Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 376/2018

Termo de Referência

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 01

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
376	Contratação de Serviço	03/08/2018	1

Solicitante

Código	Nome
4590-0	SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO

Processo Gerado

Número
492/2018

Local

Código	Nome
2002	SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO

Órgão

Nome	
02	PODER EXECUTIVO

Pagamento

Forma
À VISTA

Entrega

Local	Prazo
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	180 Dias

Descrição:

REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

00: Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026323	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. GALERIAS 141,00 M CALÇADAS 944,22 M MEIO FIO 473,60 M ÁREA DE RECAPE 5121,34 M² MATERIAL (AREIA, BICA CORRIDA) 290,27 M³ AVENIDA XIV DE DEZEMBRO ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO PECH	U	1,00	329.755,83	329.755,83

TOTAL 329.755,83

TOTAL GERAL 329.755,83

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 01

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Objetiva-se a revitalização e capeamento asfáltico com CBUQ perfazendo os seguintes serviços: base e sub-base, meio-fio com sarjeta, pintura e ligação, revestimento com CBUQ, passeios em blocos de concreto, drenagem, ensaios tecnológicos, pintura e sinalização de trânsito, conforme discriminado na tabela sam 11abaixo.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Revitalização e capeamento asfáltico com CBUQ perfazendo os seguintes serviços: base e sub-base, meio-fio com sarjeta, pintura e ligação, revestimento com CBUQ, passeios em blocos de concreto, drenagem, ensaios tecnológicos, pintura e sinalização de trânsito em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes na planilha de serviços sam 11 abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		**PAULO FRONTIN**		**SAM**	**11**
Projeto :		**REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ**		**LOTE nº**	**1**
Local da Obra :		**RUA XIV DE DEZEMBRO**			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
				QUANT	UNIT	(R$)	(R$) TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
820000 L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00			
3		BASE / SUB-BASE					
530200	DER	Bica Corrida	m3	210,25			
531000	DER	Brita Graduada	m3	19,52			
4		REVESTIMENTO					
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	5.121,34			
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m2	576,59			
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	4.493,75			
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	320,08			
5		MEIO-FIO E SARJETA					
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio	m	488,14			
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	382,60			
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	48,00			
94274	SEIL	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado - Curvo	m	43,00			
6		PAISAGISMO / URBANISMO					

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
02

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03

810250 A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	468,00			
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	33,36			
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	960,10			
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	60,50			
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m2	839,02			
534906 C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão (piso podotátil)	m2	105,20			
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	14,00			
85180	SEIL	Plantio de Grama esmeralda em rolo	m2	10,30			
605000 A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	17,00			
85183	SEIL	Revolvimento manual do solo profundidade de até 20cm	m2	10,80			
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
872000	DER	Tachão refletivo monodirecional	un	102,00			
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	130,59			
820000 E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00			
820000 F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00			
820000 G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00			
10		**DRENAGEM**					
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	286,86			
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	236,25			
532500 e	DER	Lastro de Areia	m3	5,92			
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	1,80			
610600 b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	141,00			
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	8,00			
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	14,00			
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00			
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	1,00			
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00			
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	1,00			
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00			
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	5,00			
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	5,00			
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00			
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00			

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 05

74022/5 6	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00			
	DAER/R S	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00			
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00			
74022/2	SEIL	Ensaio de Viscosidade SAYBOLT - FUROL material betuminoso	un	1,00			
		PREÇO GLOBAL					

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a planilha de serviços da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da respectiva requisição de compra, em local determinado pela planilha de serviços, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
4.2 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas no serviço prestado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.
4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.
4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
4.8 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
4.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
4.10 – O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) fraudar na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) cometer fraude fiscal;
f) não mantiver a proposta.
7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
06

Paulo Frontin, 01 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 07

VIA PREFEITURA

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Paulo Frontin **Nº Projeto :** 11 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 329.755,83

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$329.755,83, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$49.755,83; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R$280.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 24/07/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
08

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Paulo Frontin **Etapa :** 007/2018
Associação : AMSULPAR **Escritório Regional :** Escritório Regional de Ponta Grossa
Nº Projeto : 11
Descrição : Lote 1 - Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito.

Modalidade : Tomada de Preços **Valor Viabilizado : R$** 329.755,83
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ⟹ CENTRO e PALMITAL
Indicadores : Lote : 1 ⟹ Galerias 141,00 m - Calçadas 944,22 m² - Meio fio 473,60 m - Área de Recape 5121,34 m² - Material (areia, bica corrida) 290,27 m³ -
Objeto : Lote : 1 ⟹ Avenida XIV de Dezembro entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech. *

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A V I S O I M P O R T A N T E

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- **CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional);** deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- **Elementos Gráficos** - deverá ser entregue às proponentes
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011

ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

NAS LICITAÇÕES POR LOTES, DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

www. Dioe.pr.gov.Br

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3401
Silvana dos Anjos (41) 3350-3390

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- **Portaria designando a comissão de licitação;**
- **Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;**
- **Parecer jurídico do edital;**
- **Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);**
- **Atas;**
- **Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);**
- **Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);**
- **Relatórios;**
- **Edital de habilitação;**
- **Edital de classificação;**
- **Proposta comercial da empresa vencedora;**
- **Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)**
- **Declaração de inexistência de recursos.**

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 11

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver, e
d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.

CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
12

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 113/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 376/2018
Nº Processo: 492/2018
Objeto Solicitado: Revitalização e capeamento asfáltico com CBUQ;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
1336	774	02007	1013	4.4.90.51.00.00
1165	000	02007	1021	4.4.90.51.00.00
1250	000	02007	1025	4.4.90.51.00.00
1335	000	02007	1013	4.4.90.51.00.00
Valor sendo solicitado →				R$ 329.755,83

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2018.

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
13

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITÁTORIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: nº. 3/2018
Tipo: TOMADA DE PREÇO
Data de Início da Sessão do Pregão: 27/08/2018 Horário: 09:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CUBQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM. ENSAIOS TECNOLOGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONFORME SAM 11.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do Serviço	Nome do Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26323	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. GALERIAS 141,00 M CALÇADAS 944,22 M MEIO FIO 473,60 M ÁREA DE RECAPE 5121,34 M² MATERIAL (AREIA, BICA CORRIDA) 290,27 M³ AVENIDA XIV DE DEZEMBRO ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO PECH	1,00	U	329.755,83	329.755,83
TOTAL						329.755,83

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCES...
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 14

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	1165	02.007.15.452.1501.1021	4.4.90.51.02.02
2018	1250	02.007.26.782.2601.1025	4.4.90.51.02.02
2018	1335	02.007.26.782.2602.1013	4.4.90.51.02.02

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R$ 329.755,83 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2018

ANGELICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SEBASTIAO ELIAS DA SILVA NETO
SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/ 2018

PARANACIDADE

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN, ora denominado licitador, torna público que às 09:30' horas do dia 27 de agosto do ano de 2018, na rua Rui Barbosa n° 204 em Paulo Frontin, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da tomada de preço n. ° *03 - 2018*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito,** à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Centro e Palmital;
Objeto: Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito.
Trecho:

- Avenida XIV de Dezembro entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.

Área Pavimentada: 5.121,34 m².
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Capital Social Mínimo: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
Preço máximo: R$ 329.755,83 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 11

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	Serviços Preliminares	0,66%
3	Base / Sub-Base	5,88%
4	Revestimento	36,34%
5	Meio-Fio e Sarjeta	6,93%
6	Paisagismo / Urbanismo	26,20%
7	Sinalização de Trânsito	4,01%
10	Drenagem	18,35%
11	Ensaios Tecnológicos	1,64%

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
18

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(*s*) obra(*s*) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail www.licitapaulofrontin.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo nº 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) anexo do Contrato – ensaios e declaração;
p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
u) modelo de placa (Anexo IV)
v) planilha de Insumos (Anexo V);
w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
20

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ___/___/201__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___/___/201__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e" "f" e "g", 3 "d" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso.**

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42)3543-1210 data limite para o agendamento 23/agosto/2018, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).	130,00 ton.

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 24

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11.PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08)*, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 29

secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3.** A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (*EIRELI*)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"***), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11° (*décimo primeiro*)dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (*décimo primeiro*)dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 34

município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*);
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante no orçamento.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
36

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
37

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo),*** carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S[as] que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal*).

(*Nome, RG nº e assinatura do representante legal*).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
22

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de ___ de 201__.

_____
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) ·.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
39

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
40

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 03/208
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
25

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
41

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
42

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 201__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
43

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 201__.

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
44

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S[as] nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
45

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
46

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COE
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
TOTAL DA PARCELA		R$											
		%											
TOTAL ACUMULADO		R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
47

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
48

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
49

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
50

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
35

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
51

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /201
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 03/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa

oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. ° *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Stefano Celso Retcheski, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Stefano Celso Retcheski, e ao fiscal substituto Sr. (a) ROGÉRIO ANTONIO DEMCZUK, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
59

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
44

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62

capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

47

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução

ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
68

RG

RG

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
69

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Serviços:	(%) executado
Terraplanagem:	
Reforço do Subleito:	
Regularização e compactação do subleito:	
Sub-base:	
Base:	
Revestimento:	

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
91

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
f2

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
57

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
13

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
74

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
75

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16

ANEXO IV

MODELO DE PLACA (CD)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
ff

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		PAULO FRONTIN					SAM	11
Projeto :		REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ					LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA XIV DE DEZEMBRO						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ENSAIOS	UD	ORÇAMENTO			
					QUANT	UNIT	(R$)	(R$) TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.160,62
820000L	DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00		un	1,00	2.160,62	2.160,62	
3		BASE / SUB-BASE						19.376,01
530200	DER	Bica Corrida		m3	210,25	82,17	17.276,24	
531000	DER	Brita Graduada		m3	19,52	107,57	2.099,77	
4		REVESTIMENTO						119.823,60
PAV-77	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)		m2	5.121,34	0,37	1.894,90	
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)		m2	576,59	5,34	3.078,99	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)		m2	4.493,75	1,41	6.336,19	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)		ton	320,08	339,02	108.513,52	
5		MEIO-FIO E SARJETA						22.867,04
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio		m	488,14	9,70	4.734,96	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado		m	382,60	38,49	14.726,27	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado		m	48,00	31,69	1.521,12	
94274	SEIL	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado - Curvo		m	43,00	43,83	1.884,69	
6		PAISAGISMO / URBANISMO						86.402,94
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)		m	468,00	17,66	8.264,88	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)		m3	33,36	118,05	3.938,15	
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos		m2	960,10	1,49	1.430,55	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)		m3	60,50	120,45	7.287,23	
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão		m2	839,02	60,15	50.467,05	
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão (piso podotátil)		m2	105,20	65,68	6.909,54	
73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm		un	14,00	133,69	1.871,66	
85180	SEIL	Plantio de Grama esmeralda em rolo		m2	10,30	9,75	100,43	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2		un	17,00	358,86	6.100,62	
85183	SEIL	Revolvimento manual do solo profundidade de até 20cm		m2	10,80	3,04	32,83	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						13.210,85
872000	DER	Tachão refletivo monodirecional		un	102,00	35,74	3.645,48	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)		m2	130,59	24,86	3.246,47	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO		un	4,00	642,28	2.569,12	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO		un	4,00	612,37	2.449,48	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		un	2,00	650,15	1.300,30	
10		DRENAGEM						60.496,57
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria		m3	286,86	8,11	2.326,43	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	236,25	27,75	6.555,94	
532500e	DER	Lastro de Areia	m3	5,92	120,53	713,54	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	1,80	391,20	704,16	
610600b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	141,00	190,32	26.835,12	
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	8,00	994,98	7.959,84	
BLSA150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	14,00	1.100,11	15.401,54	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					**5.418,20**
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	56,74	56,74	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	1,00	56,74	56,74	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	56,74	56,74	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	1,00	56,74	56,74	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	81,05	81,05	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	5,00	56,74	283,70	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	5,00	40,53	202,65	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	121,58	607,90	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	72,94	364,70	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	59,44	297,20	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	40,22	201,10	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	2.974,63	2.974,63	
74022/2	SEIL	Ensaio de Viscosidade SAYBOLT - FUROL material betuminoso	un	1,00	178,31	178,31	
		PREÇO GLOBAL				**329.755,83**	**329.755,83**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
79

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	**2,00**
	PIS =	0,65
	FINSOCIAL =	2,00
	CPMF =	0,00
TOTAL	Σ =	**4,65**
ADMINISTRAÇÃO		7,50
EVENTUAIS		5,00
LUCRO		6,00
BDI		**25,21**
BDI= 1,0465 x 1,075 x 1,05 x 1,06		
BDI arredondado	**25,2%**	

BDI Insumos de Petróleo	**15,2%**

Valor Total com BDI	
Valor Total sem BDI	

BDI médio do Projeto	**0,0%**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
Obra: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - TRECHO DA RUA 14 DE DEZEMBRO
Concedente: **PARANACIDADE**
Proponente: **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ**

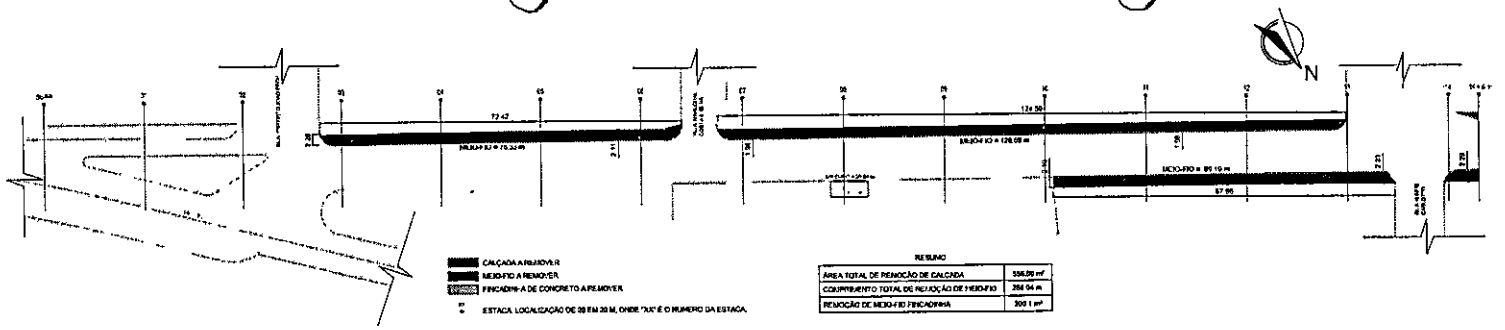
ITEM	SERVIÇOS	PESO	Valor	ETAPAS											
				Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
				R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,66%	R$ 2.160,62	2.160,62	100,00%										
2	BASE / SUB-BASE	5,88%	R$ 19.376,01	5.812,80	30,00%	5.812,80	30,00%	7.750,40	40,00%						
3	REVESTIMENTO	36,34%	R$ 119.823,60					35.947,08	30,00%	35.947,08	30,00%	29.955,90	25,00%	17.973,54	15,00%
4	MEIO-FIO E SARJETA	6,93%	R$ 22.867,04	2.286,70	10,00%	11.433,52	50,00%	9.146,82	40,00%						
5	PAISAGISMO / URBANISMO	26,20%	R$ 86.402,94					8.640,29	10,00%	25.920,88	30,00%	25.920,88	30%	25.920,88	30,00%
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	4,01%	R$ 13.210,85									6.605,43	50,00%	6.605,43	50,00%
7	DRENAGEM	18,35%	R$ 60.496,57	30.248,29	50,00%	30.248,29	50,00%								
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,64%	R$ 5.418,20					270,91	5,00%			2.438,19	45,00%	2.709,10	50,00%
TOTAL SIMPLES				40.508,41	12,284%	47.494,61	14,403%	61.755,50	18,728%	61.867,96	18,762%	64.920,40	19,687%	53.208,95	16,136%
TOTAL ACUMULADO		100%	**R$ 329.755,83**	40.508,41	12,28%	88.003,02	26,69%	149.758,52	45,41%	211.626,49	64,18%	276.546,88	83,86%	329.755,83	100,00%

Paulo Frontin, 03 de julho de 2018.

Responsável Técnico Murilo Kürten dos Passos
Arquiteto e Urbanista
CAU A 24.845-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 80



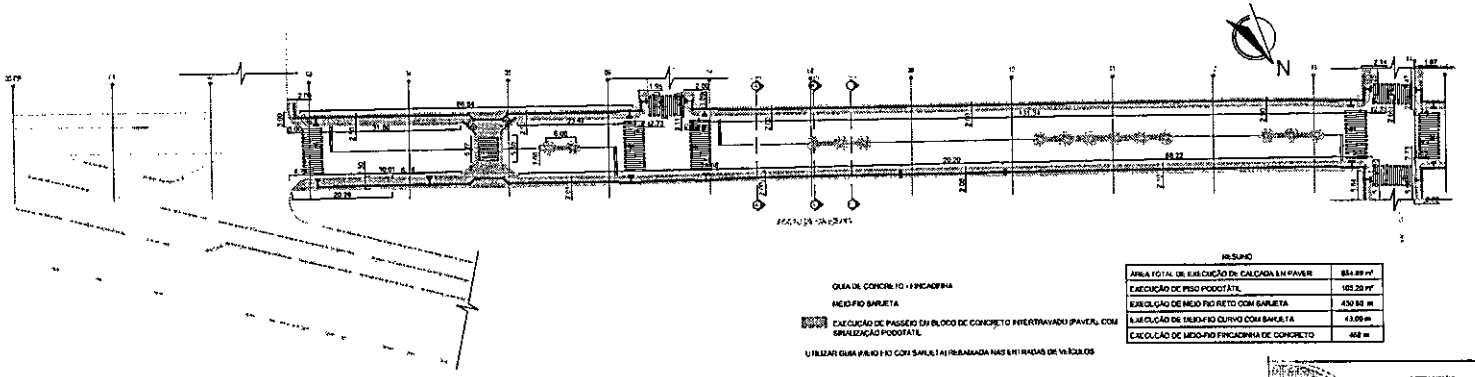
RESUMO

ÁREA TOTAL DE REMOÇÃO DE CALÇADA	536,00 m²
COMPRIMENTO TOTAL DE REMOÇÃO DE MEIO-FIO	264,94 m
REMOÇÃO DE MEIO-FIO FINCADINHA	300,1 m²

OBS: EM TODOS OS TRECHOS DE REMOÇÃO DO PASSEIO DEVERÁ OCORRER A REMOÇÃO DO MEIO-FIO.

DEMOLIÇÃO DE PASSEIO

ESC.:1:500

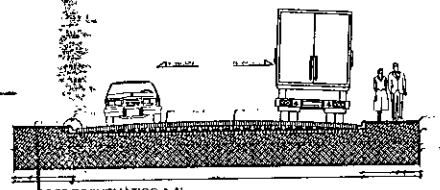


RESUMO

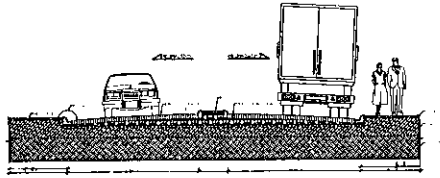
ÁREA TOTAL DE EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PAVER	854,89 m²
EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL	102,20 m²
EXECUÇÃO DE MEIO FIO RETO COM SARJETA	430,94 m
EXECUÇÃO DE MEIO-FIO CURVO COM SARJETA	43,00 m
EXECUÇÃO DE MEIO-FIO FINCADINHA DE CONCRETO	462 m

EXECUÇÃO DE PASSEIO

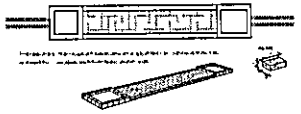
ESC.:1:500



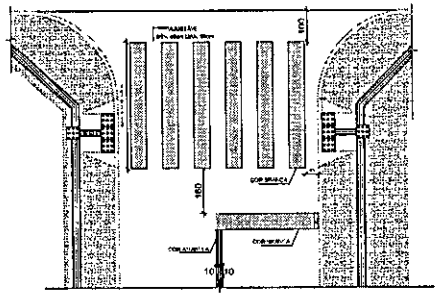
CORTE ESQUEMÁTICO A A'



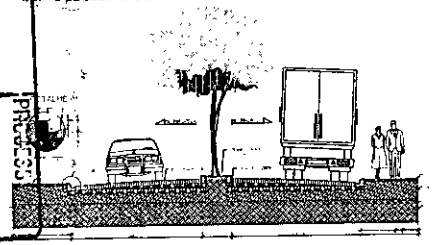
CORTE ESQUEMÁTICO C C'



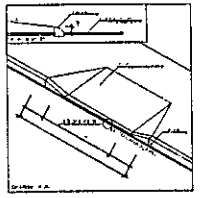
DETALHE - TRAÇADO DO CANTEIRO CENTRAL



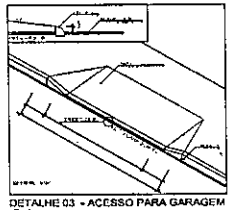
DETALHE DAS ESQUINAS



CORTE ESQUEMÁTICO B B'



DETALHE 02 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE



DETALHE 03 - ACESSO PARA GARAGEM

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
CNPJ. 77.007.474/0001-90

Revitalização Trecho AV. XIV de Dezembro

AV. XIV de Dezembro - Paulo Frontin

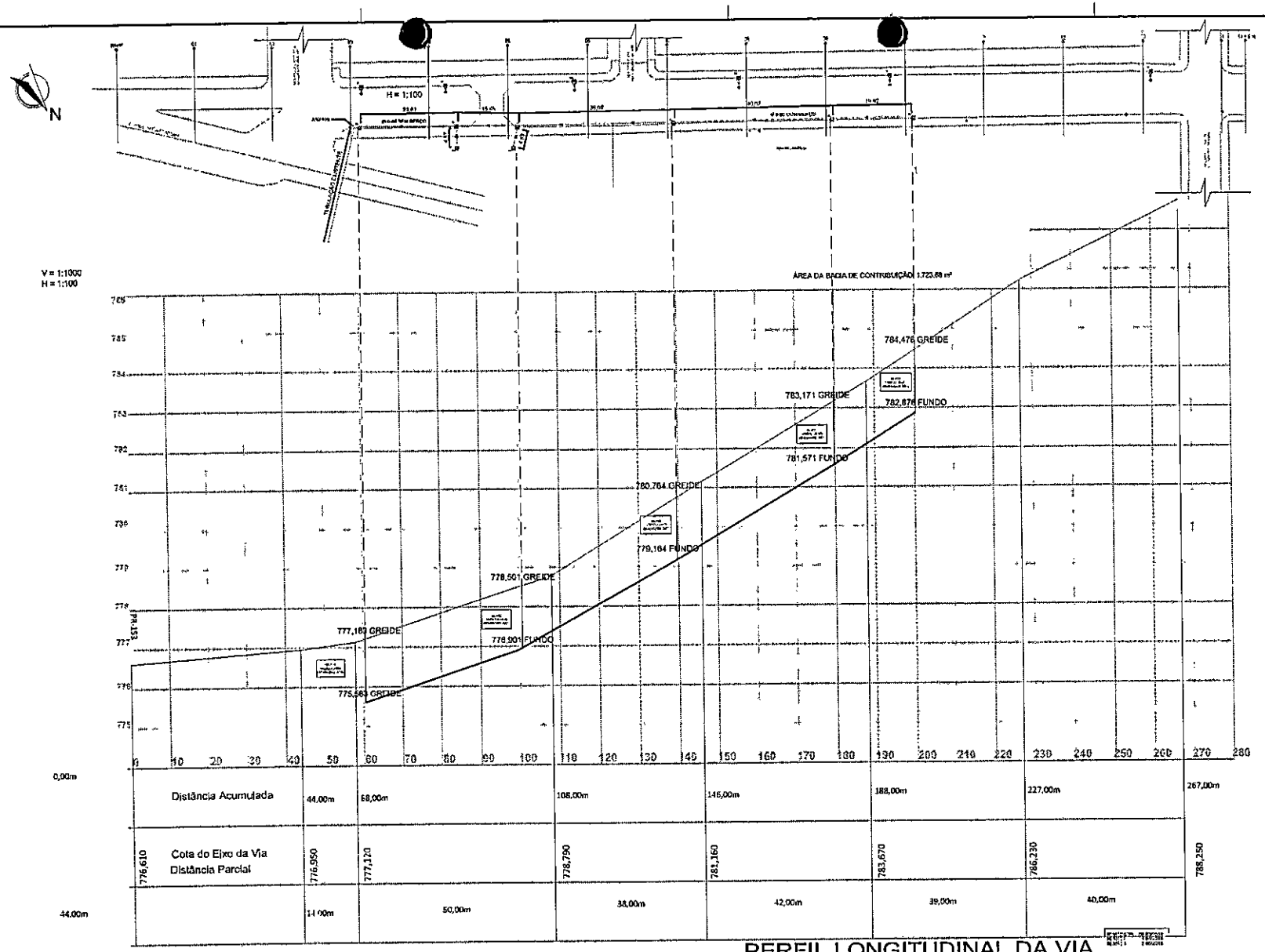
DEMOLIÇÃO DE PASSEIO
EXECUÇÃO DE PASSEIO
DETALHAMENTO

01/05

MURILO KÉRTEN DOS PASSOS

MURILO PASSOS
arquitetura

AV. DE TIS DO VIRGULA
VILA DA VITÓRIA-PR



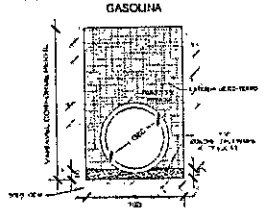
PERFIL LONGITUDINAL DA VIA

ESC.: 1:500

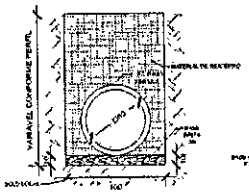
SIMBOLOGIA

- BOCA DE LOBO À REVITALIZAR
- BOCA DE LOBO NOVA À EXECUTAR
- TUBULAÇÃO SIMPLES
- TUBULAÇÃO COM BERÇO
- SENTIDO DO ESCOAMENTO

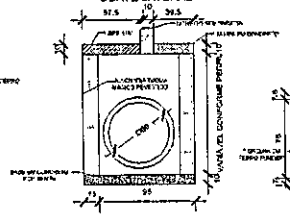
ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO DE TRAVESSIA - ENTRADA DO POSTO DE GASOLINA



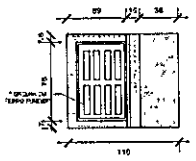
ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO LONGITUDINAL



BOCA DE LOBO EM ALVENARIA CORTE LATERAL



VISTA SUPERIOR



DETALHAMENTO

ESC.: 1:50

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
CNPJ: 77.007.474/0001-90

Revitalização Trecho AV. XIV de Dezembro

AV. XIV de Dezembro - Paulo Frontin

PERFIL LONGITUDINAL DA VIA
LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM
DETALHAMENTO

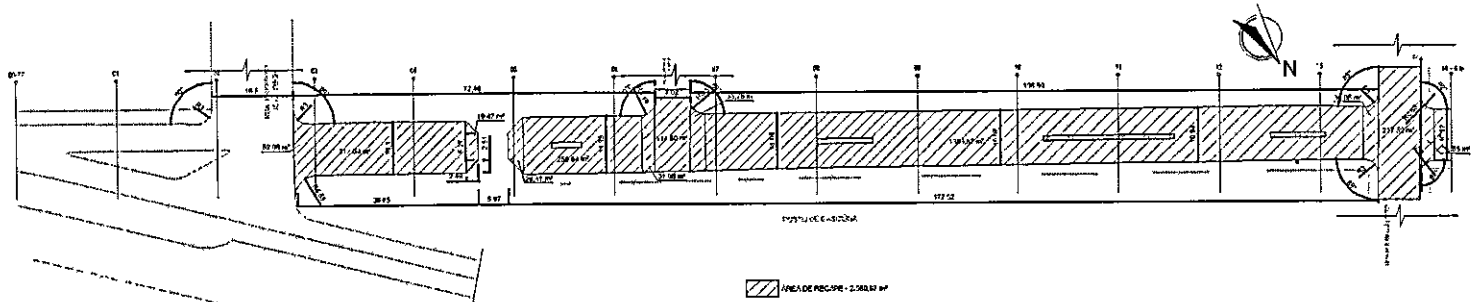
02/05

MURILO KORTEN DOS PASSOS
CAU/RS A-34445-2

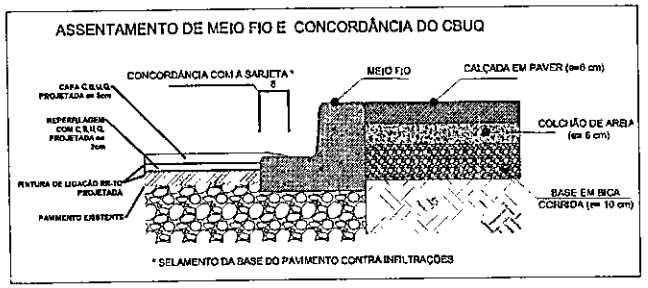
MURILO PASSOS
ARQUITETURA

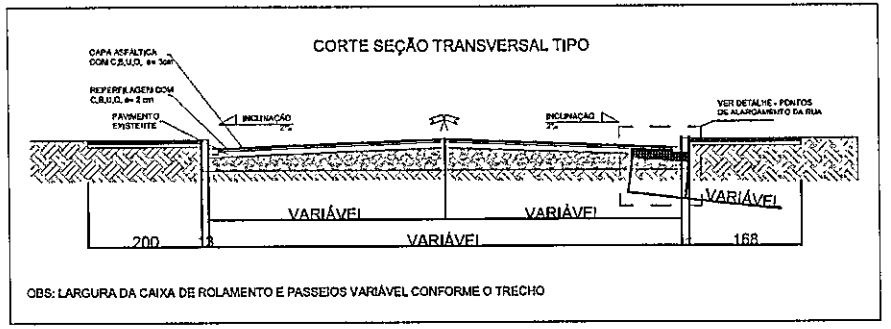
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
82

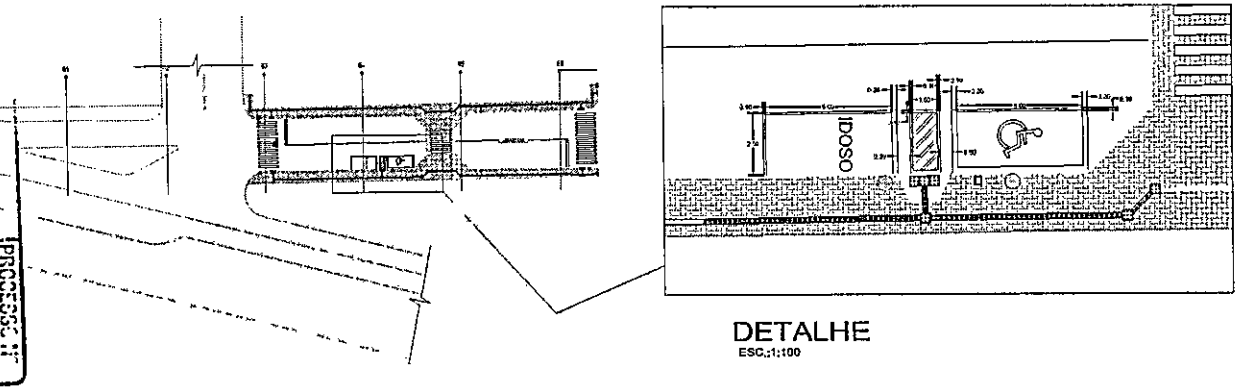
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº



ÁREA DE RECAPE
ESC.:1:500







DETALHE
ESC.:1:100

LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO
ESC.:1:500

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 83

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
CNPJ: 77.007.474/0001-90

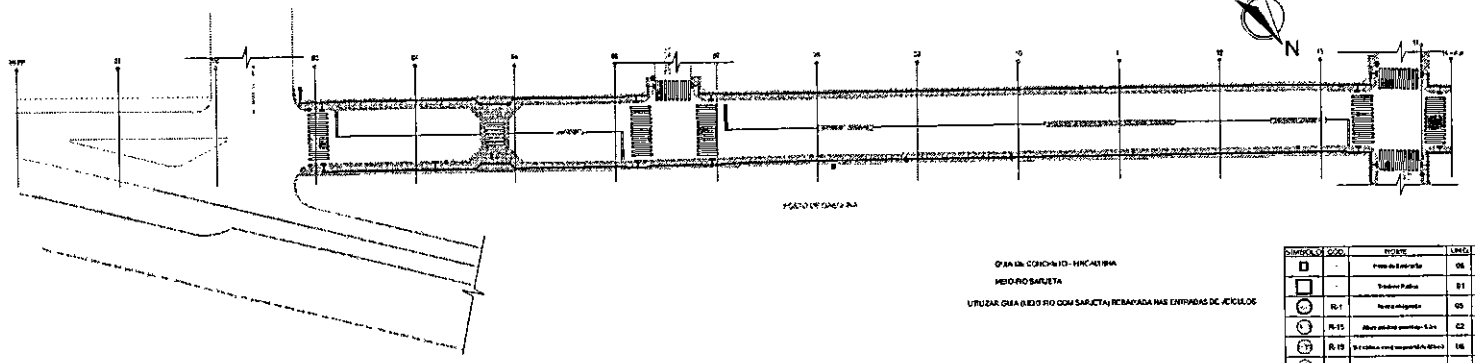
Revitalização Trecho AV. XIV de Dezembro

AV. XIV de Dezembro - Paulo Frontin

ÁREA DE RECAPE
DETALHAMENTO
VAGAS DE ESTACIONAMENTO

03/05

MURILO PASSOS
arquitetura

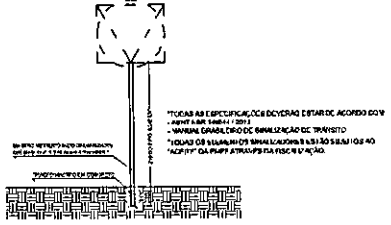


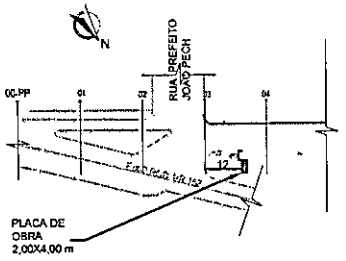
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
ESCALA 1:500

SIMBOLO	COD.		LARG.	TIPO
			05	Poste
			01	1/2 Q. Urbana
	R-1		05	Placa
	R-15		02	Placa
	R-19		16	Placa
	A-32a		12	Placa

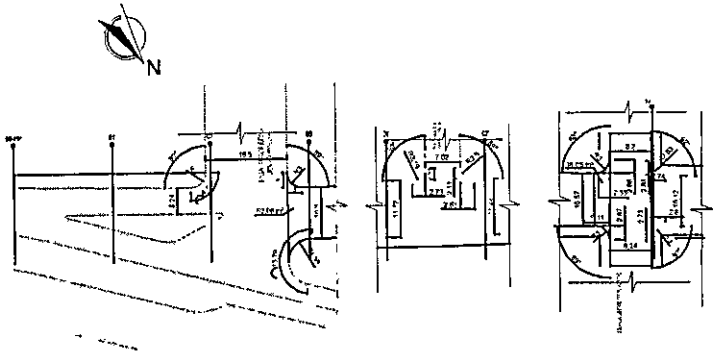


DETALHE 05 - TACHÕES NO TRECHO





DETALHES DE SINALIZAÇÃO



INTERSECÇÕES
ESC.:1:500

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 84

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
CNPJ 29.007.474/0001-60

Revitalização Trecho AV. XIV de Dezembro

AV. XIV de Dezembro - Paulo Frontin

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
DETALHAMENTO
INTERSECÇÕES

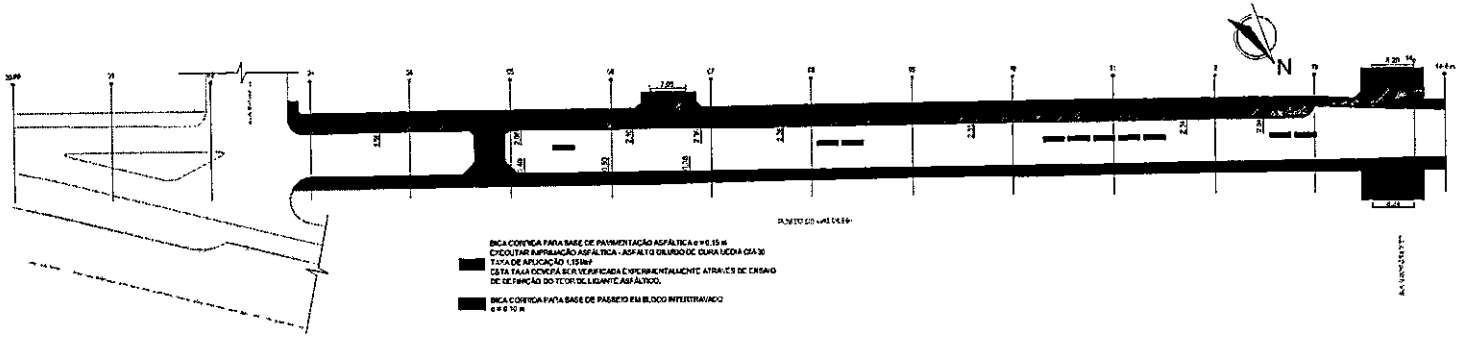
04/05

MURILO KORTEN DOS PASSOS
CAU/BR A-24452

MURILO KORTEN DOS PASSOS
CAU/BR A-24452

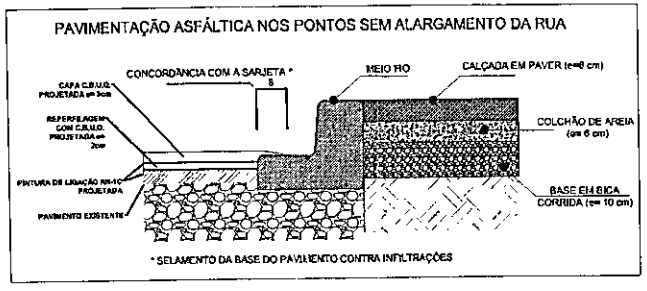
MURILO PASSOS
ARQUITETURA

AVE GETÚLIO VARGAS, 166 SL 104, PARAÍBA (042) 3525-2864
RUA DA VITÓRIA 248, e-mail: [illegible]

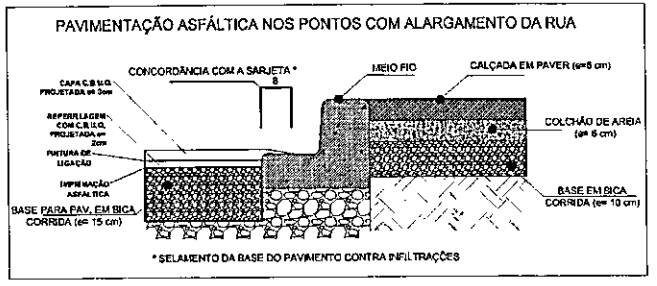


INDICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE BASE EM BICA CORRIDA

ESC.: 1:500

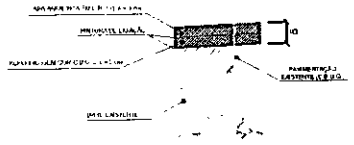


INDICAÇÃO DAS CAMADAS EM PONTOS SEM ALARGAMENTO DA RUA

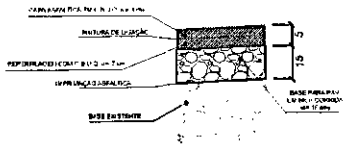


INDICAÇÃO DAS CAMADAS EM PONTOS COM ALARGAMENTO DA RUA

DETALHE DAS CAMADAS DE RECAPE EM PAVIMENTO EXISTENTE



DETALHE DAS CAMADAS DE RECAPE EM PONTOS DE ALARGAMENTO - PAVIMENTO NOVO



Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 85

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin CNPJ: 77.007.474/0001-80	OBRA: Reutilização Trecho AV. XV de Dezembro
ENDEREÇO: AV. XV de Dezembro - Paulo Frontin	
CONTEÚDO: EXECEÇÃO DE BICA CORRIDA DETALHAMENTO	ESCALA: INDICADA / 11 (A3) / 11 (A4) / TOMO Nº: / FOLHA: 05/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MURILO KORTEN DOS PASSOS CAU BR A-24445-2

AUTOR: MURILO KORTEN DOS PASSOS CAU BR A-24445-2

MURILO PASSOS arquitetura

AV. GETÚLIO VARGAS, 166 SL. 104 - Tone/Fax: (042) 3522-7664
DIÁLOGO DA VITÓRIA PR | e-mail: passos@gmail.com

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
86

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO - PROJETO DE REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO DO ACESSO PRINCIPAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

PAULO FRONTIN - PR

2018

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. MEMORIAL DESCRITIVO 3
1.1 GENERALIDADES 3
1.2 PAVIMENTAÇÃO 3
1.3 DRENAGEM PLUVIAL 3
1.4 MEIO-FIO 4
1.5 LIMPEZA 4
1.6 PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE O PAVIMENTO EXISTENTE 4
1.7 IMPRIMAÇÃO CM-30 5
1.8 REPERFILAMENTO 5
1.9 REVESTIMENTO ASFÁLTICO 6
1.10 MEDIÇÃO 6
1.11 CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ: 6
1.12 EXECUÇÃO 7
1.13 MEDIÇÃO 7
1.14 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL 8
1.14.1 Placa regulamentadora 8
1.14.3 Pintura da faixa de pedestres 8
1.15 MOBILIZAÇÃO 8
1.16 DESMOBILIZAÇÃO. 9
1.17 SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, INCLUSIVE DESVIO DE TRÁFEGO 9
1.18 RESUMO DA SEQÜÊNCIA DE EXECUÇÃO 9
2. MEMORIAL DE CÁLCULO 11
2.1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO 11
2.1.1 Dimensionamento do Pavimento 11
2.2 PROJETO DE DRENAGEM 16
2.2.1 Estudo da vazão das bacias de contribuição 16

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 88

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 Generalidades

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os serviços técnicos urbanísticos, bem como os materiais e os métodos construtivos que serão empregados na execução revitalização e capeamento asfáltico do trecho da Rua 14 de Dezembro, no município de Paulo Frontin – PR. Serão executadas **2.560,67 m²** de capeamento asfáltico sobre a base existente preparada, juntamente com a colocação de meio-fio e a execução de calçadas em paver.

Área de Intervenção total (calçadas + capeamento asfáltico): 3.625,56 m².
Tipo da Obra: **Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ**
Local: Entroncamento com a BR 153, entrada principal da cidade.
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.**

1.2 Pavimentação

A finalidade deste texto é orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Pavimentação Asfáltica que fazem parte do projeto de revitalização do acesso principal do município de Paulo Frontin- PR.

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas dos respectivos documentos de comprovação junto ao órgão regulamentador (CREA/CAU). A fiscalização será efetuada pela PMPF/SEDU. A obra está localizada no trecho inicial da Avenida 14 de Dezembro, com área total a pavimentar de **2.560,67 m².**

1.3 Drenagem Pluvial

Serão feitas melhorias nas bocas de lobo existentes, implantação de bocas de lobo novas no trecho onde será executada a remoção da calçada

...tura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 3

com alargamento da rua. Será implantada pequena rede junto ao largo do portal (vide prancha específica).

1.4 Meio-fio

Serão executados meio-fios com sarjeta, em concreto pré-moldado, com fck de 15 MPA, sendo 430,6 m de meio fio reto e 43 m de meio-fio curvo. Sobre o solo devidamente compactado serão colocadas as peças pré-fabricadas, com dimensões conforme especificado em projeto, 1:3:4 (cimento, areia, brita 01), com resistência mínima de 15Mpa, em toda a extensão indicada no projeto.

Na execução das calçadas, nos pontos onde o alinhamento predial não for contínuo, está prevista a instalação de meio fio tipo fincadinha, para assegurar a boa instalação e durabilidade do revestimento em paver, com extensão total de 468 m.

1.5 Limpeza

Deverá ser realizada a limpeza em toda a superfície a ser revestida com capeamento asfáltico. A superfície deverá ser varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipado de mangueira d'água de alta pressão.

1.6 Pintura de ligação sobre o pavimento existente

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do pavimento existente, previamente limpo.

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 90

distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m2 de ligante.

1.7 Imprimação CM-30

Nos locais onde ocorrerá o alargamento da rua, assim como nas esquinas (pontos indicados em projeto onde a base em bica corrida tem a espessura de 15 cm), deverá ser executada imprimação asfáltica em asfalto diluído de cura média CM-30. A taxa de aplicação é especificada no projeto, cujo valor deverá ser testado experimentalmente através de ensaio de definição do teor de ligante asfáltico.

1.8 Reperfilamento

O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura mínima de 2 (dois) centímetros (compactados). A superfície a ser executado o capeamento, sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura. A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da moto niveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº 5 | FOLHA Nº

buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto.

Em conjunto com a moto niveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

1.9 Revestimento asfáltico

Os serviços de revestimento asfáltico (capeamento) sobre o trecho da via pavimentada com pedras irregulares e chão batido, deverão ser executadas com o asfalto do tipo "Concreto Betuminoso Usinado à Quente" (C.B.U.Q.) de espessura de 2 (dois) cm, (compactado), como camada de nivelamento (reperfilamento) e, de 3 (três) cm, (compactado), como camada final de rolamento (capa) sobre a base preparada na pavimentação existente.

1.10 Medição

O CBUQ para regularização da superfície do pavimento existente será medido através da quantidade de mistura aplicada, em toneladas.

1.11 Camada de Rolamento em CBUQ:

A camada de rolamento será executada sobre o reperfilamento. Estes serviços serão iniciados após a execução da pintura da ligação sobre o reperfilamento a qual consistirá no emprego de emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m².O revestimento asfáltico (camada de rolamento) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 3 (três) centímetros (compactados). Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura

uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6% de CAP-50/70. A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DER/PR.

1.12 Execução

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro- acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura da camada de rolamento seja de 3 (três) centímetros (compactado).

Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente,com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem.

1.13 Medição

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) para camada de rolamento será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.

1.14 Sinalização horizontal e vertical

1.14.1 Placa regulamentadora

Nos locais determinados em projeto, deverão ser instaladas placas de regulamentação de trânsito. As placas de sinalização para regulamentação devem ser cotadas em película semi-refletiva, chapa de aço 18, galvanizada a fogo, com anti-ferrugem, pintada no verso na cor marrom, montada com parafuso em tubo metálico galvanizado a fogo 2", fixada em sapatas de concreto FCK 18MPa.

1.14.2 Placa de Indicação da Rua

Nos locais determinados em projeto, deverão ser instaladas placas indicativas de rua, com duas frentes, nas dimensões de (45 x 20 cm), executadas em chapa de aço 18, com espessura de 1,25 mm, com pintura eletrostática e película GT, sustentadas por tubo metálico galvanizado a fogo 2", fixadas em sapatas de concreto FCK 18MPa.

1.14.3 Pintura da faixa de pedestres

A sinalização horizontal será demarcada conforme detalhes do projeto em anexo, sendo utilizada tinta retro flexiva acrílica a base de solvente de alta durabilidade, a fim de garantir secagem rápida da via urbana, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção de esferas de vidro. A passagem sinalizadora de pedestres terá largura total conforme detalhe em projeto. A faixa terá uma largura de 0,40 m, a cada 0,40 metros. A tinta será aplicada em três demãos de acabamento, necessárias para o total recobrimento. A superfície deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas.

1.15 Mobilização

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário a segurança das obras

e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA. Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

1.16 Desmobilização.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra e a retirada das máquinas e dos equipamentos.

1.17 Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Após o término da obra, a contratada deverá ser obrigatoriamente providenciar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico com os resultados dos ensaios obtidos durante a execução da obra.

1.18 Resumo da Seqüência de Execução

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte seqüência:

a) **Execução das sarjetas;**
b) **Correção das deformações plásticas existentes;**
c) **Limpeza geral do pavimento existente;**
d) **Pintura de ligação sobre o pavimento;**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 95

e) **Reperfilagem com C.B.U.Q., espessura de 2 cm;**

f) **Pintura de ligação sobre a camada de reperfilamento;**

g) **Execução da capa asfáltica com C.B.U.Q., espessura de 3 cm;**

h) **Colocação das placas de sinalização;**

i) **Limpeza do canteiro de trabalho;**

j) **Desmobilização do canteiro de trabalho.**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

2. MEMORIAL DE CÁLCULO

2.1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

2.1.1 Dimensionamento do Pavimento

2.1.1.1 Estudo do Volume de Tráfego e Determinação do Número N

As expressões de cálculo e metodologia foram adotados pelo antigo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem DNER, hoje DNIT.

Este estudo fornece o Volume Médio Diário Anual (VMDA) de veículos da via. Avaliando o tráfego médio diário expandiu-se para 365 dias (anual) e estabelecido este volume para o horizonte do projeto (ano de 2033).

Tratando-se de via com horizonte de projeto de 15 anos, utilizou-se a projeção geométrica, uma vez que a projeção linear é recomendada para vias com horizonte de projeto de até 5 anos.

A fórmula e o cálculo da determinação do tráfego no horizonte de projeto é:

$$V_p = V(1+t)^p$$

Onde:

V_p = Volume de tráfego de um determinado ano p;

t = Taxa de crescimento anual (média calculada conforme projeção indicada no Plano Diretor do Município, em número decimal para ser utilizado na fórmula);

V = Volume de tráfego no ano base (VMDA calculado para o ano de abertura);

p = Diferença entre o horizonte de projeto (2033) e o ano atual (2018).

Aplicando-se os dados obtidos, temos:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

$$V_p = 365(1 + 0{,}05)^{15}$$

$$V_p = 365\ (2{,}0789)$$

$$V_p = 758{,}7985$$

O valor calculado de Vp será utilizado como Tráfego médio diário anual (TDMA) na fórmula de parâmetro de tráfego (determinação do número N).

O volume de tráfego no horizonte de projeto será de 758,7985 veículos, na tabela de classificação do Plano Diretor do Município esta via, portanto, classifica-se como VIA LOCAL, caracterizada por interseções em nível e não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Fator de veículo - FV

É calculado a partir da pesagem de eixo simples por categoria de veículo. O fator de eixo (FE) é o correspondente ao número de eixos do caminhão. A equivalência em relação ao eixo padrão de 8,2 tf, determina o fator de carga (FC). Multiplicando-se o fator de eixo pelo fator de carga, obtém-se o fator do veículo, sendo:

$$FV = FE\ x\ FC$$

O resultado da equação é convertido em valores equivalentes pela utilização de fatores de equivalência apresentados no gráfico e tabela para determinação dos Fatores de Equivalência de Cargas por meio do método utilizado pelo Corpo de Engenheiros dos Estados Unidos (*Unites States Army Corps of Engineers - USACE*) e *American Association Standard Highway and Transportation Officials - AASHTO.*

Peso por eixo (t)	Fator de Equivalência de Carga (FEC/USACE)
3,0	0,020
5,0	0,100

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

7,0	0,500
8,2	1,000
9,0	2,000
11,0	6,000
13,0	15,000

Tabela de conversão de equivalência de cargas.

Para o cálculo do FV foram considerados somente os veículos comerciais faixa 2C, devido ao tráfego deste tipo de veículo ser o mais comum no trecho urbano que corresponde a localização da via.

Caminhão Leve 2C (16)

Caminhão Médio 2C (20)

Caminhão Médio 2C (22)

2.1.1.2 Parâmetro de tráfego - Número N

O parâmetro de tráfego é um dado necessário ao dimensionamento de pavimentos, uma vez que o mesmo é função do índice de suporte do subleito e do tráfego do trânsito sobre o mesmo. O número N é o número de repetições dos eixos dos veículos, equivalentes às solicitações do eixo padrão rodoviário de 8,0 tf durante o período considerado de vida útil do pavimento. O cálculo é realizado através da fórmula:

$$Nm = 365 \, x \, TMDA \, x \, FV \, x \, FR \, x \, FD$$

Onde:

365 = Número de dias em um ano

TMDA = Tráfego Médio Diário Anual da rodovia

FV = Fator de veículos

FR = Fator Climático Regional (adotado = 1,0)

FD = Fator direcional (considerado como sendo 50% no caso de rodovia de pista simples, no caso de sentido de mão única adotado como 100%).

A expressão acima é decorrente do "Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis" do DNER, elaborado em 1966 pelo Engenheiro Murilo Lopes de Souza. Na metodologia indicada pelo DNER, consideram-se apenas os caminhões e ônibus (veículos comerciais), como sendo os únicos veículos existentes na corrente de tráfego. Justifica-se pelo fato de que os automóveis apresentam um efeito muito pequeno em função de seu peso muito baixo.

Assim sendo, a fórmula pode ser escrita:

$$Nn = 365\,x\,(TMDA_{ônibus}\,x\,Fv_{ônibus} + TMDA_{caminhões}\,x\,Fv_{caminhões})x\,FR\,x\,FD$$

2.1.1.3 Fator Pluviométrico

Desenvolveram-se os estudos hidrológicos a partir dos dados da estação mais próxima ao local do projeto, visando a análise para a elaboração do projeto e a execução das obras.

Características da estação:

- Período 1938 a 2007
- Código: DNAEE 02651000
- Estação Paulo Frontin
- Bacia Iguaçu
- Sub-bacia: Médio Iguaçu;
- Latitude: 26º 14' S;
- Longitude: 51º 04' W;
- Altitude: 746 m;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 100

- Tipo: FR;

- Entidade: ANEEL;

- Data da Instalação: 01/02/1938;

De acordo com a estação pluviométrica de Paulo Frontin, mantida pela SUDERSHA, abrangendo um período de 25 anos, as principais características pluviométricas da região são:

- Precipitação Média Anual = 135,7 mm;

- Precipitação Total média Anual = 1628,5 mm

- Número de dias de chuva médio anual = 140

O fator pluviométrico adotado (1,0), é em razão da tabela de índice pluviométrico da seguinte tabela:

Índice Pluviométrico Anual (mm)	Fator Climático Regional
Até 800	0,7
De 800 a 1.500	1,4
Mais que 1.500	1,8

2.1.1.4 Parâmetro de Tráfego

Determinação do número N:

N = 365 x TMDA x FV x FR x FD

N = 365 x 758,7985 x 1,50 x 1,50 x 1,0 x 100%

N = 0,415 x 10^6

N	Espessura mínima do revestimento betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamento superficial betuminoso (aplicável 4 cm)
$10^6 \geq N \leq 5 \times 10^6$	Revestimento betuminoso com 5,0 cm de espessura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 15

$5 \times 10^6 \geq N \leq 10^7$	Concreto Betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^6 \geq N \leq 5 \times 10^7$	Concreto Betuminoso com 10,0 cm de espessura

Estrutura final do pavimento:

CAMADA	MATERIAL	ESPESSURA
Capa	Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ faixa "C"	3,00
Reperfilagem	Concreto Betuminoso Usinado à Quente CBUQ faixa "D"	2,00
Total		5,00

2.2 Projeto de Drenagem

2.2.1 Estudo da vazão das bacias de contribuição

As vazões de dimensionamento das galerias foram calculadas através do método racional, adotando-se os parâmetros abaixo:

$$Q = C\,i\,A$$

Sendo:

Q = Vazão

C = Coeficiente de deflúvio ou "run-off"

i = intensidade pluvial em m/s

A = Área da bacia de contribuição

O valor adotado para o coeficiente de deflúvio corresponde a C = 0,83, valor obtido na tabela abaixo, indicando médio coeficiente utilizado para cálculos de vazão em asfalto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 102

Uso do Solo	Coeficiente mínimo	Coeficiente médio	Coeficiente máximo
Vegetação baixa	0,05	0,08	0,10
Vegetação alta	0,05	0,13	0,20
Solo exposto	0,05	0,13	0,20
Área urbana	0,75	0,80	0,85
Asfalto	0,70	0,83	0,95

A captação das águas que percorrem o trecho em projeto e das que fluem das ruas transversais ao mesmo, em ambos os lados da via, se darão por bocas de lobo, tanto existentes quanto novas.

Paulo Frontin, maio de 2018.

Murilo Kürten dos Passos

Arquiteto e Urbanista CAU/BR A 24842-5

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Parecer Jurídico: nº. 133/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.
Sr. Mauricio Czontka

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 103

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pela Comissão de Licitação, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, a ser executada pelo regime empreitada global, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1 Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo "dictamen" não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, a ser executada pelo regime empreitada global, com o objeto a "objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa execução de serviços de revitalização e capeamento asfáltico, incluindo material e mão de obra, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2 Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu nº. 493/2018, Tomada de Preço nº. 03/2018, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. Fls. 01.

2.2 Consta a solicitação do objeto, elaborada pela Secretaria de Governo, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU. Fls. sem numeração.

2.3 consta a justificativa da necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), **revitalização e capeamento asfáltico com CBUQ.**

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), contudo, não está assinado e ainda foi enviado a pregoeiro. Dessa forma, com vista a regularizar o processo **proceda a correção fls. 15, constando o envio a Comissão de Licitação.** (lembre-

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 104

se que tomada de preço é dirigida por uma comissão de licitação, cuja a responsabilidade divide-se entre seus membros, e cujas decisões são tomadas por maioria).

2.5 Consta projeto básico, de acordo com os arts. 6º, IX e 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93, que contêm, no mínimo, os elementos previstos na Resolução n.º 04/2006 TCE-PR e listados na Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP (desenho, memorial descritivo, especificação técnica, orçamento, planilha de custos e serviços, composição do custo unitário do serviço, cronograma físico financeiro), conforme fl. 102, ***requerendo, contudo, que seja juntada cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica;***

2.6. Há declaração do setor financeiro que há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls 12.

2.7 Não consta a designação da Comissão de Licitação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93). ***Deve ser regularizado neste tocante.***

2.8. Consta minuta de edital e anexos (art. 40 da Lei nº 8.666/93), constituindo anexos o projeto básico, termo de contrato, conforme fl. 16/102.

2.9 Dessa forma entendo que, observando as recomendações do item 2.4 e 2.7, o presente procedimento, atendido as recomendações, encontra-se formalmente regular.

III: Da modalidade escolhida: Tomada de Preço

3.1. Em atenção ao valor máximo estimado na contratação, em valor de R$ R$ 329.755, 83, vejo que a modalidade de licitação escolhida é viável: a escolha da modalidade de licitação exigida para contratações de médio vulto econômico, assim definido no art. 23, I, "b", e II, "b", da Lei 8.666/1993: a) obras e serviços de engenharia: valor até R$ a) R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e b) compras e demais serviços: valor até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

3.2. Logo, não está superando o valor máximo estabelecido, é possível a adoção da modalidade tomada de preços.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A minuta do edital e seus anexos não revelam a necessidade a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam todos requisitos formais e materiais exigidos pela Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1. Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 105

recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

É o parecer.
À Superior consideração.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3/3

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000000715933[illegible]
RETIFICADOR à 6928727
INDIVIDUAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 106

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MURILO KURTEN DOS PASSOS
Registro Nacional: A2484-52 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Empresa Contratada: CONSTRUTORA PASSOS LTDA
CNPJ: 04.860.395/0001-53 Registro Nacional: 16060-1

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Documento de identificação: 77007474000190
Contrato: 01 Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00
Tipo de Contratante: Órgão Público
Celebrado em: 05/02/2018 Data de Início: 05/02/2018 Previsão de término: 31/03/2018

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA XIV DE DEZEMBRO Nº: S/N
Complemento: ACESSO PRINCIPAL Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 84635000 Cidade: PAULO FRONTIN
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 1.10.4 - Cronograma
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Quantidade: 3.625,56 Unidade: m²

Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade
Quantidade: 3.625,56 Unidade: m²

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Quantidade: 3.625,56 Unidade: m²

Atividade: 1.9.3 - Projeto de comunicação visual urbanística
Quantidade: 3.625,56 Unidade: m²

Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária
Quantidade: 3.625,56 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: YYcA80 Impresso em: 22/08/2018 às 14:15:52 por: , ip: 200.195.170.58

5. DESCRIÇÃO

Projeto de recape de pavimentação, drenagem, calçadas, acessos, acessibilidade, padronização de passeio, sinalização viária vertical e horizontal de um trecho da Avenida XIV de dezembro no município de Paulo Frontin - PR, compreendendo 2.560,67m2 de recape e 854,89m2 de calçadas em paver inclusos 210,00m2 de meio-fios, fincadinhas de reforço e piso podotátil, totalizando 3.625,56 m2 de área total.

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____

Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Documento de identificação: 77007474000190

MURILO KURTEN DOS PASSOS
CPF: 810.009.799-20

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2018

Dispõe sobre a constituição e nova composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:
ART. 1º- Fica constituída e designada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin (PR), a qual será composta pelos seguintes Membros:
I – Titulares
Angélica Cristina Cobos – Presidente;
Rafaella Carus Godoy - Membro;
Ircélio Carlotto - Membro;
II- Suplentes
Alécio Maroli- Membro;
Eder Renato Stelmach - Membro;

ART.2º -Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II - Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma Comissão no período subsequente.

ART. 4.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:543C2756

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Diário Oficial Certificado Digitalmente PROCESSO Nº
Paulo Frontin FOLHA Nº 109

comprovem a boa situação financeira da empresa." FICA ACRESCIDO ao Edital o Item 2.3, e o inciso II da Cláusula Primeira da minuta do futuro Contrato de Prestação de Serviços, com a seguinte redação: "Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto da presente contratação." Em virtude das alterações, a data para o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às 9H (NOVE HORAS) DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 06 de agosto de 2018. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

81767/2018

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES HABILITADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Rua Padre Justino Passionista; Objeto: Construção de Centro Cultural; Quantidade e unidade de medida: 900,00m²; Prazo de execução (dias): 270, torna público a Relação dos participantes habilitados:

- Proponentes: 7949 – VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 07.451.142/0001-14,
6994 – FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22.

De acordo com o item 13.11 do Edital do Processo Licitatório citado acima, "a partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).".

07/08/2018
ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

82063/2018

Paulo Frontin

***PREFEITURA MUNICIPAL DE* PAULO FRONTIN**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /03 – 2018

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin torna público que fará realizar, às 09:30' horas do dia 27 de agosto do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa nº 204 em Paulo Frontin , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Centro	Recape com CBUQ	5.121,34 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail www.licitapaulofrontin.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3543-1210.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

82096/2018

Piraquara

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2018
Objeto: Contratação de empresa para Obra de Ampliação de Equipamentos Urbanos e Melhoria na Infraestrutura do Parque das Águas Jacob Simião, localizado na Rua: Barão do Cerro Azul – Centro – Piraquara/PR, com área total de 36.247,64 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Abertura: 10 de setembro de 2018, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 769.669,08 (setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.Piraquara, 07 de agosto de 2018.Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

82047/2018

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros Vila Mariana e Monte Libano, com a extensão de 9,25km, em vias publicas do Município de Piraquara, e demais itens e especificações constantes no Termo de Referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1-Ada Engenharia e Construção Ltda Me; 2-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me; 3-EL Arquitetura Ltda Epp; 4-Engecap – Projetos e Obras de Pavimentação Ltda; 5-Engefig Engenharia Ltda; 6-Engmaster Consultoria e Planejamento Ltda Epp; 7-Geomapa Engenharia Ltda; 8-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; 9-Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda; 10-KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp; 11-Litoral Engenharia Ltda; 12-Mari Dalva Cristovam Moreira Me; 13-R.A.R Engenharia Ltda Me; 14-Raaf Engenharia Ltda Epp; 15Tc Urbes Arquitetura e Urbanismo Ltda. **INABILITADAS:** 1-Elmo Projetos Técnicos Ltda; 2-Persa Engenharia e Construções MeSalientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 07 de agosto de 2018. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

81979/2018

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 19/2018 .

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização e Construção da Praça dos Esportes Vila Vicente Macedo,** localizada na Rua Goiânia, esquina com a Rua Cuiabá – Planta Vila Vicente Macedo – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 14.680,73m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Abertura: 10 de setembro de 2018, às 14h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.597.809,68 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.Piraquara, 07 de agosto de 2018.Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização de praça,** localizados na Rua Amsterdã – Planta Santa Catarina – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 4.061,81m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Abertura:** 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 340.524,65 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 07 de agosto de 2018.Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2018

Objeto: Contratação de empresa para Obra de Urbanização de Praça, localizados na rua Hercilia C. Rodrigues – Jardim Esmeralda – Piraquara/PR com área total de intervenção de 2.633,45m². **Abertura:** 12 de Setembro de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 352.375,41 (Trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 07 de agosto de 2018. EMERSON ANTONIO ZAPCHAU - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização de praça,** localizados na Rua Manaus – Vila Macedo – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 703,15m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO. Abertura:** 12 de setembro de 2018, às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 165.669,85 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão

PROCESSO Nº
Paulo Frontin FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 27 de agosto do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa nº 204 em Paulo Frontin, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto: Centro; Objeto: Recape com CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 5.121,34 m²; Prazo de execução (dias): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone 42-3543-1210.

Paulo Frontin-PR, 6 de agosto de 2018.
SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 53/2018

Exclusivo para ME e EPP (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 18/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/08/2018, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 53/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com

Objeto da Licitação:

Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço tecnico-profissional na área da educação para realização de serviços de nutricionista, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 7 de agosto de 2018.
RODRIGO BALDIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Decisão hierárquica em recurso administrativo PROCESSO N.º 12.093/2018 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI. E, analisando os fatos e fundamentos expostos.

Decido pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conheço o recurso apresentado tempestivamente, NEGANDO PROVIMENTO e, mantendo a empresa DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI desclassificada.

Piraquara-PR, 2 de agosto de 2018.
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 22 de agosto de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para contratação de serviços de impressão gráfica. Valor Máximo: R$ 12.870,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

ESMÉRIA SAVELI
Secretária Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23 de agosto de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de avental impermeável. Valor Máximo: R$ 1.574,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

ÂNGELA POMPEU
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2018 - TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente, C. B. U. Q. sobre pedras irregulares, em vias urbanas, conforme contrato de repasse 846053/2017 - M CIDADES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Setembro de 2018, às 08h.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Setembro de 2018, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza-PR, 7 de agosto de 2018.
DARLEI ANDREOLLI
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação De Registro De Preços Para Eventual Aquisição de luminárias pública com tecnologia LED.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Agosto de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Agosto de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza-PR, 7 de agosto de 2018.
CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Diese S-10, entre os KM 120 (Campo Largo - PR) a 310 (Prudentópolis - PR), da BR 277, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de Agosto de 2018, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Agosto de 2018, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza-PR, 7 de agosto de 2018
CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

PROCESSO LICITATORIO: Nº 114/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Dieta Enteral líquida, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Agosto de 2018, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Agosto de 2018, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Municipio de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza-PR, 7 de agosto de 2018.
CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 123/2018 - TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (revista ABC Farma) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição medica e requisição/solicitação da secretaria de saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Agosto de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Agosto de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Municipio de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza-PR, 7 de agosto de 2018.
CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018 - PMR

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para educação - Pró infância, conforme definições no anexo I.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Preço Total R$: 95.292,86.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 22/AGOSTO/2018.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/AGOSTO/2018, às 13:30 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia-PR, 7 de agosto de 2018.
PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O Município de Rondon comunica a nova data para abertura da licitação supracitada, em razão de alteração editalícia para melhor atendimento do interesse público. Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A simples remoção 0 km (zero quilometro), ano mínimo 2018, motorização mínima 1.4, com Recurso Federal - Emenda Parlamentar Termo nº 41226017122011389O0 e Termo nº 41226017121909225 4, conforme classificação estabelecida pela Portaria 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, e contrapartida do Município, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Novo Edital: Abertura das Propostas no dia 22 de agosto de 2018, as 08:30 horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1500. Critério de Julgamento: "Menor Preço Por Item". Valor Máximo: R$ 199.960,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018080800199

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

...tura Municipal
...ulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 191

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /03 – 2018

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin torna público que fará realizar, às 09:30' horas do dia 27 de agosto do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa nº 204 em Paulo Frontin , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Recape com CBUQ	5.121,34 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail www.licitapaulofrontin.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3543-1210.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D9D4A549

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2018. Edição 1566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 81/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: JSA MERCANTIL LTDA/CNPJ: 28.845.616/0001-82, com o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). OBJETO: Aquisição de Veículo 0km – Tipo Furgoneta – Adaptado para Ambulância de simples remoção para transporte de pacientes a outras cidades da região, Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 07 de agosto de 2018 –

Ricardo Castilho de Oliveira
Pregoeiro.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 91/2018
PREGAO PRESENCIAL R.P. Nº 63/2018
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 24/08/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para colocação de insulfilme, colocação de para – brisas e calafetação, bem como aquisição de para-brisa para ônibus sênior MIDI 2011. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sitio www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 07 de agosto de 2018.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 80/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: F. VACHILESKI & CIA LTDA/CNPJ: 93.388.031/0001-42, com o valor de R$ 79.210,00 (setenta e nove mil, duzentos e dez reais), FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA/CNPJ: 05.071.189/0001-27, com o valor de R$ 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais), RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA/CNPJ; 82.989.096/0001-27, com o valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), totalizando R$ 97.202,00 (noventa e sete mil, duzentos e dois reais). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto na recapagem de pneus, para os diversos veículos e maquinas de propriedade do Município de Porto Vitória. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 07 de agosto de 2018 –

Kurt Nielsen Junior • Prefeito.

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71
Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N. º 013/2018
PROCESSO N. º 124/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais do Município de União da Vitória/PR (Aviso de Licitação/Homologação de Licitações entre outros) no Âmbito Federal - Diário Oficial da União. Valor Global de R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais). Dotação Orçamentária 04.01.2.006.3.3090.39.0 0.00.00.00 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.
Para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
União da Vitória, 06 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

audio mídia
áudio profissional

***PREFEITURA MUNICIPAL DE* PAULO FRONTIN**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03 – 2018

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin torna público que fará realizar, às 09:30' horas do dia 27 de agosto do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa nº 204 em Paulo Frontin., Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Centro	Recape com CBUQ.	5.121,34 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail www.licitapaulofrontin.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3543-1210.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 170/2018
Retificação do Edital de Pregão Eletrônico 016/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de agosto de 2018 às 14h00min, com início da sessão pública às 14h15min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 07 de agosto de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 81/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: JSA MERCANTIL LTDA/CNPJ: 28.845.616/0001-82, com o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). OBJETO: Aquisição de Veículo 0km – Tipo Furgoneta – Adaptado para Ambulância de simples remoção para transporte de pacientes a outras cidades da região, Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 07 de agosto de 2018 –

Kurt Nielsen Junior
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 80/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: F. VACHILESKI & CIA LTDA/CNPJ: 93.388.031/0001-42, com o valor de R$ 79.210,00 (setenta e nove mil, duzentos e dez reais), FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA/CNPJ: 05.071.189/0001-27, com o valor de R$ 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais), RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA/CNPJ; 82.989.096/0001-27, com o valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), totalizando R$ 97.202,00 (noventa e sete mil, duzentos e dois reais). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto na recapagem de pneus, para os diversos veículos e maquinas de propriedade do Município de Porto Vitória. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 07 de agosto de 2018 –

Ricardo Castilho de Oliveira
Pregoeiro.

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 90/2018
PREGAO PRESENCIAL R.P. Nº 62/2018
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 23/08/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Educação, Ação Social, e CRAS. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no sitio www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 07 de agosto de 2018

Kurt Nielsen Junior
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório 023/2018 - AMASPU
Dispensa de Licitação n.º 003/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A AMASPU – Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.570.805/0001-82, através de sua Presidente e de seu Curador, respectivamente Margareth Flissak e Eliseu Mibach, declara, nos termos do art. 24 caput e inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório 023/2018, Dispensa de Licitação n.º 003/2018, a DISPENSA de licitação para a contratação da empresa VALDIR FERREIRA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.462.248/0001-49, referente licença de uso do programa de gerenciamento de dados da AMASPU.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Presidente e pelo Prefeito, curador desta, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.
Porto União, SC, 01 de agosto de 2018.

AFONSO WASMANN NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 430/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 79/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI/ CNPJ: 17.450.554/0001-29, com o valor de R$ 210.083,00 (duzentos e dez mil, oitenta e três reais), IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI/ CNPJ: 03.805.667/0001-50, com o valor de R$ 20.816,00 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais), OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CNPJ; 20.707.920/0001-51, com o valor de R$ 31.948,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais), R K KASCZUK & CIA LTDA ME/CNPJ: 22.196.632/0001-05, com o valor de R$ 43.404,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais), totalizando R$ 306.251,00 (trezentos e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados pelos veículos pertencentes a frota municipal. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 07 de agosto de 2018.

Kurt Nielsen Junior
Prefeito

Processo Licitatório 023/2018 - AMASPU
Dispensa de Licitação n.º 003/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.
I) Caracterização da Situação: A AMASPU necessita de programa de gerenciamento de dados para gestão e controle de toda a rede de atendimento à saúde dos segurados do plano, compreendendo hospitais, laboratórios, clínicas médicas, odontológicas, de imagem e outros, bem como todos os procedimentos inerentes aos credenciados.
II) Descrição do Objeto: O objeto é a contratação de empresa regularmente constituída para manutenção do sistema da AMASPU, através de licença mensal de uso.
III) Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa VALDIR FERREIRA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ nº 09.462.248/0001-49, em face do menor preço proposto, conforme orçamentos em anexo.
IV) Do Preço: O valor estimado a ser pago pela utilização do sistema será de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), tendo sido o menor preço apresentado para licença de uso, conforme orçamentos em anexo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
V) Da Justificativa: O presenta processo de dispensa encontra respaldo no caput do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Porto União, SC, 01 de agosto de 2018.

MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
(Jornal O Comércio) de 07 de agosto de 2018, Edição 6106, página 02.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2018
PROCESSO N.º 117/2018
ONDE SE LÊ:
Homologo a Dispensa de Licitação nº 14/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, em favor da pessoa física: Nyala Serviços Financeiros Ltda, com o Valor Global de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
LÊ-SE:
Homologo a Dispensa de Licitação nº 14/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, em favor da empresa: Nyala Serviços Financeiros Ltda – CNPJ 24.445.106/0002-04, com o Valor Global de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Tente diminuir o ritmo e descansar um pouco no seu cantinho — sua saúde agradece. Se precisar de dinheiro, poderá contar com o apoio da família. Ex-amor na área. Cor: laranja.

Touro: No serviço, analise as informações com calma para não perder alguma coisa importante. A relação com os familiares fica melhor. No amor tudo as mil maravilhas! Cor: creme.

Gêmeos: Pode surgir oportunidade de ganhar dinheiro extra. Mas planeje bem as despesas para evitar problemas. Tente agir de maneira discreta para se dar bem. Cor: dourado.

Câncer: A Lua entra em seu signo e traz uma dose extra de vitalidade: cuide-se melhor! Clima tenso em casa. O astral é favorável para ampliar seu círculo social. Cor: branco.

Leão: O desejo de repensar algumas coisas pode falar mais alto. Sem chamar muita atenção, você pode conseguir mais do que imagina na carreira. Cor: amarelo.

Virgem: Você pode se divertir muito. Só evite se arriscar se o assunto for dinheiro: gastar demais não será uma boa ideia. Pode rolar um lance com conhecido da amigo. Cor: azul-claro.

Libra: Você pode se mostrar mais exigente, porém, não deixe que isso provoque atritos com alguém mais velho ou conservador. Se está só, o astral se torna leve na paquera. Cor: branco.

Escorpião: Seu espírito aventureiro vai falar mais alto hoje. A vida profissional conta com a bênção das estrelas e você pode dar um grande impulso na carreira. Cor: preto.

Sagitário: Mudanças tendem a ser positivas no trabalho, mas mantenha a cautela ao lidar com dinheiro. A paixão tem tudo para apimentar a vida amorosa. Saia da rotina. Cor: vinho.

Capricórnio: Valorize seus contatos e a contribuição dos colegas no trabalho, mas não deixe que disputas atrapalhem o ambiente profissional. Sensualidade em alta. Cor: laranja.

Aquário: Bom astral para finalizar algumas tarefas, seja no trabalho ou em casa. Cuidar do seu corpo será a melhor maneira de manter a saúde — procure fazer caminhadas. Cor: branco.

Peixes: Com a Lua em seu paraíso astral, você conta com a sorte: bom momento para fazer uma fezinha! No serviço, não deixe nada para depois. Você terá toda a atenção na paquera. Cor: azul-vivo.

Previsão do tempo Fonte: Wvale
Mínima: 7° | Máxima: 21°
Manhã: Sol com muitas Nuvens
Tarde: Pancadas de Chuva
Noite: Pancadas de Chuva

Novelas

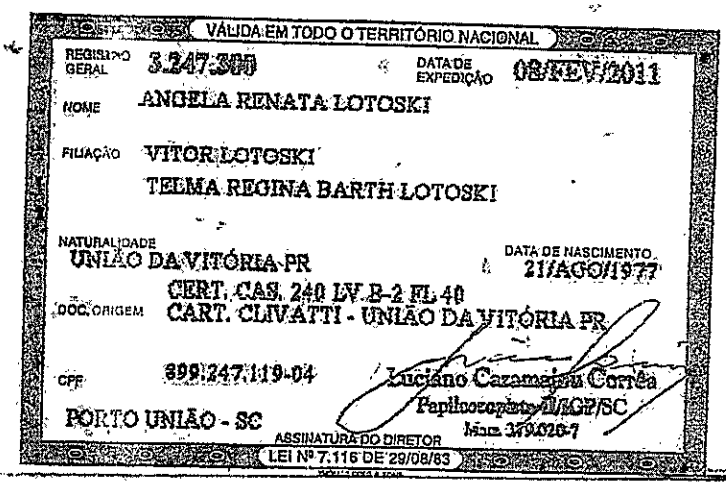
ORGULHO E PAIXÃO
Darcy, Elisabeta e Charlotte decidem deixar a fazenda Ouro Verde. Camilo faz uma promessa no túmulo de seu pai. Virgílio e Xavier tiram Urupuru de casa e dão um susto nele. Mariana fica intrigada com as visitas de Otávio a Luccino. Agatha revela para Edmundo que Brandão e Josephine foram amantes.

O TEMPO NÃO PARA
Dom Sabino é levado para a delegacia. Emílio manda Mariacarla investigar a família Sabino Machado. A delegada libera Dom Sabino. Pedro Parede invade a Samvita. Marocas esclarece as dúvidas de Dom Sabino. Marino procura o tesouro no fundo do mar e Monalisa desconfia de dois homens na praia. Dom Sabino fica deslumbrado com Carmen. Petra mostra a Waleska e Mateus uma prova do tempo de congelamento de Dom Sabino e família. Monalisa e Marino se preocupam por não encontrarem as joias. Marocas e Dom Sabino são impedidos de entrar na Criotec. Mariacarla encontra o túmulo de uma familiar de Dom Sabino. Dom Sabino fica impressionado com as fotos de Carmen. Samuca bella Marocas.

SEGUNDO SOL
Valentim termina o relacionamento com Rosa. Nice deduz que Agenor a sabotou. Maura, Selma e Ionan comemoram a confirmação da gravidez de Maura. Valentim desabafa com Beto sobre Rosa. Karola confirma para Laureta que Rosa e Remy são cúmplices. Clóvis sente ciúmes de Tomé com Gorete. Dodó repreende Tomé por não conseguir separar Gorete de Clóvis. Narciso alerta Ícaro sobre o estado de Manuela e pede que o rapaz ajude a irmã. Luzia afirma a Ícaro e Cacau que descobrirá o segredo que Remy guarda sobre sua vida.

Nível do Rio Iguaçu
1,50
Horas de ontem

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.247.300 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/FEV/2011

NOME ANGELA RENATA LOTOSKI

FILIAÇÃO VITOR LOTOSKI

TELMA REGINA BARTH LOTOSKI

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 21/AGO/1977

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 240 LV B-2 FL 40 CART. CLIVATTI - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 899.247.119-04

PORTO UNIÃO - SC

Luciano Cazamajou Corrêa
Papiloscopista D/IGP/SC
Mat. 379.020-7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

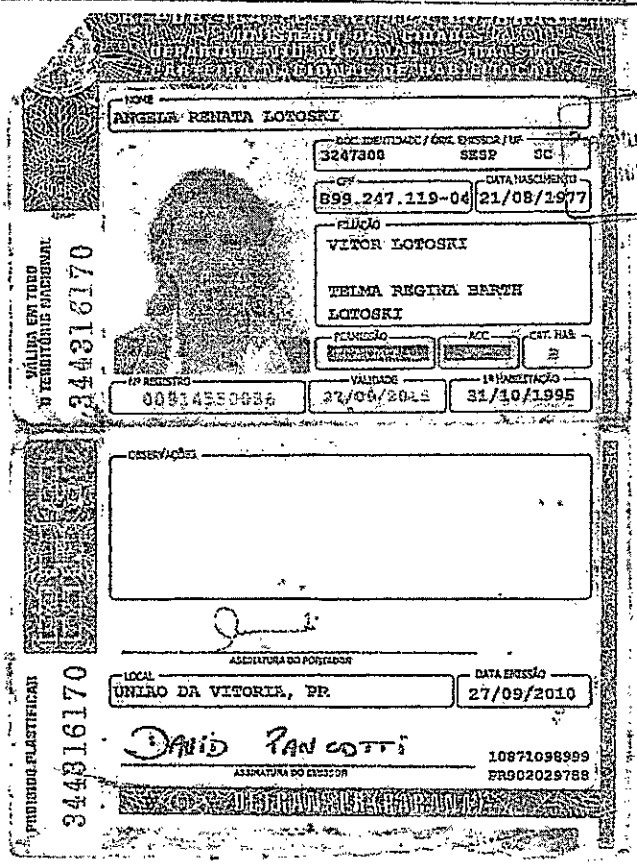

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


NOME ANGELA RENATA LOTOSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3247300 SESP SC

CPF 899.247.119-04 DATA NASCIMENTO 21/08/1977

FILIAÇÃO VITOR LOTOSKI

TELMA REGINA BARTH LOTOSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00914550086 VALIDADE 27/09/2015 1ª HABILITAÇÃO 31/10/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UNIÃO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO 27/09/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

10871098999
PR902029788

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

344316170

PRODUZIDO PLASTIFICAR

344316170

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 133

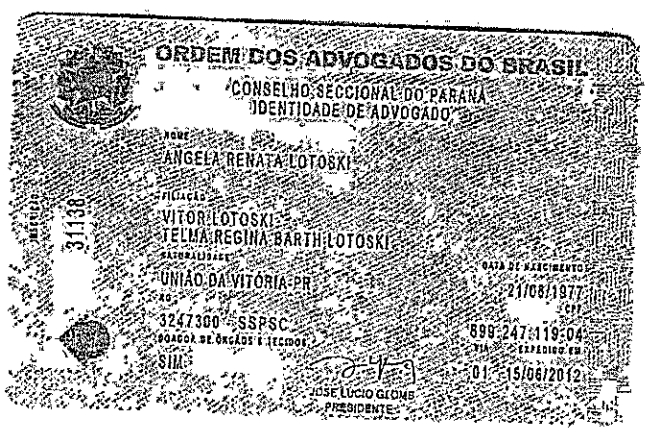

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 03730674

USO OBRIGATÓRIO EM TODOS OS ATOS PÚBLICOS

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME ANGELA RENATA LOTOSKI

FILIAÇÃO VITOR LOTOSKI
TELMA REGINA BARTH LOTOSKI

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR

DATA DE NASCIMENTO 21/08/1977

RG 3247300 SSP SC

CPF 899.247.119-04

ORGÃO DE ÓRGÃOS E FILIADOS SIM

EXPEDIDO EM 01/06/2012

JOSÉ LÚCIO GLOMB
PRESIDENTE

31138

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 27/08/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 314

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob nº 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-000, e **RICARDO AUGUSTO ELEITH**, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade nº 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.600-000, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**PROCOENGE LTDA. – EPP**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2 em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contato Social sob nº 20.0.1227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contato Social sob nº 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contato Social sob nº 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contato Social sob nº 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contato Social sob nº 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob nº 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima primeira) Alteração do Contrato Social sob nº 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima segunda) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima terceira) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.4863532 em data de 03.08.2016, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato primitivo e posteriores Alterações, de acordo com o que segue:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
315

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social passa a ser:

I – Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II – Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais; como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos.

III – Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação.

IV – Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outra Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes; Obras de contenção; Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V – Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção.

VI – Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, e aluguel, com operador, máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

VII – Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Pública, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 116

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

VIII – Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

IX – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluídos.

X – Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, através de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio.

XI – Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações.

XII – Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, marmore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes; calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco, e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, vidros, cristais, e espelhos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
127

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XIII – Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.

XIV – Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e gruas; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes.

XV – Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos.

XVI – Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos; Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores.

XVII – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

XVIII – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras."

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelas alterações realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o endereço residencial da Sócia **ANGELA RENATA LOTOSKI**, passa a ser "Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, **CEP 84.600-200**", e o endereço residencial do Sócio **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, passa a ser "Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.603-179."

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
118

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93 NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PROCOENGE LTDA. – EPP
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93 NIRE 412.0284068-2

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob nº 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-220, e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade nº 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.603-179, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**PROCOENGE LTDA. – EPP**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2 em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contato Social sob nº 20.0.1227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contato Social sob nº 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contato Social sob nº 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contato Social sob nº 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contato Social sob nº 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob nº 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima primeira) Alteração do Contrato Social sob nº 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima segunda) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima terceira) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.4863532 em data de 03.08.2016:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 119

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **"PROCOENGE LTDA. – EPP"**, com sede no Município de Paula Freitas, Paraná, sito a Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

I – Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II – Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos.

III – Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação.

IV – Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outra Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V – Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção.

VI – Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos; destruição de rochas através de explosivos, e aluguel com operador, de máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
120

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

VII – Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Pública, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.

VIII – Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

IX – Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluidos.

X – Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, através de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio.

XI – Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
(21)

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XII – Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal; alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco; e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, vidros, cristais, e espelhos.

XIII – Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações;

XIV – Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, formas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e gruas; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes.

XV – Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos.

XVI – Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos; Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações; Poda e plantio de árvores.

XVII – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
122

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XVIII – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras."

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.12.1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada quota, o que representa o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) esta devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
RICARDO AUGUSTO FLEITH	5.500	R$ 5.500,00	1,00
ANGELA RENATA LOTOSKI	544.500	R$ 544.500,00	99,00
	550.000	R$ 550.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do Artigo 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **ANGELA RENATA LOTOSKI** e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações seja em favor de outro quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Para operações que envolvam contratação de empréstimos e congêneres e operações de compra e/ou venda de bens imóveis, faz-se necessário somente a concordância da Sócia **ANGELA RENATA LOTOSKI**.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
123

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possui Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Os Sócios fixam uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Sócios (s) Remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Fica prevista a possibilidade de exclusão de Sócio por justa causa, na forma dos Artigos 1030 e 1085, Parágrafo Único do Código Civil, sendo estipulado que os deveres do Sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/1996, para o solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 124

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitada sobre o presente contrato serão supridas, ou resolvidas com base na Lei 6.404/1976, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Os Administradores **ANGELA RENATA LOTOSKI** e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, o foro eleito é o da Comarca de União da Vitória-PR.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado por seus Sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paula Freitas (PR), 31 de Outubro de 2017.

1º TABELIONATO DE NOTAS

ANGELA RENATA LOTOSKI

1º TABELIONATO DE NOTAS

RICARDO AUGUSTO FLEITH

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 125

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RICARDO AUGUSTO FLEITH
Em test° da verdade.
União da Vitória, PR
12/12/2017 Hs: 16:35
Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente
Funarpen Selo Digital Nº: pLh4f/zXuVp/9FDyt a9s8M:m4fLY
VALIDO Consulte nosso site em http://funarpen.com.br EXCLUI RASURAS

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANGELA RENATA LOTOSKI
Em test° da verdade.
União da Vitória, PR
12/12/2017 Hs: 13:10
Elvio Vitek - escrevente
Funarpen Selo Digital Nº: mLhLr:xAt9C:tkOnt a9xkT:hsrEb
VALIDO Consulte nosso site em http://funarpen.com.br EXCLUI RASURAS

3º TABELIONATO DE NOTAS
ELVIO VITEK
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 126

ENGEMASS
ENGENHARIA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 127

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS NR. 03/2018

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN / PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ.
TELEFAX: (0**42) 3552 – 1273 – E-MAIL: engemass@terra.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 128

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GMS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 122190/2018

Emitido em 21/08/2018 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 07.289.188/0001-89 - Engemass Engenharia e Construção EIRELI

Endereço Rua Presidente Kennidy, 233 - Centro

CEP: 84660-000 General Carneiro-PR

Capital Social R$ 2.000.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Vencidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	2018	20/04/2018	20/05/2018
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	2018	20/04/2018	20/07/2018
230-5	Certidão Execução Patrimonial	01	02/04/2018	02/07/2018

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2018080101332284727797	09/08/2018	30/08/2018

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	018533662-26	16/08/2018	14/12/2018
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	945	10/08/2018	09/09/2018
230-5	Alvará de funcionamento	693	28/05/2018	28/05/2019
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	58352/2018	20/04/2018	17/10/2018
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	58352/2018	20/04/2018	17/10/2018
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	226D.162D.44EF.6D5C	17/04/2018	14/10/2018
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	148535460	20/04/2018	16/10/2018
230-5	Registro Comercial	2017	20/12/2017	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 129

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GMS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 122190/2018 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	2017	20/04/2018	20/04/2019
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	2017	31/12/2017	30/06/2019
230-5	Ato Constitutivo	41600099907	20/12/2017	
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física	SC S1 05510-3	08/01/2002	
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	990.175.399-68		

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
990.175.399-68-Clewerson Cezar Masnik	-	07.289.188/0001-89-Engemass Engenharia e Construção EIRELI	07.289.188/0001-89-Engemass Engenharia e Construção EIRELI (Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
990.175.399-68-Clewerson Cezar Masnik	-	07.289.188/0001-89-Engemass Engenharia e Construção EIRELI	07.289.188/0001-89-Engemass Engenharia e Construção EIRELI (Sócio-Administrador)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 120

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GMS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 122190/2018 (Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ENGEMASS
ENGENHARIA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 131

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação
Ref: Edital de Tomada de Preços nr. 03/2018
Local: Centro e Palmital do município de Paulo Frontin/PR.
Objeto: Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de Ligações, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pinturas e sinalizações de transito.
Trechos: · Avenida XIV de Dezembro entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.
Área Pavimentada: 5.121.34 m2;
Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

O signatário da presente, o Sr. CLEWERSON CEZAR MASNIK, representante legalmente constituído da proponente ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Paulo Frontin – PR, 22 de agosto de 2018.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ.
TELEFAX: (0**42) 3552 – 1273 – E-MAIL: engemass@terra.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

ENGEMASS
ENGENHARIA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA 132

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação
Ref: Edital de Tomada de Preços nr. 03/2018

Eu, CLEWERSON CEZAR MASNIK, RG 6.241.200-3 / PR e CPF sob nr. 990.175.399-68, legalmente nomeado representante da proponente **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI,** CNPJ 07.289.188/0001-89, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nr. 03/2018, declaro, sob as penas a lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, 8°, inciso V da Lei Federal 9605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Paulo Frontin – PR, 22 de agosto de 2018.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ.
TELEFAX: (0**42) 3552 - 1273 - E-MAIL: engemass@terra.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº FOLHA 133

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.289.188/0001-89 MATRIZ		17/03/2005

NOME EMPRESARIAL
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE KENNEDY	233	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.660-000	CENTRO	GENERAL CARNEIRO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/08/2018** às **10:19:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para PROCESSO Nº Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 134

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o capital que era de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), fica elevado nesta data para R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, proveniente da conta de lucros acumulados da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 135

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

2

Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Parana – CEP: 84.660-000, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 08/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
136

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERSON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 127 4

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

RECONHECO

General Carneiro – PR, 08 de dezembro de 2017.

CLEWERSON CEZAR MASNIK

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
CLEWERSON CEZAR MASNIK
Em test° da verdade. General Carneiro - PR, 15/12/2017
Cristiano Rosseti
Funarpen Selo Digital Nº vBpw6.gbbqN.4aVg3 EP5G9.t9tS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 138

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 06
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 55510 3/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil Inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20178299677 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 2018 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato fica criada uma filial, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com o objeto social de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro – PR, 10 de maio de 2018.

RECONHEÇO

CLEWERSON CEZAR MASNIK

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 235 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 3552 1264
Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)
CLEWERSON CEZAR MASNIK
Em test. da verdade. General Carneiro - PR, 08/08/2018
Celia Regina da Luz Silva
Funarpen Selo Digital Nº GWGIP-FCHKI-F65NT-a9TP8-dX6Lj
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 11:54 SOB Nº 41901749528.
PROTOCOLO: 182293033 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803346544. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 139

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0009990-7	07.289.188/0001-89	17/03/2005	20/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA PRES KENNEDY, 233, CENTRO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000

Objeto
EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO ;)CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS , PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CLEWERSON CEZAR MASNIK 990.175.399-68	Sim	08/03/2005	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 15/08/2018	Número: 41901749528	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0174952-8 CNPJ: 07.289.188/0002-60

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA Barão do Cerro Azul, 525, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-260, BRASIL

CURITIBA - PR, 23 de agosto de 2018

18/443269-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184432693 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 140

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:08 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2019.
Código de controle da certidão: **05F0.8316.D9B4.47F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

efeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 141

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018549816-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Emitido via Internet Pública (20/08/2018 09:23:59)

Data: 20/08/2018 09h25min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 142

Número	Validade
970	19/09/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWHSVUAHMOJIHQS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/

General Carneiro (PR), 20 de Agosto de 2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº

AVENIDA GETULIO VARGAS, 601 - CENTRO
General Carneiro (PR) - CEP: 84660000 - Fone:4235521441

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
193

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:08 do dia 08/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2019.
Código de controle da certidão: **05F0.8316.D9B4.47F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
144

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07289188/0001-89
Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2018 a 18/09/2018

Certificação Número: 2018082000532495733389

Informação obtida em 20/08/2018, às 09:25:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 156503741/2018
Expedição: 20/08/2018, às 09:26:31
Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 146

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 117394/2018 **Validade:** 16/02/2019

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 07289188000189
Num. Registro: 42962 **Registrada desde :** 16/05/2005
Capital Social: R$ 2.000.000,00
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233 CENTRO
Município/Estado: GENERAL CARNEIRO-PR **CEP:** 84660000
Objetivo Social:
Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras-de-Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEWERSON CEZAR MASNIK
Carteira: SC-555103/D Data de Expedição: 14/02/2001
Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 62607 Data do Visto: 13/03/2001
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:
Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

2 - MICHEL HOLUB
Carteira: PR-131270/D Data de Expedição: 24/04/2013
Desde: 31/07/2018 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 1/2

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 147

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 314333/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/08/2018 10:26:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 148

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118107/2018** Validade: 17/02/2019

Nome Civil: CLEWERSON CEZAR MASNIK
Carteira - CREA-SC Nº :SC-555103/D Visto Nº : 062607
Registro Nacional : 2503889913
Registrado(a) desde : 14/02/2001 Dt. Expedição Visto : 13/03/2001
Filiação : JOSE MASNIK
ARLETE ALICE MASNIK
Data de Nascimento : 16/10/1978
Carteira de Identidade : 62412003 CPF : 99017539968
Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE
Data da Colação de Grau : 02/03/2001 Diplomação : 02/03/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:
Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
42962 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 317188/2018.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Emitida via Internet em 21/08/2018 09:40:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 149

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

ENGEMASS
ENGENHARIA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 150

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nr. 03/2018

O signatário da presente, o senhor Clewerson Cezar Masnik, carteira de identidade nr. 6.241.200-3 / II PR, representante legalmente constituído da proponente ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, devidamente registrada n CNPJ sob nr. 07.289188/0001-89, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Paulo Frontin – PR, 22 de agosto de 2018.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ.
TELEFAX: (0**42) 3552 – 1273 – E-MAIL: engemass@terra.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

ENGEMASS
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 151

À Comissão de Licitação
Ref: Edital de Tomada de Preços nr. 03/2018
Local: Centro e Palmital do município de Paulo Frontin/PR.
Objeto: Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de Ligações, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pinturas e sinalizações de transito.
Trechos: · Avenida XIV de Dezembro entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.
Área Pavimentada: 5.121.34 m2;
Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;
Nome da Empresa: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Endereço: Rua Presidente Kennedy, 233 –centro – Gal.Carneiro / PR
Fone: 42-3522-1273 / FAX: 42-3522-1273
E-mail: engemass@terra.com.br

O representante técnico da empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, Sr. Clewerson Cezar Masnik, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Paulo Frontin – PR, 22 de agosto de 2018.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
CREA – SC nr. 555103/D CREA – PR nr. 62607/V
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 152

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CLEWERSON CEZAR MASNIK
Carteira Profissional:SC-555103/D RNP Nº:2503889913
Acervo Técnico Nº.:**6719/2017** Protocolo Nº.:**2017/00415727**
Selos de autenticidade:**A 050694, A 050695, A 050696**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA 153

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEWERSON CEZAR MASNIK
Carteira Profissional:SC-555103/D RNP Nº.:2503889913
Acervo Técnico Nº.:**6719/2017** Protocolo Nº.:**2017/00415727**
Selos de autenticidade:**A 050694, A 050695, A 050696**

ART Nº.....:20164110560 0..... Registrada:03/10/2016.....
Empresa Executora...:ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - CNPJ/CPF: 75.687.681/0001-07.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:20.040,51 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:VARIAS RUAS, S/N VARIOS.....
Município/Estado....:GENERAL CARNEIRO/PR.....
Data de Início.....:26/09/2016..... Data de Conclusão:23/07/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANA, NUMA ÁREA DE 20.040,51 M2, INCLUINDO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DESTA CIDADE...
Observação.....:.....

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 154

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CLEWERSON CEZAR MASNIK
Carteira Profissional:SC-555103/D RNP Nº.:2503889913
Acervo Técnico Nº.:**6719/2017** Protocolo Nº.:**2017/00415727**
Selos de autenticidade:**A 050694, A 050695, A 050696**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00415727.

Emitida via Internet em 15/08/2018 15:01:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.
ESTADO DO PARANÁ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que o Eng.º Civil Clewerson Cézar Masnik – CREA – SC 555103/D, atuou com responsável técnico pela empresa **Engemass Engenharia e Construção EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89, nos serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS**, com extensão total do serviço de 20.040,51 m², em diversas Ruas, neste Município, no período de 26/09/2016 a 23/07/2017, conforme ART n.º 20164110560 e descrição abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra, em chapa de aço, conforme padrão Paranacidade - (4,00 x 2,00m).	un	1,00
TERRAPLENAGEM		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
Remoção da Camada Superficial	m³	764,84
Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat.	m³	2.255,15
Compactação de Aterros 100% P.N.	m³	724,49
DRENAGEM		
SERVIÇOS INICIAIS		
Escavação de Bueiros em 2.ª Cat.	m³	118,24
Escavação de Bueiros em 3.ª Cat.	m³	178,56
Reaterro com Apiloamento mecânico	m³	147,25
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Corpo de BSTC ø 0,40 armado sem Berço	m	163,00
Corpo de BSTC ø 0,60 armado sem Berço	m	283,60
DRENO		
Dreno profundo em solo Tipo 1	m	360,00
CAIXAS / POÇOS		
Caixa de Ligação/Queda 0,60, conforme projeto	ud	16,00
DISSIPADOR		
Dissipador de Energia 0,60, conforme projeto	ud	1,00
PAVIMENTAÇÃO		
BASE / SUB-BASE		
SUB-BASE		
Sub-base em macadame seco(rachão)	m³	1.362,84
BASE		
Base em brita graduada	m³	1.362,84
Transporte de macadame/graduada DMT=45 km	m³xkm	122.655,60

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APOSTO NA 01ª FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PARANÁ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ENGEMASS
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 157

À Comissão de Licitação
Ref: Edital de Tomada de Preços nr. 03/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NR.	Nome	Especialidade	CREA nr.	Data do registro	Assinatura do responsável tecnico
01	Clewerson Cezar Masnik	Engenheiro Civil	CREA – SC nr. 555103/D CREA – PR nr. 62607/V	08/01/2002	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Paulo Frontin – PR, 22 de agosto de 2018.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ.
TELEFAX: (0**42) 3552 – 1273 – E-MAIL: engemass@terra.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
158

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o capital que era de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), fica elevado nesta data para R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, proveniente da conta de lucros acumulados da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO:
FOLHA Nº 159

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005 , ultima alteração de contrato sob nr 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 08/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 156

MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)	m	1.914,00
REVESTIMENTO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Limpeza e Lavagem da Pista	m²	20.061,42
PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPRIMAÇÃO		
Imprimação comCM-30	m²	3.028,53
Pintura de ligação com Emulsão RR-1C/R-2C	m²	59.755,86
USINADO		
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	3.510,81
Transporte de CBUQ DMT-45km	tonxkm	157.986,45
PAISAGISMO / URBANISMO		
SERVIÇOS INICIAIS		
Regularização e Compactação de Passeio e grama	m²	4.096,81
CALÇADA		
Calçada em Concreto e=7,0cm, conforme projeto	m²	4.096,33
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2, conforme padrão Paranacidade	ud	38,00
LASTRO		
Colchão de Brita/Pó de Pedra (Calçamentos)	m³	204,82
PROTEÇÃO VEGETAL		
Plantio de Grama em Placas	m²	1.624,02
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Placa de Sinalização Refletiva - sem suporte, conforme projeto	m²	47,00
Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	47,00
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura de Faixas (0,034 m2/m2)	m²	1.211,48

Atestamos também que tal serviço foi entregue dentro da mais perfeita ordem e em perfeitas condições de uso e que foi executado com toda a técnica disponível.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

General Carneiro, Estado do Parana, 11 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PARANÁ

Carlos Alexandre de Oliveira
Eng. Civil – CREA – PR 131.264/D
Município de General Carneiro – PR
ART de Cargo e Função n.° 20132076928

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A-050696

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 160

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERSON CEZAR MASNIK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
161

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

RECONHEÇO

General Carneiro – PR, 08 de dezembro de 2017.

CLEWERSON CEZAR MASNIK

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 3662 1264
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
CLEWERSON CEZAR MASNIK
Em test. da verdade General Carneiro - PR, 15/12/2017
Cristiano Rossetti
Funarpen Selo Digital Nº VBpw6.gbbqN.4aVg3 EP5G9.t9tS
Valide este selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 162

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 06
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20178299677 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 2018 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato fica criada uma filial, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com o objeto social de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

RECONHEÇO

General Carneiro – PR, 10 de maio de 2018.

CLEWERSON CEZAR MASNIK

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR - 5.1.0
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 235 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 3552 1255
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
CLEWERSON CEZAR MASNIK
Em test. da verdade. General Carneiro - PR, 08/08/2018
Celia Regina da Luz Silva
Funarpen Selo Digital Nº GwGXR-FchKi-f65nt-a9IP8-dX6Lj
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 11:54 SOB Nº 41901749528.
PROTOCOLO: 182293033 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803346544. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 163

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0009990-7	07.289.188/0001-89	17/03/2005	20/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA PRES KENNEDY, 233, CENTRO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000

Objeto
EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO ;)CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS , PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Não	

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CLEWERSON CEZAR MASNIK 990.175.399-68	Sim	08/03/2005	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 15/08/2018	Número: 41901749528	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0174952-8 CNPJ: 07.289.188/0002-60

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA Barão do Cerro Azul, 525, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-260, BRASIL

CURITIBA - PR, 23 de agosto de 2018

18/443269-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184432693 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/08/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ENGEMASS
ENGENHARIA

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 03/2018.
Município: Paulo Frontin - Paraná
Obra: Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ
Proponente: Engemass Engenharia e Construção Eireli

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 164

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADO NA OBRA

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade (un)
1	RETROESCAVADEIRA	01
2	MINICARREGADEIRA COM CONCHA E VASSOURA	01
3	ROLO COMPACTADOR COMBINADO	02
4	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	01
5	ROLO COMPACTADOR TIPO PATA / LISO	01
6	MOTONIVELADORA	01
7	CAMINHÃO PIPA	01
8	CAMINHÃO COMBOIO	01
9	VIBROACABADORA	01
10	CAMINHÃO BASCULANTE 20T	08
11	CAMINHAO BASCULANTE 8T	02
12	CAMINHÃO CARROCERIA	01
13	CAMINHÃO ESPARGIDOR	01
14	CAVALO MECANICO	01
15	USINA	01
16	SEMI REBOQUE PRANCHA	01
17	FRESADORA	01
18	VEICULO TIPO KOMBI	02
19	VEICULO TIPO CAMIONETE STRADA	02

Notas: 1) Quantidade mínima de equipamentos necessária para a execução dos serviços, equipamentos esse que podem se próprios ou alugados.

Declaro para os devidos fins e efeitos, e sob as penas da lei, que os equipamentos mínimos para a execução dos serviços de Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ com área pavimentada de 5.121,34 m², estarão disponíveis por ocasião da execução das obras objeto do Edital Nº 03/2018.

E, por ser verdade, firmo a presente.

General Carneiro – PR, 27 de Agosto de 2018.

Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal
RG: 6.241.200-3 / II PR
CREA SC 555103/D – PR 62607/V

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
TELEFAX: (0**42) 3552 – 1273 – E-MAIL: engemass@terra.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

ENGEMASS
ENGENHARIA

Ref.: Edital Tomada de Preço nº 03/2018.
PROPONENTE: Engemass Engenharia e Construção EIRELI

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MUNICIPIO / LOCAL: PAULO FRONTIN - PR	
OBJETO: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ	AREA CONSTRUIDA: 5.121,34 m²
LOTE: 01	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VE ÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
			30	60	90	120	150	180
1	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
2	MINICARREGADEIRA COM CONCHA E VASSOURA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
3	ROLO COMPACTADOR COMBINADO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02	02
4	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
5	ROLO COMPACTADOR TIPO PATA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
6	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
7	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
8	CAMINHÃO COMBOIO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
9	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
10	CAMINHÃO BASCULANTE 20T	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	08	08	08	08	08	08
11	CAMINHAO BASCULANTE 8T	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02	02
12	CAMINHÃO CARROCERIA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 165

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ.
TELEFAX: (0**42) 3552 – 1273 – E-MAIL: engemass@terra.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

13	CAMINHÃO ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
14	CAVALO MECANICO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
15	USINA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
16	SEMI REBOQUE PRANCHA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
17	FRESADORA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01
18	VEICULO TIPO KOMBI	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02	02
19	VEICULO TIPO CAMIONETE STRADA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	02	02	02	02	02	02

General Carneiro, PR, em 27 de Agosto de 2018.

Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal
RG: 6.241.200-3 / II PR
CREA SC 555103/D – PR 62607/V

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 169

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ.
TELEFAX: (0**42) 3552 – 1273 – E-MAIL: engemass@terra.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

ENGEMASS
ENGENHARIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 163

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital de Tomada de Preços nr. 03/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social ref. 2017.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	7.256.344,08 / 363.593,94	**19,96**
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	7.241.042,34 / 355.790,04	**20,36**
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC +ELP)	8.494.555,38 / 363.593,94	**23,37**

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

Obs: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Paulo Frontin – PR, 22 de agosto de 2018.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – empresário
RG: 6.241.200-3 / II PR - CPF: 990.175.399-68

Helena Blaka Padilha
Contador
CRC: SC-035972/O-0T-PR
CPF 067.939.979-80

RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ.
TELEFAX: (0**42) 3552 – 1273 – E-MAIL: engemass@terra.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
168

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600099907	07.289.188/0001-89	
NOME EMPRESARIAL		
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06793997980	HELENA BLAKA PADILHA:06793997980	206153474619652950 77	09/01/2017 a 09/01/2020	Não
Administrador	99017539968	CLEWERSON CEZAR MASNIK:99017539968	255555149004647987 7	17/06/2015 a 16/06/2018	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07289188000189	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI:07289188000189	209579867793363747 15	08/11/2017 a 08/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.
EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/03/2018 às 14:17:39

44.B7.91.50.1C.74.6B.BC
CF.BE.AE.45.26.A3.70.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 169

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 19

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
NIRE	41600099907
CNPJ	07.289.188/0001-89
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	General Carneiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28977

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28977
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 170

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 19

Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 171

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 6.326.704,68	R$ 8.494.555,38
ATIVO CIRCULANTE	R$ 5.176.437,07	R$ 7.241.042,34
DISPONÍVEL	R$ 4.399.462,55	R$ 6.238.980,55
CAIXA	R$ 8.413,46	R$ 1.283,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 1.176.513,23	R$ 116.517,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CDB C.E.F	R$ 3.214.535,86	R$ 5.331.180,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS FUNDO CAIXA	R$ 0,00	R$ 790.000,00
CLIENTES	R$ 0,00	R$ 382.217,09
DUPLICATAS A RECEBER	R$ 0,00	R$ 382.217,09
OUTROS CRÉDITOS	R$ 189.574,52	R$ 32.444,70
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R$ 171.867,00	R$ 0,02
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R$ 0,00	R$ 10.053,91
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 17.707,52	R$ 22.390,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 587.400,00	R$ 587.400,00
AÇÕES	R$ 587.400,00	R$ 587.400,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 1.150.267,61	R$ 1.253.513,04
OUTROS CRÉDITOS	R$ 65.543,10	R$ 15.301,74
TÍTULOS A RECEBER	R$ 65.543,10	R$ 15.301,74
IMOBILIZADO	R$ 1.084.724,51	R$ 1.238.211,30
IMÓVEIS	R$ 40.000,00	R$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 3.000,00	R$ 4.799,99
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 879.264,01	R$ 1.056.084,15
VEÍCULOS	R$ 469.362,13	R$ 684.016,13
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS	R$ (306.901,63)	R$ (506.688,97)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 6.326.704,68	R$ 8.494.555,38
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 296.539,18	R$ 355.790,04
FORNECEDORES	R$ 7.264,16	R$ 935,40
FORNECEDORES	R$ 7.236,16	R$ 935,40
FORNECEDORES	R$ 28,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 125.952,06	R$ 195.177,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 125.952,06	R$ 195.177,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R$ 106.170,36	R$ 99.202,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 67.891,69	R$ 71.473,01
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R$ 38.278,67	R$ 26.609,76
PROVISÕES	R$ 0,00	R$ 1.119,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 57.152,60	R$ 60.474,71
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R$ 54.922,60	R$ 58.109,71
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R$ 2.230,00	R$ 2.365,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 48.307,73	R$ 7.803,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 48.307,73	R$ 7.803,90
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	R$ 48.307,73	R$ 7.803,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 5.981.857,77	R$ 8.130.961,44
CAPITAL SOCIAL	R$ 800.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 800.000,00	R$ 2.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS	R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	R$ 0,00
REESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 5.181.857,77	R$ 6.130.961,44
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 5.181.857,77	R$ 6.130.961,44
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped contábil

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 172

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R$ 7.671.059,94	R$ 8.660.607,08
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R$ 7.671.059,94	R$ 8.660.607,08
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 7.671.059,94	R$ 8.660.607,08
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ 333.405,26	R$ 523.480,55
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (333.405,26)	R$ (523.480,55)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R$ (333.405,26)	R$ (523.480,55)
RECEITA LÍQUIDA	R$ 7.337.654,68	R$ 8.137.126,53
CUSTOS	R$ 4.369.006,71	R$ 4.353.924,50
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R$ (4.118.288,51)	R$ (4.074.598,75)
(-) MATERIAL APLICADO	R$ (2.405.564,15)	R$ (1.682.444,96)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA	R$ (1.201.417,52)	R$ (1.696.919,25)
(-) GASTOS GERAIS	R$ (511.306,84)	R$ (695.234,54)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	R$ (250.718,20)	R$ (279.325,75)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	R$ (216.185,20)	R$ (257.325,75)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	R$ (34.533,00)	R$ (22.000,00)
LUCRO BRUTO	R$ 2.968.647,97	R$ 3.783.202,03
DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 709.043,65	R$ 1.106.658,81
(-) DESPESAS COM VENDAS	R$ (75.423,17)	R$ (172.625,08)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS	R$ (16.451,40)	R$ (390,01)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R$ (5.510,75)	R$ (13.678,43)
(-) DESPESAS COM ENTREGA	R$ (41.148,71)	R$ (120.622,02)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R$ (8.093,31)	R$ (31.335,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (4.219,00)	R$ (6.599,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$ (739.423,11)	R$ (1.212.533,15)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R$ (132.262,76)	R$ (127.791,45)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	R$ (155.458,21)	R$ (519.573,70)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$ (68.431,42)	R$ (22.654,24)
(-) DESPESAS GERAIS	R$ (376.875,51)	R$ (540.060,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (6.395,21)	R$ (2.388,57)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ (65,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ 110.000,00
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ 110.000,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	R$ 0,00	R$ 110.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 105.802,63	R$ 168.499,42
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R$ 105.802,63	R$ 164.499,42
REVERSÃO DE PROVISÕES	R$ 105.802,63	R$ 164.499,42
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 0,00	R$ 4.000,00
RECEITAS DIVERSAS	R$ 0,00	R$ 4.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 2.259.604,32	R$ 2.676.543,22
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 421.111,10	R$ 333.790,71
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 421.111,10	R$ 333.790,71
JUROS E DESCONTOS	R$ 416.634,80	R$ 327.790,49
VARIAÇÕES MONETÁRIAS	R$ 4.476,30	R$ 6.000,22
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ 2.680.715,42	R$ 3.010.333,93
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO	R$ (129.891,78)	R$ (132.259,99)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO	R$ (129.891,78)	R$ (132.259,99)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R$ 2.550.823,64	R$ 2.878.073,94
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R$ (257.242,93)	R$ (256.970,27)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R$ (257.242,93)	R$ (256.970,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 2.293.580,71	R$ 2.621.103,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/201

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 07.289.188/0001-89 Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido							
	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR (R$)	RESERVAS DE CAPITAL (R$)	REEESERVAS DE REAVALIAÇÃO (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2017	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.181.857,77	0,00	5.981.857,77
GERAL								
Saldo Final em 31.12.2017	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.130.961,44	0,00	8.130.961,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.10.9D.17.01.69.B0.5B.F9.CA.51.0A.EC.5D.12.B2.98.D4.C9.8C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 43

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
174

Estabelecimento: 01 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTR EIRELI - 07.289.188/0001-89

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01 DE ABRIL DE 2005, NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, SITUADA A RUA PRESIDENTE KENNEDY, TENDO COMO RAMO DE ATIVIDADE A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Balanço Patrimonial

0001 - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), AS QUAIS ABRANGEM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

0002 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

A) REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA AS PRÁTICAS CONTÁBEIS, A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAM.

B) ALICAÇÕES FINANCEIRAS
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150306000803 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 233.698,29
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150608000465 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 200.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150780700714 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 325.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150709000515 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 140.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150805000564 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 650.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 000228 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 350.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20160202000744 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 240.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20160217000783 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 240.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170112000236 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 700.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170206000419 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 700.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170324000728 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 1.500.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170508000612 COM SALDO EM 31/12/2017 R$ 52.481,87
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA R$ 790.000,00

SALDOS CONSTANTES NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

C) IMOBILIZADO
OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SAO DEMOSTRADOS A CUSTO DE AQUISIÇÃO, MAIS TODOS OS GASTOS INCORRIDOS PARA MANTE-LOS EM CONDIÇÕES DE USO.

D) ADIANTAMENTO A CLIENTES
COHAPAR (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ COM SALDO EM 31/12/2017 R$48.949,95
NEOVIA COM SALDO EM 31/12/2017 R$9.159,76

OS ADIANTAMENTOS A CLIENTES ESTAO GARANTIDO POR CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES

E) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS
BANCO DO BRASIL CREDITO EMPRESA NR 207.702.928 COM SALDO 31/12/2017 R$7.803,90

F) BENEFICIOS A EMPREGADOS
OA PAGAMENTOS DE BENEFICIOS, TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPCTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE BENEFICIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

G) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS É REPASSADA PELO TITULAR DA EMPRESA E FEITA DE ACORDO COM A LEI, SENDO QUE NO PERIODO QUE COMPRENDE 01/01/2017 A 31/12/2017 OS LUCROS FICARAM ASSIM DISTRIBUIDOS COM BASE NOS LUCROS ACUMULADOS DESDE 2013.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
175

05/01/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
11/01/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 70.000,00
13/01/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 3.000,00
20/01/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
03/02/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
03/02/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
06/03/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
04/04/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
03/05/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
01/06/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 10.000,00
03/07/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 15.000,00
03/08/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 15.000,00
01/09/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 10.000,00
13/09/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
20/09/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 10.000,00
22/09/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 165.000,00
03/10/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 15.000,00
09/10/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 70.000,00
18/10/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 44.000,00
01/11/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
05/12/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
20/12/2017 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 1.200.000,00

H) CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL DA EMPRESA EM 31/12/2017 CORRESPONDE AO VALOR DE R$2.000.000,00(DOIS MILHÇOES DE REAIS) DISTRIBUIDO ENTRE O TITULAR PESSOA FISICA CLEWERSON CESAR MASNIK. O CAPITAL FOI AUMENTADO APARTIR DOS LUCROS ACUMULADOS PELA EMPRESA.

CLEWERSON CEZAR MASNIK
EMPRESARIO
CPF 990.175.399-68

HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 176

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 07.289.188/0001-89.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do Mês de agosto de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

Leandro Ferreira
Cartório Distribuidor e Anexos
União da Vitória PR (42)3522-3786
Escrevente juramentado RG 3.791.361-SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício do Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 009/2012
Distribuidora Judicial Designada

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | FOLHA Nº 177

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0009990-7	**CNPJ** 07.289.188/0001-89	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 17/03/2005	**Data de Início de Atividade** 20/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA PRES KENNEDY, 233, CENTRO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000			
Objeto EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO ;)CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS , PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.			
Capital: R$** 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) **Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** Não	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CLEWERSON CEZAR MASNIK 990.175.399-68	Sim	08/03/2005	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 20/12/2017 Número: 20178299677 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2018

18/417849-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184178495 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/07/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ENGEMASS
ENGENHARIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 178

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref: Edital de Tomada de Preços nr. 03/2018

O signatário da presente, em nome da proponente **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI,** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º., e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Paulo Frontin – PR, 22 de agosto de 2018.

ENGEMASS ENG. E CONSTRUÇÃO EIRELI
Clewerson Cezar Masnik – Empresário
CNPJ: 07.289.188/0001-89
RG: 6.241.200-3 / II PR
CPF: 990.175.399-68

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ.
TELEFAX: (0**42) 3552 – 1273 – E-MAIL: engemass@terra.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 179

PROCOENGE
USINA & ASFALTO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 180

CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PAULO FRONTIN

EDITAL DE TOMADA DE

PREÇOS N.º 03/2018

PARANACIDADE

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Rodovia João Maria Bueno, 23 - PR-831 – Área Industrial - CEP: 84630-000 – Paula Freitas-PR - Fone/Fax: (42) 3562-1361

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PAULO FRONTIN

EDITAL DE TOMADA DE

PREÇOS N.º 03/2018

PARANACIDADE

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná
e-mail: licitacao@reboucas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 182

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Rebouças, após adotar todas as necessidades necessárias, expede o presente Certificado a:

Serviço Distrital de Paula Freitas
84.630-000 Paula Freitas - PR
Tel: (42) 3562-1649
24 AGO. 2018
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
INÁCIO MIBACH
INÁCIO MIBACH
Agente Delegado Designado

RAZÃO SOCIAL: PROCOENGE LTDA. - EPP

ENDEREÇO: AUTO VIA JOÃO MARIA BUENO Nº: 23

COMPLEMENTO: ACESSO BR 476

Lei: 13.228 de 19/07/2001 R$ 1,75
SELO DE FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOW42876

Serviço Distrital de Paula Freitas
Bel. Inácio Mibach
CPF 400.015.049-91
Agente Delegado Designado

BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL

CEP: 84.630-000

CIDADE: PAULA FREITAS **UF**: PR

CNPJ. N.º 95.412.276/0001-93 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 4120284068-2

RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação de concreto betuminoso a quente (CBUQ) de cimento asfaltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros; serviços de recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas e outras obras de urbanização, como ruas, praças e calçadas; obras de Terraplanagem; Atividades paisagísticas (em especial de árvores, e conservação de gramados); Imunização e controle de pragas; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação em vias públicas, portos e aeroportos; transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal , interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e outros serviços para construção, como jateamento de areia. Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, incluindo outras máquinas e equipamentos comerciais não especificados anteriormente, como motores, turbinas e máquinas-ferramentas; Venda e Locação de imóveis próprios.

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADE: Atividades técnicas da empresa circunscritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Certificamos, que o presente Certificado foi emitido de acordo com o disposto na Lei federal 8666/93, de 21/06/93, tendo validade de 01 (um) ano, a partir desta data.

14/12/17

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, 07 de Dezembro de 2017.

VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
Presidente

JOSELE DOS SANTOS
Membro da Comissão

ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

MODELO N.º 13
DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018

Local: Centro e Palmital;

Objeto: Revitalização e Capeamento Asfáltico com C.B.U.Q. perfazendo os seguintes serviços:Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com C.B.U.Q., Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito.

Trechos:

- Avenida XIV de Dezembro entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.

Área Pavimentada: 5.121.34 m².

O signatário da presente, a senhora **ANGELA RENATA LOTOSKI,** representante legalmente constituído da proponente **PROCOENGE LTDA. – EPP** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

MODELO N.º 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018

Eu, **ANGELA RENATA LOTOSKI,** portadora da Carteira de Identidade sob o n.º **3.247.300/SESP-SC,** legalmente nomeado representante da proponente **PROCOENGE LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **95.412.276/0001-93,** para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços **n.º 03/2018,** declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Angela Renata Lotoski
RG. 3.247.300/SESP-SC

MODELO N.º 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018

Local: Centro e Palmital;

Objeto: Revitalização e Capeamento Asfáltico com C.B.U.Q. perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com C.B.U.Q., Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito.

Trechos:

- Avenida XIV de Dezembro entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.

Área Pavimentada: 5.121.34 m².

O signatário do presente, a senhora **ANGELA RENATA LOTOSKI,** representante legalmente constituído da proponente **PROCOENGE LTDA. – EPP declara** sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 186

Nome Empresarial
PROCOENGE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0284068-2	95.412.276/0001-93	22/12/1992	01/12/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA JOAO MARIA BUENO - PR 831, 23-ACESSO A BR 476, AREA INDUSTRIAL, PAULA FREITAS, PR, 84.630-000

Objeto Social
Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros. Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepipedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos. Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação. Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outra Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias; Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção. Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, e aluguel, com operador, máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais. Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Pública, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas. Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento. Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluídos. Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, através de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio. Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações. Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco, e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 24 de julho de 2018

18/465277-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PROCOENGE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 07

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0284068-2	95.412.276/0001-93

fabricadas, vidros, cristais, e espelhos. Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações. Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e gruas; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes. Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos. Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos, Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores, Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANGELA RENATA LOTOSKI 899.247.119-04	544.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO AUGUSTO FLEITH 030.216.229-17	5.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/12/2017 Número: 20177526327
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 24 de julho de 2018

18/465277-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA 188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.412.276/0001-93 MATRIZ		22/12/1992

NOME EMPRESARIAL
PROCOENGE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROCOENGE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831	23	ACESSO A BR 476

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.630-000	AREA INDUSTRIAL	PAULA FREITAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3524-3676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2018** às **10:56:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.412.276/0001-93 MATRIZ		22/12/1992

NOME EMPRESARIAL
PROCOENGE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831	23	ACESSO A BR 476

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.630-000	AREA INDUSTRIAL	PAULA FREITAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3524-3676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2018** às **10:56:29** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.412.276/0001-93 MATRIZ		22/12/1992

NOME EMPRESARIAL
PROCOENGE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831	23	ACESSO A BR 476

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.630-000	AREA INDUSTRIAL	PAULA FREITAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3524-3676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2018** às **10:56:29** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
191

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob nº 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-000, e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade nº 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.600-000, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**PROCOENGE LTDA. – EPP**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2 em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contato Social sob nº 20.0.1227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contato Social sob nº 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contato Social sob nº 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contato Social sob nº 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contato Social sob nº 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob nº 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima primeira) Alteração do Contrato Social sob nº 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima segunda) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima terceira) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.4863532 em data de 03.08.2016, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato primitivo e posteriores Alterações, de acordo com o que segue:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
192

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social passa a ser:

I – Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II – Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos.

III – Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação.

IV – Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outra Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V – Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção.

VI – Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, e aluguel, com operador, máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

VII – Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Pública, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
193

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

VIII – Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

IX – Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluídos.

X – Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, través de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio.

XI – Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e acroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações.

XII – Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco, e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, vidros, cristais, e espelhos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
194

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XIII – Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.

XIV – Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e gruas; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes.

XV – Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos.

XVI – Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos, Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores.

XVII – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

XVIII – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras."

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelas alterações realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o endereço residencial da Sócia **ANGELA RENATA LOTOSKI**, passa a ser "Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, **CEP 84.600-200**", e o endereço residencial do Sócio **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, passa a ser "Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.603-179."

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 195

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93 NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PROCOENGE LTDA. – EPP
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93 NIRE 412.0284068-2

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob nº 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o n º 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-220, e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade nº 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.603-179, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**PROCOENGE LTDA. – EPP**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2 em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contato Social sob nº 20.0.1227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contato Social sob nº 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contato Social sob nº 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contato Social sob nº 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contato Social sob nº 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob nº 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima primeira) Alteração do Contrato Social sob nº 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima segunda) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima terceira) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.4863532 em data de 03.08.2016:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
196

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se "**PROCOENGE LTDA. – EPP**", com sede no Município de Paula Freitas, Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

I – Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II – Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos.

III – Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação.

IV – Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outra Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V – Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção.

VI – Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, e aluguel com operador, de máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
197

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

VII – Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Pública, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.

VIII – Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

IX – Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluídos.

X – Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, através de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio.

XI – Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Pauto Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
198

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XII – Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco, e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, vidros, cristais, e espelhos.

XIII – Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.

XIV – Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e gruas; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes.

XV – Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos.

XVI – Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos, Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores.

XVII – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Pauto Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 199

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XVIII – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras."

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.12.1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada quota, o que representa o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) esta devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
RICARDO AUGUSTO FLEITH	5.500	R$ 5.500,00	1,00
ANGELA RENATA LOTOSKI	544.500	R$ 544.500,00	99,00
	550.000	**R$ 550.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do Artigo 997,VIII do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **ANGELA RENATA LOTOSKI** e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações seja em favor de outro quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Para operações que envolvam contratação de empréstimos e congêneres e operações de compra e/ou venda de bens imóveis, faz-se necessário somente a concordância da Sócia **ANGELA RENATA LOTOSKI.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
200

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possui Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Os Sócios fixam uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Sócios (s) Remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Fica prevista a possibilidade de exclusão de Sócio por justa causa, na forma dos Artigos 1030 e 1085, Parágrafo Único do Código Civil, sendo estipulado que os deveres do Sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/1996, para o solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
201

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitada sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/1976, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Os Administradores **ANGELA RENATA LOTOSKI** e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, o foro eleito é o da Comarca de União da Vitória-PR.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado por seus Sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paula Freitas (PR), 31 de Outubro de 2017.

1º TABELIONATO DE NOTAS

ANGELA RENATA LOTOSKI

1º TABELIONATO DE NOTAS

RICARDO AUGUSTO FLEITH

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 202

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionatouv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RICARDO AUGUSTO FLEITH .....
.....
.....
Em test° ..... da verdade.
União da Vitória, PR
12/12/2017 Hs: 16:45
Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente
Funarpen Selo Digital Nº pLh4f/zXuVp.9FDyt a9s8M.m4fLY
VALIDO Consulte esse selo em http://funarpen.com.br E/OU RASURAS

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionatouv@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANGELA RENATA LOTOSKI .....
.....
.....
Em test° ..... da verdade.
União da Vitória, PR
12/12/2017 Hs: 13:10
Elvio Vitek - Escrevente
Funarpen Selo Digital Nº mLhLn.xAt9C.uKOnt a9xkT.hsrEb
VALIDO Consulte esse selo em http://funarpen.com.br E/OU RASURAS

3º TABELIONATO DE NOTAS
ELVIO VITEK
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

PARANACIDADE

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
204

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROCOENGE LTDA
CNPJ: 95.412.276/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:32 do dia 08/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2018.
Código de controle da certidão: **277B.07B7.24F6.069E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 205

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 018591247-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.412.276/0001-93**
Nome: **PROCOENGE LTDA. - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 206

NÚMERO 1215

VÁLIDO ATÉ 07/11/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

574-PROCOENGE LTDA - EPP - CNPJ 95.412.276/0001-93

Inscrição Municipal: 574

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 09/08/2018

FINALIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os Registros de Inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o Sr.(a) PROCOENGE LTDA - EPP, residente e domiciliado naRodovia - ROD. JOAO MARIA BUENO - PR 831 nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
120 FABRICAÇAO DE PRODUT	Rodovia - ROD. JOAO MARIA BUENO - PR 831	23		
574	Rodovia - ROD. JOAO MARIA BUENO - PR 831	23		
1215 1.3.3.4.001	Rua - JOAO MARIA BUENO - CHACARAS	S/N		

Serviço Distrital de Paula Freitas
84.630-000 Paula Freitas - PR
Tel: (42) 3562-1649

24 AGO. 2018

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original
INACIO MIBACH

INACIO MIBACH
Agente Delegado Designado

Serviço Distrital de Paula Freitas
Bel. Inácio Mibach
CPF 400.015.[illegible]
Agente Delegado Designado

Lei 13.286 de 10/07/2003 - Est.
SELO FINARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOW42873

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Hemerson José Kmita
Assistente Administrativo
Matricula 407

Paula Freitas(PR), 9 de Agosto de 2018.

Administrador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 207

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95412276/0001-93
Razão Social: PROCOENGE LTDA EPP
Nome Fantasia: PROCOENGE
Endereço: ROD VIA JOAO MARIA BUENO PR 831 23 ACESSO A BR 476 / AREA INDUSTRIAL / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081407084508881158

Informação obtida em 21/08/2018, às 15:03:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 208

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROCOENGE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.412.276/0001-93
Certidão nº: 145881628/2018
Expedição: 09/03/2018, às 09:23:50
Validade: 04/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROCOENGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.412.276/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PAULO FRONTIN

EDITAL DE TOMADA DE

PREÇOS N.º 03/2018

PARANACIDADE

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 210

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116670/2018 **Validade:** 13/02/2019

Razão Social: PROCOENGE LTDA - EPP
CNPJ: 95412276000193
Num. Registro: 11839 **Registrada desde :** 19/08/1993
Capital Social: R$ 550.000,00
Endereço: AUTO VIA JOAO MARIA BUENO, 23 ACESSO BR 476 ÁREA INDUSTRIAL
Município/Estado: PAULA FREITAS-PR **CEP:** 84630000
Objetivo Social:
Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros; Serviços de recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas e outras obras de urbanização, como ruas, praças e calçadas; Obras de Terraplenagem; Atividades paisagísticas (em especial poda de árvores, e conservação de gramados); Imunização e controle de pragas; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, e outros serviços para construção, como jateamento de areia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, incluindo outras máquinas e equipamentos comerciais não especificados anteriormente, como motores, turbinas e máquinas-ferramenta; Venda e Locação de imóveis próprios.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 08/10/2003 a 08/09/2015.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDERSON LUIZ POSSOLI
Carteira: PR-81387/D Data de Expedição: 29/07/2005
Desde: 09/09/2015 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 211

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: TECNICO EM EDIFICACOES Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Anotações:
Possui o curso de técnico em edificações ministrado pelo Colégio Estadual do Paraná em 03/09/1999, e apostilado em 26/12/2007.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 312439/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/08/2018 11:13:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 212

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116672/2018** Validade: 13/02/2019

Nome Civil: ANDERSON LUIZ POSSOLI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-81387/D
Registro Nacional : 1700790447
Registrado(a) desde : 29/07/2005
Filiação : EDIR POSSOLI
MARIA JULIA POSSOLI
Data de Nascimento : 08/06/1980
Carteira de Identidade : 6.861.718-9 CPF : 02443164900
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 28/07/2005 Diplomação : 28/07/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: TECNICO EM EDIFICACOES
COLEGIO ESTADUAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 03/09/1999 Diplomação : 03/09/1999
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Anotações:
Possui o curso de técnico em edificações ministrado pelo Colégio Estadual do Paraná em 03/09/1999, e apostilado em 26/12/2007.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 213

presente data.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 312440/2018.

Emitida via Internet em 17/08/2018 11:14:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 214

PROCOENGE
USINA & ASFALTO

CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93

MODELO N.º 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018

O signatário do presente, a senhora **ANGELA RENATA LOTOSKI,** representante legalmente constituído da proponente **PROCOENGE LTDA. – EPP declara** que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Rodovia João Maria Bueno, 23 - PR-831 – Área Industrial - CEP: 84630-000 – Paula Freitas-PR - Fone/Fax: (42) 3562-1361

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

MODELO N.º 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços n.º 03/2018

Local: Centro e Palmital;

Objeto: Revitalização e Capeamento Asfáltico com C.B.U.Q. perfazendo os seguintes serviços:Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com C.B.U.Q., Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito.

Trechos:

- Avenida XIV de Dezembro entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.

Área Pavimentada: 5.121.34 m².

Nome da Empresa: **PROCOENGE LTDA. – EPP**

CNPJ/MF nº: **95.412.276/0001-93**

Endereço: **RODOVIA JOÃO MARIA BUENO, 23 - PR-831 – ÁREA INDUSTRIAL - CEP: 84630-000 – PAULA FREITAS-PR**

Fone: **(42) 3562-1361**

E-mail:**adm.procoenge@gmail.com / financeiro.procoenge@gmail.com**

O representante técnico da **PROCOENGE LTDA. – EPP,** Sr. **ENGENHEIRO CIVIL ANDERSON LUIZ POSSOLI,** devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Eng.º Civil Anderson Luiz Possoli
CREA: PR-81387/D

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 216

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TECNICO EM EDIFICACOES
ANDERSON LUIZ POSSOLI
Carteira Profissional:PR-81387/D
RNP Nº:1700790447
Acervo Técnico Nº.:**4620/2016**
Protocolo Nº.:**2016/00313558**
Selos de autenticidade:**A 030.966**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 217

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON LUIZ POSSOLI
Carteira Profissional:PR-81387/D
Acervo Técnico Nº.:**4620/2016**
Selos de autenticidade:**A 030.966**

RNP Nº.:1700790447
Protocolo Nº.:**2016/00313558**

ART Nº.....:20155336900 0..... Registrada:14/12/2015.....
Empresa Executora...:PROCOENGE LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - CNPJ/CPF: 81.648.859/0001-03.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:5.595,83 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSOS, S/Nº DIVERSOS.....
Município/Estado....:BITURUNA/PR.....
Data de Início.....:17/11/2015..... Data de Conclusão:30/06/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL NA RUA ANGELO LODI, RUA MARIA ROSA RAMOS NUNES E LACTICÍNIO DA LOCALIDADE EMPOÇADO, DE CONFORMIDADE COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTES DO OBJETO.....
Observação.....:.....

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 218

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TECNICO EM EDIFICACOES
ANDERSON LUIZ POSSOLI
Carteira Profissional:PR-81387/D
Acervo Técnico Nº.:**4620/2016**
Selos de autenticidade:**A 030.966**

RNP Nº.:1700790447
Protocolo Nº.:**2016/00313558**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00313558.

Emitida via Internet em 17/08/2018 11:15:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 219

A Prefeitura Municipal de Bituruna, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.648.859/0001-03, com sede na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, na Cidade de Bituruna, Estado do Paraná, certifica para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa PROCOENGE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.412.276/0001-93, estabelecida na Rodovia João Maria Bueno, 23, Bairro Área Industrial - PR-831, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, executou para este Município, Obras de Pavimentação em CBUQ em Regime de Empreitada Global, na Rua Angelo Lodi, Rua Maria Rosa Ramos Nunes e Lacticínio da localidade do Empoçado, numa área total de 5.595,83 m², no período de 17/11/2015 à 30/06/2016, decorrente do Edital de Licitação, Processo n.º 85/2015, Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 7/2015, tendo como responsável técnico pela obra o ENGº CIVIL ANDERSON LUIZ POSSOLI com registro no CREA-PR sob o nº PR-81.387/D, os serviços abaixo discriminados:

1) RUA ANGELO LODI - VILA MARIANA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de Obra 1 x 2 m	unid.	1,00
2	Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente		
2.1	Limpeza e Lavagem de Pista	m2	2.152,88
2.2	Remoção de Meio-fio	m	379,75
2.3	Meio-fio com Sarjeta de Concreto (0,042m3/m)	m	379,75
2.4	Pintura de Ligação com Emulsão (2 camadas)	m2	2.152,88
2.5	Concreto Betuminoso Usinado à Quente e=4,0cm, 1a. Camada	ton	277,58

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
Tel (41) 3569-1109 - Natã Dailiane Dóri
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Curitiba, 21 MAR. 2018 Paraná
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Michell Kolcz Lamberto
Juliana Cantele de Camargo
Amanda Balbina de Souza

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003. do FUNARPEN

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 220

2) RUA MARIA ROSA RAMOS NUNES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de Obra 1 x 2 m	unid.	
2	Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente		
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão (2 camadas)	m2	1.482,07
2.2	Concreto Betuminoso Usinado à Quente e=3,0cm, 1a. Camada	ton	145,48
2.3	Concreto Betuminoso Usinado à Quente e=3,0cm, 2a. Camada	ton	145,48

3) LACTICÍNIO DA LOCALIDADE DO EMPOÇADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de Obra 1 x 2 m	unid.	1,00
2	Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente		
2.1	Pintura de Ligação com Emulsão (2 camadas)	m2	2.505,68
2.2	Concreto Betuminoso Usinado à Quente e=3,0cm, 1a. Camada	ton	180,40
2.3	Concreto Betuminoso Usinado à Quente e=3,0cm, 2a. Camada	ton	180,40
2.4	Meio-fio com Sarjeta de Concreto (0,042m3/m)	m	538,66

E, nada mais havendo a certificar em atendimento ao requerido eu, Jésica Braga Franchin, Engenheira Civil, abaixo assinado, expedi a presente Certidão, composta de 02 (duass) folhas.

Bituruna, 23 de Agosto de 2016.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
nº 030.966

JÉSICA BRAGA FRANCHIN
ENGª CIVIL CREA: PR-73263/D
Dep. de Transportes, Obras e Urbanismo

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO – Nara Darliane Dorst – Notária e Registradora – Rua Mario Gomes Cezar, 194 – Curitiba-PR

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia ENG79330

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO – Nara Darliane Dorst
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Curitiba 21 MAR. 2018 Paraná
Ariane Pilar da Costa Oliveira
Michell Kolcz Lamberto
Tatiana Cantele de Camargo
Amanda Balbina de Souza

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
221

MODELO N.º 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararamos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Anderson Luiz Possoli	Engenheiro Civil	PR-81387/D	29/07/2015	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Angela Renata Lotoski
RG.: 3.247.300/SESP-SC

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 222

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ANDERSON LUIZ POSSOLI
Carteira Profissional:PR-81387/D
Acervo Técnico Nº.:**4620/2016**
Selos de autenticidade:**A 030.966**

RNP Nº:1700790447
Protocolo Nº.:**2016/00313558**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 223

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON LUIZ POSSOLI
Carteira Profissional:PR-81387/D
Acervo Técnico Nº.:**4620/2016**
Selos de autenticidade:**A 030.966**

RNP Nº.:1700790447
Protocolo Nº.:**2016/00313558**

ART Nº.....:20155336900 0..... Registrada:14/12/2015.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PROCOENGE LTDA - EPP.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA - CNPJ/CPF:
81.648.859/0001-03.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:5.595,83 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DIVERSOS, S/Nº DIVERSOS.....
Município/Estado....:BITURUNA/PR.....
Data de Início.....:17/11/2015..... Data de Conclusão:30/06/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL NA RUA ANGELO LODI, RUA MARIA ROSA RAMOS NUNES E LACTICÍNIO DA LOCALIDADE EMPOÇADO, DE CONFORMIDADE COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTES DO OBJETO.....
Observação.....:.....

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 224

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ANDERSON LUIZ POSSOLI
Carteira Profissional:PR-81387/D
Acervo Técnico Nº.:**4620/2016**
Selos de autenticidade:**A 030.966**

RNP Nº.:1700790447
Protocolo Nº.:**2016/00313558**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00313558.

Emitida via Internet em 05/09/2017 11:25:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
225

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Engenharia Civil, de um lado doravante denominada ***CONTRATANTE PROCOENGE LTDA. – EPP,*** *inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.412.276/0001-93, estabelecida na Rodovia João Maria Bueno - PR-831, 23, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, representada pelo seu Sócio-Administrador a Sra. Angela Renata Lotoski, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.247.300/SESP-SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 899.247.119-04 e de outro lado como* ***CONTRATADO ANDERSON LUIZ POSSOLI,*** *brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.861.718-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.431.649-00 e com registro no CREA sob n.º PR-81387/D, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, 6482 – Apartamento: 17, Município de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, têm entre si justos e acordados quanto segue:*

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATADO deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua qualidade de engenheiro civil autônomo, na condição de ***RESPONSÁVEL TÉCNICO,*** *pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, com o respectivo registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da região, sob pena de, se ocorrer à suspensão do exercício profissional ou cancelamento de seu registro, por aplicação de penas disciplinares do Conselho Regional, este contrato será considerado extinto.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE e aos clientes por esta indicados, as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnica-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 226

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O desempenho das atividades 01 a 18 desta Cláusula são referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistemas de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.*

***PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATADO prestará serviços aos clientes indicados pela CONTRATANTE, que mediante prévia auditoria e levantamento das necessidades dos clientes, o mesmo efetivará os serviços propostos, mediante contrato de prestação de serviços assinado entre, a ora CONTRATANTE e o cliente, ficando, desde logo, acordado que é vedado ao CONTRATADO à captação destes clientes para a sua carteira própria, na hipótese de tal ocorrência, dará direito da CONTRATANTE rescindir de imediato o presente contrato sem prévia notificação ou interpelação.*

***PARÁGRAFO TERCEIRO** – O CONTRATADO também poderá desenvolver seus próprios clientes fora da esfera deste contrato. Por não possuir vínculo empregatício não terá horário definido de entrada e saída.*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
227

CLÁUSULA TERCEIRA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO *– A jornada de trabalho fixada no presente contrato, para as atividades ou tarefas desempenhadas, são com exigência de 04h00min (quatro) horas diárias de serviço.*

PARÁGRAFO SEGUNDO *– A título de remuneração e honorários pelos serviços elencados na cláusula anterior a CONTRATANTE cederá à remuneração integral de salário-base mínimo de 06 (seis) vezes o maior salário mínimo comum vigente no país, no caso, R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).*

CLÁUSULA QUARTA:

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento, consoante o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

b) Expedir para o CONTRATADO as cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Prover o CONTRATADO de material, elementos e informações que facilitem a sua atuação e expansão dos negócios.

d) Não negociar abatimentos, descontos ou dilações sem o conhecimento do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA:

São obrigações do CONTRATADO:

a) Cumprir integralmente as disposições deste instrumento contratual.

b) Seguir as instruções da CONTRATANTE, no que diz respeito aos serviços prestados por esta aos seus clientes.

c) Fornecer à CONTRATANTE, regularmente e quando solicitado também, informações sobre o andamento dos negócios e informações gerais sobre o exercício de sua atividade.

d) Manter sigilo sobre as atividades da CONTRATANTE, e informações de seus clientes, a menos; que a própria autorize a divulgação das informações.

e) Prestar contas mensalmente à CONTRATANTE do produto de suas atividades, dos documentos e materiais que esta lhe fornecer.

f) Não negociar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 228

g) Executar os serviços conforme cede contrato com os clientes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA:

Constituem motivos justos para rescisão deste contrato, pela CONTRATANTE:

a) Desídia do CONTRATADO no cumprimento das obrigações assumidas para com a CONTRATANTE e terceiros.

b) A prática de atos, pelo CONTRATADO, que importem em descrédito comercial da CONTRATANTE perante terceiros.

c) A falta de cumprimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato.

d) Infringência ao disposto na cláusula segunda "in fine".

CLÁUSULA SÉTIMA:

Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pelo CONTRATADO:

a) Solicitação por parte da CONTRATANTE de exercício de atividades não previstas no contrato firmado com o cliente da CONTRATANTE.

b) A falta de cumprimento, pela CONTRATANTE, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato.

c) A falta de remuneração conforme prevista na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA:

A duração deste contrato é por prazo determinado de 04 (quatro) anos, contados a partir da data fixada para seu início neste contrato, todavia, havendo interesse na rescisão contratual, a parte interessada deverá notificar a outra por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO *– A rescisão do contrato, não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

CLÁUSULA NONA:

Para solucionar, amigavelmente, qualquer divergência surgida na interpretação de cláusulas e condições aqui estabelecidas, os CONTRATANTES convencionam, a constituição de uma comissão arbitral composta de 03 (três) membros, sendo um indicado pela CONTRATANTE, um pelo CONTRATADO e o terceiro designado pelos dois membros por elas escolhidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro desta Comarca de Paula Freitas, Estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 03 (três) vias de igual forma, teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

Paula Freitas, 21 de Março de 2018.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Serviço Distrital do Pinheirinho

PROCOENGE LTDA. - EPP
ANGELA RENATA LOTOSKI
CONTRATANTE
CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93-

ANDERSON LUIZ POSSOLI
CONTRATADO
CPF/MF: 024.431.649-00

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO - Nara Dariane Dors - Notária e Registradora - Curitiba-Paraná

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3094-4199
Nara Dariane Dors - Notária e Registradora

Selo nDVsJ.6n9Hu.tGhnv - Controle: 5VUCQ.N3oQs
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **ANDERSON LUIZ POSSOLI**. "0216" - Dou fé.
Curitiba-Paraná, 21 de março de 2018.
Em Test° da Verdade
Amanda Balbina de Souza - Escrevente

Testemunhas:

Nome: Ana Cristina Kloster
RG: 10.486.758-8/SESP-PR
CPF/MF: 066.583.789-59

Nome: Caroline Alessandra Muck
RG: 4.074.182/SESP-SC
CPF/MF: 029.705.409-08

MODELO N.º 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos que deverão ser disponibilizados na(s) obra(s), relativa à execução de **Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ, perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito,** da licitação em epígrafe.

Trechos: **Avenida XIV de Dezembro, entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	
1	**Caminhão basculante 6 m3**	QUANTIDADE
		01
2	**Caminhão basculante 12 m3**	QUANTIDADE
		04
3	**Caminhão espargidor asfalto 6000 l**	QUANTIDADE
		01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	
4	**Caminhão pipa 6000 l**	QUANTIDADE
		01
5	**Motoniveladora com escarificador média**	QUANTIDADE
		01
6	**Retroescavadeira 4x4 média**	QUANTIDADE
		01
7	**Rolo pneus autopropelido 22 t**	QUANTIDADE
		01
8	**Rolo tandem liso autopropelido 6-8 t**	QUANTIDADE
		01
9	**Rolo vibratório liso autopropelido**	QUANTIDADE
		01
10	**Usina asfalto contra-fluxo 80/120 t/hora**	QUANTIDADE
		01
11	**Veículo utilitário potência mínima 60 HP**	QUANTIDADE
		01
12	**Vibro acabadora asfalto**	QUANTIDADE
		01

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Engº Civil Anderson Luiz Possoli
CREA: PR-81387/D

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93

MODELO N.º 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

PROPONENTE: Procoenge Ltda. - EPP

MUNICÍPIO/LOCAL: Paulo Frontin/PR.

LOCAL: Central e Palmital.

OBJETO: Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ, perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito.

TRECHOS: Avenida XIV de Dezembro, entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.	**ÁREA CONSTRUÍDA: 5.121,34 m²**
	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)						
			30	60	90	120	150	180	210
1	Caminhão basculante 6 m3	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
2	Caminhão basculante 12 m3	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4		
3	Caminhão espargidor asfalto 6000 l	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		
4	Caminhão pipa 6000 l	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
5	Motoniveladora com escarificador média	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		
6	Retroescavadeira 4x4 média	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
7	Rolo pneus autopropelido 22 t	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		
8	Rolo tandem liso autopropelido 6-8 t	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		
9	Rolo vibratório liso autopropelido	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		
10	Usina asfalto contra-fluxo 80/120 t/hora	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		
11	Veículo utilitário potência mínima 60 HP	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
12	Vibro acabadora asfalto	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Procoenge Ltda. - EPP
Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Procoenge Ltda. - EPP
Engº Civil Anderson Luiz Possoli
CREA: PR-81387/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

PARANACIDADE

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
234

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de preço Nº 03/2018

Declaro que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = AC + RLP / PC + ELP	3.705.660,60 + 799.319,30 1.715.255,98 + 1231.330,12 4.504.979,90 2.946.586,10	1,52
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	3.705.660,60 1.715.255,98	2,16
Solvência Geral (SG) SG = AC + AP + RLP / PC + ELP	3.705.660,60 + 2.023.221,75 + 799.319,30 1.715.255,98 + 1.231.330,12 6.528.201,65 2.946.586,10	2,21

AC - ativo circulante;	RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente;	ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante;	SG - solvência geral;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Paula Freitas, 17 de agosto de 2018.

Ricardo Augusto Fleith
R.G.: 7629578-6/SESP-PR
CPF/MF:030.216.229-17

Carlos Roberto Leão
CRC: PR-040884/O-4
CPF/MF: 353.408.009-20

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 235

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41202840682	95.412.276/0001-93

NOME EMPRESARIAL
PROCOENGE LTDA. - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	27

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	95412276000193	PROCOENGE LTDA EPP:95412276000193	13973985	11/08/2017 a 11/08/2018	Sim
Contabilista	35340800920	CARLOS ROBERTO LEAO:35340800920	904121068314555183 1	10/05/2016 a 10/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.
07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23:6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/02/2018 às 19:43:38

00.DC.3C.2E.54.DF.19.69.
8D.44.7C.FC.6D.16.57.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 à 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 à 30 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 236

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROCOENGE LTDA. - EPP
NIRE	41202840682
CNPJ	95.412.276/0001-93
Número de Ordem	27
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	PAULA FREITAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16730

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROCOENGE LTDA. - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	27
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16730
Data de início	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23.6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 237

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 238

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	RS 7.774.715,44	RS 6.528.201,65
ATIVO CIRCULANTE	RS 4.814.134,24	RS 3.705.660,60
DISPONIVEL	RS 491.048,98	RS 387.764,27
CAIXA	RS 202.534,88	RS 64.050,96
CAIXA GERAL	RS 202.534,88	RS 64.050,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO	RS 39.572,48	RS 74.771,69
BANCO DO BRASIL	RS 0,00	RS 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RS 0,00	RS 40.538,32
BRADESCO S.A. - C/MOVTO.	RS 101,93	RS 0,00
SCRCRED	RS 5.391,93	RS 154,75
HSBC	RS 786,12	RS 786,12
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/0422-003-002.452-9	RS 33.292,50	RS 33.292,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	RS 248.941,62	RS 248.941,62
APLICACAO - C.E FEDERAL S.A.	RS 247.341,62	RS 247.341,62
CEF - CAPITALIZACAO	RS 1.600,00	RS 1.600,00
CLIENTES	RS 3.878.501,44	RS 3.033.818,74
DUPLICATAS A RECEBER	RS 3.878.501,44	RS 3.033.818,74
SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA.	RS 132.374,49	RS 132.374,49
CLIENTES VENDA DE PRODUÇÃO	RS 3.746.126,95	RS 2.901.444,25
ESTOQUE	RS 444.583,82	RS 284.077,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	RS 444.583,82	RS 284.077,59
MERCADORIAS PARA REVENDA	RS 0,00	RS 0,00
MATÉRIA-PRIMA	RS 281.307,63	RS 120.801,40
IMOVEIS PARA VENDA	RS 163.276,19	RS 163.276,19
MATÉRIA PRIMA - FRETES	RS 0,00	RS 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	RS 799.319,30	RS 799.319,30
OUTROS CRÉDITOS	RS 799.319,30	RS 799.319,30
DESPESAS INCORRIDAS	RS 799.319,30	RS 799.319,30
DESPESAS P/EXERCÍCIOS SEGUINTES	RS 799.319,30	RS 799.319,30
ATIVO PERMANENTE	RS 2.161.261,90	RS 2.023.221,75
IMOBILIZADO	RS 2.161.261,90	RS 2.023.221,75
IMÓVEIS	RS 55.256,84	RS 55.256,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO nº | FOLHA 239

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUÇÕES	RS 47.785,29	RS 47.785,29
INSTALACOES	RS 7.471,55	RS 7.471,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RS 30.796,22	RS 30.796,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RS 19.991,22	RS 19.991,22
HARDWARE	RS 10.805,00	RS 10.805,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	RS 1.427.220,95	RS 1.427.220,95
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	RS 1.422.954,11	RS 1.422.954,11
FERRAMENTAS	RS 4.266,84	RS 4.266,84
VEICULOS	RS 1.247.528,92	RS 1.247.528,92
VEÍCULOS	RS 1.247.528,92	RS 1.247.528,92
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	RS (599.541,03)	RS (737.581,18)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES	RS (599.541,03)	RS (737.581,18)
PASSIVO	RS 7.774.715,44	RS 6.528.201,65
PASSIVO CIRCULANTE	RS 2.215.792,38	RS 1.715.255,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RS 1.091.349,20	RS 1.089.841,18
SAQUES EM CONTA CORRENTE	RS 0,00	RS 81.299,06
BRADESCO S.A.	RS 0,00	RS 81.299,06
FINANCIAMENTOS	RS 402.905,02	RS 314.730,92
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	RS 320.185,02	RS 271.852,67
BANCO ITAU S.A.	RS 82.720,00	RS 42.878,25
EMPRESTIMOS	RS 688.444,18	RS 693.811,20
C.E.FEDERAL - CONTRATO 1.065/53	RS 123.492,52	RS 122.849,84
C.E.FEDERAL - CONTRATO - 0088/71	RS 264.270,90	RS 265.107,45
BRADESCO - CONTRATO 10.125.509	RS 300.680,76	RS 305.853,91
FORNECEDORES	RS 24.514,03	RS 0,00
FORNCEDORES	RS 24.514,03	RS 0,00
BIAZUS E CIA LTDA.	RS 831,48	RS 0,00
COMATOL LTDA.	RS 2.258,30	RS 0,00
FREASUL COM PCS ACESS P/VEICULOS LTDA.	RS 420,00	RS 0,00
LUBRIFHIL LTDA - EPP	RS 435,00	RS 0,00
PEREIACO LTDA	RS 886,55	RS 0,00
R.K.KASCZUK E CIA LTDA. ME	RS 3.840,00	RS 0,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO nº | FOLHA Nº

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 240

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SERVHITRAL SERV.HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.	RS 1.640,00	RS 0,00
TECNOTUBOS TECN.EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.	RS 14.100,00	RS 0,00
TINCAR AUTO TINTAS LTDA.	RS 102,70	RS 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	RS 1.085.709,51	RS 597.335,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	RS 1.085.709,51	RS 597.335,57
ICMS A RECOLHER	RS 78.974,19	RS 0,00
ISS A RECOLHER	RS 13.696,07	RS 12.191,76
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	RS 242.806,44	RS 33.571,75
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	RS 97.722,67	RS 14.320,18
IRRF A RECOLHER	RS 602,19	RS 1.401,97
PIS A RECOLHER	RS 32.594,75	RS 798,81
COFINS A RECOLHER	RS 150.437,31	RS 3.686,77
SIMPLES A RECOLHER	RS 239.010,33	RS 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	RS 0,00	RS 0,00
SINDICATO A RECOLHER	RS 0,00	RS 0,00
PARCELAMENTOS A RECOLHER	RS 2.118,58	RS 0,00
PARCELAMENTO ICMS A RECOLHER	RS 38.884,66	RS 240.581,81
PARCELAMENTO A RECOLHER - ICMS 05.727.002-0	RS 188.862,32	RS 0,00
PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	RS 0,00	RS 290.782,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	RS 14.219,64	RS 28.079,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	RS 12.015,66	RS 10.424,47
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	RS 10.449,26	RS 8.756,61
PRÓ-LABORE A PAGAR	RS 1.566,40	RS 1.667,86
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	RS 2.203,98	RS 17.654,76
INSS A RECOLHER	RS 1.220,69	RS 16.326,04
FGTS A RECOLHER	RS 983,29	RS 1.328,72
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	RS 1.779.644,14	RS 1.231.330,12
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	RS 1.779.644,14	RS 1.231.330,12
EMPRÉSTIMOS	RS 1.779.644,14	RS 1.231.330,12
C.E.FEDERAL - CONTRATO 1.065/53	RS 134.231,00	RS 73.429,48
C.E.FEDERAL - CONTRATO 00088/71	RS 943.824,70	RS 762.167,11
BRADESCO - CONTRATO 10.125.509	RS 701.588,44	RS 395.733,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROCOENGE LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 241

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 3.779.278,92	R$ 3.581.615,55
CAPITAL SOCIAL	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 1.685.732,84	R$ 2.989.278,92
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.685.732,84	R$ 2.989.278,92
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.685.732,84	R$ 2.989.278,92
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 1.543.546,08	R$ 42.336,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 1.543.546,08	R$ 42.336,63
LUCROS ACUMULADOS	R$ 1.543.546,08	R$ 42.336,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4:9A:49:3F:AB:A9:39:FF:F9:D9:07:48:42:EB:DC:04:7D:F6:4E:23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA 242

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R$ 4.967.283,30	R$ 1.982.907,81
VENDA DE MERCADORIAS	R$ 2.297.714,67	R$ 621.167,00
SERVIÇOS PRESTADOS	R$ 2.660.027,82	R$ 1.361.740,81
FRETES	R$ 9.540,81	R$ 0,00
(-) Deducoes	R$ (1.076.114,78)	R$ (304.490,31)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	R$ (86.615,85)	R$ 0,00
(-) ICMS	R$ (401.433,96)	R$ 0,00
(-) (-) ISS	R$ (77.679,49)	R$ (59.222,15)
(-) (-) COFINS	R$ (149.091,32)	R$ (71.487,28)
(-) (-) PIS	R$ (32.303,12)	R$ (15.488,94)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (93.439,57)	R$ (50.246,75)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (235.551,37)	R$ (108.045,19)
Receita Liquida	R$ 3.891.168,52	R$ 1.678.417,50
(-) Custos Mercadorias Vendidas	R$ (847.725,09)	R$ (1.145.847,80)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (70.675,62)	R$ (121.719,11)
(-) PRO-LABORE	R$ (10.560,00)	R$ (11.244,00)
(-) 13° SALÁRIO	R$ (4.836,33)	R$ (10.000,35)
(-) FÉRIAS	R$ (16.883,40)	R$ (0,00)
(-) INSS	R$ (22.655,51)	R$ (21.917,15)
(-) FGTS	R$ (5.091,34)	R$ (1.234,99)
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	R$ (0,00)	R$ (138.040,15)
(-) DEPRECIAÇÃO	R$ (0,00)	R$ (138.040,15)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R$ (717.022,89)	R$ (841.692,05)
Lucro Bruto	R$ 3.043.443,43	R$ 532.569,70
(-) DESPESAS COM VENDAS	R$ (1.479.813,07)	R$ (490.130,57)
(-) INSS	R$ (1.895,33)	R$ (0,00)
(-) FGTS	R$ (1.058,02)	R$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	R$ (243,48)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R$ (54,00)	R$ (202,20)
(-) FRETES E CARRETOS	R$ (182,39)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R$ (378,52)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R$ (37,80)	R$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas	R$ (1.479.813,07)	R$ (490.130,57)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R$ (58.794,91)	R$ (13.904,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 243

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PRÓ-LABORE	RS (10.560,00)	RS (11.244,00)
(-) 13º SALÁRIO	RS (5.198,64)	RS (1.270,00)
(-) FÉRIAS	RS (3.274,85)	RS (0,00)
(-) INSS	RS (0,00)	RS (38.417,04)
(-) FGTS	RS (4.678,19)	RS (9.737,31)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	RS (2.635,98)	RS (0,00)
(-) DESPESAS C/ EPI	RS (0,00)	RS (658,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÕES	RS (0,00)	RS (1.076,36)
(-) COFINS	RS (25,30)	RS (0,00)
(-) IPTU	RS (1.348,98)	RS (917,39)
(-) IPVA	RS (9.561,65)	RS (3.727,85)
(-) TAXAS DIVERSAS	RS (4.987,39)	RS (2.500,86)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES	RS (0,00)	RS (9.986,10)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	RS (19.220,53)	RS (19.105,54)
(-) ÁGUA E ESGOTO	RS (1.561,51)	RS (839,60)
(-) TELEFONE	RS (2.471,83)	RS (516,91)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	RS (2.896,25)	RS (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	RS (20.700,00)	RS (15.015,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	RS (251.489,42)	RS (0,00)
(-) DESPESAS C/VEÍCULOS	RS (241.170,70)	RS (74.115,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	RS (5.497,54)	RS (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO	RS (68,10)	RS (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	RS (92.118,33)	RS (41.843,90)
(-) COMBUST.E LUBRIF.	RS (131.019,17)	RS (195.155,71)
(-) DESPESAS C/HARDWARES E SOFTERS	RS (3.281,88)	RS (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS	RS (41.656,88)	RS (6.969,19)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQS.E EQUIP.	RS (62.185,49)	RS (12.602,20)
(-) JUROS DE MORA	RS (17.601,95)	RS (28.818,70)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	RS (481.958,06)	RS (0,00)
(-) JUROS PAGOS/MULTAS	RS (0,00)	RS (1.507,20)
(-) Despesas Financeiras	RS (4,00)	RS (102,50)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	RS (4,00)	RS (102,50)
Resultado operacional líquido	RS 1.563.626,36	RS 42.336,63
Resultado Antes do IR	RS 1.563.626,36	RS 42.336,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.412.276/0001-93

Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 249

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 1.563.626,36	R$ (42.336,63)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACU MULADOS

Sped

Entidade: PROCOENGE LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNP 95.412.276/0001-93 Número de Ordem do Livro: 27

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.229.278,92
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	42.336,63
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.271.615,55
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)240.000,00
DISTRIBUIÇÃO LUCROS	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)240.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.031.615,55

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 245
PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
PROCESSO Nº

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.9A.49.3F.AB.A9.39.FF.F9.D9.07.48.42.EB.DC.04.7D.F6.4E.23-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 246

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31.12.2017.

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PROCOENGE LTDA. – EPP, é uma sociedade empresária limitada inserida no ramo de fabricação de produtos do refino de petróleo, obras de terraplanagem, transporte rodoviário de cargas, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização, atividades paisagísticas, montagem e instalação de de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, aluguel de máquinas e equipamentos e compra e venda de imóveis próprios.

02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial e da lei das sociedades anônimas (no que lhe couber) e em conformidade aos princípios da contabilidade geralmente aceitos.

03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

B) Ativos Circulantes

Os ativos circulantes estão demonstrados pelos seus valores originais.

C) Estoque

O estoque é demonstrado pelo custo de aquisição.

D) Ativo Não Circulante

Refere-se a valores a serem computados na apuração de resultado de exercício seguinte.

E) Ativo Não Circulante Imobilizado-

O ativo imobilizado é demonstrado aos seus valores originais , sendo depreciados anualmente pela expectativa de vida útil, não sendo detectado possibilidade de perda ou ganho além da normalidade.

F) Passivo Circulante

O passivo circulante representa obrigações de curto prazo e estão demonstrados pelos valores conhecidos, acrescidos quando aplicável de encargos incorridos até a data da liquidação.

G) Passivo Não Circulante

O passivo não circulante representa obrigações de longo prazo e estão demonstrados pelos valores conhecidos e acrescidos de encargos incorridos até a data da liquidação.

04 – CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente nacional, subscrito e integralizado é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada cota.

Paula Freitas (PR), 31 de Dezembro de 2017.

ANGELA RENATA LOTOSKI
CPF/MF Nº 899 247 119-04

CARLOS ROBERTO LEÃO
REG.CRC PR040884/O-4
CPF/MF 353 408 009-20

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO | FOLHA Nº 247

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **PROCOENGE LTDA – EPP, CNPJ Nº 95.412.276.0001-93.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 30 de julho de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício do Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 02/2012
Distribuidora Judicial Designada

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
248

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob nº 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-000, e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade nº 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.600-000, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**PROCOENGE LTDA. – EPP**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2 em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contato Social sob nº 20.0.1227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contato Social sob nº 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contato Social sob nº 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contato Social sob nº 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contato Social sob nº 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob nº 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima primeira) Alteração do Contrato Social sob nº 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima segunda) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima terceira) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.4863532 em data de 03.08.2016, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato primitivo e posteriores Alterações, de acordo com o que segue:

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 249

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Objeto Social passa a ser:

I – Fabricação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II – Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos.

III – Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação.

IV – Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outra Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V – Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção.

VI – Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, e aluguel, com operador, máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

VII – Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Pública, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
250

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

VIII – Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

IX – Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluídos.

X – Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, través de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio.

XI – Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações.

XII – Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco, e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, vidros, cristais, e espelhos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 251

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XIII – Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.

XIV – Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e gruas; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes.

XV – Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos.

XVI – Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos, Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores.

XVII – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

XVIII – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras."

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelas alterações realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, o endereço residencial da Sócia **ANGELA RENATA LOTOSKI**, passa a ser "Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, **CEP 84.600-200**", e o endereço residencial do Sócio **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, passa a ser "Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.603-179."

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
252

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93 NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PROCOENGE LTDA. – EPP
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93 NIRE 412.0284068-2

ANGELA RENATA LOTOSKI, Brasileira, Maior, Divorciada, Advogada filiada a OAB/PR sob nº 31.138, conforme Carteira expedida em data de 15.06.2012, nascida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 21.08.1977, inscrita no CPF/MF sob o n º 899.247.119-04, residente e domiciliada no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Clotário Portugal, 632, apartamento 301, Centro, CEP 84.600-220, e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, nascido no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 11.09.1981, Portador da Cédula de Identidade nº 7.629.578-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em data de 20.11.1995, inscrito no CPF/MF sob nº 030.216.229-17, residente e domiciliado no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Papa São João XXIII, 66, Bairro Nossa Senhora da Salete, Distrito de São Cristóvão, CEP 84.603-179, únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**PROCOENGE LTDA. – EPP**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.412.276/0001-93, estabelecida no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, com o NIRE 412.0284068-2 em data de 22.12.1992, 1ª (primeira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 95/083078-0 em data de 12.06.1995, 2ª (segunda) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/032012-1 em data de 29.02.1996, 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 96/096039-2 em data de 27.05.1996, 4ª (quarta) Alteração do Contrato Social registrada sob nº 001492225 em data de 05.07.2000, 5ª (quinta) Alteração do Contato Social sob nº 20.0.1227167-5 em data de 15.10.2001, 6ª (sexta) Alteração do Contato Social sob nº 20106180401 em data de 14.06.2010, 7ª (sétima) Alteração do Contato Social sob nº 20105314684 em data de 14.06.2010, Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte registrado sob nº 20106711318 em data de 06.07.2010, 8ª (oitava) Alteração do Contato Social sob nº 20106884409 em data de 26.07.2010, 9ª (nona) Alteração do Contato Social sob nº 20104182776 em data de 10.12.2010, 10ª (décima) Alteração do Contrato Social sob nº 2014.1242043 em data de 13.03.2014, 11ª (décima primeira) Alteração do Contrato Social sob nº 2015.7775526 (referente Incorporação) em data de 22.12.2015, 12ª (décima segunda) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.0543622 em data de 12.07.2016, e 13ª (décima terceira) Alteração do Contrato Social sob nº 2016.4863532 em data de 03.08.2016:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
253

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se "**PROCOENGE LTDA. – EPP**", com sede no Município de Paula Freitas, Paraná, sito à Rodovia João Maria Bueno – PR 831, 23, acesso à BR 476, Bairro Área Industrial, CEP 84.630-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto Social é:

I – Fabricação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de cimento asfáltico e material pétreo, por conta própria ou de terceiros.

II – Serviços de construção, recuperação e conservação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, incluindo não pavimentadas, como as vias cascalhadas; como também Obras de Arte especiais, como Pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis e afins; outras Obras de urbanização, como ruas, incluindo com paralelepípedos, praças e calçadas; e Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, aeroportos, vias urbanas e estacionamentos.

III – Construção e Manutenção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, como galerias pluviais, e Obras de Irrigação.

IV – Construção e Manutenção de Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica; Montagem e Soldagem de estruturas metálicas; Obras de Montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, e piscinas; e outra Obras de engenharia, tais como Construção de estrutura com tirantes, Obras de contenção, Construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, e subdivisão de terras com benfeitorias, como a construção de vias;

V – Demolição de edifícios e afins; Preparação de canteiro e Limpeza de terreno; Perfurações e Sondagens destinadas à construção.

VI – Obras de Terraplanagem, incluindo derrocamento (desmontes de rochas), nivelamento para a execução de obras viárias e aeroportos, destruição de rochas através de explosivos, e aluguel com operador, de máquinas e equipamentos destinados para tais atividades; e Serviços de preparação de terreno, como Drenagem e Demarcação de solo, Rebaixamento de lençóis freáticos, Preparação de locais para mineração, e Remoção de material inerte e demais refugos de locais de mineração, e Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 259

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

VII – Construção, Reforma, manutenção, complementação e alteração de Construções em geral, sejam familiares, multifamiliares, comerciais, religiosas, e outras de uso coletivo, para a área da Saúde, Educação, Transporte Público e afins, inclusive destinadas ao Poder Pública, incluindo a Administração pública, além da Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas.

VIII – Instalação e Manutenção elétrica, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de eletricidade, cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, para-raios, sistemas de iluminação, de alarme contra incêndio e contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial, e instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

IX – Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás, incluindo instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (como solar, a gás ou óleo), de equipamentos hidráulicos e sanitários, ligações de gás, tubulações de vapor, e redes para distribuição de gases e fluídos.

X – Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo exaustores, a instalação de sistemas de aquecimento, através de coletor solar, a gás ou óleo; e Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio.

XI – Instalação de anúncios e letreiros luminosos, outdoors, placas e painéis de identificação; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escada rolantes, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, e similares; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, incluindo semáforos, e pistas de decolagem; Serviços de tratamento térmico, acústico e de vibração; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo, e Revestimento de tubulações.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
255

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XII – Obras de acabamento, como Serviços de Impermeabilização; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, incluindo esquadrias de metal, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, e instalação e montagem de estandes para feiras e eventos diversos; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura, interior e exterior, em construções em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, incluindo a Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, colocação de revestimentos de pisos, como tacos e carpetes, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, e a colocação de papéis de parede; Serviço de Chapisco, emboço e reboco, e Instalação de toldos e persianas, piscinas pré fabricadas, vidros, cristais, e espelhos.

XIII – Obras de Fundações, inclusive a cravação de estacas, e execução de reforço, além de aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.

XIV – Administração de obras; Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho, andaimes, fôrmas para concreto e escoramento, e estruturas temporárias; Obras de alvenaria, incluindo paredes de blocos de concreto, ou pedra; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, inclusive através de locação com operador, utilizando de elevadores, empilhadeiras, guindastes e gruas; Perfuração, construção, reaprofundamento, revestimento e manutenção de poços, inclusive artesianos e tubulares; Serviços especializados para construção, como construção de fornos industriais, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor, e semelhantes.

XV – Comércio Atacadista de cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso, argila, tubos, canos de água, pias, lavatórios, banheiras, asfalto, incluindo emulsão para imprimação e para pintura de ligação, azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas e ladrilhos.

XVI – Atividades paisagísticas, como o Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, inclusive em ambientes públicos, Criação de zonas de retenção, Prevenção de inundações, Poda e plantio de árvores.

XVII – Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional;

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 256

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

XVIII – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e para demolição, sem operador, como betoneiras, tratores, escavadoras, e motoniveladoras, além de motores, turbinas, máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, e empilhadeiras."

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.12.1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social de 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada quota, o que representa o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) esta devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
RICARDO AUGUSTO FLEITH	5.500	R$ 5.500,00	1,00
ANGELA RENATA LOTOSKI	544.500	R$ 544.500,00	99,00
	550.000	**R$ 550.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do Artigo 997,VIII do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **ANGELA RENATA LOTOSKI** e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações seja em favor de outro quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Para operações que envolvam contratação de empréstimos e congêneres e operações de compra e/ou venda de bens imóveis, faz-se necessário somente a concordância da Sócia **ANGELA RENATA LOTOSKI**.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 257

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possui Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Os Sócios fixam uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Sócios (s) Remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Fica prevista a possibilidade de exclusão de Sócio por justa causa, na forma dos Artigos 1030 e 1085, Parágrafo Único do Código Civil, sendo estipulado que os deveres do Sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/1996, para o solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
258

PROCOENGE LTDA. – EPP
14ª (décima-quarta) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 95.412.276/0001-93
NIRE 412.0284068-2

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitada sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/1976, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – Os Administradores **ANGELA RENATA LOTOSKI** e **RICARDO AUGUSTO FLEITH**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, o foro eleito é o da Comarca de União da Vitória-PR.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento, devidamente rubricado por seus Sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paula Freitas (PR), 31 de Outubro de 2017.

1º TABELIONATO DE NOTAS

ANGELA RENATA LOTOSKI

1º TABELIONATO DE NOTAS

RICARDO AUGUSTO FLEITH

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA 259

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 tabelionato3uvi@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
RICARDO AUGUSTO FLEITH .....
.....
.....
Em test° ..... da verdade.
União da Vitória, PR
12/12/2017 Hs: 16:45
Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente
Funarpen Selo Digital Nº pLh4f.zXuVp.SFDyt a9s8M.m4fLY
VÁLIDO somente com consulta nesse selo em http://funarpen.com.br/ SEM EMENDAS OU RASURAS.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionato3uvi@gmail.com

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANGELA RENATA LOTOSKI .....
.....
.....
Em test° ..... da verdade.
União da Vitória, PR
12/12/2017 Hs: 13:10
Elvio Vitek - Escrevente
Funarpen Selo Digital Nº mLiLr.xAt9C.tkOnt a9xkT.hsrEb
VÁLIDO somente com consulta nesse selo em http://funarpen.com.br/ SEM EMENDAS OU RASURAS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 10:15 SOB Nº 20177526327.
PROTOCOLO: 177526327 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704857623. NIRE: 41202840682.
PROCOENGE LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 260

CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93

MODELO N.º 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018

O signatário da presente, em nome da proponente **PROCOENGE LTDA. – EPP,** declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 261

ENGEMASS
ENGENHARIA

Proponente: Engemass Engenharia e Construção Eireli
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Endereço: Rua Pres. Kennedy, 233 – Centro – 84660-000 – General Carneiro (PR)
E-mail: licitacao@engemass.com.br
Telefone: (42) 3522-1273

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROC.
FOLHA 262

PROPOSTA DE PREÇOS

General Carneiro, 27 de agosto de 2018

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Ref.: **Edital de Tomada de Preços N° 03/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços, relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe, descrito abaixo.

Objeto: **Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ** perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito. Trecho: Avenida XIV de Dezembro entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech. Área Pavimentada: 5.121,34 m².

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).**

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da nossa proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Clewerson Cézar Másnik
Engenheiro Civil / Representante Legal
CPF 990.175.399-68
RG: 6.241.200-3 / II PR
CREA SC 555103/D – PR 62607/V

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 263

Planilha de Custos de Serviços - PAULO FRONTIN

Município:	PAULO FRONTIN	SAM	II
Projeto:	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMETO ASFÁLTICO COM CBUQ	LOTE nº	1
Local da Obra:	RUA XIV DE DEZEMBRO		

CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.901,34**
820000L	DER	Placa de Obra 4,00x2,00	un	1,00	1.901,34	1.901,34	
3		**BASE/SUB-BASE**					**17.048,84**
530200	DER	Bica Corrida	m³	210,25	72,30	15.201,08	
531000	DER	Brita Graduada	m³	19,52	94,66	1.847,76	
4		**REVESTIMENTO**					**105.404,76**
PAV-77	PM (Curitiba)	Limpeza e Lavagem da Pista (Recape)	m²	5.121,34	0,32	1.638,83	
560400	DER	Imprimação com CM-30(Araucária)	m²	576,59	4,69	2.704,21	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m²	4.493,75	1,24	5.572,25	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas	ton	320,08	298,33	95.489,47	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**20.119,24**
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio	m	488,14	8,53	4.163,83	
810150	DER	Meio-fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Pré-Moldado	m	382,60	33,87	12.958,66	
810650	DER	Meio-fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m³) - Pré-Moldado	m	48,00	27,88	1.338,24	
94274	SEIL	Meio-fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Pré-Moldado - Curvo	m	43,00	38,57	1.658,51	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					**76.029,73**
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m³/m)	m	468,00	15,54	7.272,72	
606700	DER	Demolição de Concreto Simpes (calçadas e outros)	m³	33,36	103,88	3.465,44	
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m²	960,10	1,31	1.257,73	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m³	60,50	105,99	6.412,40	
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m²	839,02	52,93	44.409,33	
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão (piso podotátil)	m²	105,20	57,79	6.079,51	
73967/2	SEIL	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas 80x80x80cm	un	14,00	117,64	1.646,96	
85180	SEIL	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	10,30	8,58	88,37	
605000A	DER	Rampa para PNE com piso tátil (NBR9050) - Modelo 02 - 5,94 m²	un	17,00	315,79	5.368,43	
85183	SEIL	Revolvimento manual do solo profundidade de até 20cm	m²	10,80	2,67	28,84	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					**11.624,48**
872000	DER	Tachão refletivo monodirecional	un	102,00	31,45	3.207,90	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m²/m²)	m²	130,59	21,87	2.856,00	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m²/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	565,20	2.260,80	

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº

ENGEMASS Engenharia e Construções
Cleverson Masnik
Engenheiro Civil
CREA PR
OREA

820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	538,88	2.155,52	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m²/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	572,13	1.144,26	
10		**DRENAGEM**					
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	286,86	7,13	2.045,31	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	236,25	24,42	5.769,23	
532500e	DER	Lastro de Areia	m³	5,92	106,06	627,88	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 MPa (37% de Pedra de mão)	m³	1,80	344,25	619,65	**53.234,65**
610600b	DER	Corpo de BSTC ⌀ 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	141,00	167,48	23.614,68	
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20m	un	8,00	875,58	7.004,64	
BLSA 150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50m	un	14,00	968,09	13.553,26	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	49,93	49,93	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	1,00	49,93	49,93	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	49,93	49,93	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	1,00	49,93	49,93	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	71,32	71,32	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de taxa de aplicação de Ligante Betuminoso	un	5,00	49,93	249,65	**4.636,96**
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação de taxa de espalhamento do agregado	un	5,00	35,66	178,30	
74022/35	SEIL	Ensaio de Porcentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	106,99	534,95	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	64,18	320,90	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	52,30	261,50	
DAER/RS		Extração de Corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	35,39	176,95	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para a extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	1,00	2.486,76	2.486,76	
74022/2	SEIL	Ensaio de Viscosidade SAYBOLT-FUROL material betuminoso.	un	1,00	156,91	156,91	
				PREÇO TOTAL		**R$ 290.000,00**	

PROCESSO
FOLHA
269

General Carneiro, 27 de agosto de 2018

Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal
CPF 990.175.399-68
RG: 6.241.200-3 / II PR
CREA SC 555103/D – PR 62607/V

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ENGEMASS
ENGENHARIA

Edital de Tomada de Preços N° 03/2018 – **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** – Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)						TOTAL		% VALOR TOTAL
			30	60	90	120	150	180	SERVIÇO	ACUMULADO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	1.901,34						1.901,34	1.901,34	0,66%
		%	100,00%						100,00%	0,66%	
3	BASE/SUB-BASE	R$	5.114,65	5.114,65	3.409,77	3.409,77			17.048,84	18.950,18	5,88%
		%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%			100,00%	6,53%	
4	REVESTIMENTO	R$					52.702,38	52.702,38	105.404,76	124.354,94	36,35%
		%					50,00%	50,00%	100,00%	42,88%	
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$			16.095,39	4.023,85			20.119,24	144.474,18	6,94%
		%			80,00%	20,00%			100,00%	49,82%	
6	PAISAGISMO/URBANISMO	R$			60.823,78	15.205,95			76.029,73	220.503,91	26,22%
		%			80,00%	20,00%			100,00%	76,04%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$					2.324,90	9.299,58	11.624,48	232.128,39	4,01%
		%					20,00%	80,00%	100,00%	80,04%	
10	DRENAGEM	R$		18.632,13	26.617,33	7.985,19			53.234,65	285.363,04	18,36%
		%		35,00%	50,00%	15,00%			100,00%	98,40%	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$					2.318,48	2.318,48	4.636,96	290.000,00	1,60%
		%					50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL DA PARCELA		**R$**	**7.015,99**	**23.746,78**	**106.946,27**	**30.624,76**	**57.345,76**	**64.320,44**	**100,00%**		
		%	**2,42%**	**8,19%**	**36,88%**	**10,56%**	**19,77%**	**22,18%**			
TOTAL ACUMULADO		**R$**	**7.015,99**	**30.762,77**	**137.709,04**	**168.333,80**	**225.679,56**	**290.000,00**	**R$ 290.000,00**		
		%	**2,42%**	**10,61%**	**47,49%**	**58,05%**	**77,82%**	**100,00%**			

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
265

General Carneiro, 27 de agosto de 2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROC.
FOLH.

Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal
CPF 990.175.399-68
RG: 6.241.200-3 / II PR
CREA SC 555103/D – PR 62607/V

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 – 1273 – E-MAIL: licitacao@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 216

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 267

CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PAULO FRONTIN

EDITAL DE TOMADA DE

PREÇOS N.º 03/2018

PARANACIDADE

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

MODELO N.º 07

PROPOSTA DE PREÇOS

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º 03/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de **Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ, perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito,** da licitação em epígrafe.

Trechos: **Avenida XIV de Dezembro, entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 329.755,83 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e três centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta)** dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da presente proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas *(envelopes n.º 1 e n.º 2)* pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

MODELO N.º 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

PROPONENTE: Procoenge Ltda. - EPP

MUNICÍPIO/LOCAL: Paulo Frontin/PR.

OBJETO: Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ, perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito.

TRECHOS: Avenida XIV de Dezembro, entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	COEF. INFL(%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
	820000L	DER	Placa de Obra 4,00m x 2,00m	un.	1,00	R$ 2.160,74	R$ 2.160,74	
						SUBTOTAL 1	R$ 2.160,74	0,66%
3			BASE / SUB-BASE					
	530200	DER	Bica Corrida	m3	210,25	R$ 82,17	R$ 17.276,24	
	531000	DER	Brita Graduada	m3	19,52	R$ 107,57	R$ 2.099,76	
						SUBTOTAL 3	R$ 19.376,00	5,88%
4			REVESTIMENTO					
	PAV-77	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	5.121,34	R$ 0,37	R$ 1.894,89	
	560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m2	576,59	R$ 5,34	R$ 3.078,99	
	561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	4.493,75	R$ 1,41	R$ 6.336,18	
	570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	320,08	R$ 339,02	R$ 108.513,52	
						SUBTOTAL 4	R$ 119.823,58	36,33%
5			MEIO-FIO E SARJETA					
	85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio	m	488,14	R$ 9,70	R$ 4.734,95	
	810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042m3 / m) - Pré-Moldado	m	382,60	R$ 38,49	R$ 14.726,27	
	810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031m3 / m) - Pré-Moldado	m	48,00	R$ 31,69	R$ 1.521,12	
	94274	SEIL	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042m3 / m) - Pré-Moldado - Curvo	m	43,00	R$ 43,83	R$ 1.884,69	
						SUBTOTAL 5	R$ 22.867,03	6,93%
6			PAISAGISMO / URBANISMO					
	810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9cm X 19cm X 39cm - 0,0171m3 / m)	m	468,00	R$ 17,66	R$ 8.264,88	
	606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	33,36	R$ 118,05	R$ 3.938,14	
	72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	960,10	R$ 1,49	R$ 1.430,54	
	532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	60,50	R$ 120,45	R$ 7.287,22	
	534906	DER	Paver e = 6cm - sem colchão	m2	839,02	R$ 60,15	R$ 50.467,05	
	534906C	DER	Paver Colorido e = 6cm - sem colchão (piso podotátil)	m2	105,20	R$ 65,68	R$ 6.909,53	
	73967/2	SEIL	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80cm x 80cm x 80cm	un.	14,00	R$ 133,69	R$ 1.871,66	
	85180	SEIL	Plantio de Grama esmeralda em rolo	m2	10,30	R$ 9,75	R$ 100,42	
	605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR-9050) - Modelo 02 - 5,94m2	un.	17,00	R$ 358,86	R$ 6.100,62	
	85183	SEIL	Revolvimento manual do solo - profundidade até 20cm	m2	10,80	R$ 3,04	R$ 32,83	
						SUBTOTAL 6	R$ 86.402,89	26,20%
7			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
	872000	DER	Tachão refletivo monodirecional	un.	102,00	R$ 35,74	R$ 3.645,48	
	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente - (0,034m2 / m2)	m2	130,59	R$ 24,86	R$ 3.246,46	

MODELO N.º 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

PROPONENTE: Procoenge Ltda. - EPP

MUNICÍPIO/LOCAL: Paulo Frontin/PR.

OBJETO: Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ, perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito.

TRECHOS: Avenida XIV de Dezembro, entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	COEF. INFL(%)
	820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964m2 / ud) + suporte METÁLICO	un.	4,00	R$ 642,28	R$ 2.569,12	
	820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219m2 / ud) + suporte METÁLICO	un.	4,00	R$ 612,37	R$ 2.449,48	
	820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160m2 / ud) + suporte METÁLICO	un.	2,00	R$ 650,15	R$ 1.300,30	
						SUBTOTAL 7	R$ 13.210,84	4,01%
10			DRENAGEM					
	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	286,88	R$ 8,11	R$ 2.326,43	
	601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	238,25	R$ 27,75	R$ 6.555,93	
	532500e	DER	Lastro de Areia	m3	5,92	R$ 120,53	R$ 713,53	
	606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m3	1,80	R$ 391,20	R$ 704,16	
	610600b	DER	Corpo de BSTC 0,60m Sem Berço com Armação Simples CA-1	m	141,00	R$ 190,32	R$ 26.835,12	
	BLSA120	DER	B. L. Simples alvenaria H até 1,20m	un.	8,00	R$ 994,98	R$ 7.959,84	
	BLSA150	DER	B. L. Simples alvenaria H até 1,50m	un.	14,00	R$ 1.100,11	R$ 15.401,54	
						SUBTOTAL 10	R$ 60.496,55	18,35%
11			ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplanagem	un.	1,00	R$ 56,74	R$ 56,74	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un.	1,00	R$ 56,74	R$ 56,74	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e compactação do Subleito	un.	1,00	R$ 56,74	R$ 56,74	
	74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un.	1,00	R$ 56,74	R$ 56,74	
	74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un.	1,00	R$ 81,05	R$ 81,05	
	74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un.	5,00	R$ 56,74	R$ 283,70	
	74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un.	5,00	R$ 40,53	R$ 202,65	
	74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un.	5,00	R$ 121,58	R$ 607,90	
	74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un.	5,00	R$ 72,94	R$ 364,70	
	74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un.	5,00	R$ 59,44	R$ 297,20	
		DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un.	5,00	R$ 40,22	R$ 201,10	
	72672	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica	gb.	1,00	R$ 2.974,63	R$ 2.974,63	
	74022/2	SEIL	Ensaio de Viscosidade SAYBOLT-FUROL material betuminoso	un.	1,00	R$ 178,31	R$ 178,31	
						SUBTOTAL 11	R$ 5.418,20	1,64%
						PREÇO TOTAL	R$ 329.755,83	100,00%

O TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: R$ 329.755,83 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Procoenge Ltda. - EPP
Angela Renata Lotoski
R.G. 13.247.300/SESP-SC

Procoenge Ltda. - EPP
Engº Civil Anderson Luiz Possoli
CREA: PR-81387/D

PROCOENGE
USINA & ASFALTO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 271

CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93

MODELO N.º 09

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

PROPONENTE: Procoenge Ltda. - EPP

MUNICÍPIO/LOCAL: Paulo Frontin/PR.

OBJETO: Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ, perfazendo os seguintes serviços: Base e sub-base, Meio-fio com sarjeta, Pintura de ligação, Revestimento com CBUQ, Passeios em blocos de concreto, Drenagem, Ensaios tecnológicos, Pintura e sinalização de trânsito.

TRECHOS: Avenida XIV de Dezembro, entre as ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech.

ÁREA CONSTRUÍDA: 5.121,34 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)						TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	2.160,74						2.160,74	2.160,74	0,66
		%	0,66						0,66	0,66	
3	BASE / SUB-BASE	R$	9.688,00	9.688,00					19.376,00	21.536,74	5,88
		%	2,94	2,94					5,88	6,54	
4	REVESTIMENTO	R$			39.941,20	39.941,19	39.941,19		119.823,58	141.360,32	36,33
		%			12,11	12,11	12,11		36,33	42,87	
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	11.433,52	11.433,51					22.867,03	164.227,35	6,93
		%	3,47	3,46					6,93	49,80	
6	PAISAGISMO / URBANISMO	R$			21.600,73	21.600,72	21.600,72	21.600,72	86.402,89	250.630,24	26,20
		%			6,55	6,55	6,55	6,55	26,20	76,00	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$						13.210,84	13.210,84	263.841,08	4,01
		%						4,01	4,01	80,01	
10	DRENAGEM	R$	30.248,28	30.248,27					60.496,55	324.337,63	18,35
		%	9,18	9,17					18,35	98,36	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$	271,55	239,12	696,14	517,83	517,83	3.175,73	5.418,20	329.755,83	1,64
		%	0,08	0,07	0,21	0,16	0,16	0,96	1,64	100,00	
	TOTAL DA PARCELA	R$	53.802,09	51.608,90	62.238,07	62.059,74	62.059,74	37.987,29	329.755,83	329.755,83	
		%	16,33	15,64	18,87	18,82	18,82	11,52	100,00	100,00	
	TOTAL ACUMULADO	R$	53.802,09	105.410,99	167.649,06	229.708,80	291.768,54	329.755,83	329.755,83	329.755,83	
		%	16,33	31,97	50,84	69,66	88,48	100,00	100,00	100,00	

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: R$ 329.755,83 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Paula Freitas, 27 de Agosto de 2018.

Procoenge Ltda. - EPP
Angela Renata Lotoski
R.G.: 3.247.300/SESP-SC

Procoenge Ltda. - EPP
Engº Civil Anderson Luiz Possoli
CREA: PR-81387/D

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 20

Mapa da Licitação

Tomada de preços 3/2018

Equipano

Data abertura: 27/08/2018 Data julgamento: 27/08/2018 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.289.188/0001-89 Preço	Marca	CNPJ: 95.412.276/0001-93 Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001									
001	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTIC	U	1,00	290.000,00 *	ENGEMASS	329.755,83	PROCOENGE		
TOTAL DO LOTE				**290.000,00 ***		**329.755,83**		**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**290.000,00**					

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 272 PROCESSO Nº

CNPJ: 07.289.188/0001-89 - ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 95.412.276/0001-93 - PROCOENGE LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 223

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Aos 27 dias do mês de agosto do ano 2018, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Angélica Cristina Cobos e membros os Senhores Rafaella Carus Godoy e Ircélio Carlotto reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 54/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, esta apenas com protocolo de envelopes, sem representante presente e a empresa PROCOENGE LTDA - ME representada pela senhora Angela Renata Lotoski. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), proponente PROCOENGE LTDA - ME, R$ 329.755.83 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Rafaella Carus Godoy membro, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
274

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	R$ 290.000,00
2	PROCOENGE LTDA - ME	R$ 329.755.83

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2018 .

presidente da comissão : Angélica C. Cobos
membros da comissão : Rafaella Lopes Godoy

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 225

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
2	PROCOENGE LTDA - ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2018.

Presidente da Comissão : Angélica Cristina Cobos Angélica C. Cobos
Membros da Comissão : Rafaella Carus Godoy Rafaella Carus Godoy
Ircélio Carlotto Ircélio

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 276

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2018.

Angélica Cristina Cobos
(presidente da comissão)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

VIA PREFEITURA

Município : Paulo Frontin
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0003/2018
Objeto : Urbanização e Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Av. XIV de Dezembro, numa área de 5.121,34 m², incluindo adequação de rede de drenagem de águas pluviais, recuperação de base e execução de meio fio com sarjeta, calçadas (944,22 m²) e sinalização viária.
Lote(s) : 1==> R$ 290.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ENGEMASS Eng. e Construção Ltda- EIRELI

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$290.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$280.000,00; Contrapartida Municipal: R$10.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 11/09/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSULPAR
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 273

Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/8690

Município : Paulo Frontin
Modalidade : Tomada de Preços **Nº :** 0003/2018
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a Revitalização e Capeamento Asfáltico e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba , 11/09/18

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSULPAR
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 278

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 279

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata a Tomada de Preço nº 03/2018 que teve como objetivo: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CUBQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM. ENSAIOS TECNOLOGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONFORME SAM 11.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. GALERIAS 141,00 M CALÇADAS 944,22 M MEIO FIO 473,60 M ÁREA DE RECAPE 5121,34 M² MATERIAL (AREIA, BICA CORRIDA) 290,27 M³ AVENIDA XIV DE DEZEMBRO ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO	ENGEMASS		U	1,00	290.000,00	290.000,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

		PECH						
TOTAL								290.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 280

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata a Tomada de Preço nº 03/2018 que teve como objetivo: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CUBQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM. ENSAIOS TECNOLOGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONFORME SAM 11.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. GALERIAS 141,00 M CALÇADAS 944,22 M MEIO FIO 473,60 M ÁREA DE RECAPE 5121,34 M² MATERIAL (AREIA, BICA CORRIDA) 290,27 M³ AVENIDA XIV DE DEZEMBRO ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO PECH	ENGEMASS		U	1,00	290.000,00	290.000,00
TOTAL								290.000,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:85082AED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2018. Edição 1590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 116/2018
Tomada de Preços nº 03/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.....:07.289.188/0001-89
Valor.....: 290.000,00
Vigência.....: 360 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1165	02.007.15.452.1501.1021	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Objeto.....: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CUBQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM. ENSAIOS TECNOLOGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONFORME SAM 11.

Paulo Frontin, treze dias de setembro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:9671B6D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2018. Edição 1591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 282

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 13 de setembro de 2018.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2018

Referente à obra de Revitalização e Capeamento Asfáltico com CBUQ

Endereço: Rua 14 de Dezembro, trecho compreendido entre as Ruas Alberi Carlotto e Prefeito João Pech

Processo Licitatório nº. 492/2018

Tomada de Preços n° 03/2018

Contrato nº 116/2018

Valor do contrato: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 07.289.188/0001-89 ***a iniciar na data de 13 de setembro de 2018 as obras e os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Paulo Frontin e a empresa supracitada.***

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

MURILO KÜRTEN DOS PASSOS
Arquiteto e Urbanista / CAU A 24.845-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 283

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 284

CONTRATO N.º 116/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E A EMPRESA ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA CPF nº 708.778.589-34, RG nº 4.475.907-1, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PRESIDENTE KENNEDY 233, - CEP: 84660000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de General Carneiro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.289.188/0001-89, neste ato representada por Clewerson Cezar Masnik, RG n.º e CPF n.º 990.175.399-68 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de Empreitada, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital da Tomada de Preços nº 03/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CUBQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM. ENSAIOS TECNOLOGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, CONFORME SAM 11, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 03/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26323	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM,	ENGEMASS	U	1,00	290.000,00	290.000,00

			ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. GALERIAS 141,00 M CALÇADAS 944,22 M MEIO FIO 473,60 M ÁREA DE RECAPE 5121,34 M² MATERIAL (AREIA, BICA CORRIDA) 290,27 M³ AVENIDA XIV DE DEZEMBRO ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO PECH					
TOTAL								290.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato da Empreitada.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 285

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo de até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 286

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 284

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 288

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR – CNPJ n. ° *77.007.474/0001-90.*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0) R = SR – S 42

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 289

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Stefano Celso Retcheski, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 290

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Stefano Celso Retcheski, e ao fiscal substituto Sr. (a) ROGÉRIO ANTONIO DEMCZUK, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam

prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto
A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 291

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 292

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 293

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos

na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 294

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos

materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 295

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 296

Parágrafo Quarto
As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a qualsquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 297

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin - PR, treze dias de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 298

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20184337147
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CLEWERSON CEZAR MASNIK (CPF:990.175.399-68) Nº Carteira: SC-555103/D - Nº Visto Crea: 62607
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI Nº Registro: 42962
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Endereço:RUA RUI BARBOSA 204 CENTRO
CEP: 84635000 PAULO FRONTIN PR Fone:
Local da Obra/Serviço: AVENIDA XIV DE DEZEMBRO SN
CENTRO - PAULO FRONTIN PR
Contrato:116/2018
Quadra:
CEP: 84635000
Lote:

Tipo de Contrato	2 EMPREITADA	Dimensão	5121,34 M2
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	**045 ARRUAMENTO**		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		
		Dados Compl.	0
		Data Início	24/09/2018
		Data Conclusão	23/03/2019

Vlr Taxa R$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ E DEMAIS SERVIÇOS NA AVENIDA XIV DE DEZEMBRO, ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO PECH

Insp.: 4940
18/09/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 299

18/09/2018 ART_20184337147

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 2018433714
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CLEWERSON CEZAR MASNIK (CPF:990.175.399-68) Nº Carteira: SC-555103/D - Nº Visto Crea: 62607
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI Nº Registro: 42962
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Endereço:RUA RUI BARBOSA 204 CENTRO
CEP: 84635000 PAULO FRONTIN PR Fone:
Local da Obra/Serviço: AVENIDA XIV DE DEZEMBRO SN Contrato:116/2018
CENTRO - PAULO FRONTIN PR Quadra: Lote:
CEP: 84635000

Tipo de Contrato	2 EMPREITADA	Dimensão	5121,3 M2
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	**045 ARRUAMENTO**		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		
		Dados Compl.	0
		Data Início	24/09/20
		Data Conclusão	23/03/20

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO Vlr Taxa R$ 218,54

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ E DEMAIS SERVIÇOS NA AVENIDA XIV DE DEZEMBRO, ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO PECH

Insp.: 4940
18/09/2018
CreaWeb 1.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 300

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20184337147
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CLEWERSON CEZAR MASNIK (CPF:990.175.399-68) Nº Carteira: SC-555103/D - Nº Visto Crea: 62607
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI Nº Registro: 42962
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Endereço:RUA RUI BARBOSA 204 CENTRO
CEP: 84635000 PAULO FRONTIN PR Fone: Contrato:116/2018
Local da Obra/Serviço: AVENIDA XIV DE DEZEMBRO SN Quadra: Lote:
CENTRO - PAULO FRONTIN PR CEP: 84635000

Tipo de Contrato	2 EMPREITADA	Dimensão	5121,34 M2
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	**045 ARRUAMENTO**		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		
		Dados Compl.	0
		Data Início	24/09/2018
		Data Conclusão	23/03/2019

Vlr Obra R$ 290.000,00 Vlr Contrato R$ 290.000,00 Vlr Taxa R$ 218,54
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ E DEMAIS SERVIÇOS NA AVENIDA XIV DE DEZEMBRO, ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO PECH

Insp.: 4940
18/09/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº. | FOLHA Nº 301

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20184337147
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CLEWERSON CEZAR MASNIK (CPF:990.175.399-68) Nº Carteira: SC-555103/D - Nº Visto Crea: 62607
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI Nº Registro: 42962
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Endereço:RUA RUI BARBOSA 204 CENTRO
CEP: 84635000 PAULO FRONTIN PR Fone: Contrato:116/2018
Local da Obra/Serviço: AVENIDA XIV DE DEZEMBRO SN Quadra: Lote:
CENTRO - PAULO FRONTIN PR CEP: 84635000

Tipo de Contrato	2 EMPREITADA	Dimensão	5121,34 M2
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	**045 ARRUAMENTO**		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		
		Dados Compl.	0
		Data Início	24/09/2018
		Data Conclusão	23/03/2019

Vlr Taxa R$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ E DEMAIS SERVIÇOS NA AVENIDA XIV DE DEZEMBRO, ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO PECH

Insp.: 4940
18/09/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 302

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20184337147
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CLEWERSON CEZAR MASNIK (CPF:990.175.399-68) Nº Carteira: SC-555103/D - Nº Visto Crea: 62607
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI Nº Registro: 42962
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90
Endereço:RUA RUI BARBOSA 204 CENTRO
CEP: 84635000 PAULO FRONTIN PR Fone: Contrato:116/2018
Local da Obra/Serviço: AVENIDA XIV DE DEZEMBRO SN Quadra: Lote:
CENTRO - PAULO FRONTIN PR CEP: 84635000

Tipo de Contrato	2 EMPREITADA	Dimensão	5121,34 M2
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	**045 ARRUAMENTO**		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		
		Dados Compl.	0
		Data Início	24/09/2018
		Data Conclusão	23/03/2019

Vlr Taxa R$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ E DEMAIS SERVIÇOS NA AVENIDA XIV DE DEZEMBRO, ENTRE AS RUAS ALBERI CARLOTTO E PREFEITO JOÃO PECH

Insp.: 4940
18/09/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 303

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 08/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 376/2018
Nº Processo: 492/2018
Objeto Solicitado: Aditivo/Reequilíbro financeiro do contrato firmado entre a Prefeitura de Paulo Frontin e a empresa Engemass ;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Red.	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
261	000	0207	2032	3.3.90.39.16.00	R$ 87.000,00	R$ 9.656,20
					TOTAL	**R$ 9.656,20**

Paulo Frontin, 25 de janeiro de 2019.

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

ENGEMASS
ENGENHARIA

OFÍCIO ENG-26/2018

General Carneiro, 08 de novembro de 2018

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Ref.: **Reequilíbrio Econômico Contrato nº 116/2018**

Prezados,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos por meio deste solicitar reequilíbrio econômico do Contrato supramencionado, referente obra de Pavimentação da Rua XIV de Dezembro no município de Paulo Frontin (PR), devido aumento dos ligantes betuminosos, conforme Ofício MC/CPE/CIA – 016/2018 da Petrobras, que segue em anexo.

Reitera-se que não se trata de um reajuste temporal inflacionário, e sim de um aumento nos custos diretos incidentes sobre o Contrato, pois, devido ao aumento dos custos dos ligantes betuminosos pelas refinarias, é impossível manter os preços originalmente orçados. Segue, portanto, cálculo do reajuste real incidente:

CONTRATO 116/2018 - PAVIMENTAÇÃO RUA XIV DE DEZEMBRO						
Código	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Insumo**	**Taxa de aplicação**	**Quantidade insumo**
560400	Imprimação com CM-30	m²	576,59	CM-30	0,0012 ton/m²	0,692 ton
561100	Pintura de ligação com RR-1C	m²	4493,75	RR-1C	0,0005 ton/m²	2,247 ton
570000	CBUQ	ton	320,08	CAP-50/70	0,05 ton/ton	16,004 ton

Insumo	**Unidade**	**Quantidade**	**Cotação proposta ago/18**	**Cotação reajuste nov/18**	**Reajuste (R$/ton)**	**Reajuste (R$)**
CM-30	ton	0,692	4.720,00	5.152,00	432,00	298,94
RR-1C	ton	2,247	2.205,00	2.583,00	378,00	849,37
CAP-50/70	ton	16,004	3.005,00	3.457,00	452,00	7.233,81
				REEQUILÍBRIO TOTAL CONTRATO 116/2018		**R$ 8.382,12**
				BDI CONTRATO - INSUMOS DE PETRÓLEO (15,20%)		R$ 1.274,08
				TOTAL DO REEQUILÍBRIO CONTRATO 116:		**R$ 9.656,20**

Desta forma, solicita-se reequilíbrio econômico sobre o Contrato nº 116/2018 no valor de R$9.656,20 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme cálculo acima e anexos. Lembrando que o valor cobrado faz referência apenas à nova política de preços da Petrobras.

Atenciosamente,

Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº 4
FOLHA Nº 304

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 – E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

PETROBRAS

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A, 11.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

MC/CPE/CIA - 016/2018
Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de novembro de 2018, conforme tabela abaixo:

Nome do Produto	Refinaria / Fábrica	Tipo de Asfalto	Modalidade de Comercialização	Acréscimo (R$)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	14,49%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	15,26%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	14,07%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	14,27%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	15,68%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	19,14%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	14,45%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	14,42%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	15,63%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	14,53%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	19,01%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	16,47%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	14,59%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	16,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	15,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	15,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	16,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	15,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	15,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	15,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	15,00%

Atenciosamente,

Leonardo do Nascimento Machado
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

www.petrobras.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 305

Novas Técnicas de Asfaltos

12 ANOS Asfaltando o Brasil

www.nta-asfaltos.com.br

Araucária, 05 de Novembro de 2018

À

Engemass Engenharia Ltda

A/C: Igor | Paulo

Fone: (42) 3522-1273

E-mail: compras@engemass.com.br

Prezado,

Conforme solicitado, vimos encaminhar nossa proposta para o fornecimento de materiais betuminosos.

Para isto apresentamos a seguir nossos preços, fretes e condição de pagamento para entrega em: **União da Vitória/PR**

Material	Procedência	Distância	Preço Unit. Ton. Produto	ICMS	Preço Unit. Ton. Frete	Prazo de Pagamen
CAP 50/70	Araucaria/PR	236 Km	R$ 3.347,00	18%	R$ 110,00	30 Dias
CM-30	Araucaria/PR	236 Km	R$ 5.042,00	18%	R$ 110,00	30 Dias
NTA ECO-IMPRIMAÇÃO	Paulínia/SP	720 Km	R$ 2.589,00	18%	R$ 285,00 – Carreta R$ 370,00 - Truck	30 Dias
Emulsão RR 1C	Paulínia/SP	720 Km	R$ 2.298,00	18%	R$ 285,00 – Carreta R$ 370,00 – Truck	30 Dias
Emulsão RR 2C	Paulínia/SP	720 Km	R$ 2.494,00	18%	R$ 285,00 – Carreta R$ 370,00 - Truck	30 Dias

• Sobre o frete será cobrado o pedágio de acordo com o trajeto e o seguro obrigatório de acordo com a Deliberação nº 325 º, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dia 02/10/2017 pela ANTT. O seguro obrigatório é cobrado com base no valor da mercadoria.

• Valor do Seguro Obrigatório já está incluso no Valor do Produto; e Valor de Pedágio já está incluso no Valor do Frete.

• O transporte será efetuado através de carretas tanques com capacidade entre 27 e 48 toneladas. Para entregas abaixo de 22 toneladas o valor do frete deverá ser renegociado. O prazo para descarga é de 6 horas após a chegada da carreta no canteiro, após esse período será cobrado diária de R$ 980,00/Dia para Carreta e R$ 1.800/Dia para Bi-Trem.

• Os preços ora cotados são vigentes nesta data, estão com todos os impostos inclusos, exceto IPI que conforme decreto 7.879/2012 art.º 3º considera imunes às emulsões asfálticas.

• Caso haja alguma variação de preço na fonte produtora ou algum fato superveniente que cause desequilíbrio nas condições ofertadas os preços serão renegociados.

• Valores A Vista sendo Antecipado e A Prazo mediante Aprovação de Crédito.

•Valores com Alíquota de ICMS Reduzida de 12% mediante comprovação da Documentação.

Validade da Proposta: Até final do mês corrente.

12 ANOS Asfaltando o Brasil

Avenida Jabaquara, 2940 – Cj. 97/98 – Mirandópolis – CEP 04046-500 – São Paulo – SP
Fone/Fax (11) 2275-0300
http://www.nta-asfaltos.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 306

GRECA ASFALTOS

Proposta

Emissão: 13/08/2018 16:2
Pág.: 0001

A ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
A/C Paulo Henrique Wolf (adm.engemass@hotmail.com)

Número da Proposta/Revisão: 010572/

C/C

Cotação de Materiais Betuminosos

Conforme solicitação informamos nossos preços de produtos e transporte

Obra: PORTO UNIAO/SC - KERBER

Cid.Origem	UF	Produto	Embalagem	ICMS Prod	IPI	Cond.Pgto	Total R$/Ton
ARA	PR	CAP - 50/70	Granel	17.00%	0%	3 dias	3,005.00
ARA	PR	CM - 30	Granel Truck	17.00%	0%	3 dias	4,720.00
ARA	PR	CM-IMPRIM.	Granel Truck	17.00%	0%	3 dias	2,850.00
ARA	PR	RR - 1C	Granel Truck	17.00%	0%	3 dias	2,205.00
ARA	PR	RR - 2C	Granel Truck	17.00%	0%	3 dias	2,379.00

Observações da Proposta

Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RS, na condição de contribuinte d MS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/preço.

"Os preços ora apresentados poderão ser reajustados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais d proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima na fonte produtora - Petrobras."
O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.
A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, se sujeita, será cobrada de acordo com a Lei 11.242/07 Art. 11 Inciso 5° o prazo máximo para carga e descarga do veiculo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veiculo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônom de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos) por toneladas/hora ou fração.
Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petroleo Modificado por Polimeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 8.950/2016, com a, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

Para carregamentos inferiores a 25 toneladas o frete será cobrado pelo total da capacidade da carreta, ou seja, 25 toneladas.
No cálculo do frete será cobrado em separado o pedágio e seguro, conforme comprovação da despesa, de acordo com o valor estimado por viagem.
Se a distância cotada for diferente da efetiva, o valor da diferença deverá ser acrescido ou reduzido conforme o caso.
"ESTA PROPOSTA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS DE SUA EMISSÃO."

Estamos certos de atender sua solicitação. Atenciosamente,

GIOVANNI LUIGGI PARISI

Valores de produto extraídos das Listas de Preços GRECA, com data de vigência apartir de 13/08/2018

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

MATRIZ: Av das Araucárias, 5126 - ARAUCARIA/PF
Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-000
CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR.EST.: 90154946-00

FILIAL: AV DAS ARAUCARIAS 5126 - ARAUCARIA/PF
Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-754
CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR.EST.: 90154946-00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 307

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante:	
CONTRATO Nº: 116/2018	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/09/2018 a 12/09/2019
CONTRATADO: Emaimass Engenharia e Construção LTDA	
OBJETO DO CONTRATO: Revitalização e capeamento asfáltico com CBUQ	
VALOR DO CONTRATO: R$ 290.000,00	

Comunica Avaliação do Fiscal do Contrato

Eu, Stefano Celso Retcheski (X) sou favorável ( ) não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

Concordo com o presente aditivo tendo em vista o Ofício nº COPE/CIA - 016/2018 da Petrobras.

NOME DO FISCAL: Stefano Celso Retcheski	**MATRÍCULA:** 138
ASSINATURA:	**DATA:** 08/11/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 308

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr. Jeferson Sirena

Procurador Municipal

Referente ao pedido de aditivo – Tomada de Preços nº 03/2018

Solicitação

Tendo em vista o pedido de aditivo expedido pela empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, em anexo a Tomada de Preços nº 03/2018, solicito a emissão de Parecer Jurídico à cerca da possibilidade e legalidade do mesmo.

Paulo Frontin, 20 de novembro de 2018.

Rafaella Carus Godoy
Diretora de Empenhos, Liqudação e Pagamentos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 309

ENGEMASS
ENGENHARIA

OFÍCIO ENG-26/2018

General Carneiro, 08 de novembro de 2018

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Ref.: **Reequilíbrio Econômico Contrato n° 116/2018**

Prezados,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos por meio deste solicitar reequilíbrio econômico do Contrato supramencionado, referente obra de Pavimentação da Rua XIV de Dezembro no município de Paulo Frontin (PR), devido aumento dos ligantes betuminosos, conforme Ofício MC/CPE/CIA – 016/2018 da Petrobras, que segue em anexo.

Reitera-se que não se trata de um reajuste temporal inflacionário, e sim de um aumento nos custos diretos incidentes sobre o Contrato, pois, devido ao aumento dos custos dos ligantes betuminosos pelas refinarias, é impossível manter os preços originalmente orçados. Segue, portanto, cálculo do reajuste real incidente:

CONTRATO 116/2018 - PAVIMENTAÇÃO RUA XIV DE DEZEMBRO						
Código	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Insumo**	**Taxa de aplicação**	**Quantidade insumo**
560400	Imprimação com CM-30	m²	576,59	CM-30	0,0012 ton/m²	0,692 ton
561100	Pintura de ligação com RR-1C	m²	4493,75	RR-1C	0,0005 ton/m²	2,247 ton
570000	CBUQ	ton	320,08	CAP-50/70	0,05 ton/ton	16,004 ton

Insumo	**Unidade**	**Quantidade**	**Cotação proposta ago/18**	**Cotação reajuste nov/18**	**Reajuste (R$/ton)**	**Reajuste (R$)**
CM-30	ton	0,692	4.720,00	5.152,00	432,00	298,94
RR-1C	ton	2,247	2.205,00	2.583,00	378,00	849,37
CAP-50/70	ton	16,004	3.005,00	3.457,00	452,00	7.233,81
					REEQUILÍBRIO TOTAL CONTRATO 116/2018	**R$ 8.382,12**
					BDI CONTRATO - INSUMOS DE PETRÓLEO (15,20%)	R$ 1.274,08
					TOTAL DO REEQUILÍBRIO CONTRATO 116:	**R$ 9.656,20**

Desta forma, solicita-se reequilíbrio econômico sobre o Contrato n° 116/2018 no valor de R$9.656,20 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme cálculo acima e anexos. Lembrando que o valor cobrado faz referência apenas à nova política de preços da Petrobras.

Atenciosamente,

Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 – 1273 – E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 – I.E. 905.38594-18 - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 340

PETROBRAS

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A,
11.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

MC/CPE/CIA - 016/2018
Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de novembro de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo do Produto	Local de Entrega	Tipo de Asfalto	Modalidade de Comercialização	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	14,49%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	15,26%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	14,07%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	14,27%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	15,68%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	15,14%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	14,45%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	14,42%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	15,63%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	14,53%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	16,01%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	16,47%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	14,69%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	15,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	15,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	15,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	15,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	15,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	15,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	15,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	15,00%

Atenciosamente,

Leonardo do Nascimento Machado
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 311

Novas Técnicas de Asfaltos

nta 12 ANOS Asfaltando o Brasil

www.nta-asfaltos.com.br

Araucária, 05 de Novembro de 2018

À

Engemass Engenharia Ltda

A/C: Igor | Paulo

Fone: (42) 3522-1273

E-mail: compras@engemass.com.br

Prezado,

Conforme solicitado, vimos encaminhar nossa proposta para o fornecimento de materiais betuminosos.

Para isto apresentamos a seguir nossos preços, fretes e condição de pagamento para entrega em: **União da Vitória/PR**

Material	Procedência	Distância	Preço Unit. Ton. Produto	ICMS	Preço Unit. Ton. Frete	Prazo de Pagamento
CAP 50/70	Araucaria/PR	236 Km	R$ 3.347,00	18%	R$ 110,00	30 Dias
CM-30	Araucaria/PR	236 Km	R$ 5.042,00	18%	R$ 110,00	30 Dias
NTA ECO-IMPRIMAÇÃO	Paulínia/SP	720 Km	R$ 2.589,00	18%	R$ 285,00 – Carreta R$ 370,00 - Truck	30 Dias
Emulsão RR 1C	Paulínia/SP	720 Km	R$ 2.298,00	18%	R$ 285,00 – Carreta R$ 370,00 – Truck	30 Dias
Emulsão RR 2C	Paulínia/SP	720 Km	R$ 2.494,00	18%	R$ 285,00 – Carreta R$ 370,00 - Truck	30 Dias

• Sobre o frete será cobrado o pedágio de acordo com o trajeto e o seguro obrigatório de acordo com a Deliberação nº 325 º, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dia 02/10/2017 pela ANTT. O seguro obrigatório é cobrado com base no valor da mercadoria.

• Valor do Seguro Obrigatório já está incluso no Valor do Produto; e Valor de Pedágio já está incluso no Valor do Frete.

• O transporte será efetuado através de carretas tanques com capacidade entre 27 e 48 toneladas. Para entregas abaixo de 22 toneladas o valor do frete deverá ser renegociado. O prazo para descarga é de 6 horas após a chegada da carreta no canteiro, após esse período será cobrado diária de R$ 980,00/Dia para Carreta e R$ 1.800/Dia para Bi-Trem.

• Os preços ora cotados são vigentes nesta data, estão com todos os impostos inclusos, exceto IPI que conforme decreto 7.879/2012 art.º 3º considera imunes às emulsões asfálticas.

• Caso haja alguma variação de preço na fonte produtora ou algum fato superveniente que cause desequilíbrio nas condições ofertadas os preços serão renegociados.

• Valores A Vista sendo Antecipado e A Prazo mediante Aprovação de Crédito.

•Valores com Alíquota de ICMS Reduzida de 12% mediante comprovação da Documentação.

Validade da Proposta: Até final do mês corrente.

12 ANOS Asfaltando o Brasil

Avenida Jabaquara, 2940 – Cj. 97/98 – Mirandópolis – CEP 04046-500 – São Paulo – SP
Fone/Fax (11) 2275-0300
http://www.nta-asfaltos.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 312

GRECA ASFALTOS

Proposta

Emissão:
13/08/2018 16:29
Pág.: 0001

A ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
A/C Paulo Henrique Wolf (adm.engemass@hotmail.com)

Número da Proposta/Revisão: 010572/032

C/C

Cotação de Materiais Betuminosos

Conforme solicitação Informamos nossos preços de produtos e transporte

Obra: PORTO UNIAO/SC - KERBER

Cid.Origem	UF	Produto	Embalagem	ICMS Prod	IPI	Cond.Pgto	Total R$/Ton
ARA	PR	CAP - 50/70	Granel	17.00%	0%	3 dias	3,005.00
ARA	PR	CM - 30	Granel Truck	17.00%	0%	3 dias	4,720.00
ARA	PR	CM-IMPRIM	Granel Truck	17.00%	0%	3 dias	2,850.00
ARA	PR	RR - 1C	Granel Truck	17.00%	0%	3 dias	2,205.00
ARA	PR	RR - 2C	Granel Truck	17.00%	0%	3 dias	2,379.00

Observações da Proposta

Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RS, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/preço.

"Os preços ora apresentados poderão ser reajustados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais da proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima na fonte produtora - Petrobras."
O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.
A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, se sujeita, será cobrada de acordo com a Lei 11.242/07 Art. 11 Inciso 5° o prazo máximo para carga e descarga do veiculo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veiculo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônomo de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos) por toneladas/hora ou fração.
Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petroleo Modificado por Polimeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 8.950/2016, com a, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

Para carregamentos inferiores a 25 toneladas o frete será cobrado pelo total da capacidade da carreta, ou seja, 25 toneladas.
No cálculo do frete será cobrado em separado o pedágio e seguro, conforme comprovação da despesa, de acordo com o valor estimado por viagem.
Se a distância cotada for diferente da efetiva, o valor da diferença deverá ser acrescido ou reduzido conforme o caso.
"ESTA PROPOSTA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS DE SUA EMISSÃO."

Estamos certos de atender sua solicitação. Atenciosamente,

GIOVANNI LUIGGI PARISI

Valores de produto extraídos das Listas de Preços GRECA, com data de vigência apartir de 13/08/2018

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

MATRIZ: Av das Araucárias, 5126 - ARAUCARIA/PF
Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-000
CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR.EST.: 90154946-00

FILIAL: AV DAS ARAUCARIAS 5126 - ARAUCARIA/PF
Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-754
CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR.EST.: 90154946-00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA nº 313

Parecer Jurídico: nº. 67/2019

Tomada de Preço 03/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Stefano Celso Retcheski

Engemas – Engenharia de Construção Ltda

Assunto: Revisão contratual

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. REVISÃO Fundamento jurídico: art. 65, II alínea "d" da Lei nº 8.666/199 3. Possibilidade jurídica. Diligências Obrigatórias.

Senhor Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Paraná,

Antônio Gilberto Gruba,

1. Relatório

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de, mediante Termo Aditivo ao Contrato 116/2018, firmado entre o MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ e a empresa ENGEMAS – ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA, realizar a revisão do preço com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

1.2. O ajuste foi celebrado em 13/09/2018, com valor inicial - Preço Global de 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com vigência de 12 meses.

1.3. Pretende-se agora a revisão contrato para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro no contrato, objetiva o acréscimo de R$ 9.656,20 (seis mil seiscentos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 314

cinquenta e seis reais e vinte centavos), diante do fato que aumentou o preço de insumo: ligante betuminoso.

1.4. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volume, sendo que no 1º contém 309 numeradas e contém 5 páginas não numeradas, a qual deverá ser regularizado.

1.5. E ainda, vieram instruídos com os seguintes documentos:

a. Contrato, fls. 284 a 298, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 282;

b. Solicitação da empresa contratada requerendo a revisão do preço, fl. 304 dos autos;

c. Parecer Contábil, fl. Sem numeração.

1.6. É o relato do essencial. Passo a análise.

2. Verificação Preliminar

2.1. Em primeiro lugar, a análise que se posta deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

2.2. Neste sentido, verifica-se que o ajuste ainda se encontra vigente. Vejamos:

a. O Contrato foi assinado em 13/09/2018, prevendo sua vigência até o dia 08/09/2019 fls. 286, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 282;

3. Revisão De Preços

3.1. Para que possamos entender o presente pleito, necessário esclarecer que o que se busca é realizar reequilíbrio econômico financeiro de uma álea extraordinária econômica, assim mister demonstrar alguns requisitos: i) evento futuro e incerto, após a apresentação da proposta, ii) não provocado pelo contratado, iii) grave modificação das condições do contrato, iv) requerimento do contratado e v) nexo causal[1].

[1] (Fonte: Ronaldo Coelho Lamarão, Contratos Administrativos, 3ª Edição - Revista e Atualizada de Acordo a Instrução Normativa 05/2017, Juruá Editora, 2018, p. 178, ID:26811)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 315

3.2. **Evento futuro e incerto, após a apresentação da proposta**

3.2.1. De fato, verificamos que após a apresentação da proposta o preço, os ligantes betuminosos, por ser derivado de petróleo, passou por significativas alterações, sendo que embora não seja um único insumo, possui parte significativa da obra.

3.3. **Não provocado pelo contratado**

3.3.1. Pode-se dizer que a alteração do preço, não decorreu de conduta da contratada, isto porque que envolve a modificação da alteração da Política de Preços do Petróleo, cuja a influência da empresa é inexistente.

3.4. **grave modificação das condições do contrato**

3.4.1. Em vista que ocorreu a majoração de preço em R$ 8.382,12 (oito mil trezentos oitenta e dois reais e doze centavos), e observando que não é superior a 10% (dez) por cento, contudo, não houve outorga de risco a contratada no Edital, desse modo, entendo que pode inviabilizar a continuidade do ajuste por restringir a equação econômica financeira, entendo que houve **grave modificação das condições do contrato.**

3.5. **requerimento do contratado**

3.5.1. conta o requerimento da contratada requerendo o reequilíbrio economico financeiro, conforme fl. 304 do Edital.

3.6. **nexo causal**

3.6.1. A contratada requereu que majorasse o preço dos ligantes betuminosos, pedindo que houvesse majoração em R$ 9,656,20 (nove mil seiscentos cinquenta e seis reais e vinte centavos), decorrente da majoração do preço na refinaria de R$ 8.382,12 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 316

3.6.2. Portanto, a majoração de preço decorrente da mudança de politica de preço da Petrobrás encontra-se presente em apenas R$ 8.382,12 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

3.7. **Da instrução processual**

3.7.1. Para fazer jus ao aumento de valor decorrente da repactuação, cabe à Administração demonstrar que existe disponibilidade orçamentária. *Neste intuito foi juntado aos autos a Declaração de Existência de Recursos, contudo não há indicação que possui* ***Disponibilidade financeira****, para fazer jus ao pagamento deste aditivo. Recomendo a complementação neste tocante.*

3.7.2. Da mesma forma deverá ser juntado relatório do fiscal do contrato sobre a regularidade da Obra, manifestando favoravelmente ao ajuste. Neste tocante, deve ser instruído o processo licitatório.

3.7.3. Deverá ainda, com vista a verificação da vantajosidade, ser encaminhada ao Setor de Planejamento para que seja realizada pesquisa de preços, o qual deverá integrar o processo administrativo de revisão do preço, aprovando a alteração do ajuste.

4. Minuta Termo Aditivo

4.1. Como a presente, não veio acompanhada da minuta do contrato, apresento, por economia e celeridade processual a minuta previamente aprovada, que atende as disposições previstas na Lei 8.666/93, razão pela qual não necessita que alterações, sendo apta para subsidiar eventual prorrogação contratual.

5. Conclusão

5.1. Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade de celebração do 1º. Termo Aditivo, observada as condicionantes expostas nos itens 09, 10 e 11, deste opinativo, a saber:

a. Recomenda-se a juntada do relatório emitido pela fiscalização do contrato, abordando, dentre outros aspectos, o cumprimento das cláusulas contratuais pelo contratado, os valores já pagos e a avaliação da qualidade dos serviços prestados até o presente momento, inclusive no que tange à eficiência e à economicidade.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 317

b. A área técnica não apresentou pesquisa evidenciando que os preços contratados permanecem vantajosos para o MUNICIPIO PAULO FRONTIN, PARANÁ, merecendo a complementação da instrução processual.

c. Verifica-se que não foram trazidos aos autos documentos que comprovem que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. Recomenda-se sua juntada, antes da celebração do aditivo.

d. Deve ser acostada a informação de existência de disponibilidade financeira.

5.2. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta do 1° Termo Aditivo, os quais por economia processual foi juntado anexo a este parecer, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 318

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA EMPRESA xxxxxx, QUE TEM POR OBJETO A OBRA XXXX

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 204, centro, na cidade Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antonio**, inscrito no CI/ RG nº. xxx SSP/PR, CPF nº. xxxx.

CONTRATADA: **XXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua XXXFrancisco Fernandes Luiz, n.º 685, Bairro São Joaquim, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. XXXX, neste ato representada pelo Senhor XXXX, RG n.º 1.443.255-8 SSP-PR e CPF n.º 353.065.489-20, a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 116/2018, instruído no Processo nº. xxx, Tomada de Preço nº. 03/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a equilibrio econômico financeiro dos preços do Contrato, firmado entre as partes em 13/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O contrato, passará a constar, após este termo aditivo, o valor de 298.382,12 (duzentos e noventa oito mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente, com acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro e seus efeitos aproximados na composição do custo final do contrato.

2.3. os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.1.1. 3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período remanescente é de R$ 8.382,12 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 314

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R$ 8.382,12 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos), correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio, 33.90.39.16.00, vinculado à atividade 2032, da Unidade Orçamentária 0207, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, exarada no Processo Administrativo Processo nº. xxx, Tomada de Preço nº. 03/2019, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c. art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

XXX
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 320

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício 02/2019 – Departamento de Planejamento

Ao
Departamento Jurídico

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através deste requerer a elaboração de parecer jurídico acerca da solicitação de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 116/2018, cujo objeto é a Revitalização e Capeamento Asfáltico do trecho da Rua 14 de Dezembro, conforme solicitação da empresa executora ENGEMASS – Engenharia e Construção Ltda através do Ofício 19/2019, juntamente com o cronograma reprogramado. A justificativa do pedido encontra-se anexa. Esta solicitação corresponde apenas à reprogramação do cronograma, não interferindo no prazo de vigência do contrato celebrado entre a empresa e esta municipalidade.

Certa da compreensão e do pronto atendimento neste pedido, agradeço.

Atenciosamente

Tássia Tessari

Tássia Tessari
Diretora de Desenvolvimento Integrado
Departamento de Planejamento

Recebido em 29/04/2019

FOLHA Nº 321

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 24 de abril de 2019.

Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba
D.D. Prefeito Municipal

Referente: Solicitação de aditivo ao Contrato nº 116/2018

Vimos por meio deste solicitar ao Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba o aditamento do Contrato nº 116/2018, Tomada de Preços nº 03/2018, cujo objeto compreende a Revitalização e Capeamento Asfáltico em CBUQ do trecho da Rua 14 de Dezembro compreendido entre Ruas Alberi Carlotto e Rua Prefeito João Pech, neste município de Paulo Frontin.

A justificativa da necessidade de aditivo de prazo de execução consta no Ofício nº 19/2019, da empresa executora ENGEMASS - Engenharia e Construções Eireli, que segue anexo, correspondendo ao acréscimo de 90 dias no cronograma de execução da obra, sem interferir no prazo de vigência do contrato entre a empresa executora e esta municipalidade (360 dias).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tássia Tessari
Tássia Tessari
Diretora de Desenvolvimento Integrado
Departamento de Planejamento

322

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO

Obra: Revitalização e Capeamento Asfáltico em CBUQ

Contrato nº 116/2018

Tomada de Preços nº 03/2018

Empresa Contratada: Engemass Engenharia e Construção Ltda.

Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo de execução contratual, expressa no Ofício 19/2019 da empresa ENGEMASS – Engenharia e Construções, empresa executora do objeto do contrato em epígrafe, onde a mesma apresenta justificativa para o pedido de prorrogação e reprogramação do cronograma físico financeiro, expresso parecer favorável ao aditamento do contrato nos termos abaixo relacionados:

Prazo de execução: Acréscimo de 90 dias no prazo de execução. Cronograma inicialmente definido em 180 dias, passará a vigorar com 270 dias, conforme reprogramação em anexo. Justificativa da prorrogação: atraso na execução da obra devido à dificuldade de remoção de postes para alargamento da Rua 14 de Dezembro e morosidade no repasse dos recursos para pagamento à empresa executora.

Paulo Frontin, 24 de abril de 2019.

Tássia Tessari

Tássia Tessari
Responsável Técnica pela Fiscalização
Engenheira Civil
CREA-PR 171.943/D

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 323

ENGEMASS
ENGENHARIA

Oficio no. 0019/2019

Referente ao Contrato nº 116/2018

General Carneiro, 12 de Março de 2019

Prezado ***Senhor,***

Cumprimentando-o mui cordialmente, **ENGEMASS – Engenharia e Construções EIRELI**, CNPJ nº 07.289.188/0001-89, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 233, Centro, General Carneiro/PR, representada pelo Sr. **Clewerson Cezar Masnik**, vem por meio deste solicitar à Vossa Excelência o aditamento do contrato acima citado para prorrogar o prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias.

A referida prorrogação se justifica pelo atraso no pagamento das duas primeiras medições da obra, e também pela falta de remoção de postes que impediam o avanço de novas frentes de serviço, salientando que essas remoções não eram de responsabilidade da Contratada.

Na página a seguir ainda apresentamos novo cronograma físico-financeiro proposto, adequando o saldo de serviços a serem executados ao novo prazo de execução solicitado.

Sem mais, firmo o presente.

Clewerson Cezar Masnik – Engenheiro Civil
CREA – PR 62.607/V
CREA – SC 555.103/D

Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba
D.D. Prefeito Municipal
Paulo Frontin/PR

RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ.
TELEFONE: (42) 3522 – 1273 – E-MAIL: juridico@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 324

ENGEMASS
ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO									TOTAL		% VALOR TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	SERVIÇO	ACUMULADO	
			13/10/2018	12/11/2018	12/12/2018	11/01/2019	10/02/2019	12/03/2019	11/04/2019	11/05/2019	10/06/2019			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	1.901,34									1.901,34	1.901,34	0,66%
		%	100,00%									100,00%	0,66%	
3	BASE/SUB-BASE	R$		433,80	4.122,56	4.806,49				7.685,99		17.048,84	18.950,18	5,88%
		%		2,54%	24,18%	28,19%				45,08%		100,00%	6,53%	
4	REVESTIMENTO	R$									105.404,76	105.404,76	124.354,94	36,35%
		%									100,00%	100,00%	42,88%	
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	255,90		7.173,91					12.689,43		20.119,24	144.474,18	6,94%
		%	1,27%		35,66%					63,07%		100,00%	49,82%	
6	PAISAGISMO/URBANISMO	R$	363,58		5.595,32	21.049,03				49.021,80		76.029,73	220.503,91	26,22%
		%	0,48%		7,36%	27,69%				64,48%		100,00%	76,04%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$									11.624,48	11.624,48	232.128,39	4,01%
		%									100,00%	100,00%	80,04%	
10	DRENAGEM	R$		25.209,50	7.467,25					20.557,90		53.234,65	285.363,04	18,36%
		%		47,36%	14,03%					38,62%		100,00%	98,40%	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$									4.636,96	4.636,96	290.000,00	1,60%
		%									100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL DA PARCELA		R$	2.520,82	25.643,30	24.359,04	25.855,52	0,00	0,00	0,00	89.955,12	121.666,20	100,00%		
		%	0,87%	8,84%	8,40%	8,92%	0,00%	0,00%	0,00%	31,02%	.41,95%			
TOTAL ACUMULADO		R$	2.520,82	28.164,12	52.523,16	78.378,68	78.378,68	78.378,68	78.378,68	168.333,80	290.000,00	R$ 290.000,00		
		%	0,87%	9,71%	18,11%	27,03%	27,03%	27,03%	27,03%	58,05%	100,00%			

Acumulado primeira medição de 29/11/2018

Acumulado segunda medição de 29/01/2019

FOLHA nº 325

ENGEMASS
Engenharia e Construção EIRELI
Cleverson Masnik
Engenheiro Civil
CREA PR 62607/V

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 – 1273 – E-MAIL: juridico@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 – I.E. 905.38594-18 – PR

Parecer Jurídico: nº. 73/2019

Processo Administrativo **nº 492/2018**

Tomada de Preços: 03/2018

Tipo: Menor Preço Global

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Murilo Kürten dos Passos

Stefano Celso Retcheski

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. OBRAS DE ENGENHARIA. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. Fundamento jurídico: art. 65, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade. Necessidade de atendimento de recomendações e providências.

Senhor Prefeito,

Antonio Gilberto Gruba

1. **Relatório:**

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 116/2018, firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para a construção de obra de engenharia de revitalização e recapeamento asfáltico, com CBUQ, perfazendo base, sub-base, meio-fio com sarjeta, pintura e ligação, revestimento com CBUQ, passeios em blocos de concreto, drenagem, ensaios tecnológicos, pintura e sinalização de trânsito, conforme SAM 11, no Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 326

1.2. O ajuste foi celebrado em 13 de setembro de 2018, com valor inicial de R$ 129.000,00 (cento e vinte nove mil reais) e duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de sua assinatura. O ajuste sofreu alteração, mediante termo aditivo em 17 de maio de 2019.

1.3. Pretende-se agora a alteração contratual, com vista a prorrogação do prazo de execução da obra do contrato, por mútuo interesse, que não implica modificação da concepção do projeto original, sem reflexo financeiro.

1.4. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volumes e 309 páginas, com 14 folhas sem numeração. Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a. Contrato, fls. 284/298, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 282;

b. 1° Termo Aditivo fl. 319 a 320 dos autos.

c. Manifestação técnica justificando a necessidade da alteração, apresentada pelo fiscal técnico da obra, conforme fl. 323 dos autos;

d. Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na alteração, conforme fl.324;

e. Não tem a manifestação favorável do fiscal do contrato. Regularize;

f. Não tem a autorização do Ordenador de Despesa. Regularize.

1.5. É o relato do essencial.

2. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

2.1. A fim de regularizar, formalmente, o presente pedido, necessário se impõe trazer ao procedimento as seguintes informações:

2.2. Declaração do ordenador de despesa de que o gasto decorrente da alteração pretendida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 327

2.3. Relatório atualizado sobre o cumprimento regular da obra contratada, conforme estabelecido no contrato.

2.4. Declaração de não alteração do objeto/escopo do contrato.

2.5. Uma vez, obtida as informações acima, o presente pedido encontrar-se-á formalmente regular, apto, portanto, a análise material do pedido.

3. ANÁLISE JURÍDICA

3.1. Pretendem a municipalidade e empresa executante do contrato, a alteração dos prazos de vigência e execução da obra, decorrente de mutuo interesse, em decorrência de estar prazo expirando, sem que tenha havido conclusão d obra, objeto do contrato nº. 116/2018.

3.2. Alguns requisitos condicionam a validade do ato administrativo que prorroga o contrato. Trata-se de condições impostas expressa ou tacitamente pelo ordenamento jurídico, cujo desatendimento, a depender do caso concreto, pode ensejar a invalidação do termo aditivo.

3.3. PREVISÃO DO EDITAL:

3.3.1. A possibilidade de prorrogação contratual é condição de suma relevância para a relação jurídica, razão por que não deve permanecer alheia ao sistema de regras explícitas que regularão o contrato. Assim o edital e o contrato deverão contemplar a possibilidade de prorrogação contratual, visando aumentar o interesse dos competidores e atendendo aos reclames do princípio da segurança jurídica.

3.3.2. *E, em consulta ao Contrato, em clausula vigésima quarta, vemos expressamente a previsão da hipótese de prorrogação de prazo mediante termo aditivo.*

3.3.3. Assim pode-se dizer que a municipalidade atende este requisito.

3.4. JUSTIFICATIVA POR ESCRITO

3.4.1. Toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito, conforme expressa determinação do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/1993. A justificativa

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 328

escrita conterá os motivos para a decisão de prorrogação, sendo elemento intrínseco à atividade de controle dos atos administrativos, necessária à futura avaliação da legalidade da prorrogação. Deverá ainda i) demonstrar a vantagem econômica da manutenção do contrato; ii) demonstrar a conveniência e oportunidade de prosseguir com o contrato sob o enfoque técnico, diante da análise positiva da conduta do contratado ao longo da execução.

3.4.2. No caso ocorreu apresentação de justificativa quanto a prorrogação do contrato, argumentado que a empresa apresenta-se executando os serviços de forma satisfatória, o atraso na entrega se deve ao atraso no repasse de recursos financeiros, demora para a remoção dos postes que não era de responsabilidade da empresa, não cabendo este subscritor esmiuçar o mérito do ato administrativo, visto que a expedição de justificativa é de competência da área técnica e não deste procurador.

3.5. PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

3.5.1. A autorização prévia não é, rigorosamente, necessária, já que autorização e termo aditivo são de competência da mesma autoridade. Uma vez decidindo-se pela prorrogação e, portanto, autorizando-a, o termo aditivo será confeccionado. Assim, é suficiente que os autos do processo sejam enviados à autoridade competente, devidamente instruídos, de modo que, após a análise das circunstâncias de fato e de direito, retorne o expediente ao gestor para confecção do termo aditivo ou assine-o desde logo, se já estiver disponível.

3.6. AUSÊNCIA DE PRAZO DESCOBERTO

3.6.1. O contrato por prazo extingue-se com o decurso deste. Assim, se no dia seguinte à data final prevista não houver termo aditivo devidamente assinado, o contrato estará extinto, não havendo como retomá-lo.

3.6.2. Consequentemente, a ausência de termo aditivo permite ao particular recusar-se a executar a prestação que antes lhe cabia, sem sofrer qualquer sanção administrativa.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 328

3.6.3. Expirado o prazo, qualquer prestação que venha a ocorrer se fundará em convenção verbal, expressamente vedada pelo art. 60, parágrafo único da Lei, persistindo, contudo, para a Administração, sob pena de enriquecimento ilícito, o dever de efetuar o pagamento pelo que houver sido realizado, se o contratado estava de boa-fé.

3.6.4. Em análise do prazo do contrato verifico que não ocorreu expiração do prazo contratual.

3.7. RESPEITO AO PRAZO MAXIMO DE DURAÇÃO

3.7.1. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deva estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra. Entre as exceções situam-se as contratações previstas no Plano Purianual e os contratos de serviços contínuos.

3.7.2. De acordo com o § 1º, os prazos de execução, conclusão e entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e o equilíbrio econômico-financeiro, sempre que presente algum dos seguintes motivos: a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração; b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; ***f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.***

3.7.3. Na hipótese, pelos motivos narrados na justificativa, pode-se dizer que incide o inciso VI, §1º, do art. 57, em virtude que o atraso decorreu em última análise no atraso de repasse, ou obra de responsabilidade do município, sendo que uma empresa razoavelmente organizada e estruturada têm para cada contrato uma central custo, cujo ingresso de receita, acarreta reflexos na execução da obra, isso decorre do próprio planejamento da execução da obra pela contratada.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 330

3.7.4. E, sendo que o atraso não se deu por culpa do licitante, vejo como possível a aplicação do dispositivo acima citado.

3.8. RESPEITO AO LIMITE DE VALOR DA MODALIDADE UTILIZADA

3.8.1. A prorrogação contratual não poderá ocorrer quando for atingido o limite de valor previsto no art. 23 da Lei 8.666/1993 para a modalidade de licitação utilizada.

3.8.2. Assim, em verificação que não ocorrerá a alteração do valor contratual a ponto de ocorrer o extrapolamento do limite da tomada de preço, vejo que não incide nenhum impeditivo neste tocante.

3.9. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO

3.9.1. A norma expressa no inc. II do art. 57 deve ser estendida a todas as demais hipóteses versadas. A vantagem econômica é fator decisivo para a prorrogação do contrato. Ela se expressa tanto na obtenção de melhores preços por meio de prévia negociação, quanto na manutenção dos preços vigentes, no caso de estarem de acordo com o mercado ou mais vantajosos. A busca de melhores condições, sem prejuízo da exequibilidade do preço, deve nortear a atuação administrativa. **Dessa forma entendo que deverá haver complementação da instrução neste tocante.**

3.10. CABIMENTO DA PRORROGAÇÃO CONSIDERANDO QUESTÕES TÉCNICAS

3.10.1. A rigor, é condição para a prorrogação da vigência que o contrato esteja sendo executado a contento, mediante o respeito às características do objeto, aos prazos previstos e a outras condições peculiares.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 331

3.10.2. Já se disse que a constatação acerca de tais circunstâncias depende de uma correta atuação do fiscal, que proverá o gestor das informações necessárias à elaboração do relatório que orientará a autoridade superior na decisão correspondente.

3.10.3. **No caso em apreço existe justificativa que sob os aspectos da eficiência e qualidade pretender a prorrogação do prazo, não cabendo a este parecerista ingressar no mérito do ato, visto que compete a equipe técnica, utilizando seu poder discricionário julgar se será conveniente ao interesse público a prorrogação do contrato.**

3.10.4. Nesse sentido o Acórdão 655/2011– TCU 1ª Câmara Proceda à verificação das observações feitas pelos fiscais, com o intuito de avaliar aspectos qualitativos e quantitativos da execução do contrato (Fonte: Gabriela Verona Pércio, Contratos Administrativos, 2ª Edição - Revista e Atualizada, Juruá Editora, 2017, p. 133, ID:26147)

3.11. FORMALIZAÇÃO POR TERMO ADITIVO

3.11.1. prorrogação do prazo de vigência ocorre mediante elaboração de termo aditivo, documento pelo qual as partes ratificam as condições até então praticadas. Com esse documento, a Administração renovará formalmente o ajuste, evitando sua extinção e ratificando todas as demais cláusulas nele contidas.

3.11.2. Cabe salientar que o Tribunal de Contas da União entendeu, por meio do Acórdão 1.827/2008 – Plenário, que o direito do contratado de reclamar repactuações que não tenham sido concedidas preclui após a formalização da prorrogação da vigência contratual. Desse modo, poderá apenas solicitar as repactuações, as quais passar a ter direito, do termo aditivo em diante.

> Acórdão 1.827/2008 – TCU – Plenário "a partir da data em que passou a viger as majorações salariais da categoria profissional que deu ensejo à revisão, a contratada passou a ter o direito à repactuação de preços. Todavia, ao firmar o termo aditivo de prorrogação contratual sem suscitar os novos valores pactuados no acordo coletivo, ratificando os preços até então acordados, a contratada deixou de exercer o seu

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 332

direito à repactuação pretérita, dando azo à ocorrência de preclusão lógica. A publicação na imprensa oficial é condição de eficácia da prorrogação tal como se passa com o próprio contrato administrativo, conforme art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

3.11.3. Nesse tocante, a minuta contratual submetida a análise jurídica deste subscritor está em condições de ser aprovada para fins de prorrogação do prazo contratual.

3.11.4. **MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

3.11.5. A prorrogação do prazo de vigência constitui, em última análise, uma renovação da contratação anteriormente realizada. Desse modo, a Administração deve tomar medidas para assegurar que a empresa manterá, no novo período de vigência, as mesmas condições necessárias à fiel execução do ajuste.

3.11.6. Assim o art. 55, inc. III, da Lei de Licitações traz como cláusula necessária ao contrato administrativo a previsão da manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual. Nesse contexto inserem-se: a) a análise das condições gerais de habilitação, representadas pela ausência de aplicação de sanção com efeito suspensivo ou impeditivo, seja pela própria administra-ção, decorrente de um segundo contrato, seja por outro órgão ou entidade administrativa diversa; b) a ausência de aplicação da desconsideração da personalidade jurídica; c) a análise das condições específicas de habilitação, exi-gidas na licitação anterior.

3.11.7. Dessa forma, mesmo verificando que a contratada atende os requisitos qualificação fiscal e trabalhista, porém, não se verificando se mantem as condições de habilitação econômico-financeira e técnica e as vedações a contratação previstas em edital; Deverá haver então a complementação da instrução, a fim de que seja demonstrado o atendimento destas condições de validade do ajuste.

3.12. **CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 333

3.12.1. Será válida a prorrogação do prazo de vigência que observar os requisitos acima enumerados. Por outro lado, a não observância configurará vício de ilegalidade, podendo acarretar sua invalidação, e por consequência responsabilização ao servidor faltoso.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, conclui-se a celebração do 2º Termo Aditivo é possível, desde que atendidas as condicionantes expostas nos itens 2.3, 2.4, 2.5, 3.9, 3.11.7, deste opinativo, a saber:

a. Declaração do Ordenador de Despesa de que a prorrogação encontra-se em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b. Relatório, emitido pelo fiscal, demonstrando o cumprimento regular do contrato pela contratada.

c. Demonstração de vantajosidade na prorrogação.

d. Demonstração da qualificação econômica financeira e técnica.

e. O atendimento condiciona a validade do ajuste pretendido.

5. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta do 2º Termo Aditivo, os quais por economia processual foi juntado anexo a este parecer, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO 11
FOLHA Nº 334

TERMO ADITIVO Nº 2/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA EMPRESA (XXXX), QUE TEM POR OBJETO REALIZAR OBRA DE (descrever o objeto) NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PARANÁ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.465.872/0001-49, localizada na Rua Luciano Guimarães de Gracia, nº 174, Bairro Abraches, em Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO, portador da Cédula de Identidade nº 5000860-6 SSP/PR e CPF nº 033.655.399-48.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 116/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do cronograma físico financeiro, da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. A execução dos serviços, terá seu prazo estendido por 270 (duzentos e setenta) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Não haverá alteração do valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, decorrente de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Antonio Gilberto Gruba, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o §§ 1º e 6º, e inciso VI, § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e cláusula vigésima quarta do Contrato nº 116/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 336

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, em 09 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA Prefeito Municipal	xxxxxx--- Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: **CPF:** **RG nº:**	**NOME:** **CPF:** **RG nº:**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO nº
FOLHA nº
326

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante:	
CONTRATO Nº: 116/2018	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO: Engemass Engenharia e Construção LTDA	
OBJETO DO CONTRATO: Revitalização e recapeamento asfáltico com CBUQ	
VALOR DO CONTRATO: R$ 290.000,00	

Comunica Avaliação do Fiscal do Contrato

Eu, Stefano Gilso Ritcheski (X) sou favorável ( ) não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

A empresa contratada cumpriu com as cláusulas editalícias.

NOME DO FISCAL: Stefano Gilso Ritcheski	**MATRÍCULA:** 138
ASSINATURA:	**DATA:** 17/05/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 337

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 70/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 376/2018
Nº Processo: 492/2018
Objeto Solicitado: Aditivo de prazo obra revitalização e capeamento asfáltico com CBUQ – Empresa Engemass;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
1165	000	0207	1021	4.4.90.51.00.00	R$ 0,00	R$ 0,00*
					Valor Total sendo solicitado →	R$ 0,00

*O pedido é referente a dilatação de prazo, o que não tem impacto financeiro e orçamentário;

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 21/05/19
Assinatura:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor: R$ 8.382,12 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.
Vigência: 14/05/2019 à 12/09/2019.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:075E785B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2019. Edição 1769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 338

ENGEMASS
ENGENHARIA

OFÍCIO ENG-13/2019

General Carneiro, 24 de maio de 2019

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Ref.: **Aditivos sobre Contrato nº 116/2018**

Prezados,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos por meio deste solicitar aditivo de serviços e prazo do Contrato supramencionado, referente obra de Pavimentação da Rua XIV de Dezembro no município de Paulo Frontin (PR), pelos motivos descritos a seguir.

Na parte dos serviços, há necessidade da inclusão de novos itens ao orçamento, assim como aumento de algumas quantidades, principalmente devido à péssima situação do solo nas áreas onde a pavimentação foi alargada.

Como contrapartida, para amenizar o impacto financeiro sobre o Contrato, foi definido em comum acordo a supressão de alguns serviços que constavam originalmente no projeto.

Solicita-se, ainda, aditivo de prazo de execução deste Contrato em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, devido aos atrasos gerados pelo atraso no pagamento das duas primeiras medições realizadas, pelo atraso na realocação de postes e na definição das alterações de projeto.

Em anexo seguem as planilhas de glosa, de aditivos, assim como a planilha orçamentária final e cronograma físico financeiro corrigido.

Resumindo, solicita-se aditivos de prazo e serviços sobre o Contrato nº 116/2018, em 120 (cento e vinte) dias e no valor de R$ 36.318,11, respectivamente.

Atenciosamente,

Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 340

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

ADITIVOS DE SERVIÇOS							
CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI-DADE	QUANTI-DADE	PREÇO (RS)		
					UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
3		BASE/SUB-BASE					
531350	DER	Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m³	382,83	78,80	30.167,00	37.761,57
531000	DER	Brita Graduada	m³	80,23	94,66	7.594,57	
4		REVESTIMENTO					
560400	DER	Imprimação com CM-30(Araucária)	m²	298,41	4,69	1.399,54	7.903,23
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m²	298,41	1,24	370,03	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas	ton	20,56	298,33	6.133,66	
5		MEIO-FIO E SARJETA					
810150	DER	Meio-fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Pré-Moldado	m	27,60	33,87	934,81	934,81
10		DRENAGEM					
641600	DER	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	16,00	99,21	1.587,36	10.686,34
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	682,18	7,13	4.863,94	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	91,20	24,42	2.227,10	
607600	DER	Fornecimento e colocação tubo concreto d=30cm	m	38,00	38,45	1.461,10	
610400	DER	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	4,00	136,71	546,84	
			PREÇO TOTAL			R$ 57.285,95	

Observação: No item meio-fio não houve aditivo, e sim substituição de meio-fio curvo por meio-fio reto, gerando economia ao Contrato

Prefeitura Municipal Pauto Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 341

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

ENGEMASS
ENGENHARIA

GLOSA DE SERVIÇOS							
CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI-DADE	QUANTI-DADE	PREÇO (R$)		
					UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
3		**BASE/SUB-BASE**					**1.195,84**
530200	DER	Bica Corrida	m³	16,54	72,30	1.195,84	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**					**1.658,51**
94274	SEIL	Meio-fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Pré-Moldado - Curvo	m	43,00	38,57	1.658,51	
6		**PAISAGISMO / URBANISMO**					**8.187,15**
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m³/m)	m	100,00	15,54	1.554,00	
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas / lajotas/blocos	m²	73,00	1,31	95,63	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m³	7,27	105,99	770,55	
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m²	50,52	52,93	2.674,02	
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão (piso podotátil)	m²	6,60	57,79	381,41	
73967/2	SEIL	Plantio de árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas 80x80x80cm	uni	14,00	117,64	1.646,96	
85180	SEIL	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	10,30	8,58	88,37	
605000A	DER	Rampa para PNE com piso tátil (NBR9050) - Modelo 02 - 5,94 m²	uni	3,00	315,79	947,37	
85183	SEIL	Revolvimento manual do solo profundidade de até 20cm	m²	10,80	2,67	28,84	
7		**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**					**5.363,42**
872000	DER	Tachão refletivo monodirecional	uni	102,00	31,45	3.207,90	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triânculo (0,1219 m²/ud) + suporte METÁLICO	uni	4,00	538,88	2.155,52	
10		**DRENAGEM**					**4.562,92**
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20m	uni	3,00	875,58	2.626,74	
BLSA 150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50m	uni	2,00	968,09	1.936,18	
			PREÇO TOTAL			**R$ 20.967,84**	

Valor original do Contrato: R$ 290.000,00

Aditivos de serviços: + R$ 57.285,95

Glosa de serviços: - R$ 20.967,84

Valor atual do Contrato: R$ 326.318,11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 342

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

ENGEMASS
ENGENHARIA

Planilha de Custos de Serviços - PAULO FRONTIN							
Município:	PAULO FRONTIN					SAM	11
Projeto:	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMETO ASFÁLTICO COM CBUQ					LOTE nº	1
Local da Obra:	RUA XIV DE DEZEMBRO						
CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R$)		
					UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.901,34
820000L	DER	Placa de Obra 4,00x2,00	uni	1,00	1.901,34	1.901,34	
3		BASE/SUB-BASE					53.614,57
530200	DER	Bica Corrida	m³	193,71	72,30	14.005,23	
531350	DER	Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m³	382,83	78,80	30.167,00	
531000	DER	Brita Graduada	m³	99,75	94,66	9.442,34	
4		REVESTIMENTO					113.307,99
PAV-77	PM (Curitiba)	Limpeza e Lavagem da Pista (Recape)	m²	5.121,34	0,32	1.638,83	
560400	DER	Imprimação com CM-30(Araucária)	m²	875,00	4,69	4.103,75	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m²	4.792,16	1,24	5.942,28	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas	ton	340,64	298,33	101.623,13	
5		MEIO-FIO E SARJETA					19.395,54
85335	SEIL	Remoção de Meio-Fio	m	488,14	8,53	4.163,83	
810150	DER	Meio-fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Pré-Moldado	m	410,20	33,87	13.893,47	
810650	DER	Meio-fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m³) - Pré-Moldado	m	48,00	27,88	1.338,24	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					67.842,57
810250A	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m³/m)	m	368,00	15,54	5.718,72	
606700	DER	Demolição de Concreto Simpes (calçadas e outros)	m³	33,36	103,88	3.465,44	
72961	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m²	887,10	1,31	1.162,10	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m³	53,23	105,99	5.641,85	
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m²	788,50	52,93	41.735,31	
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão (piso podotátil)	m²	98,60	57,79	5.698,09	
605000A	DER	Rampa para PNE com piso tátil (NBR9050) - Modelo 02 - 5,94 m²	uni	14,00	315,79	4.421,06	
7		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO					6.261,06
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m²/m²)	m²	130,59	21,87	2.856,00	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m²/ud) + suporte METÁLICO	uni	4,00	565,20	2.260,80	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m²/ud) + suporte METÁLICO	uni	2,00	572,13	1.144,26	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 343

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

10		**DRENAGEM**					
641600	DER	Dreno profundo em solo - tipo 6(GNT)	m	16,00	99,21	1.587,36	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	969,04	7,13	6.909,26	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	327,45	24,42	7.996,33	
532500e	DER	Lastro de Areia	m³	5,92	106,06	627,88	
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 MPa (37% de Pedra de mão)	m³	1,80	344,25	619,65	**59.358,08**
607600	DER	Fornecimento e colocação tubo concreto d=30cm	m	38,00	38,45	1.461,10	
610400	DER	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	4,00	136,71	546,84	
610600b	DER	Corpo de BSTC ⌀ 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	141,00	167,48	23.614,68	
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20m	uni	5,00	875,58	4.377,90	
BLSA 150	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,50m	uni	12,00	968,09	11.617,08	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	uni	1,00	49,93	49,93	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	uni	1,00	49,93	49,93	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	uni	1,00	49,93	49,93	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	uni	1,00	49,93	49,93	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	uni	1,00	71,32	71,32	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de taxa de aplicação de Ligante Betuminoso	uni	5,00	49,93	249,65	**4.636,96**
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação de taxa de espalhamento do agregado	uni	5,00	35,66	178,30	
74022/35	SEIL	Ensaio de Porcentagem de Betume - Misturas Betuminosas	uni	5,00	106,99	534,95	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	uni	5,00	64,18	320,90	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	uni	5,00	52,30	261,50	
DAER/RS		Extração de Corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	uni	5,00	35,39	176,95	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para a extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	1,00	2.486,76	2.486,76	
74022/2	SEIL	Ensaio de Viscosidade SAYBOLT-FUROL material betuminoso.	uni	1,00	156,91	156,91	
				PREÇO TOTAL		**R$ 326.318,11**	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 344

ENGEMASS ENGENHARIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 345

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO										TOTAL		% VALOR TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias			
			13/10/2018	12/11/2018	12/12/2018	11/01/2019	10/02/2019	12/03/2019	11/04/2019	11/05/2019	10/06/2019	10/07/2019	SERVIÇO	ACUMULADO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	1.901,34										1.901,34	1.901,34	0,66%
		%	100,00%										100,00%	0,66%	
3	BASE/SUB-BASE	R$		433,80	4.122,56	4.806,49			2.132,85	5.553,14			17.048,84	18.950,18	5,88%
		%		2,54%	24,18%	28,19%			12,51%	32,57%			100,00%	6,53%	
4	REVESTIMENTO	R$							7.603,93		7.603,93	90.196,90	15.207,86	34.158,04	5,24%
		%							7,21%		7,21%	85,57%	14,43%	11,78%	
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	255,90		7.173,91				3.457,32	9.232,11			20.119,24	54.277,28	6,94%
		%	1,27%		35,66%				17,18%	45,89%			100,00%	18,72%	
6	PAISAGISMO/URBANISMO	R$	363,58		5.595,32	21.049,03			4.599,79	44.422,01			76.029,73	130.307,01	26,22%
		%	0,48%		7,36%	27,69%			6,05%	58,43%			100,00%	44,93%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$										11.624,48	0,00	130.307,01	0,00%
		%										100,00%	0,00%	44,93%	
10	DRENAGEM	R$		25.209,50	7.467,25						20.557,90		53.234,65	183.541,66	18,36%
		%		47,36%	14,03%						38,62%		100,00%	63,29%	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$									4.636,96		4.636,96	188.178,62	1,60%
		%									100,00%		100,00%	64,89%	
TOTAL DA PARCELA		**R$**	**2.520,82**	**25.643,30**	**24.359,04**	**25.855,52**	**0,00**	**0,00**	**17.793,89**	**59.207,26**	**32.798,79**	**101.821,38**	**100,00%**		
		%	**0,87%**	**8,84%**	**8,40%**	**8,92%**	**0,00%**	**0,00%**	**6,14%**	**20,42%**	**11,31%**	**35,11%**			
TOTAL ACUMULADO		**R$**	**2.520,82**	**28.164,12**	**52.523,16**	**78.378,68**	**78.378,68**	**78.378,68**	**96.172,57**	**155.379,83**	**188.178,62**	**290.000,00**	**R$ 290.000,00**		
		%	**0,87%**	**9,71%**	**18,11%**	**27,03%**	**27,03%**	**27,03%**	**33,16%**	**53,58%**	**64,89%**	**100,00%**			

Acumulado primeira medição de 29/11/2018

Acumulado segunda medição de 29/01/2019

Acumulado terceira medição de 26/04/2019

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 – 1273 – E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 346

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO										TOTAL		% VALOR TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias			
			13/10/2018	12/11/2018	12/12/2018	11/01/2019	10/02/2019	12/03/2019	11/04/2019	11/05/2019	10/06/2019	10/07/2019	SERVIÇO	ACUMULADO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	1.901,34										1.901,34	1.901,34	0,58%
		%	100,00%										100,00%	0,58%	
3	BASE/SUB-BASE	R$		433,80	4.122,56	4.806,49			2.132,85	42.118,87			53.614,57	55.515,91	16,43%
		%		0,81%	7,69%	8,96%			3,98%	78,56%			100,00%	17,01%	
4	REVESTIMENTO	R$							7.603,93		7.603,93	98.100,13	113.307,99	168.823,90	34,72%
		%							6,71%		6,71%	86,58%	100,00%	51,74%	
5	MEIO-FIO E SARJETA	R$	255,90		7.173,91				3.457,32	8.508,41			19.395,54	188.219,44	5,94%
		%	1,32%		36,99%				17,83%	43,87%			100,00%	57,68%	
6	PAISAGISMO/URBANISMO	R$	363,58		5.595,32	21.049,03			4.599,79	36.234,85			67.842,57	256.062,01	20,79%
		%	0,54%		8,25%	31,03%			6,78%	53,41%			100,00%	78,47%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$										6.261,06	6.261,06	262.323,07	1,92%
		%										100,00%	100,00%	80,39%	
10	DRENAGEM	R$		25.209,50	7.467,25						26.681,33		59.358,08	321.681,15	18,19%
		%		42,47%	12,58%						44,95%		100,00%	98,58%	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R$									4.636,96		4.636,96	326.318,11	1,42%
		%									100,00%		100,00%	100,00%	
TOTAL DA PARCELA		R$	2.520,82	25.643,30	24.359,04	25.855,52	0,00	0,00	17.793,89	86.862,13	38.922,22	104.361,19	100,00%		
		%	0,77%	7,86%	7,46%	7,92%	0,00%	0,00%	5,45%	26,62%	11,93%	31,98%			
TOTAL ACUMULADO		R$	2.520,82	28.164,12	52.523,16	78.378,68	78.378,68	78.378,68	96.172,57	183.034,70	221.956,92	326.318,11	R$ 326.318,11		
		%	0,77%	8,63%	16,10%	24,02%	24,02%	24,02%	29,47%	56,09%	68,02%	100,00%			

Acumulado primeira medição de 29/11/2018

Acumulado segunda medição de 29/01/2019

Acumulado terceira medição de 26/04/2019

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 – 1273 – E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.289.188/0001-89 MATRIZ		17/03/2005

NOME EMPRESARIAL
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE KENNEDY	233	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.660-000	CENTRO	GENERAL CARNEIRO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **16:14:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 347

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o capital que era de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), fica elevado nesta data para R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, proveniente da conta de lucros acumulados da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 348

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005 , ultima alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 08/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 348

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERSON CEZAR MASNIK,** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 350

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

RECONHEÇO

General Carneiro – PR, 08 de dezembro de 2017.

CLEWERSON CEZAR MASNIK

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 238 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264
Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)
CLEWERSON CEZAR MASNIK
Em test. da verdade. General Carneiro - PR, 15/12/2017
Cristiano Rossetl
Funarpen Selo Digital Nº VBpw6.gobqN.4aVg3.EP5G9.t9tS
Valide esse selo em http://.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 351

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 06
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20178299677 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 2018 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato fica criada uma filial, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com o objeto social de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

General Carneiro – PR, 10 de maio de 2018.

RECONHEÇO

CLEWERSON CEZAR MASNIK

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 233 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36521254
Reconheco verdadeira(s) a(s) firma(s)
CLEWERSON CEZAR MASNIK
Em test? da verdade. General Carneiro - PR, 08/08/2018
Celia Regina da Luz Silva
Funarpen Selo Digital Nº GWGIR-FCHKI-F63NT-a9TP8-dX6L1
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 11:54 SOB Nº 41901749528.
PROTOCOLO: 182293033 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803346544. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 352

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0009990-7	07.289.188/0001-89	17/03/2005	20/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA PRES KENNEDY, 233, CENTRO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000

Objeto
EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO ;)CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS ((CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM RODOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS , PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Capital: R$ (DOIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R$ (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
2.000.000,00	2.000.000,00	Não	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CLEWERSON CEZAR MASNIK 990.175.399-68	Sim	08/03/2005	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 15/08/2018	Número: 41901749528	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0174952-8 CNPJ: 07.289.188/0002-60
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA Barão do Cerro Azul, 525, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-260, BRASIL

19/140346-6

CURITIBA - PR, 07 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 363

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191403466 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:50:12 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2019.
Código de controle da certidão: **7677.F6DD.ACCC.D0EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO | FOLHA Nº 364

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019961057-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/05/2019 13:31:03)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 365

Data: 23/05/2019 13h29min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

Número	Validade
434	22/06/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 233 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWNGHTPNLGKGB0J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/

General Carneiro (PR), 23 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 356

AVENIDA GETULIO VARGAS, 601 - CENTRO
General Carneiro (PR) - CEP: 84660000 - Fone:4235521441

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07289188/0001-89
Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Nome Fantasia: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2019 a 11/06/2019

Certificação Número: 2019051300304798319840

Informação obtida em 31/05/2019, às 16:21:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 367

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 172413261/2019
Expedição: 14/05/2019, às 14:23:39
Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 358

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62853/2019** Validade: 10/11/2019

Nome Civil: CLEWERSON CEZAR MASNIK
Carteira - CREA-SC Nº :SC-555103/D
Registro Nacional : 2503889913
Registrado(a) desde : 14/02/2001
Filiação : JOSE MASNIK
ARLETE ALICE MASNIK
Data de Nascimento : 16/10/1978
Carteira de Identidade : 62412003
Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Visto Nº : 062607
Dt. Expedição Visto : 13/03/2001
CPF : 99017539968

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE
Data da Colação de Grau : 02/03/2001 Diplomação : 02/03/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:
Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
42962 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 181990/2019.

Emitida via Internet em 14/05/2019 13:54:02

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 368

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
360

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62855/2019 **Validade:** 31/07/2019

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 07289188000189
Num. Registro: 42962 **Registrada desde :** 16/05/2005
Capital Social: R$ 2.000.000,00
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 233 CENTRO
Município/Estado: GENERAL CARNEIRO-PR **CEP:** 84660000
Objetivo Social:
Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras-de-Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEWERSON CEZAR MASNIK
Carteira: SC-555103/D Data de Expedição: 14/02/2001
Desde: 16/05/2005 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 62607 Data do Visto: 13/03/2001
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:
Apostilado em 11/11/2010, o curso de Engenharia de Planejamento, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no período de 06/04/2009 a 30/04/2010.

2 - MICHEL HOLUB
Carteira: PR-131270/D Data de Expedição: 24/04/2013
Desde: 31/07/2018 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 361

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 182002/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/05/2019 13:55:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 362

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600099907	07.289.188/0001-89	
NOME EMPRESARIAL		
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
97.3F.E4.75.E9.EE.09.AB.2E.68.88.5E.F9.ED.33.01.F4.62.C8.0E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	99017539968	CLEWERSON CEZAR MASNIK:99017539968	206874340906040134 50	13/06/2018 a 13/06/2021	Sim
Contador	06793997980	HELENA BLAKA PADILHA:06793997980	206153474619652950 77	09/01/2017 a 09/01/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07289188000189	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI:07289188000189	209579867793363747 15	08/11/2017 a 08/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.3F.E4.75.E9.EE.09.AB.2E.68.88.5E.
F9.ED.33.01.F4.62.C8.0E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/03/2019 às 09:28:57

FA.28.B9.39.F3.82.36.84
06.50.AF.DA.D0.78.C8.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº
363

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
NIRE	41600099907
CNPJ	07.289.188/0001-89
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	General Carneiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40795

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40795
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 364

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.494.555,38	R$ 3.562.315,91
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.241.042,34	R$ 2.227.416,36
DISPONÍVEL		R$ 6.238.980,55	R$ 1.103.048,26
CAIXA		R$ 1.283,17	R$ 7.908,00
Caixa		R$ 1.283,17	R$ 7.908,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 116.517,22	R$ 269.806,65
Banco do Brasil S.A.		R$ 100.368,98	R$ 241.952,28
Caixa Econômica Federal		R$ 16.148,24	R$ 27.854,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CDB C.E.F		R$ 5.331.180,16	R$ 825.333,61
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150306000803		R$ 312.411,38	R$ 330.991,09
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150608000465		R$ 260.352,59	R$ 275.747,06
CEF CDB FLEX 201507807000714		R$ 419.066,09	R$ 443.793,34
CEF CDB FLEX 20150709000515		R$ 180.357,38	R$ 90.908,34
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150805000564		R$ 830.153,71	R$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 000228		R$ 442.435,07	R$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20160202000744		R$ 287.601,08	R$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20160217000783		R$ 286.438,74	R$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20150306000803		R$ (92.603,63)	R$ (114.462,11)
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20150608000465		R$ (71.003,04)	R$ (89.114,18)
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 201507807000714		R$ (110.665,98)	R$ (139.756,87)
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20150805000564		R$ (211.945,54)	R$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 000228		R$ (108.747,14)	R$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB20160202000744		R$ (57.698,27)	R$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20160217000783		R$ (56.289,38)	R$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150306000803		R$ 13.890,54	R$ 17.169,31
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150608000465		R$ 10.650,45	R$ 13.367,12
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 201507807000714		R$ 16.599,89	R$ 20.963,53
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150709000515		R$ 7.121,89	R$ 4.283,47
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20150805000564		R$ 31.791,83	R$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX		R$ 16.312,07	R$ 0,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 366

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
000228			
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20160202000744		R$ 10.097,19	R$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20160217000783		R$ 9.850,64	R$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR 20150709000515		R$ (47.479,27)	R$ (28.556,49)
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170112000236		R$ 753.205,37	R$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170112000236		R$ (66.506,71)	R$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170112000236		R$ 13.301,34	R$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170206000419		R$ 747.190,99	R$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR CEF CDB 20170206000419		R$ (58.988,73)	R$ 0,00
PROVISAO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20170206000419		R$ 11.797,74	R$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170324000728		R$ 1.582.189,60	R$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR 20170324000728		R$ (102.737,00)	R$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB FLEX 20170324000728		R$ 20.547,40	R$ 0,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20170508000612		R$ 54.808,44	R$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR 20170508000612		R$ (2.908,21)	R$ 0,00
PROVISÃO IRRF S/RESGATE CDB 20170508000612		R$ 581,64	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS FUNDO CAIXA		R$ 790.000,00	R$ 0,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA FI MEGA REFERENCIADO DI		R$ 790.201,93	R$ 0,00
(-) (-) RECEITA FINANCEIRA A APROPRIAR FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA FI MEGA REFERENCIADO DI		R$ (201,93)	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 382.217,09	R$ 500.838,34
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 382.217,09	R$ 500.838,34
Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR		R$ 150.000,00	R$ 0,00
J MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A		R$ 0,00	R$ 44.241,39
PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTO		R$ 199.139,65	R$ 0,00
DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 126.226,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA		R$ 16.666,46	R$ 0,00
ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 16.410,98	R$ 0,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 366

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA PR		R$ 0,00	R$ 4.934,48
DEPTO DE EST DE RODAGEM DO ESTADO DO PR.		R$ 0,00	R$ 922,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		R$ 0,00	R$ 28.023,30
BUENA VISTA ADM DE BENS LTDA		R$ 0,00	R$ 197.640,53
BELLE SHOPPING CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 49.424,96
GRCA PARTICIPAÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 49.424,96
OUTROS CRÉDITOS		R$ 32.444,70	R$ 34.506,93
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,02	R$ 13.148,84
AGAE TRANSPORTES E COMERCIO S/A		R$ 0,02	R$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R$ 0,00	R$ 86,23
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.730,11
GOMES E LIBERATO LTDA		R$ 0,00	R$ 82,00
GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 299,80
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		R$ 0,00	R$ 950,70
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 10.053,91	R$ 15.304,51
FÉRIAS		R$ 10.053,91	R$ 15.304,51
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 22.390,77	R$ 6.053,58
Pis a Recuperar		R$ 0,00	R$ 63,44
Cofins a Recuperar		R$ 0,00	R$ 292,80
INSS A RECUPERAR ACUMULADO		R$ 5.702,67	R$ 5.697,34
INSS A RECUPERAR		R$ 16.688,10	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 587.400,00	R$ 587.400,00
AÇÕES		R$ 587.400,00	R$ 587.400,00
BB AÇÕES VALE DO RIO DOCE		R$ 487.400,00	R$ 487.400,00
BB AÇÕES PETROBRÁS		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 0,00	R$ 1.622,83
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 0,00	R$ 1.622,83
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 1.622,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.253.513,04	R$ 1.334.899,55
OUTROS CRÉDITOS		R$ 15.301,74	R$ 43.388,10
TÍTULOS A RECEBER		R$ 15.301,74	R$ 43.388,10
RETENÇAO CONTRATUAL - J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A		R$ 0,00	R$ 41.888,10

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 367

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RETENÇÃO CONTRATUAL - CEMBRA ENGENHARIA LTDA		R$ 15.301,74	R$ 0,00
CAUÇÃO ALUGUEL CASA CURITIBA		R$ 0,00	R$ 1.500,00
IMOBILIZADO		R$ 1.238.211,30	R$ 1.290.011,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 4.799,99	R$ 4.799,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.148,00	R$ 1.148,00
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS		R$ 540,00	R$ 540,00
REFRIGERADOR ELECTROLUX BRANCO		R$ 1.099,00	R$ 1.099,00
ANTENA PARABOLICA CENTURY		R$ 213,00	R$ 213,00
BALDE PARA CONCRETO		R$ 1.799,99	R$ 1.799,99
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.056.084,15	R$ 1.070.484,15
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS		R$ 1.041,00	R$ 1.041,00
GUINCHO ELÉTRICO 400/800 KG 220V C/SUPORTE E CAÇAMBA 48L MAQTRON		R$ 943,20	R$ 943,20
MOTOSERRA MS 170 30CM/12P.61PMMC3 N/S 802.386.319		R$ 664,00	R$ 664,00
ANDAIME E CAVALETES		R$ 2.340,00	R$ 2.340,00
TRAVA P/CONCRETAGEM C/ACESSORIOS		R$ 1.632,80	R$ 1.632,80
28 ANDAIME 1,54 X 1,00 C/ACESSORIOS		R$ 4.368,00	R$ 4.368,00
DOBRADOR MECANICO - MOD. SP 36T - N/S 5665 - ANO 2011		R$ 13.900,00	R$ 13.900,00
CORTADOR MECANICO - MOD. SC 36T - N/S 5681 - ANO 2011		R$ 13.900,00	R$ 13.900,00
VIBRADOR DE CONCRETO BRANCO 19812240		R$ 624,00	R$ 624,00
SANITARIO MOVEL POLIETILENO		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
15 CARRINHO MAO EXTRA REFORCADO		R$ 2.475,00	R$ 2.475,00
MARTELO PERFURADOR GBH 2-24 D BOSCH		R$ 549,88	R$ 549,88
SERRA CIRCULAR GKS-190 BOSCH		R$ 434,40	R$ 434,40
MARTELETE PERFURADOR GBH 2-24 - 611228818		R$ 679,41	R$ 679,41
CARRINHO DE MAO		R$ 2.468,01	R$ 2.468,01
SERRA MARMORE GDC 14-40 BOSCH 5113925		R$ 322,90	R$ 322,90
FURADEIRA GSB 13 RE BOSCH 0813030		R$ 305,90	R$ 305,90
LAV ALTA PRESSAO K 2195 KARCHER		R$ 299,00	R$ 299,00
FOGAO BRASLAR SIRIUS 4BCS 10010001		R$ 245,00	R$ 245,00
TUPIA E FRESA		R$ 356,16	R$ 356,16

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 368

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPACTADOR SOLO MANUAL MOTOR HONDA 5,5 HCR80G GX160		R$ 7.950,00	R$ 7.950,00
CORTADOR DE PISO POR SERRA MOTOR GASOLINA 4T 9HP		R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
BOMBA DAGUA COM MOTOR GASOLINA GX 160 WP30X		R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
CONCHA CAT.416E 12 POLEG.		R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
CORPO DA REGUA VIBRATORIA ACABAMENTO MMD C/MOTOR HONDA/ 01 REGUA VIBRATORIA		R$ 2.664,00	R$ 2.664,00
PLACA VIBRATORIA MPV60 COM MOTOR HONDA GX160 5.5HP 3600 RPM GASOLINA		R$ 3.877,90	R$ 3.877,90
MINI CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO SV185 AMARELA NF 3202		R$ 112.000,00	R$ 112.000,00
BARRA DE ANCORAGEM, PORCA DE ANCORAGEM, PEÇA DE LIGAÇÃO, OLHAL E VL5-3000 CFE NF 536		R$ 15.500,00	R$ 15.500,00
KIT MINI REPETIDOR CELULAR RP 960 NF 0013		R$ 1.683,40	R$ 1.683,40
ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MULLER VAP 551, MOTOR MERCEDES BENZ, DIESEL, ANO 1986		R$ 35.100,00	R$ 35.100,00
MOTONIVELADORA HUBER WARCO 130 M ANO 1969,DIESEL		R$ 8.100,00	R$ 8.100,00
RECPTOR CENTURY BOX VR P/ANTENA PARABOLICA		R$ 148,00	R$ 148,00
MOTOCOMPRESSOR CSA 7,5		R$ 690,00	R$ 690,00
COMPACTADOR DE PERCUSSAO RAM 70H COM MOTOR HONDA GX120		R$ 7.913,24	R$ 7.913,24
ROLO COMPACTADOR MODELO CC34 MARCA CATERPILLAR ANO 2014		R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
VW/15180 EURO3 WORKER 09/10 EJK2289 SAO PAULO DIESEL 9533172S2AR015514/BRANCA		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
VW/15180 EURO 3 WORKER 09/10 EJK 2263 SAO PAULO DIESEL 9533172S4AR015563, BRANCA		R$ 76.000,00	R$ 76.000,00
RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR, N/S CAT0416EAMFG04639		R$ 220.000,00	R$ 0,00
VIBROACABADORA VDA 622 VA 0901		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
BETORNEIRA M 400 EXTRA FORTE ESTAMPADA SEM MOTOR		R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
PERFURATRIZ 12 KG		R$ 2.188,81	R$ 2.188,81
GUINDASTE 14 TON		R$ 58.000,00	R$ 58.000,00
FRESADORA JCB STANDART FLOW 300 MM		R$ 20.750,00	R$ 20.750,00
COMPRESSOR DE AR		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
ROMPEDOR		R$ 3.494,86	R$ 3.494,86
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 450X350X55		R$ 1.905,72	R$ 1.905,72

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 369

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAPATA DE APOIO NEOPREX FRETADO 600X450X55		R$ 3.267,00	R$ 3.267,00
VIBRADOR DE CONCRETO 2200W/S MANGOTE 1283-1E0 GVC 22EX- BOSCH		R$ 1.049,00	R$ 1.049,00
LIXADEIRA ORBITAL IND 180W 12A2 GSS 140-1A(TREME-TREME) BOSCH		R$ 289,93	R$ 289,93
SERRA CIRCULAR INDUSTRIAL 7.1/4 1600W - 1623-0E4 GKS 67 - BOSCH		R$ 458,70	R$ 458,70
MANGOTE 1,5 M P/VIBRADOR- BOSCH		R$ 886,75	R$ 886,75
CONJUNTO ANDAIME LARANJADO(CONTENDO PLATAFORMA ANDAIME, SAPATA, GURADA COPO, ESCADA, BARRA DE LIGAÇÃ		R$ 10.385,18	R$ 10.385,18
MICROCOMPUTADOR NTC-PC 8029 AS/I54460/8GB/1TB/DVD/300W- TONER COMPATIVEL HP 85A		R$ 2.759,00	R$ 2.759,00
ROLO COMPACTADOR PNEUMATICO SANY MODELO YL25C3 SERIE 09YZ00200278 ANO 2009		R$ 57.750,00	R$ 57.750,00
ROLO COMBINADO VERSAO PATA SANY AMARELO ANO 2012 SERIE 1YZ53120759		R$ 70.875,00	R$ 70.875,00
MICROCOMPUTADOR NTC I5 4460/8GB/HD1TB/DVD/KIT/300W/WIN10 PRO		R$ 2.949,00	R$ 2.949,00
RETROESCAVADEIRA MODELO 416 ANO 2018 COR AMARELA SERIE CAT0416FLLBF04850		R$ 0,00	R$ 218.000,00
SEMIREBOQUE CARGA SECA EXTENSIVA FNV 1980		R$ 0,00	R$ 12.000,00
BOMBA CENTRIFUGA 1530N87100292-00 NOTA 9693		R$ 0,00	R$ 1.700,00
MOTOVIBRADOR B4T507		R$ 0,00	R$ 2.700,00
VEÍCULOS		R$ 684.016,13	R$ 798.516,13
CAMINHAO FORD/CARGO 712 ANO/MOD 2011 PLACA HIA-1108		R$ 68.000,00	R$ 68.000,00
CAMIONETE FIAT STRADA FIRE FLEX ANO/MOD 2008 CHASSI 9BD27803A87078458		R$ 10.000,00	R$ 0,00
01 UNO MILLE WAY ECON 4P ANO 2009		R$ 18.500,00	R$ 18.500,00
VW/KOMBI ANO/MOD 2009/2010, BRANCA, PLACA .ARX-5532		R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
CAMINHÃO F.4000		R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
CAR/CAMIONETE /ABER FIAT STRADA WORKING 2009/2010 BRANCA PLACA ASE-5518		R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
MIS/CAMIONETA VW KOMBI 2013/2014, BRANCA PLACA OQR-9261		R$ 42.000,00	R$ 42.000,00
VW/AMAROK CD 4X4 TREND 2016		R$ 133.062,13	R$ 133.062,13
CARRETA REBOQUE COR PRETA ANO/MOD 2016		R$ 2.300,00	R$ 2.300,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 370

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAR/CAMINHAO/BASCULANTE MBENZ/L 1620/BRANCA ANO/MOD 1997		R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
CAMINHAO ESPAGIDOR 5.600 LTS ADN-2586 MERCEDES BENZ ANO 1973		R$ 39.500,00	R$ 39.500,00
CAMINHÃO VOLVO FH 440 GLOBETROTTER 6X4T ANO/MOD 2009 PLACA KHC 8703 VERMELHA		R$ 98.654,00	R$ 98.654,00
SEMI REBOQUE PRANCHA FURGOESTE MOD 20016/2017 VERMELHA		R$ 91.000,00	R$ 0,00
CAMINHAO CARROCERIA ABERTA VW 11.130 ANO/MOD 1985 COR BRANCA		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
CAR/CAMIONETE/ABER/C.EST/FIAT STRADA WORKING CE ANO/MOD 2013/2014 COR PRATA PLACA AYB-5462		R$ 0,00	R$ 31.000,00
CAR/S REBOQUE FECHADA ANO/MOD2009 PLACA ARG-3473 COR PRATA		R$ 0,00	R$ 18.500,00
CAR CAMINHAO BASCULANTE M BENZ 1977/1977 COR AZUL RENAVAM 556706072		R$ 0,00	R$ 60.000,00
SEMIREBOQUE PRANCHA 3 EIXO ANOMOD2018/2019 VERMELHA		R$ 0,00	R$ 106.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS		R$ (506.688,97)	R$ (583.788,82)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.552,09)	R$ (1.935,09)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ (239.432,37)	R$ (337.947,07)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (265.704,51)	R$ (243.906,66)
COMODATO		R$ 0,00	R$ 1.500,00
BENS EM COMODATO		R$ 0,00	R$ 1.500,00
CILINDRO DE OXIGENIO 7M		R$ 0,00	R$ 1.500,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 8.494.555,38	R$ 3.562.315,91
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 355.790,04	R$ 386.514,94
FORNECEDORES		R$ 935,40	R$ 11.239,67
FORNECEDORES		R$ 935,40	R$ 6.159,80
POSTO OTTO LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.252,50
KERBER & CIA. LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.761,00
JOSÉ MASNIK.		R$ 657,04	R$ 0,00
ADRIANA HOBI - EPP		R$ 0,00	R$ 1.600,00
COMATOL COM MAQ E MOTO-SERRAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 306,30
COMAL COMERCIO MECANICA AUTO LTDA - EPP		R$ 278,36	R$ 0,00
GOMES E LIBERATO LTDA		R$ 0,00	R$ 240,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 5.079,87
MARCO TUBOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 2.990,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 371

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO DE MOLAS AMIGÃO LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 36,00
LEANDRO LUIS DE BASTIANI.		R$ 0,00	R$ 1.320,80
AMARILDO A CARNEIRO CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 630,00
FRANCISCO ASSIS DA ROCHA-POSTO DE COMB.		R$ 0,00	R$ 103,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 195.177,70	R$ 368.260,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 195.177,70	R$ 368.260,64
ISS a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.146,71
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 70.464,89	R$ 147.872,53
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R$ 37.042,37	R$ 114.871,43
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R$ 1.940,49	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 10.295,66	R$ 15.393,42
COFINS A RECOLHER		R$ 47.518,42	R$ 71.046,56
DARF DESONERACAO A RECOLHER		R$ 27.915,87	R$ 17.716,79
PIS/COFINS/CSLL - RETENÇÕES		R$ 0,00	R$ 161,20
IR - RETENÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 52,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 99.202,23	R$ 5.146,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 71.473,01	R$ 5.146,32
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 69.787,01	R$ 1.446,89
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.667,86	R$ 1.698,12
RESCISÕES A PAGAR		R$ 18,14	R$ 2.001,31
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 26.609,76	R$ 0,00
INSS a Recolher		R$ 14.640,25	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 10.455,11	R$ 0,00
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R$ 1.481,20	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSITENCIAL A RECOLHER		R$ 33,20	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 1.119,46	R$ 0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO		R$ 1.119,46	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 60.474,71	R$ 1.868,31
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 58.109,71	R$ 245,48
COHAPAR		R$ 48.949,95	R$ 0,00
NEOVIA INFR ROD LTDA		R$ 9.159,76	R$ 245,48
SEGUROS		R$ 0,00	R$ 1.622,83
SEGUROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.622,83

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 372

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 2.365,00	R$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 2.365,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 7.803,90	R$ 2.500,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 7.803,90	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R$ 7.803,90	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - BB CREDITO EMPRESA NR. 207.702.928		R$ 7.803,90	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.500,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.500,00
ALUGUEL IMOVEL PONTA GROSSA - ANGELA MARIA GOMES		R$ 0,00	R$ 800,00
ALUGUEL IMOVEL IMBAÚ - JACQUELINE DE EUFRASIO VERSCHOOR		R$ 0,00	R$ 1.700,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.130.961,44	R$ 3.173.300,97
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CLEWERSON CEZAR MASNIK		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
KÁTIA CRISTIANE MASNIK		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
REESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA LEGAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.130.961,44	R$ 1.171.800,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.130.961,44	R$ 1.171.800,97
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.130.961,44	R$ 1.171.800,97
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 373

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMODATO		R$ 0,00	R$ 1.500,00
BENS EM COMODATO		R$ 0,00	R$ 1.500,00
CILINDRO OXIGENIO 7 M		R$ 0,00	R$ 1.500,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 374

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 10.138.566,05
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 10.138.566,05
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 10.138.566,05
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R$ 10.138.566,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (662.334,52)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (662.334,52)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (662.334,52)
(-) (-) ISS		R$ (160.286,00)
(-) (-) COFINS		R$ (304.156,98)
(-) (-) PIS		R$ (65.900,67)
(-) (-) DARF DESONERACAO		R$ (131.990,87)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.476.231,53
(-) CUSTOS		R$ (7.166.075,59)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (6.594.244,08)
(-) MATERIAL APLICADO		R$ (3.753.740,77)
(-) MATERIAIS		R$ (3.753.740,77)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ (1.832.073,85)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.077.658,97)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (910,00)
(-) 13° SALÁRIO		R$ (69.129,90)
(-) FÉRIAS		R$ (131.033,27)
(-) INSS		R$ (375.963,48)
(-) FGTS		R$ (1.914,68)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (1.847,28)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (173.616,27)
(-) GASTOS GERAIS		R$ (1.008.429,46)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (996.997,06)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (4.678,85)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (4.153,55)
(-) PREMIO POR PRODUÇÃO		R$ (2.600,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (571.831,51)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO		R$ (540.596,73)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (540.596,73)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (31.234,78)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS		R$ (11.434,78)
(-) ALUGUEL TERRENO RUA FRANCISCO OLINQUEVICZ		R$ (19.800,00)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO N
FOLHA Nº 375

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
LUCRO BRUTO		R$ 2.310.155,94
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.328.819,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.560.606,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (171.863,33)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R$ (1.525,00)
(-) COMISSÕES		R$ (1.525,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (13.622,70)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (13.622,70)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (118.403,90)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (91.171,02)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (27.232,88)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (25.330,79)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (6.912,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (9.830,11)
(-) PEDÁGIOS		R$ (6.838,68)
(-) DIARIAS DE VIAGENS		R$ (1.750,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (12.980,94)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (12.880,60)
(-) TELEFONE		R$ (100,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.388.742,95)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (171.474,30)
(-) PRO LABORE		R$ (22.896,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R$ (700,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (25.971,93)
(-) FÉRIAS		R$ (12.543,78)
(-) FGTS		R$ (91.464,95)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (7.043,77)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (10.853,87)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (223.989,85)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (65.752,05)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (158.132,80)
(-) ALARMES		R$ (105,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (35.351,63)
(-) IPVA		R$ (7.763,83)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (20.447,51)
(-) IOF		R$ (18,56)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 376

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (1.302,11)
(-) ISS		R$ (224,08)
(-) ESTAGIARIOS		R$ (2.200,00)
(-) MULTA DE TRANSITO		R$ (3.395,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (947.764,10)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.949,47)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (5.251,99)
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (1.591,75)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (1.481,15)
(-) SEGUROS		R$ (26.703,95)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (340,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (33.379,83)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (519.814,05)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (224.689,09)
(-) DESPESAS LEGAIS JUDICIAIS		R$ (2.791,77)
(-) CARTÓRIOS E REGISTROS		R$ (1.917,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (28.174,98)
(-) SINDUSCON		R$ (6.191,23)
(-) CREA		R$ (7.994,10)
(-) SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (2.890,12)
(-) INTERNET		R$ (1.199,20)
(-) GRRF - GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISORIO DO FGTS		R$ (52.657,39)
(-) DESPESAS ACESSORIAS		R$ (58,00)
(-) ACORDO TRABALHISTA		R$ (15.000,00)
(-) ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA		R$ (11.037,38)
(-) BOLSA ESTAGIO		R$ (650,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.163,07)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (5.750,82)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R$ (0,04)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,10)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (4.412,11)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 28.985,11
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS		R$ 28.985,11
LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		R$ 28.985,11
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R$ 28.985,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 202.801,55

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 377

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.289.188/0001-89

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 192.934,89
REVERSÃO DE PROVISÕES		R$ 192.934,89
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		R$ 2.896,69
DESCONTO D.S.R.		R$ 2.256,08
RESSARCIMENTO ARTIGO 480 CLT		R$ 266,19
INSS - DESONERACAO		R$ 185.807,84
DESCONTO DE ATRASOS		R$ 30,70
SEGURO VIDA FUNCIONARIOS		R$ 1.677,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 9.866,66
RECEITAS DIVERSAS		R$ 9.866,66
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ 9.866,66
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 981.336,32
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 986.016,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 986.016,88
JUROS E DESCONTOS		R$ 986.016,83
JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 977.528,73
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 8.488,10
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R$ 0,05
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R$ 0,05
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.967.353,20
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R$ (622.109,78)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (424.293,64)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (424.293,64)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (424.293,64)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R$ (197.816,14)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO		R$ (197.816,14)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R$ (197.816,14)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.345.243,42

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº 378

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 07.289.188/0001-89 Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	CLEWERSON CEZAR MASNIK (R$)	KÁTIA CRISTIANE MASNIK (R$)	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES (R$)	RESERVA LEGAL (R$)	RESERVA ESTATUTÁRIA (R$)	RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS (R$)	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R$)	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R$)	CILINDRO OXIGENIO 7 M (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2018	2000000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6130961,44	0,00	0,00	0,00	0,00	8130961,44
GERAL								(-) 4959160,47				1500,00	(-)4957660,47
Saldo Final em 31.12.2018	2000000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1171800,97	0,00	0,00	0,00	1500,00	3173300,97

Notas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 348

Estabelecimento: 01 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTR EIRELI - 07.289.188/0001-89

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, EMPRESA JURIDICA DE DIRETO PRIVADO DEVIDAMENTE CADASTRADA E REGISTRADA SOB CNPJ NR 07.289.188/0001-89 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.
INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 01 DE ABRIL DE 2005, NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, SITUADA A RUA PRESIDENTE KENNEDY, TENDO COMO RAMO DE ATIVIDADE A CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS,CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA,OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Balanço Patrimonial

0001 - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL E AS NORMAS EMITIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC), AS QUAIS ABRANGEM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

0002 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

A) REGIME DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA AS PRÁTICAS CONTÁBEIS, A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO, QUANDO SE CORRELACIONAM.

B) ALICAÇÕES FINANCEIRAS
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150306000803 COM SALDO EM 31/12/2018 R$ 233.698,29
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150608000465 COM SALDO EM 31/12/2018 R$ 200.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150780700714 COM SALDO EM 31/12/2018 R$ 325.000,00
CEF CDB FLEX EMPRESARIAL 20150709000515 COM SALDO EM 31/12/2018 R$ 66.635,32
SALDOS CONSTANTES NO EXTRATO DE CONTA CORRENTE.

C) IMOBILIZADO
OS ITENS DO ATIVO IMOBILIZADO SAO DEMOSTRADOS A CUSTO DE AQUISIÇÃO, MAIS TODOS OS GASTOS INCORRIDOS PARA MANTE-LOS EM CONDIÇÕES DE USO.

D) BENEFICIOS A EMPREGADOS
OA PAGAMENTOS DE BENEFICIOS, TAIS COMO SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPCTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE BENEFICIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

E) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS É REPASSADA PELO TITULAR DA EMPRESA E FEITA DE ACORDO COM A LEI, SENDO QUE NO PERIODO QUE COMPRENDE 01/01/2018 A 31/12/2018 OS LUCROS FICARAM ASSIM DISTRIBUIDOS COM BASE NOS LUCROS ACUMULADOS DESDE 2013.
02/01/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
16/01/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 15.000,00
01/02/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 20.000,00
07/02/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 800.000,00
02/03/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
14/03/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 10.000,00
15/03/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 330.000,00
02/04/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
03/04/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
24/04/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 4.200,00
02/05/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
05/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
19/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 10.000,00
22/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 371.000,00
29/06/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 40.000,00
09/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 1.200,00
09/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 1.200,00
13/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 900,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº 380

13/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 900,00
27/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.510,40
27/07/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.372,80
01/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 6.000,00
01/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 12.000,00
10/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 1.494,00
10/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.719,13
20/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 4.000,00
21/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 7.000,00
24/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.030,00
24/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 400,00
24/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 1.305,00
28/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.000,00
29/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.000,00
29/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 200.00
29/08/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 1.000,00
03/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
04/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.000,00
05/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 4.000,00
06/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.056,78
06/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.229,50
11/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 10.000,00
13/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 15.000,00
14/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 10.000,00
17/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 4.000,00
18/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 10.000,00
18/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 30.000,00
19/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 435,54
21/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 12.000,00
25/09/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 12.000,00
04/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
04/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 8.500,00
10/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.500,00
15/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 3.000,00
15/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.500,00
16/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.000,00
17/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 20.000,00
19/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 11.000,00
24/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 56.000,00
26/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 3.000,00
30/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 4.000,00
31/10/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 3.000,00
05/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 3.000,00
06/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 5.000,00
08/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.000,00
09/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 10.000,00
09/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 3.000,00
14/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 3.000,00
20/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 2.450,00
20/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 3.000,00
20/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 10.000,00
21/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 1.064,40
28/11/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 15.000,00
05/12/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 25.000,00
13/12/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 230.000,00
14/12/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 4.890,00
18/12/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 1.996,29
19/12/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 4.300,00
19/12/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 4.500,00
21/12/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 4.500,00
24/12/2018 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE R$ 4.100.000,00

H) CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL DA EMPRESA EM 31/12/2018 CORRESPONDE AO VALOR DE R$2.000.000,00(DOIS MILHOES DE REAIS) DISTRIBUIDO ENTRE O TITULAR PESSOA FISICA CLEWERSON CESAR MASNIK. O CAPITAL FOI AUMENTADO APARTIR DOS LUCROS ACUMULADOS PELA EMPRESA.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº 384

CLEWERSON CEZAR MASNIK
EMPRESARIO
CPF 990.175.399-68

HELENA BLAKA PADILHA
CONTADOR
CRC SC-035972/O-0

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº 382

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 05 de junho de 2019.

Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba
D.D. Prefeito Municipal

Referente: Solicitação de aditivo de valor ao Contrato nº 116/2018.

Vimos por meio deste solicitar ao Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba o aditamento do Contrato nº 116/2018, Tomada de Preços nº 03/2018, cujo objeto compreende a Revitalização e Capeamento Asfáltico em CBUQ do trecho da Rua 14 de Dezembro compreendido entre Ruas Alberi Carlotto e Rua Prefeito João Pech, neste município de Paulo Frontin, quanto ao valor do mesmo.

A justificativa desta solicitação de aditivo de valor corresponde às alterações de projeto que se fazem necessárias para possibilitar o término da obra, cujo embasamento se encontra anexo na solicitação de alteração de projeto, planilhas, plantas e ofício da empresa executora ENGEMASS – Engenharia e Construções Eireli.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tássia Tessari

Tássia Tessari
Diretora de Desenvolvimento Integrado
Departamento de Planejamento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 383

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 30 de maio de 2019.

Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba
D.D. Prefeito Municipal

Referente: Solicitação de aditivo de prazo ao Contrato nº 116/2018

Vimos por meio deste solicitar ao Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba o aditamento do Contrato nº 116/2018, Tomada de Preços nº 03/2018, cujo objeto compreende a Revitalização e Capeamento Asfáltico em CBUQ do trecho da Rua 14 de Dezembro compreendido entre Ruas Alberi Carlotto e Rua Prefeito João Pech, neste município de Paulo Frontin.

A justificativa da necessidade de aditivo de prazo de execução consta no Ofício nº 132/019, da empresa executora ENGEMASS - Engenharia e Construções Eireli, que segue anexo, correspondendo ao acréscimo de 120 (cento e vinte) dias no cronograma de execução da obra, sem interferir no prazo de vigência do contrato entre a empresa executora e esta municipalidade (360 dias).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tássia Tessari

Tássia Tessari
Diretora de Desenvolvimento Integrado
Departamento de Planejamento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GLOSAS DE SERVIÇOS - CONTRATO nº 116/2018							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Quantid. Glosada	Valor glosado (R$)	SUBTOTAL (R$)
3	BASE / SUB-BASE						
530200	Bica Corrida	m³	210,25	72,30	10,54	762,04	762,04
5	MEIO-FIO E SARJETA						
94274	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado - Curvo	m	43,00	38,57	43,00	1.658,51	1.658,51
6	PAISAGISMO / URBANISMO						
810250A	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	468,00	15,54	100,00	1.554,00	5.738,63
72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m²	960,10	1,31	32,81	42,98	
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m³	60,50	105,99	4,87	516,17	
534906	Paver e = 6cm - sem colchão	m²	839,02	52,93	15,52	821,47	
534906C	Paver Colorido e=6cm - sem colchão (piso podotátil)	m²	105,20	57,79	1,60	92,46	
73967/2	Plantio de Árvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	un	14,00	117,64	14,00	1.646,96	
85180	Plantio de Grama esmeralda em rolo	m²	10,30	8,58	10,30	88,37	
605000A	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	17,00	315,79	3,00	947,37	
85183	Revolvimento manual do solo profundidade de até 20cm	m²	10,80	2,67	10,80	28,84	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
872000	Tachão refletivo monodirecional	un	102,00	31,45	102,00	3.207,90	5.363,42
820000F	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	538,88	4,00	2.155,52	
10	DRENAGEM						
BLSA120	B.L. Símples alvenaria H até 1,20 m	un	8,00	875,58	3,00	2.626,74	4.562,92
BLSA150	B.L. Símples alvenaria H até 1,50 m	un	14,00	968,09	2,00	1.936,18	
					TOTAL GLOSADO		18.085,52

Murilo Kürten dos Passos
Arquiteto e Urbanista
Responsável Técnico

Paulo Frontin, 03 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 385

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ADITIVO DE SERVIÇOS - CONTRATO nº 116/2018							
CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Custo Unitário (R$)	Parcial (R$)	Subtotal (R$)
3		BASE / SUB-BASE					
531350	DER	Macadame seco britado preenchido com bica corrida	m³	382,83	74,17	28.394,50	35.989,07
531000	DER	Brita Graduada	m³	80,23	94,66	7.594,57	
4		REVESTIMENTO					
560400	DER	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m²	278,69	4,69	1.307,06	4.984,98
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m²	278,69	1,24	345,58	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	11,17	298,33	3.332,35	
5		MEIO-FIO E SARJETA					
810150	DER	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m³) - Pré-Moldado	m	53,20	33,87	1.801,88	1.801,88
10		DRENAGEM					
641600	DER	Dreno profundo em solo - tipo 6 (GNT)	un	16,00	94,16	1.506,56	10.453,48
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	682,18	7,13	4.863,94	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	91,20	24,42	2.227,10	
607600	DER	Fornecimento e colocação de tubo de concreto d=30 cm	m	38,00	35,66	1.355,08	
610400	DER	Corpo de BSTC 0,40 m sem berço	m	4,00	125,20	500,80	
						TOTAL	R$ 53.229,41
						GLOSAS	R$ 18.085,52
						ADITIVO	R$ 35.143,89
						CONTRATO ORIGINAL	R$ 290.000,00
						TOTAL COM ADITIVO	R$ 325.143,89

Murilo Kürten dos Passos
Arquiteto e Urbanista
Responsável Técnico

Paulo Frontin, 03 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO:	PAULO FRONTIN	SAM	11
PROJETO:	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ	Lote	1
FIRMA EMPREITEIRA:	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	Ano	2019
CONTRATO:	116/2018		

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Parcial (R$)	Subtotal (R$)
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	1.901,34	1.901,34	1.901,34
2	3	BASE / SUB-BASE					
	530200	Bica Corrida	m³	199,71	72,30	14.439,03	
	531350	Macadame seco britado preenchido com bica corrida	m³	382,83	74,17	28.394,50	52.275,87
	531000	Brita Graduada	m³	99,75	94,66	9.442,34	
3	4	REVESTIMENTO					
	PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m²	5.121,34	0,32	1.638,83	
	560400	Imprimação com CM-30 (Araucária)	m²	855,28	4,69	4.011,26	110.389,73
	561100	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m²	4.772,44	1,24	5.917,83	
	570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	331,25	298,33	98.821,81	
4	5	MEIO-FIO E SARJETA					
	85335	Remoção de Meio-Fio	m	488,14	8,53	4.163,83	
	810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	435,80	33,87	14.760,55	20.262,62
	810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	48,00	27,88	1.338,24	
5	6	PAISAGISMO / URBANISMO					
	810250A	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	368,00	15,54	5.718,72	
	606700	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m³	33,36	103,88	3.465,44	
	72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m²	927,29	1,31	1.214,75	70.291,09
	532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m³	55,63	105,99	5.896,22	
	534906	Paver e=6cm - sem colchão	m²	823,50	52,93	43.587,86	
	534906C	Paver Colorido e=6cm - sem colchão (piso podotátil)	m²	103,60	57,79	5.987,04	
	605000A	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	14,00	315,79	4.421,06	
6	7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente-(0,034 m2/m2)	m²	130,59	21,87	2.856,00	6.261,06
	820000E	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	565,20	2.260,80	
	820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	572,13	1.144,26	
7	10	DRENAGEM					
	641600	Dreno profundo em solo - tipo 6 (GNT)	m	16,00	94,16	1.506,56	
	600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	969,04	7,13	6.909,26	
	601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	327,45	24,42	7.996,33	
	532500e	Lastro de Areia	m³	5,92	106,06	627,88	
	606000	Concreto Ciclópico 11 Mpa (37% de Pedra de Mão)	m³	1,80	344,25	619,65	59.125,22
	607600	Fornecimento e colocação de tubo de concreto d=30 cm	m	38,00	35,66	1.355,08	
	610600b	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	141,00	167,48	23.614,68	
	610400	Corpo de BSTC 0,40 m sem berço	m	4,00	125,20	500,80	
	BLSA120	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	5,00	875,58	4.377,90	
	BLSA150	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	12,00	968,09	11.617,08	
8	11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**					
	74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	1,00	49,93	49,93	
	74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	1,00	49,93	49,93	
	74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	1,00	49,93	49,93	
	74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	1,00	49,93	49,93	
	74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	1,00	71,32	71,32	4.636,96
	74022/27	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	5,00	49,93	249,65	
	74022/50	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	5,00	35,66	178,30	
	74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00	106,99	534,95	
	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00	64,18	320,90	
	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00	52,30	261,50	
		Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	5,00	35,39	176,95	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 387

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PLANILHA DE CUSTOS DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO:	PAULO FRONTIN	SAM	11
PROJETO:	REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ	Lote	1
FIRMA EMPREITEIRA:	ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	Ano	2019
CONTRATO:	116/2018		

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantidade	Custo Unitário (R$)	Custo Parcial (R$)	Subtotal (R$)
	72872	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	2.486,76	2.486,76	
	74022/2	Ensaio de Viscosidade SAYBOLT - FUROL material betuminoso	un	1,00	156,91	156,91	
						TOTAL	325.143,89

Murilo Kürten dos Passos
Arquiteto e Urbanista
Responsável Técnico

Paulo Frontin, 03 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 388

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO
JUSTIFICATIVA

Obra: Revitalização e Capeamento Asfáltico em CBUQ
Contrato nº 116/2018
Tomada de Preços nº 03/2018
Empresa Contratada: Engemass Engenharia e Construção Ltda.

Tendo como base o Art. 65 da Lei 8.666/93, os contratos regidos pela presente lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos em que houver modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

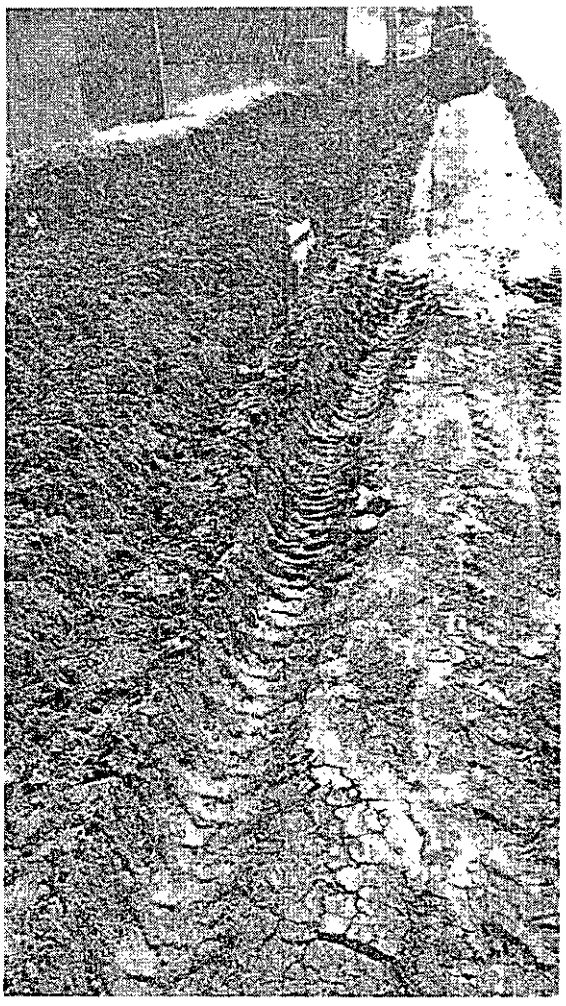
O objeto do presente contrato refere-se à Revitalização e Capeamento Asfáltico do Trecho da Rua 14 de Dezembro localizado entre as Ruas Alberi Carlotto e Rua Prefeito João Pech, neste município de Paulo Frontin, compreendendo os serviços de base e sub-base, meio-fio com sarjeta, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, passeios em blocos de concreto, drenagem, ensaios tecnológicos, pintura e sinalização de trânsito.

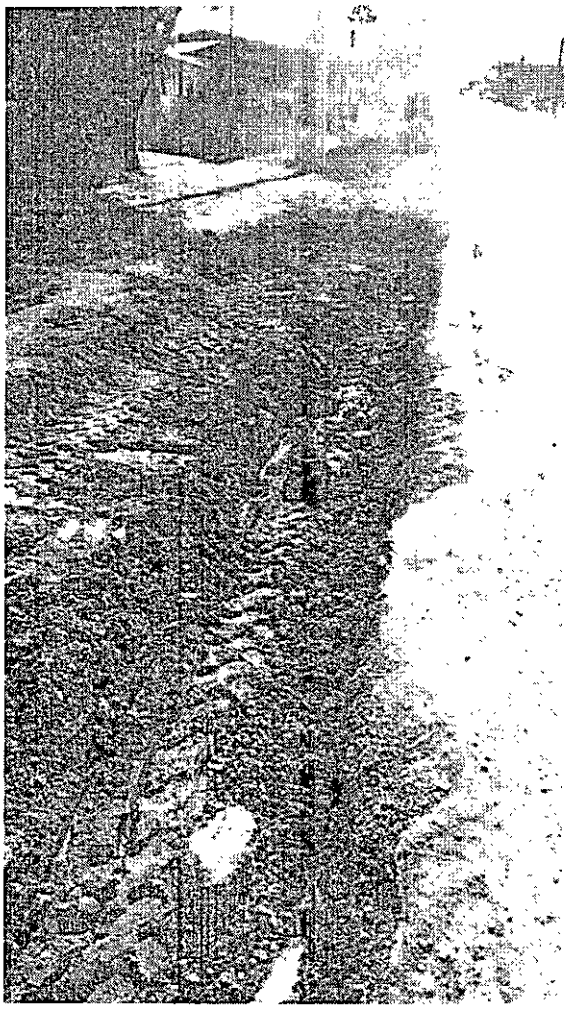
A obra foi iniciada pela empresa executora ENGEMASS Engenharia e Construção Ltda. na data de 26 de novembro de 2018. Durante sua execução, em virtude da situação física local, houve a constatação que seriam necessárias complementações ao projeto original, tendo em vista não só o grande tráfego de veículos no trecho, bem como seu incremento em função da implantação da obra de melhoria, também a necessidade de executar uma obra que atenda aos requisitos de conforto, segurança e desempenho estrutural no decorrer de sua vida útil bem como o emprego correto e otimizado dos recursos fomentadores. Estas complementações foram fazendo-se necessárias na medida em que a situação local foi evoluindo e sendo descortinada conforme a seguir:

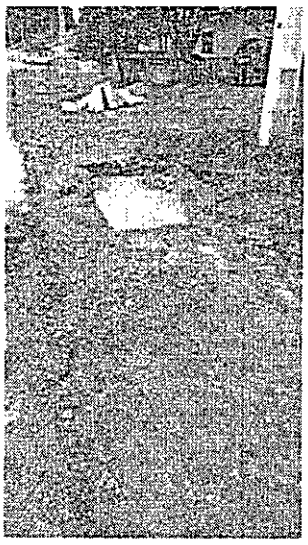
- Pontos de alargamento da rua: no lado esquerdo do trecho, em toda a extensão da rua, o passeio antigo foi removido para dar espaço à pista de rolamento. Nestas áreas será executada pavimentação nova, incluindo a preparação da base para

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 389

posterior execução da capa asfáltica. Durante os serviços de abertura, escavação e compactação, verificou-se que o solo local estava em péssimas condições, apresentando baixa resistência em alguns pontos, extremamente mole e com alto índice de umidade em outros, como pode ser observado nas fotos:

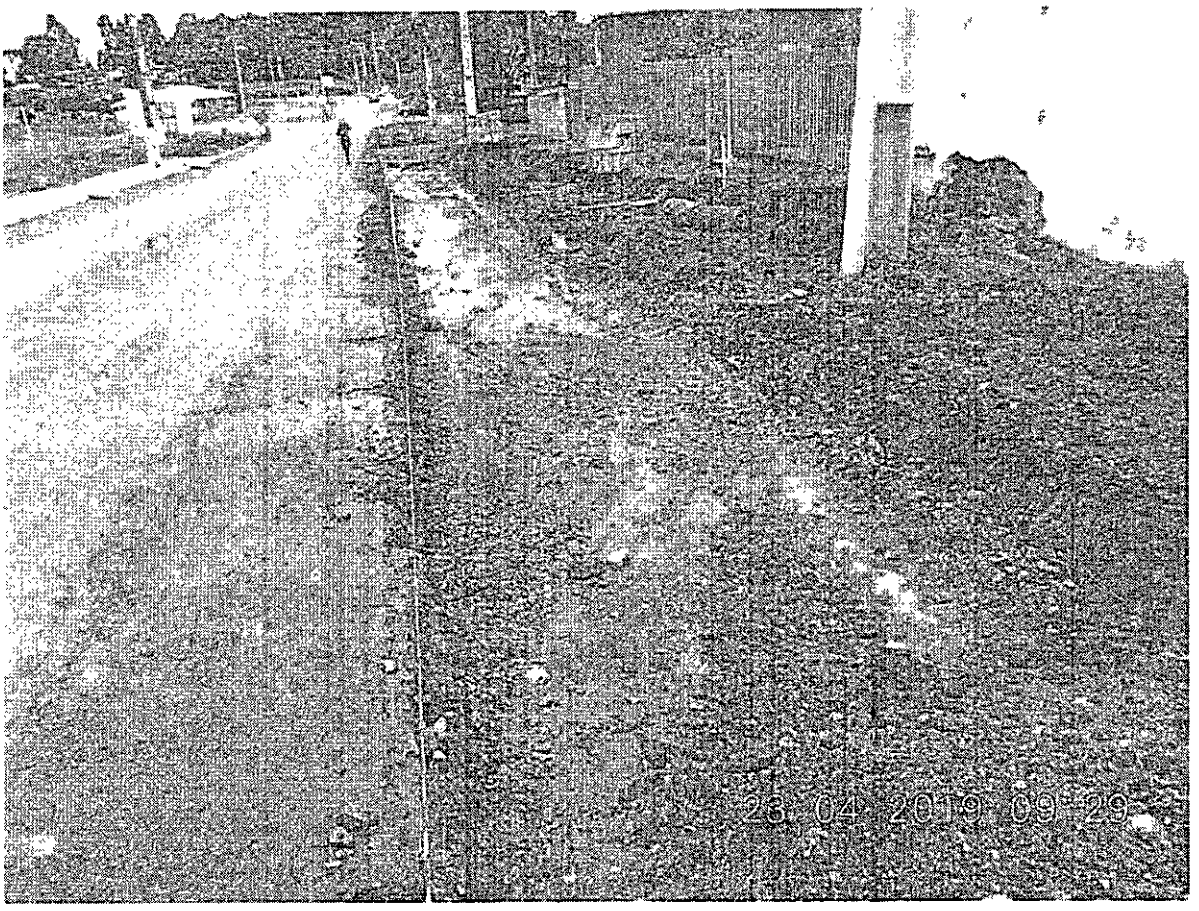








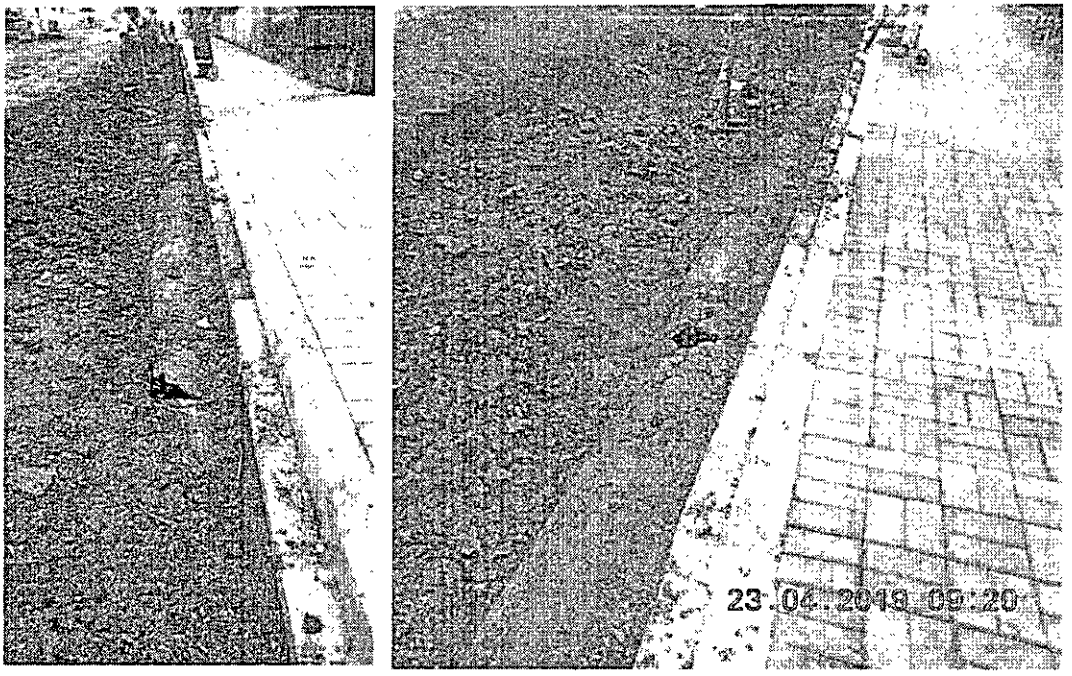
Paulo Frontin
FOLHA Nº
390





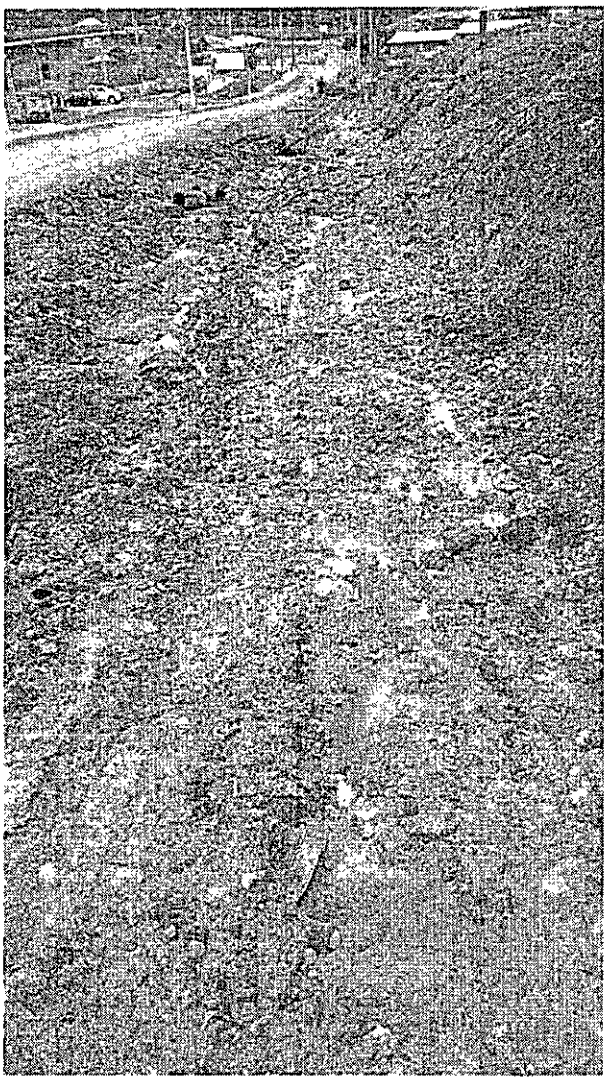
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
391

- Outra questão importante é a tubulação de drenagem de águas pluviais muito próxima à superfície no lado direito do trecho, que apresentava grande deterioração e diversos pontos de infiltração; bem como total inexistência de base regular. Ao ser removida a camada de pavimento, verificou-se que esta camada havia sido executada praticamente diretamente sobre o sub-leito, ou seja largamente comprometida desde a sua implantação, daí o extremo desgaste e precariedade apresentados.





Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
392



Com base nas condições que foram encontradas e, de modo a assegurar a garantia a qualidade e a vida útil da obra de recapeamento e pavimentação asfáltica, fez-se a necessidade de realizar alterações no projeto a fim de resolver os problemas encontrados e possibilitar o término da obra de forma adequada e economicamente viável principalmente no correto emprego dos recursos. Seguem listados abaixo os itens que sofrerão alteração em relação às demandas do projeto original:

- Sub-base

No projeto original estava prevista a execução da base em bica corrida diretamente sobre o solo compactado nos pontos de alargamento da rua. Porém, conforme descrito no item anterior, devido ao grande número de veículos que trafegam diariamente pelo trecho somado às péssimas condições que o solo se encontra, e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 393

prevendo o incremento de tráfego, verificou-se a necessidade de execução de sub-base em macadame nestas áreas de alargamento. O Manual de Pavimentação do DNIT define sub-base como "camada complementar à base, quando por circunstâncias técnico-econômicas não for aconselhável construir a base diretamente sobre regularização". Considerando as condições do local de execução, é de suma importância a execução da camada de sub-base para garantir o desempenho esperado da obra durante sua vida útil. As áreas do trecho com execução de sub-base em macadame, assim como sua espessura, estão indicadas em prancha anexa.

- Base

Segundo o DNIT, a camada de base é definida como "camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado". Inicialmente havia sido prevista a execução de base em bica corrida nas áreas de alargamento da rua. Porém, a brita graduada é um material de melhor qualidade, e apresenta maior precisão técnica sendo definida como "camada de base ou sub-base, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação". Desta forma, será feita a substituição do material para execução da base, de bica corrida para brita graduada.

- Travessia elevada

Inicialmente estava prevista no projeto a execução da travessia elevada em blocos de concreto intertravado (paver). Porém, após análise mais aprofundada, se constatou a necessidade do aumento da espessura do paver bem como de reforçar a base para o assentamento do mesmo, proporcionando melhor resposta às cargas impostas pelo tráfego da via. Assim sendo e prezando pelo equilíbrio econômico do contrato, foi mantida a construção do detalhe das calçadas nas laterais, mas a faixa elevada em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 394

- Drenagem

A tubulação existente destinada à drenagem de águas pluviais foi encontrada em condições deploráveis, portanto foram necessárias alterações e adequações no projeto que consistem na instalação de novos tubos de diâmetro 30 e 40 cm, recolocação da tubulação existente em alguns pontos e também na recomposição da base de assentamento dos tubos. Os trechos estão especificados em prancha anexa. Além da recolocação dos tubos, no trecho compreendido entre as estacas 9 + 16 m e 13, extremamente úmido e com presença de água até na superfície, faz-se necessária a instalação de um dreno profundo, para canalizar a água existente e drená-la até a boca de lobo mais próxima. O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR define drenos profundos como "dispositivos utilizados para rebaixar o lençol freático, em cortes em solo ou rocha, evitando que a ação das águas subterrâneas possa afetar a resistência do material do subleito e/ou pavimento, prejudicando o desempenho deste."

Quantidades de outros itens já licitados no contrato original também precisarão sofrer acréscimo, em virtudes destas alterações. Estes itens, assim como os itens incluídos estão detalhados em planilha anexa.

Considerando que estas alterações geram ônus e a fim de possibilitar o equilíbrio financeiro amenizando o impacto sobre o contrato com o município de Paulo Frontin, ficou definida a retirada dos seguintes itens do projeto original, para utilização do saldo remanescente:

- Canteiros centrais: após análise, foi definida a retirada os canteiros centrais do projeto com o objetivo de enfatizar a qualidade da obra e seu desempenho durante sua vida útil. Em função do subsolo local, a execução da forma que estava prevista inicialmente poderia ser um agente gerador de infiltrações na pavimentação asfáltica e nas camadas subjacentes, possivelmente ocasionando futuras patologias no revestimento devido à presença da água, como por exemplo deformações na capa asfáltica, entre outros. A supressão desse item foi feita para utilização do saldo, pois o custo para executar o capeamento asfáltico nestes pontos é inferior à execução dos canteiros com paver e fincadinha de concreto.
- Redução da extensão de golas: em função da forma local, na esquina entre

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 395

a Rua 14 de Dezembro e a Rua Alberi Carlotto houve redução da área de pavimentação e as calçadas, conforme detalhe em prancha anexa;

o Também foram retirados os tachões, que estavam previstos no projeto original, para utilizar o saldo remanescente;

o Reduzir o número de placas de sinalização: o valor correspondente à estes itens será glosado da planilha orçamentária original e o saldo remanescente será utilizado no pagamento dos itens acrescidos. Os valores e quantidades glosados do contrato original estão descritos na planilha anexa. Vale ressaltar que a alteração deste item não gera inconformidade com a legislação de trânsito vigente, nem como oferece qualquer risco futuro.

Portanto, o valor total correspondente às glosas em relação ao projeto original é de R$ 18.085,52. Este saldo será utilizado para abater o impacto financeiro causado pelas alterações no projeto, cujo valor é de R$ 53.229,41.

Em suma, então, para concluir o objeto contratado, será necessário um aditivo de valor correspondente à R$ 35.143,89, totalizando o contrato no valor final de R$ 325.143,89. Todos os quantitativos de itens glosados e aditivados seguem em planilhas anexas. A tabela de referência para os itens incluídos no contrato é o referencial de custos DER/PR de setembro de 2017, sem desoneração, considerando BDI de 25,2% e desconto dado pela empresa de 12,06%.

Paulo Frontin, 03 de junho de 2019.

Murilo Kürten dos Passos
Responsável Técnico do Projeto
Arquiteto e Urbanista
CAU A 24.845-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 396

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO

Obra: Revitalização e Capeamento Asfáltico em CBUQ
Contrato nº 116/2018
Tomada de Preços nº 03/2018
Empresa Contratada: Engemass Engenharia e Construção Ltda.

Tendo em vista a solicitação de alteração de projeto encaminhada pelo responsável técnico do projeto e orçamento, Murilo Kürten dos Passos, arquiteto CAU A 24.845-2, justificando as razões técnicas e econômicas para tais alterações e; prezando pelo desempenho, segurança, conforto e bom emprego dos recursos na utilização do objeto do presente contrato durante sua vida útil, expresso parecer favorável ao aditamento do contrato nas seguintes condições:

Valor do Contrato Original: R$ 290.000,00
Glosas de serviços: R$ 18.085,52 (6,24% do valor do contrato original)
Aditivo de Serviços: R$ 53.229,41 (18,35% do valor do contrato original)
Valor a ser aditado ao Contrato nº 116/2018: (Aditivo – Glosa): R$ 35.143,89
Valor total do contrato com aditivo: R$ 325.143,89

Paulo Frontin, 03 de junho de 2019.

Tássia Tessari

Tássia Tessari
Responsável Técnica Pela Fiscalização
Engenheira Civil
CREA-PR 171.943/D

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 397

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO

Obra: Revitalização e Capeamento Asfáltico em CBUQ

Contrato nº 116/2018

Tomada de Preços nº 03/2018

Empresa Contratada: Engemass Engenharia e Construção Ltda.

Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo de execução contratual, expressa no Ofício 13/2019 da empresa ENGEMASS – Engenharia e Construções, empresa executora do objeto do contrato em epígrafe, onde a mesma apresenta justificativa para o pedido de prorrogação e reprogramação do cronograma físico financeiro, expresso parecer favorável ao aditamento do contrato nos termos abaixo relacionados:

Prazo de execução: Acréscimo de 120 dias no prazo de execução. Cronograma inicialmente definido em 180 dias, passará a vigorar com 300 dias, conforme reprogramação em anexo. Justificativa da prorrogação: atraso na execução da obra devido à dificuldade de remoção de postes para alargamento da Rua 14 de Dezembro, morosidade no repasse dos recursos para pagamento à empresa executora e necessidade de alterações no projeto.

Paulo Frontin, 30 de maio de 2019.

Tássia Tessari

Tássia Tessari
Responsável Técnica pela Fiscalização
Engenheira Civil
CREA-PR 171.943/D

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 398

Projeto

A

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 396

projeto

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 400

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 401

PROJETO 3

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício 04/2019 – Departamento de Planejamento

Ao
Departamento Jurídico

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através deste requerer a elaboração de parecer jurídico acerca de aditivo de valor, referente ao Contrato nº 116/2018, cujo objeto é a Revitalização e Capeamento Asfáltico do trecho da Rua 14 de Dezembro. O aditivo é decorrente de alterações no projeto, conforme justificativa, parecer técnico e planilhas que seguem anexas.

Certa da compreensão e do pronto atendimento neste pedido, agradeço.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2019.

Atenciosamente

Tássia Tessari

Tássia Tessari
Diretora de Desenvolvimento Integrado
Departamento de Planejamento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 402

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ofício 03/2019 – Departamento de Planejamento

Ao
Departamento Jurídico

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através deste requerer a elaboração de parecer jurídico acerca da solicitação de prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 116/2018, cujo objeto é a Revitalização e Capeamento Asfáltico do trecho da Rua 14 de Dezembro, conforme solicitação da empresa executora ENGEMASS – Engenharia e Construção Ltda através do Ofício 13/2019, juntamente com o cronograma reprogramado. O parecer técnico acerca do pedido encontra-se anexo. Esta solicitação corresponde apenas à reprogramação do cronograma, não interferindo no prazo de vigência do contrato celebrado entre a empresa e esta municipalidade.

Certa da compreensão e do pronto atendimento neste pedido, agradeço.

Paulo Frontin, 05 de junho de 2019.

Atenciosamente

Tássia Tessari

Tássia Tessari
Diretora de Desenvolvimento Integrado
Departamento de Planejamento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 403

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante:	
CONTRATO Nº: 116/2018	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 360 dias de 13/09/2018
CONTRATADO: Emarmass - Empreiteira e Construção LTDA	
OBJETO DO CONTRATO: Revitalização e Capeamento Asfáltico	
VALOR DO CONTRATO: R$ 290.000,00	

Comunica Avaliacao do Fiscal do Contrato

Eu, Stefano Celso Retchenki (X) sou favorável ( ) não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

A empresa cumpriu com as cláusulas editalícias e contratuais.

NOME DO FISCAL: Stefano Celso Retchenki	**MATRÍCULA:** 138
ASSINATURA:	**DATA:** 24/05/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 404

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 84/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 0376/2018
Nº Processo: 0492/2018
Objeto Solicitado: Revitalização e capeamento asfáltico com CBUQ;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
258	000	0207	1025	4.4.90.51	R$ 35.143,89	R$ 35.143,89*
					Valor Total sendo solicitado →	R$ 35.143,89

Dá análise financeira do Município de Paulo Frontin e em pesquisa junto ao setor de finanças, chegou-se a conclusão de que é possível o aditivo de valor, considerando o seguinte:
- Que o aditivo seja pactuado para o pagamento/desembolso dos cofres municipais em, no mínimo, 05 (cinco) parcelas mensais sucessivas, a depender da decisão do gestor municipal;

Paulo Frontin, 10 de junho de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 405

Parecer Jurídico: nº. 103/2019
Processo Administrativo **nº 492/2018**
Tomada de Preços: 03/2018 / Tipo: Menor Preço Global
Origem: Departamento Compras

Interessado(s): ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Murilo Kürten dos Passos

Stefano Celso Retcheski

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. OBRAS DE ENGENHARIA. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. Fundamento jurídico: art. 65, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade. Necessidade de atendimento de recomendações e providências.

Senhor Prefeito,

Antonio Gilberto Gruba

1. **Relatório:**

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 116/2018, firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para a construção de obra de engenharia de revitalização e recapeamento asfáltico, com CBUQ, perfazendo base, sub-base, meio-fio com sarjeta, pintura e ligação, revestimento com CBUQ, passeios em blocos de concreto, drenagem, ensaios geológicos, pintura e sinalização de trânsito, conforme SAM 11, no Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. O ajuste foi celebrado em 13 de setembro de 2018, com valor inicial de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 406

1.3. O ajuste sofreu alteração, mediante termo aditivo nº. 1, em 17 de maio de 2019, conforme fl. 314 á 320 dos autos, sendo que **houve a aprovação do reequilíbrio de R$ 8.382,12 (oito mil trezentos e oitenta e dois mil reais).**

1.4. O ajuste passou por nova análise jurídica objetivando a alteração do cronograma físico financeiro, conforme fl .321 a 339, sendo que **houve a aprovação da alteração do cronograma físico financeiro, deferindo o acréscimo de 90 (noventa) dias para a conclusão da obra.**

1.5. Pretende-se agora a alteração contratual, objetivando a prorrogação do prazo de execução da obra, conforme cronograma físico financeiro 345 a 346 dos autos e ainda acréscimo de serviços, conforme Planilha de Composição de Custos de fl. 340 à 344, por mútuo interesse, que não implica modificação da concepção do projeto original, com reflexo financeiro de R$ 36.318,11 (trezentos e seis mil trezentos e dezoito reais e onze centavos).

1.6. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volume, e 405 páginas. Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a. Contrato, fls. 284/298, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 282;

b. 1º Termo Aditivo fl. 319 a 320 dos autos.

c. Manifestação técnica justificando a necessidade da alteração, apresentada pelo fiscal técnico da obra, conforme fl. 323 dos autos;

d. Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na alteração, conforme fl.324;

e. Não tem a manifestação favorável do fiscal do contrato. Regularize;

f. Não tem a autorização do Ordenador de Despesa. Regularize.

1.7. É o relato do essencial.

2. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 407

2.1. A fim de regularizar, formalmente, o presente pedido, necessário se impõe trazer ao procedimento as seguintes informações:

2.2. Declaração do ordenador de despesa de que o gasto decorrente da alteração pretendida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2.3. Relatório atualizado sobre o cumprimento regular da obra contratada, conforme estabelecido no contrato.

2.4. Declaração de não alteração do objeto/escopo do contrato.

2.5. Uma vez, obtida as informações acima, o presente pedido encontrar-se-á formalmente regular, apto, portanto, a análise material do pedido.

3. ANÁLISE JURÍDICA

3.1. Pretendem a municipalidade e empresa executante do contrato, a alteração dos prazos de vigência e execução da obra, decorrente de mutuo interesse, em decorrência de estar prazo expirando, sem que tenha havido conclusão d obra, objeto do contrato nº. 116/2018 e ainda acréscimo de serviços a obra existente no importe de com reflexo financeiro de R$ 36.318,11 (trezentos e seis mil trezentos e dezoito reais e onze centavos).

3.2. Alguns requisitos condicionam a validade do ato administrativo que prorroga o contrato. Trata-se de condições impostas expressa ou tacitamente pelo ordenamento jurídico, cujo desatendimento, a depender do caso concreto, pode ensejar a invalidação do termo aditivo.

3.3. PREVISÃO DO EDITAL:

3.3.1. A possibilidade de prorrogação contratual é condição de suma relevância para a relação jurídica, razão por que não deve permanecer alheia ao sistema de regras explícitas que regularão o contrato. Assim o edital e o contrato deverão contemplar a possibilidade de prorrogação contratual, visando aumentar o interesse dos competidores e atendendo aos reclames do princípio da segurança jurídica.

3.3.2. *E, em consulta ao Contrato, em clausula vigésima quarta, vemos expressamente a previsão da hipótese de prorrogação de prazo mediante termo aditivo.*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 408

3.3.3. Assim pode-se dizer que a municipalidade atende este requisito.

3.4. JUSTIFICATIVA POR ESCRITO

3.4.1. Toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito, conforme expressa determinação do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/1993. A justificativa escrita conterá os motivos para a decisão de prorrogação, sendo elemento intrínseco à atividade de controle dos atos administrativos, necessária à futura avaliação da legalidade da prorrogação. Deverá ainda i) demonstrar a vantagem econômica da manutenção do contrato; ii) demonstrar a conveniência e oportunidade de prosseguir com o contrato sob o enfoque técnico, diante da análise positiva da conduta do contratado ao longo da execução.

3.4.2. No caso ocorreu apresentação de justificativa quanto a prorrogação do contrato, argumentado que a empresa apresenta-se executando os serviços de forma satisfatória, o atraso na entrega se deve ao atraso no repasse de recursos financeiros, demora para a remoção dos postes que não era de responsabilidade da empresa, e ainda fatores decorrentes da elevada precipitação no período, não cabendo este subscritor esmiuçar o mérito do ato administrativo, visto que a expedição de justificativa é de competência da área técnica e não deste procurador.

3.5. PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

3.5.1. A autorização prévia não é, rigorosamente, necessária, já que autorização e termo aditivo são de competência da mesma autoridade. Uma vez decidindo-se pela prorrogação e acréscimo e, portanto, autorizando-a, o termo aditivo será confeccionado. Assim, é suficiente que os autos do processo sejam enviados à autoridade competente, devidamente instruídos, de modo que, após a análise das circunstâncias de fato e de direito, retorne o expediente ao gestor para confecção do termo aditivo ou assine-o desde logo, se já estiver disponível.

3.6. AUSÊNCIA DE PRAZO DESCOBERTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 469

3.6.1. O contrato por prazo extingue-se com o decurso deste. Assim, se no dia seguinte à data final prevista não houver termo aditivo devidamente assinado, o contrato estará extinto, não havendo como retomá-lo.

3.6.2. Consequentemente, a ausência de termo aditivo permite ao particular recusar-se a executar a prestação que antes lhe cabia, sem sofrer qualquer sanção administrativa.

3.6.3. Expirado o prazo, qualquer prestação que venha a ocorrer se fundará em convenção verbal, expressamente vedada pelo art. 60, parágrafo único da Lei, persistindo, contudo, para a Administração, sob pena de enriquecimento ilícito, o dever de efetuar o pagamento pelo que houver sido realizado, se o contratado estava de boa-fé.

3.6.4. Em análise do prazo do contrato verifico que não ocorreu expiração do prazo contratual.

3.7. RESPEITO AO PRAZO MAXIMO DE DURAÇÃO

3.7.1. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deva estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra. Entre as exceções situam-se as contratações previstas no Plano Purianual e os contratos de serviços contínuos.

3.7.2. De acordo com o § 1°, os prazos de execução, conclusão e entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e o equilíbrio econômico-financeiro, sempre que presente algum dos seguintes motivos: a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração; b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; ***f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.***

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 410

3.7.3. Na hipótese, pelos motivos narrados na justificativa, pode-se dizer que incide o inciso VI, §1º, do art. 57, em virtude que o atraso decorreu em última análise no atraso de repasse, ou obra de responsabilidade do município, sendo que uma empresa razoavelmente organizada e estruturada têm para cada contrato uma central custo, cujo ingresso de receita, acarreta reflexos na execução da obra, isso decorre do próprio planejamento da execução da obra pela contratada.

3.7.4. E, sendo que o atraso não se deu por culpa do licitante, vejo como possível a aplicação do dispositivo acima citado.

3.8. RESPEITO AO LIMITE DE VALOR DA MODALIDADE UTILIZADA

3.8.1. A prorrogação contratual não poderá ocorrer quando for atingido o limite de valor previsto no art. 23 da Lei 8.666/1993 para a modalidade de licitação utilizada.

3.8.2. Assim, em verificação que não ocorrerá a alteração do valor contratual a ponto de ocorrer o extrapolamento do limite da tomada de preço, vejo que não incide nenhum impeditivo neste tocante.

3.9. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO

3.9.1. A norma expressa no inc. II do art. 57 deve ser estendida a todas as demais hipóteses versadas. A vantagem econômica é fator decisivo para a prorrogação do contrato. Ela se expressa tanto na obtenção de melhores preços por meio de prévia negociação, quanto na manutenção dos preços vigentes, no caso de estarem de acordo com o mercado ou mais vantajosos. A busca de melhores condições, sem prejuízo da exequibilidade do preço, deve nortear a atuação administrativa. **Dessa forma entendo que deverá haver complementação da instrução neste tocante.**

3.10. CABIMENTO DA PRORROGAÇÃO CONSIDERANDO QUESTÕES TÉCNICAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 411

3.10.1. A rigor, é condição para a prorrogação da vigência que o contrato esteja sendo executado a contento, mediante o respeito às características do objeto, aos prazos previstos e a outras condições peculiares.

3.10.2. Já se disse que a constatação acerca de tais circunstâncias depende de uma correta atuação do fiscal, que proverá o gestor das informações necessárias à elaboração do relatório que orientará a autoridade superior na decisão correspondente.

3.10.3. **No caso em apreço existe justificativa que sob os aspectos da eficiência e qualidade pretender a prorrogação do prazo, não cabendo a este parecerista ingressar no mérito do ato, visto que compete a equipe técnica, utilizando seu poder discricionário julgar se será conveniente ao interesse público a prorrogação do contrato.**

3.10.4. Nesse sentido o Acórdão 655/2011– TCU 1ª Câmara Proceda à verificação das observações feitas pelos fiscais, com o intuito de avaliar aspectos qualitativos e quantitativos da execução do contrato (Fonte: Gabriela Verona Pércio, Contratos Administrativos, 2ª Edição - Revista e Atualizada, Juruá Editora, 2017, p. 133, ID:26147)

3.11. FORMALIZAÇÃO POR TERMO ADITIVO

3.11.1. prorrogação do prazo de vigência ocorre mediante elaboração de termo aditivo, documento pelo qual as partes ratificam as condições até então praticadas. Com esse documento, a Administração renovará formalmente o ajuste, evitando sua extinção e ratificando todas as demais cláusulas nele contidas.

3.11.2. Cabe salientar que o Tribunal de Contas da União entendeu, por meio do Acórdão 1.827/2008 – Plenário, que o direito do contratado de reclamar repactuações que não tenham sido concedidas preclui após a formalização da prorrogação da vigência contratual. Desse modo, poderá apenas solicitar as repactuações, as quais passar a ter direito, do termo aditivo em diante.

Acórdão 1.827/2008 – TCU – Plenário "a partir da data em que passou a viger as majorações salariais da categoria profissional que deu ensejo à revisão, a contratada passou a ter o direito à repactuação de preços. Todavia, ao firmar o termo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 412

aditivo de prorrogação contratual sem suscitar os novos valores pactuados no acordo coletivo, ratificando os preços até então acordados, a contratada deixou de exercer o seu direito à repactuação pretérita, dando azo à ocorrência de preclusão lógica. A publicação na imprensa oficial é condição de eficácia da prorrogação tal como se passa com o próprio contrato administrativo, conforme art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

3.11.3. Nesse tocante, deve ser submetida a minuta contratual, para a análise jurídica deste subscritor, com vistas a verificar se encontra-se em condições de ser aprovada para fins de prorrogação do prazo contratual e ainda o acréscimo da obra, por justificativa técnica.

3.11.4. **MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

3.11.5. A prorrogação do prazo de vigência constitui, em última análise, uma renovação da contratação anteriormente realizada. Desse modo, a Administração deve tomar medidas para assegurar que a empresa manterá, no novo período de vigência, as mesmas condições necessárias à fiel execução do ajuste.

3.11.6. Assim o art. 55, inc. III, da Lei de Licitações traz como cláusula necessária ao contrato administrativo a previsão da manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual. Nesse contexto inserem-se: a) a análise das condições gerais de habilitação, representadas pela ausência de aplicação de sanção com efeito suspensivo ou impeditivo, seja pela própria administra-ção, decorrente de um segundo contrato, seja por outro órgão ou entidade administrativa diversa; b) a ausência de aplicação da desconsideração da personalidade jurídica; c) a análise das condições específicas de habilitação, exi-gidas na licitação anterior.

3.11.7. Dessa forma, mesmo verificando que a contratada atende os requisitos qualificação fiscal e trabalhista, porém, não se verificando se mantem as condições de habilitação econômico-financeira e técnica e as vedações a contratação previstas em edital; Deverá haver então a complementação da instrução, a fim de que seja demonstrado o atendimento destas condições de validade do ajuste.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 413

3.12. **ANÁLISE JURÍDICA QUANTO O ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS**

3.12.1. Pretende a municipalidade e a empresa executante do contrato, a alteração do projeto, decorrente de mútuo interesse, em decorrência de posterior verificação de que o solo estava em péssimas condições, apresentando baixa resistência em alguns pontos (extremamente mole e com alto índice de umidade), com pontos de infiltração, conforme indica a justificativa de folhas 389 a 396 dos autos.

3.12.2. A solução encontrada foi a alteração do projeto original, visando a melhoria da obra, na sub-base, Base, travessia elevada, Drenagem, Canteiros Centrais, e demais modificações constantes em folhas 389 a 396 dos autos, não cabendo a este advogado esmiuçar a solução técnica encontrada, visto que não é de sua competência.

3.12.3. Para a melhor adequação técnica do projeto, supõe a existência de superveniência necessidade de adequação de projeto, pois foi reconhecido mutualmente pelos interessados, que a solução técnica anteriormente adotada não é a mais adequada, conforme fundamentação técnica disposta em folhas 389 a 396 dos autos, sendo hipótese de incidência do art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e ainda a cláusula vigésima quarta do contrato.

3.12.4. De outra forma, a autorização para a alteração do contrato, não significa que não deve haver proteção da equação econômica financeira do contrato, objetivando pela alteração o acréscimo de R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), alterando o contrato original para R$ 333.526,01 (trezentos e trinta e três mil quinhentos vinte e seis reais e um centavo), verificando assim que respeitará a equação econômica financeira do contrato.

3.12.5. Por outro lado, a municipalidade e a contratada respeitaram o limite máximo permitido de alteração contratual, sendo que houve reprodução da mesma metodologia de calculo adotada, usando os orçamentos de referencial de custos DER/PR.

3.12.6. Logo, respeitada as hipóteses previstas no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e a cláusula vigésima quarta, entendo possível a alteração contratual, no valor de R$ R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), com vista notadamente a garantir maior durabilidade da obra.

3.13. **CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 494

3.13.1. Será válida a prorrogação do prazo de vigência bem como a alteração do valor do ajuste que observar os requisitos acima enumerados. Por outro lado, a não observância configurará vício de ilegalidade, podendo acarretar sua invalidação, e por consequência responsabilização ao servidor faltoso.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, conclui-se a celebração do 3º Termo Aditivo é possível, desde que atendidas as condicionantes expostas nos itens 2.3, 2.4, 2.5, 3.9, 3.11 deste opinativo, a saber:

a. Declaração do Ordenador de Despesa de que a prorrogação se encontra em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b. Relatório, emitido pelo fiscal, demonstrando o cumprimento regular do contrato pela contratada.

c. Demonstração de vantajosidade na prorrogação.

d. Demonstração da qualificação econômica financeira e técnica.

e. Aprovação da Minuta do Termo Aditivo.

f. O atendimento condiciona a validade do ajuste pretendido.

5. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta do 3º Termo Aditivo, os quais por economia processual foi juntado anexo a este parecer, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 415

TERMO ADITIVO Nº 2/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA EMPRESA ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA QUE TEM POR OBJETO REALIZAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO E RECAPAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PARANÁ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.289.188/0001-89, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 233, Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador da Cédula de Identidade nº 6.241.200-3 SSP/PR e CPF nº 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 116/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do cronograma físico financeiro, da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A execução dos serviços, terá seu prazo estendido por 270 (duzentos e setenta) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 Não haverá alteração do valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, decorrente de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Antonio Gilberto Gruba, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o §§ 1º e 6º, e inciso VI, § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e cláusula vigésima quarta do Contrato nº 116/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 416

Clerson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, em 17 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA Prefeito Municipal	CLEWERSON CEZAR MASNIK Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: **CPF:** **RG nº:**	**NOME:** **CPF:** **RG nº:**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 417

efferson Sirena
OAB/PR 61.919
dvogado Público Municipal

TERMO ADITIVO Nº 3/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA EMPRESA ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO REALIZAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO E RECAPAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PARANÁ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.289.188/0001-89, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 233, Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador da Cédula de Identidade nº 6.241.200-3 SSP/PR e CPF nº 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 116/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do cronograma físico financeiro, da vigência do contrato, e do acréscimo do valor, firmado entre as partes em 13/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A execução dos serviços, terá seu prazo estendido por 300 (trezentos dias) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO

3.1. O contrato, passará a constar, após este termo aditivo, o valor de R$ 333.526,01 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais)
3.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo decorrente da alteração do projeto básico e executivo

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação do contrato, pelo período remanescente é de R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 418

Jeferson [illegible]
OAB/PR 67.919
Advogado Público Municipal

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, de R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) correrá a conta da nota de empenho devidamente apropriada, no elemento despesa próprio 4.4.90.51, vinculada a atividade 1025 da unidade orçamentária 0207, da vigente Lei Orçamentária anual.
5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à contratante, na Lei Orçamentária anual subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Antonio Gilberto Gruba, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, art. 65, inciso II, alínea "d", combinada com o §§ 1° e 6°, e inciso VI, § 1°, do art. 57, da Lei n° 8.666/93 e cláusula vigésima quarta do Contrato n° 116/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, em 12 de junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA Prefeito Municipal	CLEWERSON CEZAR MASNIK Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: **CPF:** **RG n°:**	**NOME:** **CPF:** **RG n°:**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 419

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

TERMO ADITIVO Nº 2/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA EMPRESA ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA QUE TEM POR OBJETO REALIZAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO E RECAPAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PARANÁ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.289.188/0001-89, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 233, Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador da Cédula de Identidade nº 6.241.200-3 SSP/PR e CPF nº 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 116/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do cronograma físico financeiro, da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. A execução dos serviços, terá seu prazo estendido por 270 (duzentos e setenta) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Não haverá alteração do valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, decorrente de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Antonio Gilberto Gruba, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o §§ 1° e 6°, e inciso VI, § 1°, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e cláusula vigésima quarta do Contrato nº 116/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 420

Jeferson Sirena
OAB/PR 61919
Advogado Público Municipal

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, em 17 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA Prefeito Municipal	CLEWERSON CEZAR MASNIK Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: **CPF:** **RG nº:**	**NOME:** **CPF:** **RG nº:**

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 421

Data: 11/06/2019 11h34min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

Número	Validade
478	11/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: ENGENHEIROS/ARQUITETOS/URBANISTAS
Endereço: PRESIDENTE KENNEDY, 233 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 422

Código de Controle

CWEIO6QTIKHAWPI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/

General Carneiro (PR), 11 de Junho de 2019

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019787001-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 123

Emitido via Internet Pública (18/04/2019 15:24:02)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:09 do dia 10/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2019.
Código de controle da certidão: **964B.AB6F.0D41.AAA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 424

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.188/0001-89
Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY / 233 / CENTRO GENERAL CARNEIRO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2019 a 30/06/2019

Certificação Número: 2019060101314282184902

Informação obtida em 11/06/2019 10:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO Nº
Prefeitura Mu... Paulo F...
FOLHA Nº 425

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 171186276/2019
Expedição: 18/04/2019, às 15:43:06
Validade: 14/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 426

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.289.188/0001-89 MATRIZ		17/03/2005

NOME EMPRESARIAL
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE KENNEDY	233	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.660-000	CENTRO	GENERAL CARNEIRO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2019** às **15:19:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 427

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 07.289.188/0001-89.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício de Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca da União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº [illegible]/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 428

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA,** CPF nº. 528.892.629-87, RG nº. 4.566.471-6 SSP/PR.

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07.289.188/0001-89, sediada em R PRESIDENTE KENNEDY, 233, em General Carneiro/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Clewerson Cezar Masnik, portador do RG n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF n.º 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 116/2018, Tomada de Preços nº. 3/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 02 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro dos preços do Contrato, firmado entre as partes em 13/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 129

2.1. O contrato, passará a constar, após este termo aditivo, o valor de R$ 298.382,12 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente, com acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro e seus efeitos aproximados na composição do custo final do contrato.
2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação do contrato, pelo período remanescente, é de R$ R$ 8.382,12 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R$ 8.382,12 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos), correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio, 3.3.90.39.16.00, vinculado à atividade 2032, da Unidade Orçamentária 0207, da vigente Lei Orçamentária Anual.
4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, exarada na Tomada de Preços nº 03/2019, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 14/05/2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 430

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n.º:

NOME:
RG n.º:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor: R$ 8.382,12 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.
Vigência: 14/05/2019 à 12/09/2019.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:075E785B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2019. Edição 1769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 432

ENGEMASS
ENGENHARIA

OFÍCIO ENG-17/2019

General Carneiro, 19 de junho de 2019

Ref.: **Revogação do 1° Termo Aditivo do Contrato N° 116/2018**

Prezados,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos por meio deste solicitar a revogação do 1° Termo Aditivo para o contrato supramencionado, referente reequilíbrio econômico dos insumos betuminosos, pelo motivo descrito a seguir.

O pedido inicial de reequilíbrio, que resultou no Termo Aditivo supramencionado, foi solicitado em novembro de 2018, data na qual ainda não havia uma instrução ou normativa própria para solicitação de reequilíbrios econômicos em contratos com convênio do Paranacidade. Até então, essas solicitações eram individuais para cada Contrato, com critérios estabelecidos diretamente entre Contratada e Contratante.

Devido às diversas solicitações de reequilíbrio nos contratos do Paranacidade, este emitiu em 12 de março de 2019 a Instrução Técnica N° 001/2019, que segue anexada ao presente ofício, estabelecendo critérios próprios, entre eles de que o pedido de reequilíbrio só pode ser solicitado após a execução e aplicação dos materiais betuminosos.

Por este motivo, solicitamos a revogação do 1° Termo Aditivo do Contrato N° 116/2018, informando desde já que este será novamente solicitado em momento oportuno, seguindo os critérios da Instrução Técnica N° 001/2019 do Paranacidade.

Atenciosamente,

Cleverson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 433

Ao
Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal de Paulo Frontin

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 12/03/2019

DOP/COP

Instrução Técnica – Nº 001/2019

Assunto: Estabelecer os critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos decorrentes dos acréscimos ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais betuminosos.

Considerando a volatilidade observada na comercialização de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais;

Considerando que os preços médios ponderados dos distribuidores de asfalto divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo não estão refletindo as variações do mercado de aquisições de produtos asfálticos;

Considerando o risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados dos Municípios, com consequências imprevisíveis ao interesse público primário;

Considerando a uniformização do procedimento visa preservar princípios constitucionais da isonomia e eficiência.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 434

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O critério para realização do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de empreitadas, considerando somente os materiais asfálticos, nos

casos de acréscimos ou decréscimos, serão enquadrados no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A diferença apurada ensejará a elaboração de um Termo Aditivo ao contrato de empreitada e nos casos que forem recursos de Transferências Voluntárias ensejará em um Termo Aditivo ao convênio, se for o caso. Não poderão ser realizadas outras adequações juntamente com o termo aditivo relativo ao reequilíbrio.

Não serão objeto, os aumentos anteriores a janeiro de 2018, data em que a Petrobrás alterou a periodicidade de reajustes e a fórmula de preços dos materiais asfálticos.

Os contratos em que ocorrerem reduções de preços dos materiais betuminosos, importando em impacto financeiro negativo, deverão ser reequilibrados em favor da Administração Pública.

A periodicidade mínima para análise da solicitação será semestral (06 meses), contados da assinatura do contrato ou do último reajuste ou do último reequilíbrio.

Os materiais asfálticos estabelecidos serão: asfaltos diluídos, cimentos asfálticos de petróleo e emulsões asfálticas.

Os aumentos e reduções promovidos pela Petrobras serão refletidos nas tabelas divulgadas semanalmente com os preços médios ponderados dos produtos asfálticos pela ANP — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – Região Sul (Anexo I).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 435

A divulgação é realizada através do endereço eletrônico:
http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-produtores

Deve-se adotar como preço produtor do mês de referência como sendo o preço produtor da semana que contiver o dia quinze do mês anterior.

Partindo do princípio que todo o material betuminoso executado no mês de referência (medição) foi adquirido no mês anterior, a variação é calculada pela razão entre o preço produtor do mês da medição e o preço do produtor do mês da data-base (data da proposta).

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) * 100\ (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

Nos casos em que a aquisição se tratar de uma emulsão, a variação do produtor deve ser calculada considerando, além dos preços do produtor, os índices do IGP-DI, seguindo a seguinte equação:

$$\Delta P = \left\{0{,}75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) + 0{,}25\ \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1\right)\right\} * 100\ (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base da proposta.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 436

Deve-se expurgar o lucro operacional referencial de 5,11%, estabelecido pelo Acórdão TCU-Plenário nº 2.622/2013, e a inflação acumulada (índice INCC DI/FGV) da variação do produto asfáltico, para se obter o real impacto do desequilíbrio econômico financeiro do evento no contrato, pois a recomposição da inflação é um fato a ser analisado no reajustamento do contrato.

Garante-se que a recomposição da inflação não será concedida em duplicidade, ou seja, concedida no momento do reequilíbrio e no momento do reajustamento.

O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) é calculada mês-a-mês de todos os serviços de aquisições de insumos asfálticos do período considerado, de acordo com a seguinte equação:

$$REF = \sum_{m=1}^{6\leq n\leq 12} \left\{ \left\{ \Delta P_m * \left[PI_m * \left(1 - \frac{5{,}11}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

Onde:
ΔP= Variação do Preço Produtor calculada do mês "m"
PI = Valor medido à preços iniciais no mês "m"
R = Valor medido referente à parcela de reajustamento no mês "m"
m = Mês de análise do REF.

Por Parte da Contratada

A contratada deverá solicitar o reequilíbrio do contrato ao Município contratante de acordo com a metodologia apresentada nesta instrução e, devendo a mesma, apresentar concordância expressa quanto ao critério adotado.

No caso de recusa da execução dos serviços, depois de realizada a revisão de preços, aplicar-se-ão as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Ruy José da Costa
Analista de Desenvolvimento Municipal

Hélio Sabino Deitos
Coordenador de Operações

Camila Mileke Scucato
Diretora de Operações

Álvaro José Cabrini Jr.
Superintendente Executivo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 437

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARECER N. 036/2019– PJU

SOLICITANTE	DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO	REVISÃO CONTRATUAL
INTERESSADO	DIVERSOS MUNICÍPIOS
PROTOCOLO	

Revisão/Reequilíbrio do Valor Contratual – art. 37, XXI da C.F.; art. 65, II, "d" da Lei 8666/93 - Possibilidade

Em mãos a solicitação da Diretoria de Operações do Paranacidade quanto aos pedidos de reequilíbrio protocolados por diversos Municípios nos quais há obra de pavimentação sendo executada.

Esse tipo de pedido é muito frequente quando ocorre um evento imprevisível após a celebração do contrato ou até mesmo previsível, porém de consequências incalculáveis, que cause um desequilíbrio financeiro do contrato, onerando a sua execução.

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

A revisão está prevista no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, "*o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a relação de igualdade, formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, por outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá*".

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 438

Citando Marçal Justen Filho :*"A equação econômico-financeira se delineia a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Adminsitração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação será protegida e assegurada."*

Essa equação econômico-financeira não pode ser violada, pois está assegurada na Constituição Federal, independente de previsão contratual e de previsão editalícia. Ainda que a Lei n.º 8666/93 deixasse de existir, ela está prevista na Constituição, no art. 37, inc. XXI:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como fundamento para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, temos que considerar a teoria da imprevisão, segundo essa teoria, a alteração se faz obrigatória para restabelecer o equilíbrio contratual se vier a ocorrer uma situação imprevisível. Para que a alteração ocorra, também é necessário que a situação imprevista seja estranha à ação da empresa contratada.

Para que seja possível uma revisão de contrato é necessário que a empresa comprove perante a Administração Pública que aconteceu um fato extraordinário, pelo qual ela não tem nenhuma responsabilidade e que influi diretamente no desequilíbrio da equação econômico-financeira.

A revisão para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nesses casos, não está restrita aos limites de 25% e 50%, referentes à alteração quantitativa na realização de obras e prestação de serviços.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 439

Ou seja, as situações amparadas pela teoria da imprevisão não estão adstritas ao limite de 25% imposto pela lei.

Outro efeito da teoria da imprevisão é que, além de alterar o preço do contrato para reequilibrá-lo, ele prorroga o prazo **na grande parte das vezes**, e descaracteriza a mora, impedindo que o contratado seja punido injustamente.

Ademais, é mister que se esclareça, que não há previsão de tempo como condição para o equilíbrio contratual, uma vez que, o desequilíbrio pode ocorrer a qualquer momento, através de um fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Vale distinguir que, enquanto o reajuste, feito anualmente, objetiva a proteção do preço em relação à desvalorização provocada pela variação dos custos de produção do objeto contratado por oscilações ordinárias da economia (efeito inflacionário), a **revisão**, sem limite de prazo, preserva os preços das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis.

Feitas as devidas considerações sobre o instituto da Revisão, passamos à análise da situação enfrentada pelo PARANACIDADE quanto aos diversos pedidos de reequilíbrio recebidos.

Os pedidos têm como justificativa o aumento dos custos de aquisição de materiais betuminosos.

A Diretoria de Operações em conjunto com a Coordenadoria Operacional do PARANACIDADE emitiu a Instrução Técnica nº 001/2019 na qual define critérios para o cálculo da variação e reflexo sobre o contrato.

O balizamento dos custos do PARANACIDADE sempre teve como referência as planilhas do DER que, por sua vez, tem origem nas planilhas do DNIT.

Acontece que, muito embora o DER expedisse, semestralmente, planilhas que serviam de base para os reequilíbrios, desde junho de 2018 a autarquia estadual não emitiu as planilhas que serviam de referência para o PARANACIDADE, gerando como consequência diminuição no ritmo das obras, pela não concessão, até o momento, do reequilíbrio econômico financeiro dos contratos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 440

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Segundo técnicos do PARANACIDADE, conforme instrução técnica 001/2019, afirmam que há risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados dos Municípios, devido alta de produtos asfálticos.

Digno de registro que, em relação à aludida instrução técnica nº 001/2019, não nos manifestaremos quanto as fórmulas ou índices adotados, pois competem exclusivamente à área técnica.

Desse modo, OPINAMOS pela concessão do Reequilíbrio Econômico-financeiro, por Revisão Contratual, nos termos do art. 65 alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º da Lei 8666/93, nos moldes da Instrução Técnica 001/2019 do PARANACIDADE.

Por fim, compete à empresa contratada fazer o pedido ao Município, justificando-o e, somente após a análise e aprovação do Município e do PARANACIDADE poderá ser formalizado aditivo contratual para reequilíbrio econômico financeiro, sendo que os processos não precisaram passar por nova análise jurídica considerando o presente parecer referencial, mas única e exclusivamente no que diz respeito à Instrução Técnica nº 001/2019.

É o Parecer,

Curitiba, 25 de março de 2019.

Rosana de Fátima Menarin
Advogada/PARANACIDADE

Luciano Borges dos Santos
Procurador Jurídico do PARANACIADE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 441

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 116/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

Despacho de revogação do 1º termo aditivo ao Contrato nº 116/2018 em razão de pedido justificado da Contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido da empresa Contratada, que tem por objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11, com vistas a atender o pedido e regularizar o processo;

RESOLVE:

REVOGAR, com vistas a melhor atender ao interesse da administração, bem como pedido da Contratada, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

Paulo Frontin, em 19 de junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 442

Gmail **Planejamento Paulo Frontin <planejamentopaulofrontin@gmail.com>**

Parecer nº 404/2019 - Paulo Frontin - Revitalização Av. XIV Dezembro

1 mensagem

Nelson Macedo Novaes <novaes@paranacidade.org.br> 2 de julho de 2019 11:25
Para: Planejamento Paulo Frontin <planejamentopaulofrontin@gmail.com>

Bom dia Tássia,

Seguem arquivos anexos referentes ao posicionamento do PARANACIDADE quanto aos pleitos de aumento de meta física e prorrogação do prazo de execução da obra de Revitalização Av. XIV Dezembro.

Assim que formalizar o Termo Aditivo e sua publicação encaminhar para este escritório regional.

Att.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Nelson Macedo Novaes
Analista de Desenvolvimento Municipal

(42) 3223 6225
Rua Paraguaçu, 123 - Vila Estrela
84.050-190 - Ponta Grossa - Paraná - Brasil
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

3 anexos

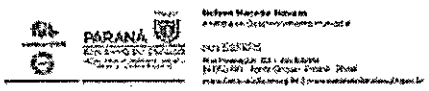


image001.jpg
51K

info 016-erptg-19 - paulo frontin - sam 11 lt1 - aumento meta física e prazo execução.pdf
159K

Parecer Jurídico 404-2019.pdf
692K

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 443

INFORMAÇÃO 016/ERPTG/2019

Para: Prefeitura Municipal de Sengés	**02/07//2019**
De: Rafael Gustavo Mansani – Coordenador do ER Ponta Grossa	**ERPTG**
Assunto: Aumento de Meta Física e Prorrogação do Prazo de Execução – Parecer nº 404/2019	**SAM 11 L1**

Senhor Gestor

STEFANO CELSO RETCHESKI

Após análise da solicitação de aumento de meta física no valor de **R$ 35.143,89** (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), bem como a prorrogação de prazo de execução em mais **120** dias corridos, referente ao contrato nº 116/2018, informamos que o posicionamento do PARANACIDADE, com base no parecer jurídico anexo, **NÃO NOS OPOMOS** aos pleitos em questão.

Observamos que o respectivo termo aditivo deverá ser devidamente consubstanciado, publicado e encaminhado a este escritório regional.

Atenciosamente,

RAFAEL GUSTAVO MANSANI
Coordenador do ER Ponta Grossa

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 444

PARANACIDADE

SAM — *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PARECER JURÍDICO Nº : 404/2019

Município :	Paulo Frontin				
Programa :	PAM - 2017				
Tipo de Projeto :	RECAPE - CBUQ				
Modalidade :	Tomada de Preços	**Nº :**	0003/2018		
Projeto :	11	**Contrato :**	116/2018		
Lotes :	1				
Data da Assinatura :	13/09/2018	**Prazos :**	**Execução :** 22/03/2019	**Vigência :**	08/09/2019
Fornecedor :	ENGEMASS Eng. e Construção Ltda- EIRELI				

Assunto : Aumento de Meta Física e Prorrogação do Prazo de Execução

PARECER JURÍDICO

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação de anuência a acréscimos e supressões no objeto contratado, bem como prorrogação do prazo de execução, relativa ao Contrato n.º 116/2018, firmado entre o Município de Paulo Frontin e a empresa Engemass Engenharia e Construção Ltda., cujo objeto consiste na execução de recapeamento asfáltico.

Instruem a solicitação os seguintes documentos:

1. Ofício firmado pelo Prefeito do Município de Paulo Frontin encaminhado os documentos relativos ao aditivo pretendido e solicitando anuência (Ofício 194/2019)";

2. Pareceres Técnicos do Município: "[...] Acréscimo de 120 dias no prazo de execução. Cronograma inicialmente definido em 180 dias, passará a vigorar com 300 dias, conforme reprogramação em anexo. Justificativa da prorrogação: atraso na execução da obra devido à dificuldade de remoção de postes de alargamento da Rua 14 de Dezembro, morosidade no repasse dos recursos para pagamento à empresa executora e necessidade de alteração no projeto [...] Tendo em vista a solicitação de alteração de projeto e orçamento [...] justificando as razões técnicas e econômicas para tais alterações e; prezando pelo desempenho, segurança, conforto e bom emprego dos recursos na utilização do objeto do presente contrato durante sua vida útil, expresso parecer favorável ao aditamento do contrato nos seguintes condições [...]";

3. Parecer Jurídico do Município: "[...] Diante do exposto, conclui-se a celebração do 3º Termo Aditivo é possível, desde que atendidas as condicionantes expostas nos itens [...], a saber: a. Declaração do Ordenador de Despesa de que a prorrogação se encontra em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; b. Relatório, emitido pelo fiscal, demonstrando o cumprimento regular do contrato pela contratada. c. Demonstração de vantajosidade na prorrogação, d. Demonstração da qualificação econômica financeira e técnica. e; Aprovação da Minuta do Termo Aditivo. f. O atendimento condiciona a validade do ajuste pretendido [...]";

4. Parecer Técnico do PARANACIDADE: "[...] Cabe ressaltar que as modificações do projeto e suas especificações não transfigurou o objeto contratado visando somente uma adequação e melhoria técnica do objeto contratado, resultando em acréscimos e supressões de vários serviços, conforme demonstrado em parecer técnico e planilha anexos. [...] Após a análise de toda a documentação técnica apresentada e aferição nos cálculos [...] todos os percentuais estão dentro dos limites legais. Desta forma, com base em todas as informações prestadas, sou favorável a prorrogação do prazo de execução da obra em mais 120 corridos e num valor total a aditar de R$ 35.143, 89 [...]".

Logo, todos os opinativos foram favoráveis à solicitação, o que foi corroborado pelas Coordenadorias desta entidade.

Em relação aos acréscimos e supressões no objeto contratado, a proposição tem como fundamento jurídico o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

Prefeitura Municipal Paulo Frontin — PROCESSO Nº — FOLHA Nº 445

PARANACIDADE

SAM — Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 404/2019

Município :	Paulo Frontin				
Programa :	PAM - 2017				
Tipo de Projeto :	RECAPE - CBUQ				
Modalidade :	Tomada de Preços	**Nº :**	0003/2018		
Projeto :	11	**Contrato :**	116/2018		
Lotes :	1				
Data da Assinatura :	13/09/2018	**Prazos :**	**Execução :**	22/03/2019	**Vigência :** 08/09/2019
Fornecedor :	ENGEMASS Eng. e Construção Ltda- EIRELI				

Assunto : Aumento de Meta Física e Prorrogação do Prazo de Execução

contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Segundo parecer técnico desta entidade, o percentual do valor do acréscimo (R$ 53.229,41) e supressão (R$ 18.085,52), correspondem, respectivamente, a 18,35% e 6,24% em relação ao valor inicialmente contratado (R$ 290.000,00). Portanto, com base na manifestação técnica exarada, tem-se que foi observado o limite legal para alteração unilateral do contrato (25%).

Além disso, oportuno reiterar que os órgãos municipais responsáveis entenderam pela adequação, oportunidade e legalidade das alterações pretendidas, manifestando-se pela possibilidade do aditamento contratual.

Por cautela, insta ressaltar que não pode haver compensação entre os acréscimos e supressões do objeto, nesses termos é a Orientação Normativa 50 da AGU: "Os acréscimos e supressões do objeto contratual devem ser sempre calculados sobre o valor inicial do contrato atualizado, aplicando-se a estas alterações os limites percentuais previstos no art. 65, §1º, da lei nº 8.666, de 1993, sem qualquer compensação entre si". No mesmo sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União: "Na alteração de valores de contratos, não pode haver compensação entre acréscimos e decréscimos com intuito de permanecer dentro do percentual permitido em lei, de 25%. Para isso, o cálculo das modificações deve ser feito de forma individual sobre o valor original do contrato".

Insta destacar que no parecer jurídico municipal constou: "O ajuste sofreu alteração, mediante termo aditivo n.º 1, em 17 de maio de 2019, conforme fl. 314 à 320 dos autos, sendo que houve aprovação do reequilíbrio de R$ 8.382,12 [...] O ajuste passou por nova análise jurídica objetivando a alteração do cronograma físico financeiro, deferindo o acréscimo de 90 (noventa) dias para conclusão da obra". Ocorre que, não consta no sistema de acompanhamento e monitoramento de projetos do PARANACIDADE qualquer alteração contratual.

Portanto, a análise desta entidade ficou limitada aos documentos encaminhados pelo Município e dados por ele informados, sendo que eventual alteração contratual sem anuência desta entidade configura impropriedade, pois é obrigação da municipalidade o encaminhamento prévio ao PARANACIDADE, para anuência, da documentação relativa a aditivos - com exceção dos que tenham por objeto, tão somente, a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Pelo exposto, em vista do interesse público e com fundamento nas manifestações favoráveis, estando os preços unitários propostos de acordo, não havendo transfiguração do objeto contratado e permanecendo a adequação da obra (informações avaliadas pelo setor técnico competente), atendo-se aos aspectos de legalidade e às questões fáticas atestadas pelos setores técnicos, salvo melhor juízo, não haverá oposição à formalização de termo aditivo contemplando acréscimos e supressões no objeto contrato, com consequente aumento do valor contratual.

Porém, o Município de Paulo Frontin deve atentar-se para a ressalva constante no presente opinativo em relação à formalização de termo aditivo sem anuência prévia do PARANACIDADE. Diante de tal circunstância, responsabilizar-se-á, integralmente, pelo documento - legalidade e legitimidade - e suas consequências.

É o parecer.

Curitiba , 27/06/2019

Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogado

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 446

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PARECER JURÍDICO Nº : 404/ 2019

Município : Paulo Frontin
Programa : PAM - 2017
Tipo de Projeto : RECAPE - CBUQ
Modalidade : Tomada de Preços **Nº :** 0003/2018
Projeto : 11 **Contrato :** 116/2018
Lotes : 1
Data da Assinatura : 13/09/2018 **Prazos :** **Execução :** 22/03/2019 **Vigência :** 08/09/2019
Fornecedor : ENGEMASS Eng. e Construção Ltda - EIRELI

Assunto : Aumento de Meta Física e Prorrogação do Prazo de Execução

De Acordo / PJU :

Luciano Borges dos Santos
Procurador Jurídico

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 116/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018

Despacho de revogaçãodo 1° termo aditivo ao Contrato n° 116/2018 em razão de pedido justificado da Contratada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o pedido da empresa Contratada, que tem por objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11, com vistas a atender o pedido e regularizar o processo;

RESOLVE:
REVOGAR, com vistas a melhor atender ao interesse da administração, bem como pedido da Contratada, o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 116/2018, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

Paulo Frontin, em 19 de junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:23002CF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2019. Edição 1793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor: R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.
Vigência: 05/07/2019 à 10/01/2020.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0CA165DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2019. Edição 1793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor: R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA – A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:ECAA6276

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2019. Edição 1798
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 450

ENGEMASS
ENGENHARIA

OFÍCIO ENG-18/2019

General Carneiro, 26 de julho de 2019

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Ref.: **Reequilíbrio Econômico Contrato n° 116/2018**

Prezados,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos por meio deste solicitar reequilíbrio econômico do Contrato supramencionado, referente obra de Pavimentação da Rua XIV de Dezembro no município de Paulo Frontin (PR), devido aumento dos ligantes betuminosos aplicados.

A presente solicitação é justificada e possui parecer jurídico favorável do Paranacidade, conforme Parecer N° 36/2019 – PJU. Os critérios da solicitação seguem aqueles adotados na Instrução Técnica – N° 001/2019 do Paranacidade. Ambos pareceres mencionados seguem em anexo ao final do presente ofício.

Também em anexo constam os memorandos da Petrobras informando dos reajustes e Notas Fiscais, comprovando o aumento observado no custo do ligante betuminoso.

Desta forma, solicita-se reequilíbrio econômico sobre o Contrato n° 116/2018 no valor de **R$13.878,63 (treze mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, de acordo com a metodologia apresentada na Instrução Técnica – N° 001/2019 do Paranacidade, com a qual concordamos e utilizamos nos cálculos apresentados nas páginas a seguir.

Atenciosamente,

Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 451

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO

Seguindo os critérios da Instrução Técnica N° 001/2019 do Paranacidade, em primeiro lugar foram levantados os índices necessários para o cálculo do reequilíbrio, os quais foram obtidos junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP) e à Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Foram levantados índices para três ocasiões: data da proposta de preços e os meses anteriores à 3ª e à última medição, nas quais houveram execução de serviços passíveis de reequilíbrio econômico.

- Data da proposta: 27 de agosto de 2018;
- Mês anterior ao da 3ª medição (abril de 2019): março de 2019
- Mês anterior ao da 5ª medição (julho de 2019): junho de 2019

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

anp

PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS PRATICADOS PELOS PRODUTORES E IMPORTADORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

IMPORTANTE: O produto 'Óleo Diesel' contempla os diversos tipos de óleo diesel automotivo comercializados no País.

Produto	Período (A partir de 2013)		Região						Brasil
			Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste		
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R$/kg)	27/08/2018	02/09/2018	2,13808	2,17978	***	2,23204	2,19620	2,19918
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R$/kg)	11/03/2019	17/03/2019	2,67650	2,67093	***	2,82760	2,81714	2,80528
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R$/kg)	10/06/2019	16/06/2019	2,60944	2,62813	***	2,84130	2,79298	2,76389
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R$/kg)	27/08/2018	02/09/2018	3,50387	3,46696	***	3,47223	3,46829	3,47072
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R$/kg)	11/03/2019	17/03/2019	***	4,39454	***	4,35677	4,39453	4,38068
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R$/kg)	10/06/2019	16/06/2019	***	4,36773	***	4,36773	4,35925	4,36211

FGV IBRE
INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

FGVDADOS - 27/07/2019 17:04:38

Data	
08/2018	694,414
09/2018	706,834
10/2018	708,694
11/2018	700,601
12/2018	697,446
01/2019	697,923
02/2019	706,660
03/2019	714,243
04/2019	720,695
05/2019	723,577
06/2019	728,142

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 452

Foram então levantadas as quantidades dos serviços passíveis de reequilíbrio executadas por cada ocasião:

- 3ª Medição: Imprimação com CM-30: 399,98 m2
  CBUQ: 19,20 ton

- 5ª Medição: Imprimação com CM-30: 455,30 m2
  CBUQ: 312,05 ton

Foram então utilizadas as equações propostas pelo Paranacidade para calcular a variação dos preços dos insumos:

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) * 100 = \left(\frac{2{,}8275}{2{,}23204} - 1\right) * 100 = 26{,}68\,\%\ (CAP - 3^a medição)$$

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) * 100 = \left(\frac{2{,}8413}{2{,}23204} - 1\right) * 100 = 27{,}30\,\%\ (CAP - 5^a medição)$$

$$\begin{aligned}\Delta P &= \left[0{,}75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) + 0{,}25 * \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1\right)\right] * 100 \\ &= \left[0{,}75 * \left(\frac{4{,}35677}{3{,}47223} - 1\right) + 0{,}25 * \left(\frac{714{,}243}{694{,}414} - 1\right)\right] * 100 \\ &= 19{,}82\,\%\ (CM - 30 - 3^a medição)\end{aligned}$$

$$\begin{aligned}\Delta P &= \left[0{,}75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) + 0{,}25 * \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1\right)\right] * 100 \\ &= \left[0{,}75 * \left(\frac{4{,}36773}{3{,}47223} - 1\right) + 0{,}25 * \left(\frac{728{,}142}{694{,}414} - 1\right)\right] * 100 \\ &= 20{,}56\,\%\ (CM - 30 - 5^a medição)\end{aligned}$$

Aplica-se, então, os percentuais de reajuste obtidos sobre as parcelas dos insumos, conforme tabelas a seguir.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 453

Período medido	Serviço	Preço Unitário (R$)			Unidade	Quantidade período	(R$) - Parciais		
		Insumos	Execução	Total			Insumos	Execução	Total
abr/19	CBUQ	153,45	144,88	298,33	ton	19,20	2.946,24	2.781,70	5.727,94
	Imprimação com CM-30	4,44	0,25	4,69	m2	399,98	1.775,91	100,00	1.875,91
jul/19	CBUQ	153,45	144,88	298,33	ton	312,05	47.884,07	45.209,80	93.093,88
	Imprimação com CM-30	4,44	0,25	4,69	m2	455,30	2.021,53	113,83	2.135,36

PERÍODO MEDIDO	Insumos		Reajuste		Reajuste por período (R$)
		(R$)	(%)	(R$)	
abr/19	CAP-50/70	2.946,24	26,68%	786,06	1.138,05
	CM-30	1.775,91	19,82%	351,99	
jul/19	CAP-50/70	47.884,07	27,30%	13.072,35	13.487,98
	CM-30	2.021,53	20,56%	415,63	

Expurgando-se o lucro operacional de 5,11%, tem-se:

$$REF = \left[1138{,}05 * \left(1 - \frac{5{,}11}{100}\right)\right] + \left[13487{,}98 * \left(1 - \frac{5{,}11}{100}\right)\right] = \boldsymbol{R\$\ 13.878{,}63}$$

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
454

PETROBRAS

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A, 11.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

MC/CPE/CIA - 03/2019
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2019

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de fevereiro de 2019, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	10,29%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	10,96%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	5,38%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	8,23%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	12,19%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	10,78%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	10,39%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	10,15%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	10,40%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	11,37%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,55%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	10,96%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	9,42%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	10,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	10,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	10,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	10,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	10,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	10,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	10,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	10,00%

Atenciosamente,

Clever Pimentel Affonso
p/ Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 455

PETROBRAS

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A, 11.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

MC/CPE/CIA - 016/2018
Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de novembro de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	Local de Entrega	Tipo de Asfalto	Modalidade de Comercialização	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	14,49%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	15,26%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	14,07%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	14,27%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	15,68%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	15,14%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	14,45%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	14,42%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	15,63%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	14,53%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	16,01%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	16,47%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	14,69%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	15,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	15,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	15,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	15,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	15,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	15,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	15,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	15,00%

Atenciosamente,

Leonardo do Nascimento Machado
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 456

RECEBEMOS DE Greca Distribuidora de Asfaltos S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2019 VALOR TOTAL: R$ 120.582,00 DESTINATÁRIO: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI EPP - R.PRESIDENTE KENNEDY, 233 CENTRO GENERAL CARNEIRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.004.047
Série 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

Av. das Araucarias, 5126
CIAR - 83707-754
Araucaria - PR Fone/Fax: 4121068600

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.004.047
Série 003
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4119 0602 3510 0600 0139 5500 3000 0040 4711 0018 8025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REV MERC A ORDEM	141190106886238 - 17/06/2019 22:08:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
9015494600		02.351.006/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI EPP			07.289.188/0001-89	17/06/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R.PRESIDENTE KENNEDY, 233	CENTRO		84660-000	17/06/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
GENERAL CARNEIRO	PR	4235521273	9053859418	22:06:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	17/06/2019
Valor	R$ 120.582,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
120.582,00	14.469,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,60	120.582,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.623,67	9.164,23	120.582,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S.A-MTZ	(0) Emitente				00.242.640/0001-08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DAS ARAUCARIAS 5126	ARAUCARIA	PR	1070310577

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	GRANEL			33,000	33,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7895102500045	CAP - 50/70 CAP 50/70 - CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO N.ONU:3257 NOME P/ EMBARQUE:LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA N.E.A	27132000	000	5119	TO	33,0000	3.654,0000	120.582,00	120.582,00	14.469,84		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : CNPJ:02.351.006/0001-39 - Av. das Araucarias, 5126 - CIAR Araucaria - PR

LOCAL DE ENTREGA : CNPJ:78.408.960/0001-82 - RIO D'AREIA, S/N - ESTRADA VELHA DE PALMAS, SN - RIO D'AREIA PORTO UNIAO - SC

Inf. Contribuinte: Local de entrega: KERBER & CIA LTDA. RIO D'AREIA, S/N - ESTRADA VELHA DE PALMAS PORTO UNIAO - SC Pedido Greca: 005652 Pedido Cliente: PAULO Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R$ 11153.83 (9.25%) Federal e R$ 14469.84 (12.00%) Estadual Email do Destinatário: compras@engemass.com.br
Inf. fisco: DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DAS ETAPAS NECESSARIAS A UMA OPERACAO DE TRANSPORTE E QUE ATENDE A REGULAMENTACAO EM VIGOR. DECLARAMOS AINDA QUE O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO ESTA ADEQUADO PARA TODAS AS ETAPAS DA OPERACAO DE TRANSPORTE QUE PODEM SER CONFORME O CASO DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE (RESOLUCAO 5232/2016) MERCADORIA SERA ENTREGUE POR SUA CONTA E ORDEM ATRAVES DA NOTA FISCAL N.000004048/3 DE 17/06/2019 A EMPRESA: KERBER & CIA LTDA., SITUADA A RIO D'AREIA, S/N - ESTRADA VELHA DE PALMAS - RIO D'AREIA - PORTO UNIAO/SCINSCRITA NO CNPJ 78.089.000/182 - E INSCRICAO ESTADUAL: 251079554

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 457

DECLARO QUE RECEBI DE GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A EM PERFEITO ESTADO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NOME		DATA / HORA	NF-e
RG	ASSINATURA / CARIMBO	CHEGADA: ___/___/_____ ___:___	DOCUMENTO Nº: 072168
		SAÍDA: ___/___/_____ ___:___	SERIE: 1

GRECA ASFALTOS

Identificação do Emitente
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
AV DAS ARAUCARIAS 5126
CIAR
83707-754 ARAUCARIA/PR
(41) 2106-8600 (41) 2106-8601

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA 1

Nr.: 072168 Fl 1/1
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
4118.0602.3510.0600.0139.5500.1000.0721.6811.9288.3415

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - VENDA MERC ADQUIRIDA DE TERCEIROS		141180107753132
INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
90154946-00		02.351.006/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP			07.289.188/0001-89	28/06/2018
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
R.PRESIDENTE KENNEDY,233		CENTRO	84660-000	28/06/2018
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA / ENTRADA
GENERAL CARNEIRO	(42) 3552-1273	PR	90538594-18	

FATURA

28/06/2018 71.486,55 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**********

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
71.486,55	8.578,39	0,00	0,00	71.486,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.486,55

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A	0 - Emitente		ATG-0218	PR	00.242.640/0001-08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DAS ARAUCARIAS 5126	ARAUCARIA	PR	107.03105-77

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1.00	GRANEL		27.870,00	27.870,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produto / Serviços	NCM	CST	CFOP	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	% ICMS	% IPI
D1010010005	CAP 50/70 - CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO NOME P/ EMBARQUE:LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA N.E.A 100C OU MAIS E ABAIXO DO PFG EMBALAGEM:III CLASSE:9 N.ONU:3257 N.RISCO:99 Conforme Lei N. 12.741/2012, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste item é de R$ 15,190.90	27132000	000	5102	KGS	27.870,00	2,565000	71.486,55	71.486,55	8.578,39	0,00	12%	0%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
09:28:30 Jonivel moura 5102 Pedido Interno: 324404 Ref Cliente: e mail 25/06
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO (RESOLUÇÃO 5232/2016)
ICMS Operação Interestadual: Valor UF Origem (PR) R$: 714.86, Valor UF Destino(SC) R$: 2,859.46, Fundo de Combate a Pobreza R$ 0,00.
IMUNIDADE DO IPI CONF. ART. 155, P. 3 DA CONST.FED. DE 88, E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO N.7.212/2010 E ANEXO III DO DECRETO N. 7679/2012.

RESERVADO AO FISCO

LOCAL DE ENTREGA:
KERBER & CIA LTDA.
RIO D'AREIA, S/N - ESTRADA VELHA DE PALMAS
PORTO UNIAO - SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 458

PARANACIDADE

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 12/03/2019

DOP/COP

Instrução Técnica – Nº 001/2019

Assunto: Estabelecer os critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos decorrentes dos acréscimos ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais betuminosos.

Considerando a volatilidade observada na comercialização de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás; cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais;

Considerando que os preços médios ponderados dos distribuidores de asfalto divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo não estão refletindo as variações do mercado de aquisições de produtos asfálticos;

Considerando o risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados dos Municípios, com consequências imprevisíveis ao interesse público primário;

Considerando a uniformização do procedimento visa preservar princípios constitucionais da isonomia e eficiência.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
Fls. Nº 459

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O critério para realização do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de empreitadas, considerando somente os materiais asfálticos, nos

casos de acréscimos ou decréscimos, serão enquadrados no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A diferença apurada ensejará a elaboração de um Termo Aditivo ao contrato de empreitada e nos casos que forem recursos de Transferências Voluntárias ensejará em um Termo Aditivo ao convênio, se for o caso. Não poderão ser realizadas outras adequações juntamente com o termo aditivo relativo ao reequilíbrio.

Não serão objeto, os aumentos anteriores a janeiro de 2018, data em que a Petrobrás alterou a periodicidade de reajustes e a fórmula de preços dos materiais asfálticos.

Os contratos em que ocorrerem reduções de preços dos materiais betuminosos, importando em impacto financeiro negativo, deverão ser reequilibrados em favor da Administração Pública.

A periodicidade mínima para análise da solicitação será semestral (06 meses), contados da assinatura do contrato ou do último reajuste ou do último reequilíbrio.

Os materiais asfálticos estabelecidos serão: asfaltos diluídos, cimentos asfálticos de petróleo e emulsões asfálticas.

Os aumentos e reduções promovidos pela Petrobras serão refletidos nas tabelas divulgadas semanalmente com os preços médios ponderados dos produtos asfálticos pela ANP — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – Região Sul (Anexo I).

A divulgação é realizada através do endereço eletrônico:
http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-produtores

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 466

Deve-se adotar como preço produtor do mês de referência como sendo o preço produtor da semana que contiver o dia quinze do mês anterior.

Partindo do princípio que todo o material betuminoso executado no mês de referência (medição) foi adquirido no mês anterior, a variação é calculada pela razão entre o preço produtor do mês da medição e o preço do produtor do mês da data-base (data da proposta).

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) * 100\ (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

Nos casos em que a aquisição se tratar de uma emulsão, a variação do produtor deve ser calculada considerando, além dos preços do produtor, os índices do IGP-DI, seguindo a seguinte equação:

$$\Delta P = \left\{0{,}75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) + 0{,}25\ \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1\right)\right\} * 100\ (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base da proposta.

Deve-se expurgar o lucro operacional referencial de 5,11%, estabelecido pelo Acórdão TCU-Plenário nº 2.622/2013, e a inflação acumulada (índice INCC DI/FGV) da variação do produto asfáltico, para se obter o real impacto do desequilíbrio econômico financeiro do evento no contrato, pois a recomposição da inflação é um fato a ser analisado no reajustamento do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 461

Garante-se que a recomposição da inflação não será concedida em duplicidade, ou seja, concedida no momento do reequilíbrio e no momento do reajustamento.

O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) é calculada mês-a-mês de todos os serviços de aquisições de insumos asfálticos do período considerado, de acordo com a seguinte equação:

$$REF = \sum_{m=1}^{6\leq n\leq 12} \left\{ \left\{ \Delta P_m * \left[PI_m * \left(1 - \frac{5{,}11}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

Onde:
ΔP= Variação do Preço Produtor calculada do mês "m"
PI = Valor medido à preços iniciais no mês "m"
R = Valor medido referente à parcela de reajustamento no mês "m"
m = Mês de análise do REF.

Por Parte da Contratada

A contratada deverá solicitar o reequilíbrio do contrato ao Município contratante de acordo com a metodologia apresentada nesta instrução e, devendo a mesma, apresentar concordância expressa quanto ao critério adotado.

No caso de recusa da execução dos serviços, depois de realizada a revisão de preços, aplicar-se-ão as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Ruy José da Costa
Analista de Desenvolvimento Municipal

Hélio Sabino Deitos
Coordenador de Operações

Camila Mileke Scucato
Diretora de Operações

Álvaro José Cabrini Jr.
Superintendente Executivo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 462

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARECER N. 036/2019– PJU

SOLICITANTE	DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO	REVISÃO CONTRATUAL
INTERESSADO	DIVERSOS MUNICÍPIOS
PROTOCOLO	

Revisão/Reequilíbrio do Valor Contratual – art. 37, XXI da C.F.; art. 65, II, "d" da Lei 8666/93 - Possibilidade

Em mãos a solicitação da Diretoria de Operações do Paranacidade quanto aos pedidos de reequilíbrio protocolados por diversos Municípios nos quais há obra de pavimentação sendo executada.

Esse tipo de pedido é muito frequente quando ocorre um evento imprevisível após a celebração do contrato ou até mesmo previsível, porém de consequências incalculáveis, que cause um desequilíbrio financeiro do contrato, onerando a sua execução.

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

A revisão está prevista no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, "***o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a relação de igualdade, formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, por outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá***".

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 463

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Citando Marçal Justen Filho :*"A equação econômico-financeira se delineia a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Adminsitração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação será protegida e assegurada."*

Essa equação econômico-financeira não pode ser violada, pois está assegurada na Constituição Federal, independente de previsão contratual e de previsão editalícia. Ainda que a Lei n.º 8666/93 deixasse de existir, ela está prevista na Constituição, no art. 37, inc. XXI:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como fundamento para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, temos que considerar a teoria da imprevisão, segundo essa teoria, a alteração se faz obrigatória para restabelecer o equilíbrio contratual se vier a ocorrer uma situação imprevisível. Para que a alteração ocorra, também é necessário que a situação imprevista seja estranha à ação da empresa contratada.

Para que seja possível uma revisão de contrato é necessário que a empresa comprove perante a Administração Pública que aconteceu um fato extraordinário, pelo qual ela não tem nenhuma responsabilidade e que influi diretamente no desequilíbrio da equação econômico-financeira.

A revisão para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nesses casos, não está restrita aos limites de 25% e 50%, referentes à alteração quantitativa na realização de obras e prestação de serviços.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 464

Ou seja, as situações amparadas pela teoria da imprevisão não estão adstritas ao limite de 25% imposto pela lei..

Outro efeito da teoria da imprevisão é que, além de alterar o preço do contrato para reequilibrá-lo, ele prorroga o prazo **na grande parte das vezes**, e descaracteriza a mora, impedindo que o contratado seja punido injustamente.

Ademais, é mister que se esclareça, que não há previsão de tempo como condição para o equilíbrio contratual, uma vez que, o desequilíbrio pode ocorrer a qualquer momento, através de um fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Vale distinguir que, enquanto o reajuste, feito anualmente, objetiva a proteção do preço em relação à desvalorização provocada pela variação dos custos de produção do objeto contratado por oscilações ordinárias da economia (efeito inflacionário), a **revisão**, sem limite de prazo, preserva os preços das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis.

Feitas as devidas considerações sobre o instituto da Revisão, passamos à análise da situação enfrentada pelo PARANACIDADE quanto aos diversos pedidos de reequilíbrio recebidos.

Os pedidos têm como justificativa o aumento dos custos de aquisição de materiais betuminosos.

A Diretoria de Operações em conjunto com a Coordenadoria Operacional do PARANACIDADE emitiu a Instrução Técnica nº 001/2019 na qual define critérios para o cálculo da variação e reflexo sobre o contrato.

O balizamento dos custos do PARANACIDADE sempre teve como referência as planilhas do DER que, por sua vez, tem origem nas planilhas do DNIT.

Acontece que, muito embora o DER expedisse, semestralmente, planilhas que serviam de base para os reequilíbrios, desde junho de 2018 a autarquia estadual não emitiu as planilhas que serviam de referência para o PARANACIDADE, gerando como consequência diminuição no ritmo das obras, pela não concessão, até o momento, do reequilíbrio econômico financeiro dos contratos.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 465

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Segundo técnicos do PARANACIDADE, conforme instrução técnica 001/2019, afirmam que há risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados dos Municípios, devido alta de produtos asfálticos.

Digno de registro que, em relação à aludida instrução técnica nº 001/2019, não nos manifestaremos quanto as fórmulas ou índices adotados, pois competem exclusivamente à área técnica.

Desse modo, OPINAMOS pela concessão do Reequilíbrio Econômico-financeiro, por Revisão Contratual, nos termos do art. 65 alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º da Lei 8666/93, nos moldes da Instrução Técnica 001/2019 do PARANACIDADE.

Por fim, compete à empresa contratada fazer o pedido ao Município, justificando-o e, somente após a análise e aprovação do Município e do PARANACIDADE poderá ser formalizado aditivo contratual para reequilíbrio econômico financeiro, sendo que os processos não precisaram passar por nova análise jurídica considerando o presente parecer referencial, mas única e exclusivamente no que diz respeito à Instrução Técnica nº 001/2019.

É o Parecer,

Curitiba, 25 de março de 2019.

Rosana de Fátima Menarin
Advogada/PARANACIDADE

Luciano Borges dos Santos
Procurador Jurídico do PARANACIADE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 466

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante	
CONTRATO Nº: 116/18	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses
CONTRATADO: EnGemASS	
OBJETO DO CONTRATO: Equilibrio Economico Financeiro	
VALOR DO CONTRATO: 13.878,63	

Comunica Avaliacao do Fiscal do Contrato

Eu, Stefano Celso Retcheski (X) sou favorável ( ) não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

NOME DO FISCAL: Stefano Celso Retcheski	**MATRICULA:** 138
ASSINATURA:	**DATA:** 09/08/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 467

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 116/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[X] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: /2019
Nº Processo: /2019
Objeto Solicitado: Solicitação de reequilíbrio financeiro, solicitado pela empresa Engemass Engenharia;

Trata-se de pedido de reequilíbrio financeiro, solicitado pela empresa Engemass Engenharia, em que a mesma apresenta justificativas ao pedido.
Diante da péssima situação financeira em que se encontra o Município de Paulo Frontin, de nada adiantaria oferecer parecer orçamentário favorável ao pedido sem antes verificar a saúde financeira para o pleno atendimento do solicitado.
Dessa forma, oriento a parte responsável para que, devidamente justificado, busque obter os recursos através de aditivo junto ao Governo do Estado, o qual foi firmado o convênio para a execução desse objeto.
Cabe ressaltar que já foi realizado um aditivo para esse mesmo processo licitatório e com a mesma empresa que solicita novo aditivo.
Ante o exposto, é necessária a verificação de recursos financeiros disponíveis para pleitear novos aditivos utilizando-se a fonte livre como recursos.

Paulo Frontin, 13 de agosto de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 168

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA,** CPF nº. 528.892.629-87, RG nº. 4.566.471-6 SSP/PR.

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07289188000189, sediada em R PRESIDENTE KENNEDY, 233, em General Carneiro/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Clewerson Cezar Masnik, portador do RG n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF n.º 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 116/2018, Tomada de Preços nº. 3/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 02 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro dos preços do Contrato e Prazo de 120 dias, firmado entre as partes em 13/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 469

2.1. O contrato, passará a constar, após este termo aditivo, o valor de R$ 325.143,89 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente, com acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro e seus efeitos aproximados na composição do custo final do contrato. alteração de projeto
2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/07/2019.

permanece a mesma
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA acrescentar 120 dias ao cronograma
3.1. A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo. Data do Prazo da Assinatura do Contrato dia 13/09/2018 é 12/09/19

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Com acréscimo conforme Alteração do Projeto do presente Aditivo
4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação do contrato, pelo período remanescente, é de R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio, 4.4.90.51, vinculado à atividade 1.025, da Unidade Orçamentária 0207, da vigente Lei Orçamentária Anual.
5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, exarada na Tomada de Preços nº 03/2019, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 470

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 05/07/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n.º:

NOME:
RG n.º:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor: R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.
Vigência: 05/07/2019 à 10/01/2020.

→ A vigência do contrato permanece a mesma.
- + 120 dias no prazo de execução, de 180 dias para para 300 dias

Paulo Frontin, 05 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0CA165DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/07/2019. Edição 1793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 472

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA,** CPF nº. 528.892.629-87, RG nº. 4.566.471-6 SSP/PR.

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07289188000189, sediada em R PRESIDENTE KENNEDY, 233, em General Carneiro/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Clewerson Cezar Masnik, portador do RG n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF n.º 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 116/2018, Tomada de Preços nº. 3/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 02 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro dos preços do Contrato e Prazo de 120 dias, firmado entre as partes em 13/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 473

2.1. O contrato, passará a constar, após este termo aditivo, o valor de R$ 325.143,89 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente, com acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro e seus efeitos aproximados na composição do custo final do contrato.
2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma fisico financeiro, anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação do contrato, pelo período remanescente, é de R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio, 4.4.90.51, vinculado à atividade 1.025, da Unidade Orçamentária 0207, da vigente Lei Orçamentária Anual.
5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, exarada na Tomada de Preços nº 03/2019, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,

PROCESSO Nº
Municipal
Frontin
FOLHA Nº 474

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 05/07/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n.º:

NOME:
RG n.º:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 475

ENGEMASS
ENGENHARIA

OFÍCIO ENG-19/2019

General Carneiro, 03 de setembro de 2019

Ref.: **Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 116/2018**

Prezados,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos por meio deste solicitar aditamento no prazo de vigência do Contrato supramencionado por período adicional de 180 (cento e oitenta) dias, referente obra de Pavimentação da Rua XIV de Dezembro, neste município, devido pendências contratuais e de medição que necessitam de resolução antes do término do prazo de vigência contratual.

Atenciosamente,

Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal

Ao
Exmo. Sr. Antônio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal de Paulo Frontin

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 476

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Data: 27/08/2019 13h44min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

Número	Validade
826	26/09/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 233 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWMEPQXFSUQHVDU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/

General Carneiro (PR), 27 de Agosto de 2019

AVENIDA GETULIO VARGAS, 601 - CENTRO
General Carneiro (PR) - CEP: 84660000 - Fone:4235521441

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 474

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020447743-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/08/2019 13:36:28)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 478

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:42:39 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2020.
Código de controle da certidão: **8D06.AF10.2B68.D14B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 479

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.188/0001-89
Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081601273973817546

Informação obtida em 19/08/2019 13:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 480

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 180612678/2019
Expedição: 19/08/2019, às 13:40:54
Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 481

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 07.289.188/00001-89.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 01 de julho de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs..

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Certidão ao ofício de Cartório, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 0[illegible]/2012
Distribuidora Judicial Designada

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 482

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.289.188/0001-89 **MATRIZ**		**17/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE KENNEDY	**233**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.660-000	**CENTRO**	**GENERAL CARNEIRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/08/2019** às **13:29:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 183

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Exercício de 2018

Álvará Nº : 990

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, por força da Lei Municipal Nº 003/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1112 - 6 **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Logradouro: PRESIDENTE KENNEDY Número: 233

Complemento: CEP: 84660-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: General Carneiro UF: PR

ATIVIDADE:

199 Serviços relativos a engenharia, construção civil

DOCUMENTOS

CNPJ: 07.289.188/0001-89 Inscrição Estadual:

1) Se nouver alterações no ramo, razão social ou encerramento da atividade, esta condição devera ser comunicada a prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, atravez do requerimento e com este alvara anexado.
2) Este alvara não exime a empresa de suas obrigações quanto ao licenciamento ambiental estadual ou federal sendo obrigada a atender os dispositivos exigidos na legislação ambiental vigente, bem como o licencimanto junto ao Corpo de Bombeiros.
3) Os estabelecimentos comerciais, observados os preceitos da legislação federal, obedecerão ao seguinte horário de funcionamento: abertura e fechamento entre 8:00 horas e 18:00 horas nos dias úteis, sendo que os bares, lanchonetes e similares poderão funcionar de domingo à quinta feira até às 24:00 horas, e nas sexta feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas; porém, quando quiserem funcionar nas sextas feiras, sábados e vésperas de feriado até às 02:00 horas, deverão manter por sua custa e risco, vigilantes desde às 18:00 horas, sendo um vigilante para cada 50 clientes previstos, conforme estabelece o art. 75 da Lei Municipal 1.304/2013.

VALIDO ATÉ 23/12/2018

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

LUIS OTAVIO G. SARAIVA
Prefeito Municipal

IVO PINTO DA LUZ
de Finanças

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36521254

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FPV50467

AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notorial e de Registro, nesta data do que dou fé.
Em Testemunho.....da verdade.
General Carneiro - PR
04/02/2019 09:11: Cristiano Rossetti

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 484

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0009990-7	07.289.188/0001-89	17/03/2005	20/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA PRES KENNEDY, 233, CENTRO, GENERAL CARNEIRO, PR, 84.660-000

Objeto
EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO ;)CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOR, TUNEIS URBANOS E EM ROPDOVIAS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS , PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)		

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CLEWERSON CEZAR MASNIK 990.175.399-68	Sim	08/03/2005	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/08/2019 Número: 20194843653
Ato: DECISÃO DO TITULAR
Evento (s): DECISÃO DO TITULAR

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0174952-8 CNPJ: 07.289.188/0002-60
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA Barão do Cerro Azul, 525, Centro, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-260, BRASIL

CURITIBA - PR, 15 de agosto de 2019

19/497676-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 485

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 194976769 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/08/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o capital que era de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), fica elevado nesta data para R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do pais, proveniente da conta de lucros acumulados da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, o **ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO** passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 486

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005 , ultima alteração de contrato sob nr. 20156551675 por despacho em sessão de 26 de outubro de 2015 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O Tipo jurídico é : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89. Podendo, a qualquer tempo, critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 08/12/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviço); Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de Obras – de - Arte Especiais (Construção e Recuperação de Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis Urbanos e em Rodovias); Obras de Urbanização em Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Redes de Água e Esgoto; Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

CLAUSULA QUARTA – DO INICIO DA ATIVIDADE: A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de março de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantia a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 487

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI é exercida pelo Sr. **CLEWERSON CEZAR MASNIK,** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico de empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DECLARANDO QUE NÃO PARTICIPAR DE OUTRA EMPRESA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, Inciso 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERTIDADO O TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 4/88

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 05
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

RECONHEÇO

General Carneiro – PR, 08 de dezembro de 2017.

CLEWERSON CEZAR MASNIK

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36521264
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
CLEWERSON CEZAR MASNIK . . . . . .
Em test° . . . da verdade. General Carneiro - PR, 15/12/2017
Cristiano Rossati
Funarpen Selo Digital Nº vBpw6.gbbqN.4aVg3 EP5G9.t9tS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 15:56 SOB Nº 20178299677.
PROTOCOLO: 178299677 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704851218. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 489

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO Nº 06
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
NIRE: 41600099907 e CNPJ: 07.289.188/0001-89

CLEWERSON CEZAR MASNIK, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), engenheiro civil devidamente registrado no CREA – SC sob nr. 555103/D e CREA – PR sob nr. 62607/V, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.241.200-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob nr. 990.175.399-68. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI,** com sede na Rua Presidente Kennedy, 233 – centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600099907 por despacho em sessão de 17 de março de 2005, ultima alteração de contrato sob nr. 20178299677 por despacho em sessão de 20 de dezembro de 2018 e inscrição no CNPJ sob nr. 07.289.188/0001-89, promove as Alterações, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato fica criada uma filial, sito à Rua Barão do Cerro Azul, 525 – centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP: 84.600-260, com o objeto social de Serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

RECONHEÇO

General Carneiro – PR, 10 de maio de 2018.

CLEWERSON CEZAR MASNIK

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 205 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
CLEWERSON CEZAR MASNIK
Em test? ... da verdade. General Carneiro - PR, 08/08/2018
Celia Regina de Luz Silva
Funarpen Selo Digital Nº GwGSR-FChkI-f6Snt-a9IP8-dX6Lj
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 11:54 SOB Nº 41901749528.
PROTOCOLO: 182293033 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803346544. NIRE: 41600099907.
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 490

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante:	
CONTRATO Nº: 116/18	VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
CONTRATADO: ENGEMASS	
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação e Recapeamento	
VALOR DO CONTRATO: 13.878.63	

Comunica Avaliação do Fiscal do Contrato

Eu, Stefano Celso Retcherski (X) sou favorável ( ) não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

NOME DO FISCAL: Stefano Celso Retcherski	MATRÍCULA: 138
ASSINATURA:	DATA: 04/09/19

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 491

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor: R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA – A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:ECAA6276

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2019. Edição 1798
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 492

Parecer Jurídico: nº. 195/2019
Processo Administrativo **nº 492/2018**
Tomada de Preços: 03/2018 / Tipo: Menor Preço Global
Origem: Departamento Compras

Interessado(s): ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Murilo Kürten dos Passos

Stefano Celso Retcheski

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. OBRAS DE ENGENHARIA. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. Fundamento jurídico: art. 65, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade. Necessidade de atendimento de recomendações e providências.

Senhor Prefeito,

Antonio Gilberto Gruba

1. **Relatório:**

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 116/2018, firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para a construção de obra de engenharia de revitalização e recapeamento asfáltico, com CBUQ, perfazendo base, sub-base, meio-fio com sarjeta, pintura e ligação, revestimento com CBUQ, passeios em blocos de concreto, drenagem, ensaios geológicos, pintura e sinalização de trânsito, conforme SAM 11, no Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. O ajuste foi celebrado em 13 de setembro de 2018, com valor inicial de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de sua assinatura.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 493

REVOGADO

1.3. O ajuste sofreu alteração, mediante termo aditivo nº. 1, em 17 de maio de 2019, conforme fl. 314 á 320 dos autos, sendo que **houve a aprovação do reequilíbrio de R$ 8.382,12 (oito mil trezentos e oitenta e dois mil reais).**

1.4. O ajuste passou por nova análise jurídica objetivando a alteração do cronograma físico financeiro, conforme fl .321 a 339, sendo que **houve a aprovação da alteração do cronograma físico financeiro, deferindo o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da obra.** 1º TERMO ADITIVO

1.5. Pretende-se agora a alteração contratual, objetivando a prorrogação do prazo de execução da obra, conforme cronograma físico financeiro 345 a 346 dos autos e ainda acréscimo de serviços, conforme Planilha de Composição de Custos de fl. 340 à 344, por mútuo interesse, que não implica modificação da concepção do projeto original, com reflexo financeiro de R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais). 1º TERMO ADITIVO

1.6. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volume, e 405 páginas. Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a. Contrato, fls. 284/298, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 282;

b. 1º Termo Aditivo fl. 319 a 320 dos autos.

c. Manifestação técnica justificando a necessidade da alteração, apresentada pelo fiscal técnico da obra, conforme fl. 323 dos autos;

d. Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na alteração, conforme fl.324;

e. Não tem a manifestação favorável do fiscal do contrato. Regularize;

f. Não tem a autorização do Ordenador de Despesa. Regularize.

1.7. É o relato do essencial.

2. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 494

2.1. A fim de regularizar, formalmente, o presente pedido, necessário se impõe trazer ao procedimento as seguintes informações:

2.2. Declaração do ordenador de despesa de que o gasto decorrente da alteração pretendida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2.3. Relatório atualizado sobre o cumprimento regular da obra contratada, conforme estabelecido no contrato.

2.4. Declaração de não alteração do objeto/escopo do contrato.

2.5. Uma vez, obtida as informações acima, o presente pedido encontrar-se-á formalmente regular, apto, portanto, a análise material do pedido.

3. ANÁLISE JURÍDICA

3.1. Pretendem a municipalidade e empresa executante do contrato, a alteração dos prazos de vigência ~~e execução da obra~~, decorrente de mutuo interesse, em decorrência de estar prazo expirando, sem que tenha havido ~~conclusão d obra~~ FOI CONCLUÍDA; objeto do contrato nº. 116/2018 e ainda acréscimo de serviços a obra existente no importe de com reflexo financeiro de R$ de R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais).

3.2. Alguns requisitos condicionam a validade do ato administrativo que prorroga o contrato. Trata-se de condições impostas expressa ou tacitamente pelo ordenamento jurídico, cujo desatendimento, a depender do caso concreto, pode ensejar a invalidação do termo aditivo.

3.3. PREVISÃO DO EDITAL:

3.3.1. A possibilidade de prorrogação contratual é condição de suma relevância para a relação jurídica, razão por que não deve permanecer alheia ao sistema de regras explícitas que regularão o contrato. Assim o edital e o contrato deverão contemplar a possibilidade de prorrogação contratual, visando aumentar o interesse dos competidores e atendendo aos reclames do princípio da segurança jurídica.

3.3.2. *E, em consulta ao Contrato, em clausula vigésima quarta, vemos expressamente a previsão da hipótese de prorrogação de prazo mediante termo aditivo.*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 495

3.3.3. Assim pode-se dizer que a municipalidade atende este requisito.

3.4. JUSTIFICATIVA POR ESCRITO

3.4.1. Toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito, conforme expressa determinação do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/1993. A justificativa escrita conterá os motivos para a decisão de prorrogação, sendo elemento intrínseco à atividade de controle dos atos administrativos, necessária à futura avaliação da legalidade da prorrogação. Deverá ainda i) demonstrar a vantagem econômica da manutenção do contrato; ii) demonstrar a conveniência e oportunidade de prosseguir com o contrato sob o enfoque técnico, diante da análise positiva da conduta do contratado ao longo da execução.

3.4.2. No caso ocorreu apresentação de justificativa quanto a prorrogação do contrato, argumentado que a empresa apresenta-se executando os serviços de forma satisfatória, o atraso na entrega se deve ao atraso no repasse de recursos financeiros, demora para a remoção dos postes que não era de responsabilidade da empresa, e ainda fatores decorrentes da elevada precipitação no período, não cabendo este subscritor esmiuçar o mérito do ato administrativo, visto que a expedição de justificativa é de competência da área técnica e não deste procurador.

3.5. PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

3.5.1. A autorização prévia não é, rigorosamente, necessária, já que autorização e termo aditivo são de competência da mesma autoridade. Uma vez decidindo-se pela prorrogação e acréscimo e, portanto, autorizando-a, o termo aditivo será confeccionado. Assim, é suficiente que os autos do processo sejam enviados à autoridade competente, devidamente instruídos, de modo que, após a análise das circunstâncias de fato e de direito, retorne o expediente ao gestor para confecção do termo aditivo ou assine-o desde logo, se já estiver disponível.

3.6. AUSÊNCIA DE PRAZO DESCOBERTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 496

3.6.1. O contrato por prazo extingue-se com o decurso deste. Assim, se no dia seguinte à data final prevista não houver termo aditivo devidamente assinado, o contrato estará extinto, não havendo como retomá-lo.

3.6.2. Consequentemente, a ausência de termo aditivo permite ao particular recusar-se a executar a prestação que antes lhe cabia, sem sofrer qualquer sanção administrativa.

3.6.3. Expirado o prazo, qualquer prestação que venha a ocorrer se fundará em convenção verbal, expressamente vedada pelo art. 60, parágrafo único da Lei, persistindo, contudo, para a Administração, sob pena de enriquecimento ilícito, o dever de efetuar o pagamento pelo que houver sido realizado, se o contratado estava de boa-fé.

3.6.4. Em análise do prazo do contrato verifico que não ocorreu expiração do prazo contratual.

3.7. RESPEITO AO PRAZO MAXIMO DE DURAÇÃO

3.7.1. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deva estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra. Entre as exceções situam-se as contratações previstas no Plano Purianual e os contratos de serviços contínuos.

3.7.2. De acordo com o § 1º, os prazos de execução, conclusão e entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e o equilíbrio econômico-financeiro, sempre que presente algum dos seguintes motivos: a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração; b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; ***f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.***

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 497

3.7.3. Na hipótese, pelos motivos narrados na justificativa, pode-se dizer que incide o inciso VI, §1º, do art. 57, em virtude que o atraso decorreu em última análise no atraso de repasse, ou obra de responsabilidade do município, sendo que uma empresa razoavelmente organizada e estruturada têm para cada contrato uma central custo, cujo ingresso de receita, acarreta reflexos na execução da obra, isso decorre do próprio planejamento da execução da obra pela contratada.

3.7.4. E, sendo que o atraso não se deu por culpa do licitante, vejo como possível a aplicação do dispositivo acima citado.

3.8. RESPEITO AO LIMITE DE VALOR DA MODALIDADE UTILIZADA

3.8.1. A prorrogação contratual não poderá ocorrer quando for atingido o limite de valor previsto no art. 23 da Lei 8.666/1993 para a modalidade de licitação utilizada.

3.8.2. Assim, em verificação que não ocorrerá a alteração do valor contratual a ponto de ocorrer o extrapolamento do limite da tomada de preço, vejo que não incide nenhum impeditivo neste tocante.

3.9. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO

3.9.1. A norma expressa no inc. II do art. 57 deve ser estendida a todas as demais hipóteses versadas. A vantagem econômica é fator decisivo para a prorrogação do contrato. Ela se expressa tanto na obtenção de melhores preços por meio de prévia negociação, quanto na manutenção dos preços vigentes, no caso de estarem de acordo com o mercado ou mais vantajosos. A busca de melhores condições, sem prejuízo da exequibilidade do preço, deve nortear a atuação administrativa. **Dessa forma entendo que deverá haver complementação da instrução neste tocante.**

3.10. CABIMENTO DA PRORROGAÇÃO CONSIDERANDO QUESTÕES TÉCNICAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 498

3.10.1. A rigor, é condição para a prorrogação da vigência que o contrato esteja sendo executado a contento, mediante o respeito às características do objeto, aos prazos previstos e a outras condições peculiares.

3.10.2. Já se disse que a constatação acerca de tais circunstâncias depende de uma correta atuação do fiscal, que proverá o gestor das informações necessárias à elaboração do relatório que orientará a autoridade superior na decisão correspondente.

3.10.3. **No caso em apreço existe justificativa que sob os aspectos da eficiência e qualidade pretender a prorrogação do prazo, não cabendo a este parecerista ingressar no mérito do ato, visto que compete a equipe técnica, utilizando seu poder discricionário julgar se será conveniente ao interesse público a prorrogação do contrato.**

3.10.4. Nesse sentido o Acórdão 655/2011– TCU 1ª Câmara Proceda à verificação das observações feitas pelos fiscais, com o intuito de avaliar aspectos qualitativos e quantitativos da execução do contrato (Fonte: Gabriela Verona Pércio, Contratos Administrativos, 2ª Edição - Revista e Atualizada, Juruá Editora, 2017, p. 133, ID:26147)

3.11. FORMALIZAÇÃO POR TERMO ADITIVO

3.11.1. prorrogação do prazo de vigência ocorre mediante elaboração de termo aditivo, documento pelo qual as partes ratificam as condições até então praticadas. Com esse documento, a Administração renovará formalmente o ajuste, evitando sua extinção e ratificando todas as demais cláusulas nele contidas.

3.11.2. Cabe salientar que o Tribunal de Contas da União entendeu, por meio do Acórdão 1.827/2008 – Plenário, que o direito do contratado de reclamar repactuações que não tenham sido concedidas preclui após a formalização da prorrogação da vigência contratual. Desse modo, poderá apenas solicitar as repactuações, as quais passar a ter direito, do termo aditivo em diante.

Acórdão 1.827/2008 – TCU – Plenário "a partir da data em que passou a viger as majorações salariais da categoria profissional que deu ensejo à revisão, a contratada passou a ter o direito à repactuação de preços. Todavia, ao firmar o termo

aditivo de prorrogação contratual sem suscitar os novos valores pactuados no acordo coletivo, ratificando os preços até então acordados, a contratada deixou de exercer o seu direito à repactuação pretérita, dando azo à ocorrência de preclusão lógica. A publicação na imprensa oficial é condição de eficácia da prorrogação tal como se passa com o próprio contrato administrativo, conforme art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

3.11.3. Nesse tocante, deve ser submetida a minuta contratual, para a análise jurídica deste subscritor, com vistas a verificar se encontra-se em condições de ser aprovada para fins de prorrogação do prazo contratual e ainda o acréscimo da obra, por justificativa técnica.

3.11.4. **MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

3.11.5. A prorrogação do prazo de vigência constitui, em última análise, uma renovação da contratação anteriormente realizada. Desse modo, a Administração deve tomar medidas para assegurar que a empresa manterá, no novo período de vigência, as mesmas condições necessárias à fiel execução do ajuste.

3.11.6. Assim o art. 55, inc. III, da Lei de Licitações traz como cláusula necessária ao contrato administrativo a previsão da manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual. Nesse contexto inserem-se: a) a análise das condições gerais de habilitação, representadas pela ausência de aplicação de sanção com efeito suspensivo ou impeditivo, seja pela própria administra-ção, decorrente de um segundo contrato, seja por outro órgão ou entidade administrativa diversa; b) a ausência de aplicação da desconsideração da personalidade jurídica; c) a análise das condições específicas de habilitação, exi-gidas na licitação anterior.

3.11.7. Dessa forma, mesmo verificando que a contratada atende os requisitos qualificação fiscal e trabalhista, porém, não se verificando se mantem as condições de habilitação econômico-financeira e técnica e as vedações a contratação previstas em edital; Deverá haver então a complementação da instrução, a fim de que seja demonstrado o atendimento destas condições de validade do ajuste.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 500

3.12. **ANÁLISE JURÍDICA QUANTO O ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS**

3.12.1. Pretende a municipalidade e a empresa executante do contrato, a alteração do projeto, decorrente de mútuo interesse, em decorrência de posterior verificação de que o solo estava em péssimas condições, apresentando baixa resistência em alguns pontos (extremamente mole e com alto índice de umidade), com pontos de infiltração, conforme indica a justificativa de folhas 389 a 396 dos autos.

3.12.2. A solução encontrada foi a alteração do projeto original, visando a melhoria da obra, na sub-base, Base, travessia elevada, Drenagem, Canteiros Centrais, e demais modificações constantes em folhas 389 a 396 dos autos, não cabendo a este advogado esmiuçar a solução técnica encontrada, visto que não é de sua competência.

3.12.3. Para a melhor adequação técnica do projeto, supõe a existência de superveniência necessidade de adequação de projeto, pois foi reconhecido mutualmente pelos interessados, que a solução técnica anteriormente adotada não é a mais adequada, conforme fundamentação técnica disposta em folhas 389 a 396 dos autos, sendo hipótese de incidência do art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e ainda a cláusula vigésima quarta do contrato.

3.12.4. De outra forma, a autorização para a alteração do contrato, não significa que não deve haver proteção da equação econômica financeira do contrato, objetivando pela alteração o acréscimo de R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), alterando o contrato original para R$ 333.526,01 (trezentos e trinta e três mil quinhentos vinte e seis reais e um centavo), verificando assim que respeitará a equação econômica financeira do contrato.

3.12.5. Por outro lado, a municipalidade e a contratada respeitaram o limite máximo permitido de alteração contratual, sendo que houve reprodução da mesma metodologia de calculo adotada, usando os orçamentos de referencial de custos DER/PR.

3.12.6. Logo, respeitada as hipóteses previstas no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e a cláusula vigésima quarta, entendo possível a alteração contratual, no valor de R$ R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), com vista notadamente a garantir maior durabilidade da obra.

3.13. **CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 501

3.13.1. Será válida a prorrogação do prazo de vigência bem como a alteração do valor do ajuste que observar os requisitos acima enumerados. Por outro lado, a não observância configurará vício de ilegalidade, podendo acarretar sua invalidação, e por consequência responsabilização ao servidor faltoso.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, conclui-se a celebração do 3° Termo Aditivo é possível, desde que atendidas as condicionantes expostas nos itens 2.3, 2.4, 2.5, 3.9, 3.11 deste opinativo, a saber:

a. Declaração do Ordenador de Despesa de que a prorrogação se encontra em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b. Relatório, emitido pelo fiscal, demonstrando o cumprimento regular do contrato pela contratada.

c. Demonstração de vantajosidade na prorrogação.

d. Demonstração da qualificação econômica financeira e técnica.

e. Aprovação da Minuta do Termo Aditivo.

f. O atendimento condiciona a validade do ajuste pretendido.

5. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta do 3° Termo Aditivo, os quais por economia processual foi juntado anexo a este parecer, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2019.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 502

FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Requisitante:	
CONTRATO Nº: 116/18	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 Dias
CONTRATADO: Engemas	
OBJETO DO CONTRATO: Obra de Asfalto Meio fio....	
VALOR DO CONTRATO: 325.143,89	

Comunica Avaliacao do Fiscal do Contrato

Eu, Stefano Celso Ratcheski **(X) sou favorável ( ) não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:**

NOME DO FISCAL: Stefano Celso Ratcheski	**MATRICULA:** 138
ASSINATURA:	**DATA:** 10/10/19

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 503

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 124/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 01/2019
Nº Processo: 116/2018
Objeto Solicitado: Solicitação de reequilíbrio financeiro, solicitado pela empresa Engemass Engenharia;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
258	000	02007	1025	4.4.90.51.00.00	R$ 15.000,00
				Valor sendo solicitado →	R$ 13.878,63*

Anexo ao parecer contábil nº 116/2019: em consulta ao setor financeiro, foi firmado acordo com a empresa fornecedora, sendo que os recursos financeiros serão despendidos somente no decorrer do exercício financeiro de 2020, conforme programação financeira e cronograma de desembolso mensal.

Paulo Frontin, 09 de outubro de 2019.

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 504

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 09/10/19
Assinatura: Jasmim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02/2019 DE CONTRATO Nº 116/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.
Vigência: 12/09/2019 à 20/01/2020.

Paulo Frontin, 09 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:999FD9F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2019. Edição 1861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 505

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Termo aditivo antigo → é só vigência

TERMO ADITIVO Nº 02/201

2º TERMO ADI N.º 116/2018 CELEBR IO DE PAULO FRC SA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA,** CPF nº. 528.892.629-87, RG nº. 4.566.471-6 SSP/PR.

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07289188000189, sediada em R PRESIDENTE KENNEDY, 233, em General Carneiro/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Clewerson Cezar Masnik, portador do RG n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF n.º 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 116/2018, Tomada de Preços nº. 3/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 02 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução da obra e prorrogação da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 13/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

Prefeitura Municipal Pauto Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 506

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato, passará a constar, após este termo aditivo, que a execução dos serviços terá seu prazo estendido por 180 (cento e oitenta) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato ficará prorrogada até 20/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, exarada na Tomada de Preços nº 03/2019, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n.º:

NOME:
RG n.º:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2/2019 DO CONTRATO Nº 116/2018

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor: R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

ONDE SE LÊ - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto 180 (cento e oitenta) dias par execução da obra e prorrogação da vigência do contrato, firmado entre as partes em 13 de setembro de 2018, nos termos previstos em sua clausula decima primeira.

LEIA-SE - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de 180 (cento e oitenta) dias, firmado entre as partes em 13/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

ONDE SE LÊ: **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO–** A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - O contrato, passará a constar, após este termo aditivo, que a vigência do contrato será estendido por 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da empresa executora devido a pendencias contratuais e de medições que necessitam de resoluções antes do termino do prazo de vigência contratual.

Paulo Frontin, 16 de outubro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:31DBC3CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2019. Edição 1866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 508

ENGEMASS
ENGENHARIA

OFÍCIO ENG-18/2019

General Carneiro, 26 de julho de 2019

À
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Ref.: **Reequilíbrio Econômico Contrato n° 116/2018**

Prezados,

Cumprimentando-os mui cordialmente, vimos por meio deste solicitar reequilíbrio econômico do Contrato supramencionado, referente obra de Pavimentação da Rua XIV de Dezembro no município de Paulo Frontin (PR), devido aumento dos ligantes betuminosos aplicados.

A presente solicitação é justificada e possui parecer jurídico favorável do Paranacidade, conforme Parecer N° 36/2019 – PJU. Os critérios da solicitação seguem aqueles adotados na Instrução Técnica – N° 001/2019 do Paranacidade. Ambos pareceres mencionados seguem em anexo ao final do presente ofício.

Também em anexo constam os memorandos da Petrobras informando dos reajustes e Notas Fiscais, comprovando o aumento observado no custo do ligante betuminoso.

Desta forma, solicita-se reequilíbrio econômico sobre o Contrato n° 116/2018 no valor de **R$13.878,63 (treze mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, de acordo com a metodologia apresentada na Instrução Técnica – N° 001/2019 do Paranacidade, com a qual concordamos e utilizamos nos cálculos apresentados nas páginas a seguir.

Atenciosamente,

Clewerson Cezar Masnik
Engenheiro Civil / Representante Legal

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: engemass@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 509

CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO

Seguindo os critérios da Instrução Técnica N° 001/2019 do Paranacidade, em primeiro lugar foram levantados os índices necessários para o cálculo do reequilíbrio, os quais foram obtidos junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP) e à Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Foram levantados índices para três ocasiões: data da proposta de preços e os meses anteriores à 3ª e à última medição, nas quais houveram execução de serviços passíveis de reequilíbrio econômico.

- Data da proposta: 27 de agosto de 2018;
- Mês anterior ao da 3ª medição (abril de 2019): março de 2019
- Mês anterior ao da 5ª medição (julho de 2019): junho de 2019

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

anp

PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS SEMANAIS PRATICADOS PELOS PRODUTORES E IMPORTADORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

IMPORTANTE: O produto 'Óleo Diesel' contempla os diversos tipos de óleo diesel automotivo comercializados no País.

Produto	Período (Ano / de 2013)		Região					Brasil
			Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R$/kg)	27/08/2018	02/09/2018	2,13808	2,17978	***	2,23204	2,19620	2,19918
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R$/kg)	11/03/2019	17/03/2019	2,67650	2,67093	***	2,82750	2,81714	2,80528
Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 (R$/kg)	10/06/2019	16/06/2019	2,60944	2,62813	***	2,84130	2,79298	2,76389
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R$/kg)	27/08/2018	02/09/2018	3,50387	3,46696	***	3,47223	3,46829	3,47072
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R$/kg)	11/03/2019	17/03/2019	***	4,39454	***	4,35677	4,39453	4,38068
Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30 (R$/kg)	10/06/2019	16/06/2019	***	4,36773	***	4,36773	4,35925	4,36211

FGV IBRE
INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

FGVDADOS - 27/07/2019 17:04:38

Data	
08/2018	694,414
09/2018	706,834
10/2018	708,694
11/2018	700,601
12/2018	697,446
01/2019	697,923
02/2019	706,660
03/2019	714,243
04/2019	720,695
05/2019	723,577
06/2019	728,142

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 510

Foram então levantadas as quantidades dos serviços passíveis de reequilíbrio executadas por cada ocasião:

- 3ª Medição: Imprimação com CM-30: 399,98 m2
  CBUQ: 19,20 ton

- 5ª Medição: Imprimação com CM-30: 455,30 m2
  CBUQ: 312,05 ton

Foram então utilizadas as equações propostas pelo Paranacidade para calcular a variação dos preços dos insumos:

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) * 100 = \left(\frac{2{,}8275}{2{,}23204} - 1\right) * 100 = 26{,}68\,\%\ (CAP - 3^a medição)$$

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) * 100 = \left(\frac{2{,}8413}{2{,}23204} - 1\right) * 100 = 27{,}30\,\%\ (CAP - 5^a medição)$$

$$\begin{aligned}\Delta P &= \left[0{,}75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) + 0{,}25 * \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1\right)\right] * 100 \\ &= \left[0{,}75 * \left(\frac{4{,}35677}{3{,}47223} - 1\right) + 0{,}25 * \left(\frac{714{,}243}{694{,}414} - 1\right)\right] * 100 \\ &= 19{,}82\,\%\ (CM - 30 - 3^a medição)\end{aligned}$$

$$\begin{aligned}\Delta P &= \left[0{,}75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) + 0{,}25 * \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1\right)\right] * 100 \\ &= \left[0{,}75 * \left(\frac{4{,}36773}{3{,}47223} - 1\right) + 0{,}25 * \left(\frac{728{,}142}{694{,}414} - 1\right)\right] * 100 \\ &= 20{,}56\,\%\ (CM - 30 - 5^a medição)\end{aligned}$$

Aplica-se, então, os percentuais de reajuste obtidos sobre as parcelas dos insumos, conforme tabelas a seguir.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 511

Período medido	Serviço	Preço Unitário (R$)			Unidade	Quantidade período	(R$) - Parciais		
		Insumos	Execução	Total			Insumos	Execução	Total
abr/19	CBUQ	153,45	144,88	298,33	ton	19,20	2.946,24	2.781,70	5.727,94
	Imprimação com CM-30	4,44	0,25	4,69	m2	399,98	1.775,91	100,00	1.875,91
jul/19	CBUQ	153,45	144,88	298,33	ton	312,05	47.884,07	45.209,80	93.093,88
	Imprimação com CM-30	4,44	0,25	4,69	m2	455,30	2.021,53	113,83	2.135,36

PERÍODO MEDIDO	Insumos		Reajuste		Reajuste por período (R$)
		(R$)	(%)	(R$)	
abr/19	CAP-50/70	2.946,24	26,68%	786,06	1.138,05
	CM-30	1.775,91	19,82%	351,99	
jul/19	CAP-50/70	47.884,07	27,30%	13.072,35	13.487,98
	CM-30	2.021,53	20,56%	415,63	

Expurgando-se o lucro operacional de 5,11%, tem-se:

$$REF = \left[1138{,}05 * \left(1 - \frac{5{,}11}{100}\right)\right] + \left[13487{,}98 * \left(1 - \frac{5{,}11}{100}\right)\right] = \boldsymbol{R\$\ 13.878{,}63}$$

Prefeitura Municipal
Paulo Fromm
FOLHA Nº 512

PETROBRAS

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A, 11.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

MC/CPE/CIA - 03/2019
Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2019

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de fevereiro de 2019, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	10,29%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	10,96%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	5,38%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	8,23%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	12,19%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	10,78%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	10,39%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	10,15%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	10,40%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	11,37%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	9,55%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	10,96%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	9,42%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	10,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	10,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	10,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	10,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	10,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	10,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	10,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	10,00%

Atenciosamente,

Clever Pimentel Affonso
p/ Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 513

PETROBRAS

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos
Avenida Henrique Valadares, 28, Torre A,
11.º andar
20231-030 Centro, Rio de Janeiro - RJ

MC/CPE/CIA - 016/2018
Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2018

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados em 01 de novembro de 2018, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	Local de Entrega	Tipo de Asfalto	Modalidade de Comercialização	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	14,49%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	15,26%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	14,07%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	14,27%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	15,68%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	15,14%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	14,45%
	REPLAN	CAP 50/70	LPC	14,42%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	15,63%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	14,53%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	16,01%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	16,47%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	14,69%
Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	15,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	15,00%
	RLAM	ADP CM30	LCT	15,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	15,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	15,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	15,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	15,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	15,00%

Atenciosamente,

Leonardo do Nascimento Machado
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 524

RECEBEMOS DE Greca Distribuidora de Asfaltos S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2019 VALOR TOTAL: R$ 120.582,00 DESTINATÁRIO: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI EPP - R.PRESIDENTE KENNEDY, 233 CENTRO GENERAL CARNEIRO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.004.047
Série 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

Av. das Araucarias, 5126
CIAR - 83707-754
Araucaria - PR Fone/Fax: 4121068600

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.004.047
Série 003
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4119 0602 3510 0600 0139 5500 3000 0040 4711 0018 8025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REV MERC A ORDEM	141190106886238 - 17/06/2019 22:08:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
9015494600		02.351.006/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI EPP			07.289.188/0001-89	17/06/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R.PRESIDENTE KENNEDY, 233	CENTRO		84660-000	17/06/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
GENERAL CARNEIRO	PR	4235521273	9053859418	22:06:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	17/06/2019
Valor	R$ 120.582,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
120.582,00	14.469,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,60	120.582,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.623,67	9.164,23	120.582,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S.A-MTZ	(0) Emitente				00.242.640/0001-08
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AV. DAS ARAUCARIAS 5126	ARAUCARIA			PR	1070310577
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1	GRANEL			33,000	33,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7895102500045	CAP - 50/70 CAP 50/70 - CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO N.ONU:3257 NOME P/ EMBARQUE:LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA N.E.A	27132000	000	5119	TO	33,0000	3.654,0000	120.582,00	120.582,00	14.469,84		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : CNPJ:02.351.006/0001-39 - Av. das Araucarias, 5126 - CIAR Araucaria - PR

LOCAL DE ENTREGA : CNPJ:78.408.960/0001-82 - RIO D'AREIA, S/N - ESTRADA VELHA DE PALMAS, SN - RIO D'AREIA PORTO UNIAO - SC

Inf. Contribuinte: Local de entrega: KERBER & CIA LTDA. RIO D'AREIA, S/N - ESTRADA VELHA DE PALMAS PORTO UNIAO - SC Pedido Greca: 005652 Pedido Cliente: PAULO Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R$ 11153.83 (9.25%) Federal e R$ 14469,84 (12.00%) Estadual Email do Destinatário: compras@engemass.com.br
Inf. fisco: DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DAS ETAPAS NECESSARIAS A UMA OPERACAO DE TRANSPORTE E QUE ATENDE A REGULAMENTACAO EM VIGOR. DECLARAMOS AINDA QUE O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO ESTA ADEQUADO PARA TODAS AS ETAPAS DA OPERACAO DE TRANSPORTE QUE PODEM SER CONFORME O CASO DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE (RESOLUCAO 5232/2016) MERCADORIA SERA ENTREGUE POR SUA CONTA E ORDEM ATRAVES DA NOTA FISCAL N.000004048/3 DE 17/06/2019 A EMPRESA: KERBER & CIA LTDA., SITUADA A RIO D'AREIA, S/N - ESTRADA VELHA DE PALMAS - RIO D'AREIA - PORTO UNIAO/SCINSCRITA NO CNPJ 78.089.000/182 - E INSCRICAO ESTADUAL: 251079554

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 515

DECLARO QUE RECEBI DE GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A EM PERFEITO ESTADO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NOME		DATA / HORA	NF-e
RG	ASSINATURA / CARIMBO	CHEGADA: ___/___/_____ ___:___	DOCUMENTO Nº: 072168
		SAÍDA: ___/___/_____ ___:___	SERIE: 1

GRECA ASFALTOS

Identificação do Emitente
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
AV DAS ARAUCARIAS 5126
CIAR
83707-754 ARAUCARIA/PR
(41) 2106-8600 (41) 2106-8601

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA 1

Nr.: 072168 Fl 1/1
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
4118,0602.3510.0600,0139.5500.1000.0721.6811.9288.3415

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141180107753132

NATUREZA DA OPERAÇÃO	ISC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
5102 - VENDA MERC ADQUIRIDA DE TERCEIROS -		02.351.006/0001-39
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90154946-00		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP			07.289.188/0001-89	28/06/2018
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE ENTRADA / SAÍDA
R.PRESIDENTE KENNEDY,233	CENTRO	84660-000		28/06/2018
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA / ENTRADA
GENERAL CARNEIRO	(42) 3552-1273	PR	90538594-18	

FATURA
20/06/2018 71 186,55 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
71.486,55	8.578,39	0,00	0,00	71.486,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI / VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 71.486,55

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S/A	0 - Emitente		ATG-0218	PR	00.242.640/0001-08
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DAS ARAUCARIAS 5126	ARAUCARIA			PR	107.03105-77
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
1.00	GRANEL		27.870,00		27.870,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produto / Serviços	NCM	CST	CFOP	Unid.	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	% ICMS	% IPI
01010010005	CAP 50/70 - CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO NOME P/ EMBARQUE:LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA N.E.A 100C OU MAIS E ABAIXO DO PFG EMBALAGEM:III CLASSE:9 N.ONU:3257 N.RISCO:99 Conforme Lei N. 12.741/2012, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o preço deste item é de R$ 15,190.90	27132000	000	5102	KGS	27.870,00	2,565000	71.486,55	71.486,55	8.578,39	0,00	12%	0%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
09:28:30 Ionivat moura 5102 Pedido Interno: 324404 Ref Cliente: e mail 25/06
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO (RESOLUCAO 3512/2010)
ICMS Operação Interestadual: Valor UF Origem (PR) R$: 714.66, Valor UF Destino(SC) R$: 2,859.46, Fundo de Combate a Pobreza R$ 0.00.
IMUNIDADE DO IPI CONF.ART.155,P.3 DA CONST.FED.DE 88, E CONF.INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO N.7.212/2010 E ANEXO III DO DECRETO N. 7879/2012.

RESERVADO AO FISCO

LOCAL DE ENTREGA:
KERBER & CIA LTDA.
RIO D'AREIA, S/N - ESTRADA VELHA DE PALMAS
PORTO UNIAO - SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 526

PARANACIDADE

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 12/03/2019

DOP/COP

Instrução Técnica – Nº 001/2019

Assunto: Estabelecer os critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos decorrentes dos acréscimos ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais betuminosos.

Considerando a volatilidade observada na comercialização de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais;

Considerando que os preços médios ponderados dos distribuidores de asfalto divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo não estão refletindo as variações do mercado de aquisições de produtos asfálticos;

Considerando o risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados dos Municípios, com consequências imprevisíveis ao interesse público primário;

Considerando a uniformização do procedimento visa preservar princípios constitucionais da isonomia e eficiência.

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O critério para realização do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de empreitadas, considerando somente os materiais asfálticos, nos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 517

casos de acréscimos ou decréscimos, serão enquadrados no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A diferença apurada ensejará a elaboração de um Termo Aditivo ao contrato de empreitada e nos casos que forem recursos de Transferências Voluntárias ensejará em um Termo Aditivo ao convênio, se for o caso. Não poderão ser realizadas outras adequações juntamente com o termo aditivo relativo ao reequilíbrio.

Não serão objeto, os aumentos anteriores a janeiro de 2018, data em que a Petrobrás alterou a periodicidade de reajustes e a fórmula de preços dos materiais asfálticos.

Os contratos em que ocorrerem reduções de preços dos materiais betuminosos, importando em impacto financeiro negativo, deverão ser reequilibrados em favor da Administração Pública.

A periodicidade mínima para análise da solicitação será semestral (06 meses), contados da assinatura do contrato ou do último reajuste ou do último reequilíbrio.

Os materiais asfálticos estabelecidos serão: asfaltos diluídos, cimentos asfálticos de petróleo e emulsões asfálticas.

Os aumentos e reduções promovidos pela Petrobras serão refletidos nas tabelas divulgadas semanalmente com os preços médios ponderados dos produtos asfálticos pela ANP — Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – Região Sul (Anexo I).

A divulgação é realizada através do endereço eletrônico:
http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/precos-de-produtores

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
578

Deve-se adotar como preço produtor do mês de referência como sendo o preço produtor da semana que contiver o dia quinze do mês anterior.

Partindo do princípio que todo o material betuminoso executado no mês de referência (medição) foi adquirido no mês anterior, a variação é calculada pela razão entre o preço produtor do mês da medição e o preço do produtor do mês da data-base (data da proposta).

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) * 100\ (\%)$$

Onde:
PPMM = Preço Produtor do mês da medição
PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta

Nos casos em que a aquisição se tratar de uma emulsão, a variação do produtor deve ser calculada considerando, além dos preços do produtor, os índices do IGP-DI, seguindo a seguinte equação:

$$\Delta P = \left\{0{,}75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1\right) + 0{,}25\ \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1\right)\right\} * 100\ (\%)$$

Onde:
PPMM = Preço Produtor do mês da medição
PPDB = Preço do Produtor na data-base da proposta
IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição
IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base da proposta.

Deve-se expurgar o lucro operacional referencial de 5,11%, estabelecido pelo Acórdão TCU-Plenário n° 2.622/2013, e a inflação acumulada (índice INCC DI/FGV) da variação do produto asfáltico, para se obter o real impacto do desequilíbrio econômico financeiro do evento no contrato, pois a recomposição da inflação é um fato a ser analisado no reajustamento do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 519

Garante-se que a recomposição da inflação não será concedida em duplicidade; ou seja, concedida no momento do reequilíbrio e no momento do reajustamento.

O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) é calculada mês-a-mês de todos os serviços de aquisições de insumos asfálticos do período considerado, de acordo com a seguinte equação:

$$REF = \sum_{m=1}^{6\leq n\leq 12} \left\{ \left\{ \Delta P_m * \left[PI_m * \left(1 - \frac{5{,}11}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

Onde:
ΔP= Variação do Preço Produtor calculada do mês "m"
PI = Valor medido à preços iniciais no mês "m"
R = Valor medido referente à parcela de reajustamento no mês "m"
m = Mês de análise do REF.

Por Parte da Contratada

A contratada deverá solicitar o reequilíbrio do contrato ao Município contratante de acordo com a metodologia apresentada nesta instrução e, devendo a mesma, apresentar concordância expressa quanto ao critério adotado.

No caso de recusa da execução dos serviços, depois de realizada a revisão de preços, aplicar-se-ão as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Ruy José da Costa
Analista de Desenvolvimento Municipal

Hélio Sabino Deitos
Coordenador de Operações

Camila Mileke Scucato
Diretora de Operações

Álvaro José Cabrini Jr.
Superintendente Executivo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 520

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARECER N. 036/2019– PJU

SOLICITANTE	DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO	REVISÃO CONTRATUAL
INTERESSADO	DIVERSOS MUNICÍPIOS
PROTOCOLO	

Revisão/Reequilíbrio do Valor Contratual – art. 37, XXI da C.F.; art. 65, II, "d" da Lei 8666/93 - Possibilidade

Em mãos a solicitação da Diretoria de Operações do Paranacidade quanto aos pedidos de reequilíbrio protocolados por diversos Municípios nos quais há obra de pavimentação sendo executada.

Esse tipo de pedido é muito frequente quando ocorre um evento imprevisível após a celebração do contrato ou até mesmo previsível, porém de consequências incalculáveis, que cause um desequilíbrio financeiro do contrato, onerando a sua execução.

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

A revisão está prevista no art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93, e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, "***o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a relação de igualdade, formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, por outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá***".

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 521

Citando Marçal Justen Filho :*"A equação econômico-financeira se delineia a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Adminsitração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação será protegida e assegurada."*

Essa equação econômico-financeira não pode ser violada, pois está assegurada na Constituição Federal, independente de previsão contratual e de previsão editalícia. Ainda que a Lei n.º 8666/93 deixasse de existir, ela está prevista na Constituição, no art. 37, inc. XXI:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Como fundamento para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, temos que considerar a teoria da imprevisão, segundo essa teoria, a alteração se faz obrigatória para restabelecer o equilíbrio contratual se vier a ocorrer uma situação imprevisível. Para que a alteração ocorra, também é necessário que a situação imprevista seja estranha à ação da empresa contratada.

Para que seja possível uma revisão de contrato é necessário que a empresa comprove perante a Administração Pública que aconteceu um fato extraordinário, pelo qual ela não tem nenhuma responsabilidade e que influi diretamente no desequilíbrio da equação econômico-financeira.

A revisão para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nesses casos, não está restrita aos limites de 25% e 50%, referentes à alteração quantitativa na realização de obras e prestação de serviços.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
522

Ou seja, as situações amparadas pela teoria da imprevisão não estão adstritas ao limite de 25% imposto pela lei.

Outro efeito da teoria da imprevisão é que, além de alterar o preço do contrato para reequilibrá-lo, ele prorroga o prazo na **grande parte das vezes**, e descaracteriza a mora, impedindo que o contratado seja punido injustamente.

Ademais, é mister que se esclareça, que não há previsão de tempo como condição para o equilíbrio contratual, uma vez que, o desequilíbrio pode ocorrer a qualquer momento, através de um fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Vale distinguir que, enquanto o reajuste, feito anualmente, objetiva a proteção do preço em relação à desvalorização provocada pela variação dos custos de produção do objeto contratado por oscilações ordinárias da economia (efeito inflacionário), a **revisão**, sem limite de prazo, preserva os preços das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis.

Feitas as devidas considerações sobre o instituto da Revisão, passamos à análise da situação enfrentada pelo PARANACIDADE quanto aos diversos pedidos de reequilíbrio recebidos.

Os pedidos têm como justificativa o aumento dos custos de aquisição de materiais betuminosos.

A Diretoria de Operações em conjunto com a Coordenadoria Operacional do PARANACIDADE emitiu a Instrução Técnica nº 001/2019 na qual define critérios para o cálculo da variação e reflexo sobre o contrato.

O balizamento dos custos do PARANACIDADE sempre teve como referência as planilhas do DER que, por sua vez, tem origem nas planilhas do DNIT.

Acontece que, muito embora o DER expedisse, semestralmente, planilhas que serviam de base para os reequilíbrios, desde junho de 2018 a autarquia estadual não emitiu as planilhas que serviam de referência para o PARANACIDADE, gerando como consequência diminuição no ritmo das obras, pela não concessão, até o momento, do reequilíbrio econômico financeiro dos contratos.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
523

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Segundo técnicos do PARANACIDADE, conforme instrução técnica 001/2019, afirmam que há risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados dos Municípios, devido alta de produtos asfálticos.

Digno de registro que, em relação à aludida instrução técnica nº 001/2019, não nos manifestaremos quanto as fórmulas ou índices adotados, pois competem exclusivamente à área técnica.

Desse modo, OPINAMOS pela concessão do Reequilíbrio Econômico-financeiro, por Revisão Contratual, nos termos do art. 65 alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º da Lei 8666/93, nos moldes da Instrução Técnica 001/2019 do PARANACIDADE.

Por fim, compete à empresa contratada fazer o pedido ao Município, justificando-o e, somente após a análise e aprovação do Município e do PARANACIDADE poderá ser formalizado aditivo contratual para reequilíbrio econômico financeiro, sendo que os processos não precisaram passar por nova análise jurídica considerando o presente parecer referencial, mas única e exclusivamente no que diz respeito à Instrução Técnica nº 001/2019.

É o Parecer,

Curitiba, 25 de março de 2019.

Rosana de Fátima Menarin
Advogada/PARANACIDADE

Luciano Borges dos Santos
Procurador Jurídico do PARANACIADE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 524

PARECER TÉCNICO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Obra: Revitalização e Capeamento Asfáltico em CBUQ

Contrato nº 116/2018

Tomada de Preços nº 03/2018

Empresa Contratada: Engemass Engenharia e Construção Ltda.

A empresa executora encaminhou à esta municipalidade o Ofício 18/2019, no qual solicita o Reequilíbrio Econômico do Contrato supramencionado, referente à obra de pavimentação e recapeamento asfáltico na Rua 14 de Dezembro, devido ao aumento dos ligantes betuminosos aplicados. O presente contrato já possui termo aditivo de prorrogação de prazo de execução, aditivo de valor decorrente de alterações no projeto e termo aditivo de vigência contratual.

Diversos fatores corroboraram para a celebração do primeiro termo aditivo. Devido ao projeto contemplar o alargamento da via, foi necessária a retirada/realocação de postes, tanto da rede de fibra óptica quanto de energia elétrica. Porém, o excesso de trâmites administrativos e a demora no atendimento por parte das concessionárias Oi e Copel às solicitações feitas pelo município gerou atrasos no cronograma de execução da obra, tendo inclusive a empresa executora paralisado os serviços nos meses de fevereiro e março deste ano, retornando a execução somente em abril. A solicitação de remoção da rede de fibra óptica, com protocolo realizado no início de janeiro só foi atendida na segunda quinzena de março e, a solicitação de realocação do poste de energia foi realizada apenas no final de maio, o que gerou atrasos e necessidade de prorrogação do prazo de execução para que a empresa pudesse concluir os serviços. Além dos atrasos devido ao posteamento, também foram necessárias alterações no projeto original devido às péssimas condições do solo nos pontos de alargamento da rua e da rede de drenagem pluvial existente, visando garantir a qualidade e a vida útil da obra bem como o correto emprego dos recursos.

Tendo em vista todos estes aspectos, o atraso na execução das etapas devido aos motivos acima expostos e constantes nos demais pareceres e justificativas técnicas já emitidos para este contrato, compreende-se que houve impacto financeiro decorrente do aumento dos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 525

ligantes betuminosos no período decorrido entre a elaboração da proposta de preços e a aplicação nos mesmos na obra.

A empresa executora embasou a solicitação de reequilíbrio na Instrução Técnica – Nº 001/2019 do Paranacidade, de 12/03/2019, observando a metodologia de cálculo recomendada na mesma. Anexo ao pedido consta ainda o Parecer nº 036/2019 – PJU, que trata acerca de revisão contratual e foi expedido pela Advogada do Paranacidade Rosana de Fátima Menarin e pelo Procurador Jurídico do Paranacidade, Luciano Borges dos Santos, opinando pela concessão de reequilíbrio físico financeiro.

Considerando que houveram fatos que geraram a necessidade de prorrogação de prazo de execução e que, deste fatos decorre impacto financeiro sobre a execução do objeto do contrato; considerando a Instrução Técnica 001/2019, juntamente com o parecer jurídico do Paranacidade, expresso parecer favorável ao aditamento do contrato, referente ao reequilíbrio econômico no valor de **R$ 13.878,63** (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), obtido através do procedimento de cálculo expresso na Instrução Técnica 001/2019. Ressalto que o valor a ser concedido, somado ao primeiro aditivo contratual, não ultrapassa 25% do valor original do contrato. A presente solicitação necessita ainda de parecer jurídico desta Municipalidade e, caso este seja favorável, a mesma será submetida à aprovação do Paranacidade. Somente após a aprovação do Paranacidade poderá ser formalizado o aditivo contratual para o reequilíbrio econômico financeiro.

Paulo Frontin, 18 de outubro de 2019.

Tássia Tessari

Tássia Tessari
Responsável Técnica Pela Fiscalização
Engenheira Civil
CREA-PR 171.943/D

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 526

Parecer Jurídico: nº. 206/2019
Tomada de Preço: 03/2018
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Stefano Celso Retcheski
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Assunto: Revisão contratual

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. REVISÃO Fundamento jurídico: art. 65, II alínea "d" da Lei nº 8.666/199 3. Possibilidade jurídica. Diligências obrigatórias.

Senhor Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Paraná,
Antonio Gilberto Gruba

1. RELATÓRIO:

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de, mediante Termo Aditivo ao Contrato 116/2018, firmado entre o MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ e a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, realizar a revisão do preço com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

1.2. O ajuste foi celebrado em 13/09/2018, com valor inicial – Preço Global de 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com vigência de 12 meses.

1.3. Pretende-se agora a revisão contrato para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro no contrato, objetiva o acréscimo de R$ 13.878,63 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) em relação a quantia remanescente dos preços do mercado.

1.4. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volume, 505 páginas numeradas e 21 páginas não numeradas, as quais deverão ser regularizadas.

1.5. E ainda, vieram instruídos com os seguintes documentos:

a. Contrato, fls. 284 a 298, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fls. 282;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 527

174

b. Solicitação da empresa contratada requerendo a revisão do preço, sem numeração;

c. Relatório favorável do fiscal do contrato, fls. 503;

d. Parecer técnico referente ao equilíbrio do contrato, da Tomada de Preços nº 03/2018, sem numeração.

É o relato do essencial.

Passo a análise.

2. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

2.1. Em primeiro lugar, a análise que se posta deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

2.2. Neste sentido, verifica-se que o ajuste ainda se encontra vigente. Vejamos:

2.3. O 2º Termo Aditivo, previu a vigência do contrato de 12 de setembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020.

3. REVISÃO DE PREÇOS

3.1. Para que possamos entender o presente pleito, necessário esclarecer que o que se busca é realizar reequilíbrio econômico financeiro de uma álea extraordinária econômica, assim mister demonstrar alguns requisitos: i) evento futuro e incerto, após a apresentação da proposta, ii) não provocado pelo contratado, iii) grave modificação das condições do contrato, iv) requerimento do contratado e v) nexo causal[1].

i) evento futuro e incerto, após a apresentação da proposta

De fato, verificamos que diversos fatores corroboraram para a celebração do primeiro termo aditivo, entre eles a retirada/realocação de postes (tanto da rede de fibra óptica quanto de energia elétrica), consequente burocracia e mora no atendimento por partes das concessionárias Oi e Copel, além de alterações no projeto original devido às péssimas condições do solo nos pontos de alargamento da rua e da rede de drenagem pluvial existente.

Deste modo, os atrasos supramencionados, compreende-se que houve impacto financeiro decorrente do aumento de preço dos ligantes betuminosos no período decorrido entre a elaboração da proposta de preços e a aplicação nos mesmos na obra, conforme parecer técnico da Responsável Técnica Pela Fiscalização, sem numeração.

---

[1] (Fonte: Ronaldo Coelho Lamarão, Contratos Administrativos, 3ª Edição - Revista e Atualizada de Acordo a Instrução Normativa 05/2017, Juruá Editora, 2018, p. 178, ID:26811)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 528

ii) não provocado pelo contratado,

Pode-se dizer que a modificação da alteração da Política de Preços do Petróleo não é decorrente de qualquer conduta da contratada. Desse modo o aumento do principal insumo da obra, certamente, não foi provocado pela Contratada.

iii) grave modificação das condições do contrato

Em vista que ocorreu a majoração de preço por uma alteração do valor dos ligantes betuminosos, e observando que inviabiliza a continuidade do ajuste por restringir a equação econômica financeira, entendo que houve **grave modificação das condições do contrato.**

iv) requerimento do contratado

Consta o requerimento da contratada requerendo o reequilíbrio econômico financeiro, sem numeração.

v) nexo causal

A contratada requereu que majorasse o preço do Contrato, no valor de R$ 13.878,63 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 303.878,63 (trezentos e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Conforme parecer técnico da Engenheira, Responsável Pela Fiscalização, a qual recomenda o pagamento na íntegra dos valores solicitados pela empresa, sendo que a existência do nexo causal da majoração encontra-se presente.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

4. Para fazer jus ao aumento de valor decorrente da repactuação, cabe à Administração demonstrar que existe disponibilidade orçamentária. *Assim, anexada em fl. 504, prevendo a disponibilidade de recursos orçamentários para o pagamento da obrigação.*

5. Da mesma forma foi juntado relatório do fiscal do contrato sobre a regularidade na execução da construção, manifestando favoravelmente ao ajuste, anexado aos autos em fl. 503.

6. Com vista a verificação da vantajosidade, o Assessor Técnico recomendou pelo pagamento na íntegra dos valores solicitados pela empresa, sem numeração.

MINUTA TERMO ADITIVO

7. Como a presente, não veio acompanhada da minuta do contrato, apresento, por economia e celeridade processual a minuta previamente aprovada, que atende as disposições previstas na Lei 8.666/93, razão pela qual não necessita que alterações, sendo apta para subsidiar eventual prorrogação contratual.

CONCLUSÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 529

8. Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade de celebração do 3°. Termo Aditivo.

9. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta do Termo Aditivo, os quais por economia processual foi juntado anexo a este parecer, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 22 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 530

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA,** CPF nº. 528.892.629-87, RG nº. 4.566.471-6 SSP/PR.

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07289188000189, sediada em R PRESIDENTE KENNEDY, 233, em General Carneiro/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Clewerson Cezar Masnik, portador do RG n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF n.º 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 116/2018, Tomada de Preços nº. 3/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 02 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro dos preços do Contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O contrato, passará a constar, após este termo aditivo, o valor de R$ (...).

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 531

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente, com acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro e seus efeitos aproximados na composição do custo final do contrato.
2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação do contrato, pelo período remanescente, é de R$ 13.878,63 (treze mil oitocentos setenta e oito reais e sessenta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R$ 13.878,63 (treze mil oitocentos setenta e oito reais e sessenta e três reais), correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio, 4.4.90.51, vinculado à atividade 1.025, da Unidade Orçamentária 0207, da vigente Lei Orçamentária Anual.
5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, exarada na Tomada de Preços nº 03/2019, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 05/07/2019.

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 532

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n.º:

NOME:
RG n.º:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 533

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA,** CPF nº. 528.892.629-87, RG nº. 4.566.471-6 SSP/PR.

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07289188000189, sediada em R PRESIDENTE KENNEDY, 233, em General Carneiro/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Clewerson Cezar Masnik, portador do RG n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF n.º 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 116/2018, Tomada de Preços nº. 3/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 02 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de 180 (cento e oitenta) dias, firmado entre as partes em 13/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 534

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato, passará a constar, após este termo aditivo, que a vigência do contrato será estendido por 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da empresa executora devido a pendencias contratuais e de medições que necessitam de resoluções antes do termino do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato ficará prorrogada até 20/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, exarada na Tomada de Preços nº 03/2019, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 12 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n.º:

NOME:
RG n.º:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 535

INFORMAÇÃO 035/ERPTG/2019

Para: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	**27/11//2019**
De: Rafael Gustavo Mansani – Coordenador do ER Ponta Grossa	**ERPTG**
Assunto: Reequilíbrio Financeiro Insumos do Petróleo – Parecer nº 790/2019	**SAM 11 L1**

Senhor Gestor

STEFANO CELSO RETCHESKI

Após análise da solicitação de reequilíbrio financeiro dos insumos do petróleo no valor de **R$ 13.878,63** (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente ao contrato nº 116/2018, informamos que o posicionamento do PARANACIDADE, com base no parecer jurídico anexo, **NÃO NOS OPOMOS** ao pleito em questão, passando o valor final do contrato para **R$ 339.022,52** (trezentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Observamos que o respectivo termo aditivo ao contrato deverá ser devidamente consubstanciado, publicado e encaminhado a este escritório regional.

Atenciosamente,

RAFAEL GUSTAVO MANSANI
Coordenador do ER Ponta Grossa

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 536

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 790/ 2019

Município :	Paulo Frontin				
Programa :	PAM - 2017				
Tipo de Projeto :	RECAPE - CBUQ				
Modalidade :	Tomada de Preços	**Nº :**	0003/2018		
Projeto :	11	**Contrato :**	116/2018		
Lotes :	1				
Data da Assinatura :	13/09/2018	**Prazos :**	**Execução :** 20/07/2019	**Vigência :**	20/01/2020
Fornecedor :	ENGEMASS Eng. e Construção Ltda- EIRELI				

Assunto : Reequilíbrio Econômico Financeiro Insumos do Petróleo

PARECER JURÍDICO

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação de anuência ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro relativo ao Contrato n.º 116/2018, firmado entre o Município de Paulo Frontin e a empresa ENGEMASS Eng. E Construção LTDA, cujo objeto consiste na execução de recapeamento asfáltico.

Instruem a solicitação, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Ofício do município solicitando anuência ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato;

2. Solicitação da empresa contratada;

3. Parecer Jurídico do município favorável ao reequilíbrio;

4. Parecer Técnico do Município favorável;

5. Parecer Técnico do PARANACIDADE: " [...] Desta forma, este Parecer é favorável ao aumento do valor contratual por reequilíbrio financeiro dos insumos de petróleo em R$ 13.878,63 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), [...] passando o valor final do contrato para R$ 339.022,52 (trezentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)".

Logo, todos os opinativos foram favoráveis às solicitações, o que foi corroborado pelas Coordenadorias desta entidade. Oportuno ressaltar que houve ratificação da COP em relação aos cálculos do reequilíbrio constantes no parecer técnico, pois entendeu-se que estavam em consonância com a instrução técnica desta entidade (Instrução Técnica 1/2019).

No que concerne à solicitação de anuência ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, remete-se na íntegra ao conteúdo do Parecer Jurídico n.º 36/2019-PJU, no qual os aspectos legais sobre o assunto foram tratados.

Portanto, diante dos pareceres técnico e jurídico municipais favoráveis e manifestação técnica do PARANACIDADE, entende-se que não há óbice para a formalização de termo aditivo contemplando o valor total de R$ 339.022,52 (trezentos e trinta e nove mil e vinte dois reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

É o parecer.

Curitiba , 27/11/2019

Juliana Caruso Puchta

Juliana Caruso Puchta
Advogado

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 537

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.188/0001-89
Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2019 a 18/12/2019

Certificação Número: 2019111902394128372766

Informação obtida em 27/11/2019 14:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 538

Data: 27/11/2019 14h04min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

Número	Validade
1498	27/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3492 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 233 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWMAOB56IGLTSGH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/

General Carneiro (PR), 27 de Novembro de 2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 539

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:12 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2020.
Código de controle da certidão: **FCCA.3566.5445.C0BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 540

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021084549-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 541

Emitido via Internet Pública (27/11/2019 14:02:32)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada**consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 07.289.188/0001-89.**

Até a presente data e os últimos **10**anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês deoutubrode Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 21 de outubro de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
Comarca de União da Vitória - PR
Protocolado em
21 OUT. 2019

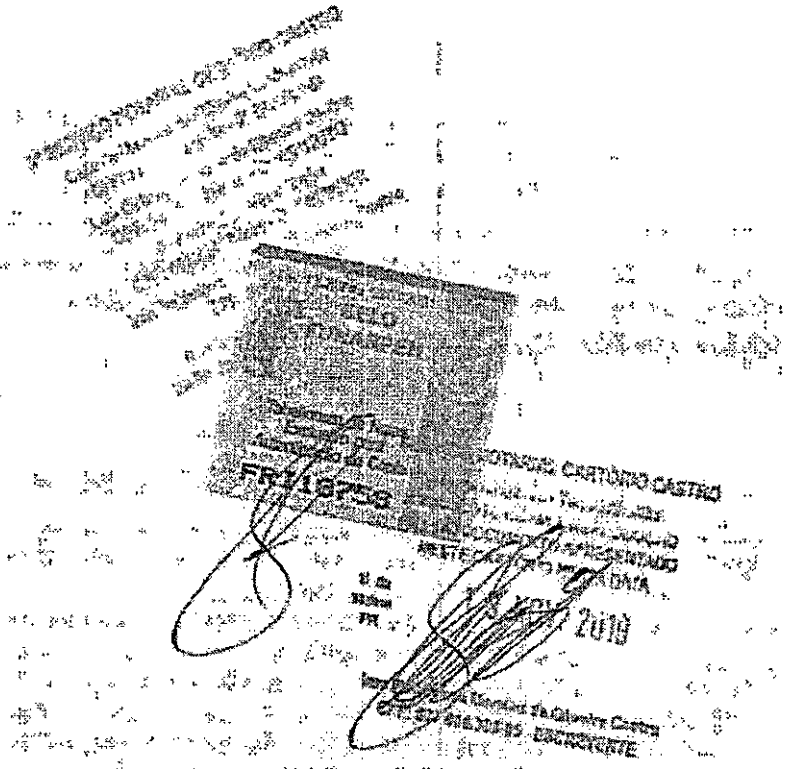
Cota: 155,10vrcs.

Leandro Ferreira
Escrevente Distribuidor e Anexos
União da Vitória PR (42)3522-3786

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin
FOLHA Nº 542

EM BRANCO



EM BRANCO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
543

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 189020807/2019
Expedição: 12/11/2019, às 11:49:18
Validade: 09/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor: R$ 13.878,63 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.
Vigência: 02/12/2019 à 01/12/2020.

Paulo Frontin, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D35E8050

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2019. Edição 1898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 545

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE PAULO FRONTIN E PELA EMPRESA ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, com sede em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, desta cidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA,** CPF nº. 528.892.629-87, RG nº. 4.566.471-6 SSP/PR.

CONTRATADA: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 07289188000189, sediada em R PRESIDENTE KENNEDY, 233, em General Carneiro/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Clewerson Cezar Masnik, portador do RG n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF n.º 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 116/2018, Tomada de Preços nº. 3/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 02 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro dos preços do Contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 546

2.1. O contrato, passará a constar, após este termo aditivo, o valor de R$ 339.022,52 (trezentos e trinta e nove mil vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).
2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente, com acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro e seus efeitos aproximados na composição do custo final do contrato.
2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação do contrato, pelo período remanescente, é de R$ 13.878,63 (treze mil oitocentos setenta e oito reais e sessenta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, R$ 13.878,63 (treze mil oitocentos setenta e oito reais e sessenta e três reais), correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio, 4.4.90.51, vinculado à atividade 1.025, da Unidade Orçamentária 0207, da vigente Lei Orçamentária Anual.
5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, exarada na Tomada de Preços nº 03/2019, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 02/12/2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 547

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n.º:

NOME:
RG n.º:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 548

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 002/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 01/2019
Nº Processo: 116/2018
Objeto Solicitado: Solicitação de aditivo de prazo, empresa Engemass Engenharia;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
XXX	000	02007	1025	4.4.90.51.00.00	R$ 15.000,00
				Valor sendo solicitado →	R$ 0,00

Paulo Frontin, 10 de janeiro de 2020.

DOUGLAS INGECZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA 549

ENGEMASS
ENGENHARIA

Oficio no. 002/2020

Referente ao Contrato nº 116/2018

General Carneiro, 21 de Dezembro de 2019

Prezado ***Senhor,***

Cumprimentando-o mui cordialmente, vimos por meio deste, solicitarmos à Vossa Senhoria o aditamento do contrato acima citado para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

A referida prorrogação se justifica pelo atraso no pagamento da 5ª e 6ª medições da obra, e também pela demora na emissão da medição final por parte da Prefeitura Municipal.

Sem mais, firmo o presente.

Clewerson Cezar Masnik – Engenheiro Civil
CREA – PR 62.607/V
CREA – SC 555.103/D

Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba
D.D. Prefeito Municipal
Paulo Frontin/PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 330

RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 – CENTRO – GENERAL CARNEIRO – PARANÁ
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.289.188/0001-89 MATRIZ		17/03/2005

NOME EMPRESARIAL
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE KENNEDY	233	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.660-000	CENTRO	GENERAL CARNEIRO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2020** às **08:47:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

efeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
551

Data: 09/01/2020 16h53min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Secretaria de Administração e Planejamento

Número	Validade
5	08/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3492 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 233 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWULISNYHGHBZR81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/

General Carneiro (PR), 09 de Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
532

AVENIDA GETULIO VARGAS, 601 - CENTRO
General Carneiro (PR) - CEP: 84660000 - Fone:4235521441

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.188/0001-89
Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020

Certificação Número: 2019122703313268966240

Informação obtida em 06/01/2020 09:24:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 553

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:59 do dia 04/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2020.
Código de controle da certidão: **8E30.4DF5.19F1.799D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 534

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021157233-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/12/2019 14:33:50)

Prefeitura Municipal
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 333

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 191104048/2019
Expedição: 04/12/2019, às 11:25:48
Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº 556
FOLHA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial** e **Extrajudicial** contra: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 07.289.188/0001-89.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

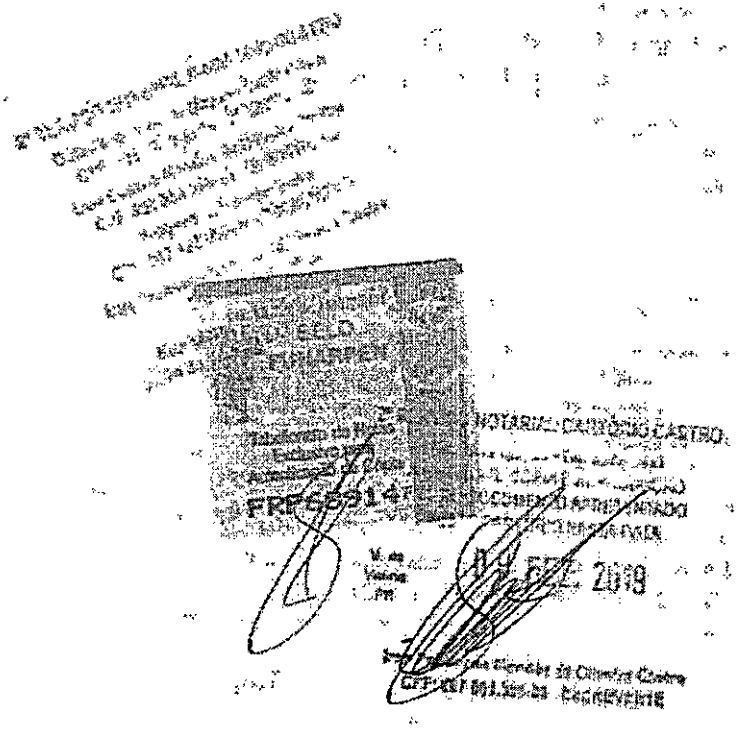
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória – PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 020/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

PROCESSO Nº
FLS Nº 587

EM BRANCO



EM BRANCO

Prefeitura Municipal
Fazenda Nova
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
598

Parecer Jurídico nº 01/2020

Processo Administrativo nº 492/2018

Tomada de Preços nº 03/2018

Tipo: Menor Preço Global

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Murilo Kürten dos Passos
Stefano Celso Retcheski

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. OBRAS DE ENGENHARIA. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. Fundamento jurídico: art. 65, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade. Necessidade de atendimento de recomendações e providências.

Senhor Prefeito,

Antonio Gilberto Gruba

1. Relatório:

1.1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018, firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para a construção de obra de engenharia de revitalização e recapeamento asfáltico, com CBUQ, perfazendo base, sub-base, meio-fio com sarjeta, pintura e ligação, revestimento com CBUQ, passeios em blocos de concreto, drenagem, ensaios geológicos, pintura e sinalização de trânsito, conforme SAM 11, no Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. O ajuste foi celebrado em 13 de setembro de 2018, com valor inicial de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de sua assinatura.

1.3. O ajuste sofreu alteração, mediante termo aditivo nº 1, em 17 de maio de 2019, conforme fls. 314 á 320 dos autos, sendo que **houve a aprovação do reequilíbrio de R$ 8.382,12 (oito mil, trezentos e oitenta e dois mil reais e doze centavos).**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 359

1.4. O ajuste passou por nova análise jurídica objetivando a alteração do cronograma físico financeiro, conforme fls. 321 a 339, sendo que **houve a aprovação da alteração do cronograma físico financeiro, deferindo o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da obra.**

1.5. Pretende-se agora a alteração contratual, objetivando a prorrogação do prazo de execução da obra, conforme solicitação da empresa, conforme fls. 550 dos autos, sem reflexos financeiros.

1.6. No que importa à presente análise, os autos, contendo 1 volume, e 558 páginas. Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a. Contrato, fls. 284/298, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 282;

b. 1º Termo Aditivo fls. 319 a 320 dos autos.

c. 2º Termo Aditivo, fls. 416 e 417 dos autos.

d. 3º Termo Aditivo, fls. 531 e 532 dos autos.

e. Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na alteração, conforme fls. 550 dos autos;

f. Não há manifestação favorável do fiscal do contrato. Regularize;

g. Parecer Contábil, fls. 549 dos autos

1.7. É o relato do essencial.

2. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

2.1. A fim de regularizar, formalmente, o presente pedido, necessário se impõe trazer ao procedimento as seguintes informações:

2.2. Declaração do ordenador de despesa de que o gasto decorrente da alteração pretendida é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

2.3. Relatório atualizado sobre o cumprimento regular da obra contratada, conforme estabelecido no contrato.

2.4. Declaração de não alteração do objeto/escopo do contrato.

2.5. Uma vez, obtida as informações acima, o presente pedido encontrar-se-á formalmente regular, apto, portanto, a análise material do pedido.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 560

3. ANÁLISE JURÍDICA

3.1. Pretendem a municipalidade e empresa executante do contrato, a alteração dos prazos de vigência e execução da obra, decorrente de mutuo interesse, em decorrência do prazo estar expirando, sem que tenha havido conclusão da obra, objeto do contrato nº 116/2018, sem reflexos financeiros.

3.2. Alguns requisitos condicionam a validade do ato administrativo que prorroga o contrato. Trata-se de condições impostas expressa ou tacitamente pelo ordenamento jurídico, cujo desatendimento, a depender do caso concreto, pode ensejar a invalidação do termo aditivo.

3.3. PREVISÃO DO EDITAL:

3.3.1. A possibilidade de prorrogação contratual é condição de suma relevância para a relação jurídica, razão por que não deve permanecer alheia ao sistema de regras explícitas que regularão o contrato. Assim o edital e o contrato deverão contemplar a possibilidade de prorrogação contratual, visando aumentar o interesse dos competidores e atendendo aos reclames do princípio da segurança jurídica.

3.3.2. *E, em consulta ao Contrato, em clausula vigésima quarta, vemos expressamente a previsão da hipótese de prorrogação de prazo mediante termo aditivo.*

3.3.3. Assim pode-se dizer que a municipalidade atende este requisito.

3.4. JUSTIFICATIVA POR ESCRITO

3.4.1. Toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito, conforme expressa determinação do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/1993. A justificativa escrita conterá os motivos para a decisão de prorrogação, sendo elemento intrínseco à atividade de controle dos atos administrativos, necessária à futura avaliação da legalidade da prorrogação. Deverá ainda i) demonstrar a vantagem econômica da manutenção do contrato; ii) demonstrar a conveniência e oportunidade de prosseguir com o contrato sob o enfoque técnico, diante da análise positiva da conduta do contratado ao longo da execução.

3.4.2. No caso ocorreu apresentação de justificativa da empresa afirmando que a prorrogação se justifica pelo atraso no pagamento da 5ª e 6ª medições da obra, e também pela demora na emissão da medição final por parte da Prefeitura Municipal.

3.5. PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

3.5.1. A autorização prévia não é, rigorosamente, necessária, já que autorização e termo aditivo são de competência da mesma autoridade. Uma vez decidindo-se pela prorrogação e acréscimo e, portanto, autorizando-a, o termo aditivo será confeccionado. Assim, é suficiente que os autos do processo sejam enviados à autoridade competente, devidamente instruídos, de modo que, após a análise das circunstâncias de fato e de direito, retorne o expediente ao gestor para confecção do termo aditivo ou assine-o desde logo, se já estiver disponível.

3.6. AUSÊNCIA DE PRAZO DESCOBERTO

3.6.1. O contrato por prazo extingue-se com o decurso deste. Assim, se no dia seguinte à data final prevista não houver termo aditivo devidamente assinado, o contrato estará extinto, não havendo como retomá-lo.

3.6.2. Consequentemente, a ausência de termo aditivo permite ao particular recusar-se a executar a prestação que antes lhe cabia, sem sofrer qualquer sanção administrativa.

3.6.3. Expirado o prazo, qualquer prestação que venha a ocorrer se fundará em convenção verbal, expressamente vedada pelo art. 60, parágrafo único da Lei, persistindo, contudo, para a Administração, sob pena de enriquecimento ilícito, o dever de efetuar o pagamento pelo que houver sido realizado, se o contratado estava de boa-fé.

3.6.4. Em análise do prazo do contrato verifico que não ocorreu expiração do prazo contratual.

3.7. RESPEITO AO PRAZO MAXIMO DE DURAÇÃO

3.7.1. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deva estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra. Entre as exceções situam-se as contratações previstas no Plano Purianual e os contratos de serviços contínuos.

3.7.2. De acordo com o § 1º, os prazos de execução, conclusão e entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e o equilíbrio econômico-financeiro, sempre que presente algum dos seguintes motivos: *a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração; b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de*

terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) ***Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.***

3.7.3. Na hipótese, pelos motivos narrados na justificativa, pode-se dizer que incide o inciso VI, §1°, do art. 57, em virtude que o atraso decorreu em última análise no atraso no pagamento da 5ª e 6ª medições da obra, e também pela demora na emissão da medição final por parte da Prefeitura Municipal.

3.7.4. E, sendo que o atraso não se deu por culpa do licitante, vejo como possível a aplicação do dispositivo acima citado.

3.8. RESPEITO AO LIMITE DE VALOR DA MODALIDADE UTILIZADA

3.8.1. A prorrogação contratual não poderá ocorrer quando for atingido o limite de valor previsto no art. 23 da Lei 8.666/1993 para a modalidade de licitação utilizada.

3.8.2. Assim, como não haverá reflexos financeiros, vejo que não incide nenhum impeditivo neste tocante.

3.9. DEMONSTRAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA PARA A ADMINISTRAÇÃO

3.9.1. A norma expressa no inc. II do art. 57 deve ser estendida a todas as demais hipóteses versadas. A vantagem econômica é fator decisivo para a prorrogação do contrato. Ela se expressa tanto na obtenção de melhores preços por meio de prévia negociação, quanto na manutenção dos preços vigentes, no caso de estarem de acordo com o mercado ou mais vantajosos. A busca de melhores condições, sem prejuízo da exequibilidade do preço, deve nortear a atuação administrativa. **Dessa forma entendo que não será necessário a demonstração da vantagem econômica, visto que se pretende apenas a prorrogação do prazo, sem reflexos financeiros.**

3.10. CABIMENTO DA PRORROGAÇÃO CONSIDERANDO QUESTÕES TÉCNICAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 563

3.10.1. A rigor, é condição para a prorrogação da vigência que o contrato esteja sendo executado a contento, mediante o respeito às características do objeto, aos prazos previstos e a outras condições peculiares.

3.10.2. Já se disse que a constatação acerca de tais circunstâncias depende de uma correta atuação do fiscal, que proverá o gestor das informações necessárias à elaboração do relatório que orientará a autoridade superior na decisão correspondente.

3.10.3. No caso em apreço não existe justificativa que sob os aspectos da eficiência e qualidade pretender a prorrogação do prazo, não cabendo a este parecerista ingressar no mérito do ato, visto que compete a equipe técnica, utilizando seu poder discricionário julgar se será conveniente ao interesse público a prorrogação do contrato.

3.10.4. Nesse sentido o Acórdão 655/2011– TCU 1ª Câmara Proceda à verificação das observações feitas pelos fiscais, com o intuito de avaliar aspectos qualitativos e quantitativos da execução do contrato (Fonte: Gabriela Verona Pércio, Contratos Administrativos, 2ª Edição - Revista e Atualizada, Juruá Editora, 2017, p. 133, ID:26147)

3.11. FORMALIZAÇÃO POR TERMO ADITIVO

3.11.1. Prorrogação do prazo de vigência ocorre mediante elaboração de termo aditivo, documento pelo qual as partes ratificam as condições até então praticadas. Com esse documento, a Administração renovará formalmente o ajuste, evitando sua extinção e ratificando todas as demais cláusulas nele contidas.

3.11.2. Cabe salientar que o Tribunal de Contas da União entendeu, por meio do Acórdão 1.827/2008 – Plenário, que o direito do contratado de reclamar repactuações que não tenham sido concedidas preclui após a formalização da prorrogação da vigência contratual. Desse modo, poderá apenas solicitar as repactuações, as quais passar a ter direito, do termo aditivo em diante.

> Acórdão 1.827/2008 – TCU – Plenário "a partir da data em que passou a viger as majorações salariais da categoria profissional que deu ensejo à revisão, a contratada passou a ter o direito à repactuação de preços. Todavia, ao firmar o termo aditivo de prorrogação contratual sem suscitar os novos valores pactuados no acordo coletivo, ratificando os preços até então acordados, a contratada deixou de exercer o seu direito à repactuação pretérita, dando azo à ocorrência de preclusão lógica. A publicação na imprensa oficial é condição de eficácia da

prorrogação tal como se passa com o próprio contrato administrativo, conforme art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

3.11.3. Nesse tocante, deve ser submetida a minuta contratual, para a análise jurídica deste subscritor, com vistas a verificar se se encontra em condições de ser aprovada para fins de prorrogação do prazo contratual, por justificativa técnica.

3.11.4. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.11.5. A prorrogação do prazo de vigência constitui, em última análise, uma renovação da contratação anteriormente realizada. Desse modo, a Administração deve tomar medidas para assegurar que a empresa manterá, no novo período de vigência, as mesmas condições necessárias à fiel execução do ajuste.

3.11.6. Assim o art. 55, inc. III, da Lei de Licitações traz como cláusula necessária ao contrato administrativo a previsão da manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual. Nesse contexto inserem-se: a) a análise das condições gerais de habilitação, representadas pela ausência de aplicação de sanção com efeito suspensivo ou impeditivo, seja pela própria administração, decorrente de um segundo contrato, seja por outro órgão ou entidade administrativa diversa; b) a ausência de aplicação da desconsideração da personalidade jurídica; c) a análise das condições específicas de habilitação, exigidas na licitação anterior.

3.11.7. Dessa forma, mesmo verificando que a contratada atende os requisitos qualificação fiscal e trabalhista, porém, não se verificando se mantem as condições de habilitação econômico-financeira e técnica e as vedações a contratação previstas em edital; Deverá haver então a complementação da instrução, a fim de que seja demonstrado o atendimento destas condições de validade do ajuste.

3.12. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

3.12.1. Será válida a prorrogação do prazo de vigência sem a alteração do valor do ajuste que observar os requisitos acima enumerados. Por outro lado, a não observância configurará vício de ilegalidade, podendo acarretar sua invalidação, e por consequência responsabilização ao servidor faltoso.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 569

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, conclui-se a celebração do 4° Termo Aditivo é possível, desde que atendidas as condicionantes expostas nos itens 2.2., 2.3., 2.4., 3.10., 3.11.3., 3.11.4., deste opinativo, a saber:

a. Declaração do Ordenador de Despesa de que a prorrogação se encontra em consonância com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b. Relatório, emitido pelo fiscal, demonstrando o cumprimento regular do contrato pela contratada.

c. Declaração de não alteração do objeto/escopo do contrato.

d. Cabimento da prorrogação considerando questões técnicas.

e. Aprovação da Minuta do Termo Aditivo.

f. Demonstração da qualificação econômica financeira e técnica.

g. O atendimento condiciona a validade do ajuste pretendido.

4.2. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta do 4° Termo Aditivo, os quais por economia processual foi juntado anexo a este parecer, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 13 de janeiro de 2019.

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB/PR 70.068.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2018 DA TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Vigencia: 90 dias.
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.
Vigência: 13/01/2020 à 12/04/2020.

Paulo Frontin, 13 de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B29A9C38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2020. Edição 1928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 566

ENGEMASS
ENGENHARIA

Oficio no. 002/2020

Referente ao Contrato nº 116/2018

General Carneiro, 21 de Dezembro de 2019

Prezado ***Senhor,***

Cumprimentando-o mui cordialmente, vimos por meio deste, solicitarmos à Vossa Senhoria o aditamento do contrato acima citado para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

A referida prorrogação se justifica pelo atraso no pagamento da 5ª e 6ª medições da obra, e também pela demora na emissão da medição final por parte da Prefeitura Municipal.

Sem mais, firmo o presente.

Clewerson Cezar Masnik – Engenheiro Civil
CREA – PR 62.607/V
CREA – SC 555.103/D

Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba
D.D. Prefeito Municipal
Paulo Frontin/PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 567

RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 - CENTRO - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ.
TELEFONE: (42) 3522 - 1273 - E-MAIL: juridico@engemass.com.br
CNPJ: 07.289.188/0001-89 - I.E. 905.38594-18 - PR

TERMO ADITIVO Nº 04/2020

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA EMPRESA ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ANTONIO GILBERTO GRUBA,** inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.289.188/0001-89, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 233, Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Clewerson Cezar Masnik, portador da Cédula de Identidade nº 6.241.200-3 SSP/PR e CPF nº 990.175.399-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 116/2018, Tomada de Preços nº 03/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 02 de 11/01/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, firmado entre as partes em 13/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 568

2.1. A execução dos serviços, terá seu prazo estendido por 90 (noventa) dias, conforme solicitação da empresa executora devido ao atraso no pagamento da 5º e 6º medições da obra, e também pela demora na emissão da medição final por parte da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato ficará prorrogada até 20/04/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Antonio Gilberto Gruba, exarada na Tomada de Preços nº 03/2018, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, c.c artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, Paraná, 13 de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

CLEWERSON CEZAR MASNIK
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG nº:

NOME:
CPF:
RG nº:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 569